

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 234

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.600, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 154:732\$748, para pagar aos serventes do Collegio Pedro II a gratificação "Lyra", correspondente aos annos de 1927 e 1928.

Decreto n. 5.601, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de réis 5:173\$310, para pagamento de pensão a D. Maria Helena de Aquino.

Decreto n. 5.602, que autoriza a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:970\$322, destinado ao pagamento de differença entre accrescimos de vencimentos ao bacharel Octavio Martins Rodrigues substituto do juiz federal da Secção do Rio de Janeiro

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.426, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 126:623\$372, para uma nova instalação hydraulica na estação de Pelotas, da linha Cacequy-Rio Grande, a cargo da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 18.461, que approva o projecto e orçamento, na importancia total de 42:763\$929, para a construção de tres caixas de agua, nas estações de Itajubá, da linha Sapucahy, na de Tuyuty e no kilometro 197+734 da linha tronco.

Decreto n. 18.463, que approva os projectos e orçamentos, na importancia total de 86:018\$185, para a construção, por parte da Rede de Viação Sul Mineira, de cinco caixas d'agua, respectivamente, nas estações de Cruzeiro, Soledade, Tres Corações, Ouro Fino e Sapucahy.

Decreto n. 18.473, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 29:415\$556, para a construção de um posto telegraphico e respectivo desvio no kilometro 48 da linha de Sapucahy, da Rede de Viação Sul-Mineira.

Decreto n. 18.475, que autoriza a Rede de Viação Sul-Mineira a construir tres casas de turma, entre as estações de Soledade e Baependy, da linha da Barra do Pirahy.

Decreto n. 18.476, que autoriza a construção de 12 casas de turma, sendo sete entre Cruzeiro e Freitas, na linha tronco da Rede de Viação Sul Mineira e cinco entre Freitas e Cambuquira, no ramal de Campanha da mesma Rede.

Decreto n. 18.477, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 115:268\$370, para construção de um deposito de locomotivas, na cidade de Itajubá, por parte da Rede de Viação Sul Mineira.

Decreto n. 18.478, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 11:244\$250, para construção de uma variante no kilometro 248, da linha de Barra do Pirahy, a cargo da Rede de Viação Sul Mineira.

Decreto n. 18.479, que autoriza a construção de 10 casas de turma, entre as estações de Soledade e Sapucahy, na linha Sapucahy, da Rede de Viação Sul Mineira.

Decreto n. 18.488, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 34:352\$309, para construção de um posto telegraphico com desvio, no kilometro 98 da linha tronco da Rede de Viação Sul Mineira.

Decreto n. 18.489, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 43:034\$280, para construção de um escriptorio, deposito e officinas, na 5ª residencia da linha de Sapucahy, a cargo da Rede de Viação Sul Mineira.

Decreto n. 18.490, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 53:350\$877, para execução das obras de modificação do pateo da estação de Itajubá, construção de novos desvios e triangulo de reversão, necessarios á construção da nova estação daquela cidade.

Decreto n. 18.511, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 45:577\$124, para construção de um posto telegraphico entre as estações de Encruzilhada e Angahy, da linha de Barra do Pirahy, a cargo da Rede de Viação Sul Mineira.

Decreto n. 18.536, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 35:987\$457, para a construção de um posto telegraphico e respectivo desvio, no kilometro 68 da linha tronco da Rede de Viação Sul Mineira.

Decreto n. 18.537, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 50:000\$000, para auxiliar a aquisição do monumento a ser erigido á memoria de José de Alencar, em Fortaleza.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.600 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1928

Autoriza o Governo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o credito especial de 154:732\$748, para pagar os serventes do Collegio Pedro II a gratificação "Lyra", correspondente aos annos de 1927 e 1928.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o credito especial de cento e cincoenta e quatro contos setecentos e trinta e dous mil setecentos e quarenta e oito réis (154:732\$748), para pagar aos serventes do Externato e Internato do Collegio Pedro II, a gratificação "Lyra", correspondente aos annos de 1927 e 1928.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.601 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1928

Autoriza a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o credito especial de 5:173\$310, para pagamento de pensão a D. Maria Helena de Aquino.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o credito especial de 5:173\$310, para pagamento a D. Maria Helena de Aquino, da pensão a que tem direito, fundado no art. 1.º, da lei numero 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e arts. 114 e 117, do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919, na sua qualidade de legitima viúva do guarda civil de 1.ª classe, Guilherme José Maria de Aquino, no periodo de 18 de maio de 1927 a 31 de dezembro de 1928; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.602 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1928

Autoriza a abrir, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o credito especial de 1:970\$322, destinado ao pagamento de differença entre accrescimos de vencimentos ao bacharel Octavio Martins Rodrigues, substituto do juiz federal da secção do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores o credito especial de 1:970\$322 (um conto novecentos e setenta mil trescentos e vinte e dous réis), destinado ao pagamento da differença entre accrescimos de vencimentos ao bacharel Octavio Martins Rodrigues, substituto do juiz federal da secção do Rio de Janeiro, no periodo de 19 de agosto de 1927 a 31 de dezembro de 1928, por ter completado, naquella data, vinte annos de effectivo exercicio e lhe ter sido concedido o accrescimento de mais dez por cento sobre os respectivos vencimentos, de accordo com o art. 15, da lei n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.426 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1928

Approva o projecto e orçamento, na importancia de réis 126:623\$372, para uma nova installação hydraulica na estação de Pelotas, da linha Cacequy-Rio Grande, a cargo da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 872/S, de 5 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, para uma nova installação hydraulica na estação de Pelotas, da linha Cacequy-Rio Grande, a cargo da Rede Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

§ 1.º A despesa, até o maximo da importancia de réis 126:623\$372 (cento e vinte e seis contos seiscentos e vinte e tres mil trescentos e setenta e dous réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital.

§ 2.º Fica marcado o prazo de oito mezes para a execução do referido melhoramento, a contar da data em que a companhia requerente for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.461 — DE 3 DE NOVENBRO DE 1928

Approva o projecto e orçamento, na importancia total de 42:763\$929, para a construcção de tres caixas de agua, nas estações de Itajubá, da linha Sapucahy, na de Tupyty e no kilometro 197+734 da linha tronco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Rede de Viação Sul Mineira e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 969/S, de 29 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o respectivo orçamento que com este baixam, rubricado pelo director geral do expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, para a construcção de tres caixas de agua, nas estações de Itajubá, da linha Sapucahy, na de Tupyty e no kilometro 197+734, da linha tronco da mencionada Rede.

§ 1.º As despesas, até o maximo de importancia de réis 42:763\$929 (quarenta e dous contos setecentos e sessenta e tres mil novecentos e vinte e nove réis), com a construcção das tres caixas de agua, deverão ser levadas á conta de capital, depois de apuradas em regular tomada de contas.

§ 2.º Para a conclusão das citadas obras, fica marcado o prazo de quatro mezes, a contar da data em que a Rede requerente for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.463 — DE 3 DE NOVENBRO DE 1928

Approva os projectos e orçamentos, na importancia total de 86:018\$185, para a construcção, por parte da Rede de Viação Sul Mineira, de cinco caixas d'agua, respectivamente, nas estações de Cruzeiro, Soledade, Tres Corações, Ouro Fino e Sapucahy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rede de Viação Sul Mineira e

de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.005/S, de 5 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construção de cinco caixas d'agua, para abastecimento de locomotivas nas estações de Cruzeiro, Soledade, Tres Corações, Ouro Fino e Sapucahy, da Rêde de Viação Sul Mineira.

§ 1.º As despesas, até o maximo da importancia de réis 86:018\$185 (oitenta e seis contos dezoito mil cento e oitenta e cinco réis), total dos orçamentos para a construção das cinco caixas d'agua, depois de apuradas em regular tomada de contas, deverão ser levadas á conta de capital.

§ 2.º Para a conclusão das mesmas obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a Rêde requerente for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.473 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1928

Approva o projecto e orçamento, na importancia de réis 29:415\$556, para a construção de um posto telegraphico e respectivo desvio no kilometro 48 da linha de Sapucahy, da Rêde de Viação Sul Mineira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul Mineira e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.033/S, de 11 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construção de um posto telegraphico e respectivo desvio no kilometro 48 da linha de Sapucahy, a cargo da Rêde de Viação Sul Mineira.

§ 1.º A despesa, até o maximo da importancia de 29:415\$556 (vinte nove contos quatrocentos e quinze mil quinhentos e cincoenta e seis réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser inscripta na conta de capital.

§ 2.º Para a execução das citadas obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a Rêde requerente for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.475 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1928

Autoriza a Rêde de Viação Sul Mineira a construir tres casas de turma, entre as estações de Soledade e Baependy, da linha da Barra do Pirahy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul Mineira e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.025/S, de 9 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica a Rêde de Viação Sul Mineira autorizada a construir tres casas de turma, entre as estações de Soledade e Baependy, da linha da Barra do Pirahy, na conformidade dos projectos e orçamento approvados pelo aviso n. 48, de 11 de junho do anno vigente.

Paragrapho unico. A despesa total, até o maximo da importancia de 19:933\$113 (dezenove contos novecentos e trinta e tres mil cento e treze réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital, conforme estabelece a clausula 7.ª, 1.ª, letra a, do contracto de 6 de abril de 1922.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.476 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1928

Autoriza a construção de 12 casas de turma, sendo sete entre Cruzeiro e Freitas, na linha tronco da Rêde de Viação Sul Mineira e cinco entre Freitas e Cambuquira, no ramal de Campanha da mesma Rêde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul Mineira e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.082/S, de 23 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica a Rêde de Viação Sul Mineira autorizada a construir doze casas de turma, sendo sete entre Cruzeiro e Freitas, na linha tronco da Rêde Sul Mineira, e cinco entre Freitas e Cambuquira, no ramal de Campanha da mesma Rêde, na conformidade dos projectos e orçamentos approvados pelo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 48, de 11 de junho do anno vigente.

Paragrapho unico. A despesa, total, até o maximo da importancia de 79:732\$452 (setenta e nove contos setecentos e trinta e dous mil quatrocentos e cincoenta e dous réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser inscripta na conta de capital, conforme estabelece a clausula 7.ª, 1.ª, letra b, do contracto de 6 de abril de 1922.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.477 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1928

Approva projecto e orçamento, na importancia de réis 115:268\$370, para construção de um deposito de locomotivas, na cidade de Itajubá, por parte da Rêde de Viação Sul Mineira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul Mineira e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.029/S, de 10 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para construção, por parte da Rêde de Viação Sul Mineira, de um deposito de locomotivas na cidade de Itajubá.

§ 1.º A despesa, até o maximo da importancia de 115:268\$370 (cento e quinze contos duzentos e sessenta e oito mil trescentos e setenta réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital.

§ 2.º Para a execução das citadas obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a Rêde requerente for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(8.865)

DECRETO N. 18.478 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1928

Approva projecto e orçamento, na importancia de 11:244\$250, para construção de uma variante no kilometro 248, da linha de Barra do Pirahy, a cargo da Rêde de Viação Sul Mineira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul Mineira e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.055/S, de 17 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para construção de uma variante no kilometro 248 da linha de Barra do Pirahy, a cargo da Rêde de Viação Sul Mineira.

§ 1.º A despesa, até o maximo da importancia de 11:244\$250 (onze contos duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e cincoenta réis), depois de apurada em regular to-

mada de contas, deverá ser levada á conta de capital, de accordo com a clausula 7ª, n. 1, letra b, do contracto de 6 de abril de 1922.

§ 2.º Para execução das obras necessarias, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a Rede requerente fôr notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(8.865)

DECRETO N. 18.479 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1928

Autoriza a construcção de 10 casas de turma, entre as estações de Soledade e Sapucahy, na linha Sapucahy, da Rede de Viação Sul Mineira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rede de Viação Sul Mineira e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.038/S, de 13 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica a Rede de Viação Sul Mineira autorizada a construir dez casas de turma entre as estações de Soledade e Sapucahy, da linha de Sapucahy, a cargo da Rede de Viação Sul Mineira, na conformidade dos projectos e orçamentos approvados pelo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 48, de 11 de junho do anno vigente.

Paraphrasis unico. A despesa total, até o maximo da importancia de 66:443\$710. (sessenta e seis contos quatrocentos e quarenta e tres mil setecentos e dez réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital, conforme estabelece a clausula 7ª, 1ª, letra b, do contracto de 6 de abril de 1922.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(8.865)

DECRETO N. 18.488 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1928

Approva projecto e orçamento, na importancia de 34:352\$309, para construcção de um posto telegraphico com desvio, no kilometro 98 da linha tronco da Rede de Viação Sul Mineira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rede de Viação Sul Mineira e de accordo com o parecer constante do officio da Inspectoria Federal das Estradas, n. 1.132/S, de 31 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para construcção de um posto telegraphico com desvio, no kilometro 98 da linha tronco da Rede de Viação Sul Mineira.

§ 1.º A despesa, até o maximo da importancia de 34:352\$309 (trinta e quatro contos trescentos e cinquenta e dois mil trescentos e nove réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital, na conformidade do contracto em vigor.

§ 2.º Para execução das referidas obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a Rede requerente fôr notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(8.865)

DECRETO N. 18.489 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1928

Approva projecto e orçamento, na importancia de 43:934\$280, para construcção de um escriptorio, deposito e officinas, na 5ª residencia da linha de Sapucahy, a cargo da Rede de Viação Sul Mineira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rede de Viação Sul Mineira e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas,

constante do officio n. 1.074/S, de 20 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para construcção de um escriptorio, deposito e officinas, na 5ª residencia, em Pouso Alegre, da linha de Sapucahy, a cargo da Rede de Viação Sul Mineira.

§ 1.º A despesa, até o maximo da importancia de 43:034\$280 (quarenta e tres contos trinta e quatro mil duzentos e oitenta réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital, de accordo com o contracto em vigor.

§ 2.º Para execução das referidas obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a Rede requerente fôr notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(8.865)

DECRETO N. 18.490 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1928

Approva projecto e orçamento, na importancia de 53:350\$877, para execução das obras de modificação do pateo da estação de Itajubá, construcção de novos desvios e triangulo de reversão, necessarios á construcção da nova estação daquela cidade

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rede de Viação Sul Mineira e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.069/S, de 19 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para execução das obras de modificação do pateo da estação de Itajubá, construcção de novos desvios e triangulo de reversão, necessaria á construcção da nova estação daquela cidade, a cargo da Rede de Viação Sul Mineira.

§ 1.º A despesa, até o maximo da importancia de 53:350\$877 (cincoenta e tres contos trescentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e sete réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser inscripta na conta de capital, nos termos do contracto em vigor.

§ 2.º Para execução das referidas obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a Rede requerente fôr notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(8.865)

DECRETO N. 18.514 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1928

Approva o projecto e orçamento na importancia de 45:577\$121 para construcção de um posto telegraphico entre as estações de Encruzilhada e Angahy, da linha de Barra do Pirahy, a cargo da Rede de Viação Sul Mineira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Rede de Viação Sul Mineira e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.178/S, de 12 de novembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para construcção de um posto telegraphico entre as estações de Encruzilhada e Angahy, da linha de Barra do Pirahy, a cargo da Rede de Viação Sul Mineira.

§ 1.º A despesa, até o maximo da importancia de 45:577\$121 (quarenta e cinco contos quinhentos e setenta e sete mil cento e vinte e quatro réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital, na conformidade do contracto em vigor.

§ 2.º Para execução das referidas obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a Rêde requerente for notificada da aprovação ora concedida.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.536 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1928

Approva o projecto e orçamento, na importância de 35:987\$457 para a construção de um posto telegraphico e respectivo desvio, no kilometro 63, da linha tronco da Rêde de Viação Sul Mineira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerer a Rêde de Viação Sul Mineira e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.238/S, de 3 de dezembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Exediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construção de um posto telegraphico e respectivo desvio, no kilometro 63, da linha tronco, a cargo da Rêde de Viação Sul Mineira.

§ 1.º A despesa, até o máximo da importância de réis 35:987\$457 (trinta e cinco contos novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser inscripta na conta do capital.

§ 2.º Para execução das referidas obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a Rêde requerente for notificada da aprovação ora concedida.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.537 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1928

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de 50:000\$000, para auxiliar a aquisição do monumento a ser erigido á memoria de José de Alencar, em Fortaleza.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e na conformidade do decreto legislativo n. 5.545, de 8 de outubro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de cincoenta contos de réis (50:000\$000), para auxiliar a aquisição do monumento a ser erigido pela Associação Cearense de Imprensa, á memoria de José de Alencar, em uma das praças publicas de Fortaleza, commemorando a passagem do 1.º centenario do seu nascimento.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 5:173\$310, para pagamento de pensão a que tem direito D. Maria Helena de Aquino, viuva do guarda civil de 1.º classe, Guilherme José Maria de Aquino, no periodo de 18 de maio de 1927 a 31 de dezembro de 1928, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa presidencia, de 13 do dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1.ª Secção — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1928.

Sr. 4.º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos concernentes á resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de 5:173\$310, para pagamento de pensão a D. Maria Helena de Aquino.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:970\$322, destinado ao pagamento de differença entre acrescimos de vencimentos ao bacharel Octavio Martins Rodrigues, substituto do juiz federal na secção do Rio de Janeiro, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa presidencia, sob o n. 140, de 21 de novembro findo.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1.ª secção — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1928:

Exmo. Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos concernentes á resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio o credito especial de 1:970\$322, destinado ao pagamento de differença entre acrescimos de vencimentos ao bacharel Octavio Martins Rodrigues, substituto do juiz federal na Secção do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.600, da presente data, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 154:732\$748, para pagamento da gratificação a que tem direito os serventes do Collegio Pedro II, correspondente aos annos de 1927 e 1928, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 161, de 11 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928:

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional, constante do decreto numero 5.600, da presente data, que autoriza o Governo a abrir o credito especial de 154:732\$748, para pagamento da gratificação a que tem direito os serventes do Externato e do Internato do Collegio Pedro II nos annos de 1927 a 1928.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa elevada apreciação, para que vos dignéis resolver a respeito, a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativa á necessidade da concessão de um credito especial de cento e quarenta e sete contos duzentos e cincoenta e nove mil duzentos e noventa e um réis (147:259\$291) para regularizar os pagamentos de despesas relativas ás verbas ns. 25 e 31 do art. 2.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, feitos pelo Thesouro Nacional, de accordo com o art. 46 do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Na lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, o Congresso Nacional consignou, ás verbas ns. 25 e 31, do respectivo art. 2º, os creditos de réis 100:000\$ e 210:000\$, para occorrer ás despesas com o serviço eleitoral e com substituições de funcionarios deste ministerio, durante o anno de 1927.

Sendo insufficiente esses creditos para fazer face a taes despesas, o ministerio a meu cargo, no aviso n. 4.245, de 3 de outubro de 1927, solicitou, na conformidade do art. 91, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, providencias ao da Fazenda, quanto á concessão dos creditos de 100:000\$ e 210:000\$, supplementares aos das citadas verbas ns. 25 e 31, respectivamente.

De accôrdo com a doutrina do Ministerio da Fazenda, constante do aviso incluso em cópia, providenciou este ministerio, junto áquelle, no sentido de serem effectuados, pelo Thesouro Nacional, na forma do art. 46 doCodigo de Contabilidade e como adiantamento por conta do credito supplementar pedido, os pagamentos das folhas de substituições enviadas pelas repartições subordinadas, bem como das gratificações do pessoal extranumerario do Juizo do Alistamento Eleitoral e que se achavam em ordem, regularizando-se os adiantamentos, logo que fossem abertos os creditos supplementares, o que só se verificou pelo decreto n. 18.160, de 14 de março de 1928, quasi ao findar o periodo adicional do exercicio de 1928.

Não obstante a escassez de tempo, o ministerio a meu cargo solicitou ao Tribunal de Contas a distribuição ao Thesouro Nacional das importancias correspondentes aos pagamentos feitos segundo o dispositivo legal citado, para normalizar, assim, a situação, do que deu conhecimento ao Ministerio da Fazenda, no aviso n. 1.618, de 31 de março de 1928.

Acontece, porém, que o Tribunal de Contas não pôde, até 31 de março de 1928, resolver sobre as distribuições requisitadas, restituindo, posteriormente, a este ministerio os respectivos avisos, concernentes a despesas da verba n. 31, "Substituições", na importancia de 140:459\$291, e da n. 25, "Serviço Eleitoral", na importancia de 6:800\$000.

Para que se possa regularizar a escripturação do Thesouro Nacional, em relação aos pagamentos de que se trata, realizados nos termos do art. 46, doCodigo de Contabilidade Publica, necessario se torna, conforme declara o Ministerio da Fazenda, no aviso junto, em cópia, pedir ao Congresso Nacional um credito especial na importancia total de 147:259\$291.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928. — *Vianna do Castello*.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 227 — Em 16 de outubro de 1928 — Objecto: Pede providencias no sentido de ser aberto um credito especial. — Sr. ministro — De posse do aviso n. 3.180, de 20 de junho ultimo, comunicando que o Tribunal de Contas, restituiu, por não ter podido despachar-o até 31 de março do corrente anno o aviso em que esse ministerio solicitou, por conta do credito supplementar aberto pelo decreto n. 18.160, de 14 do referido mez de março, a distribuição ao Thesouro Nacional da importancia de 10:743\$697, para regularizar pagamentos feitos de accôrdo com o art. 46, doCodigo de Contabilidade, tenho a honra de pedir a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser aberto o credito especial na importancia de que se trata. Junto restituo a relação que acompanhou o citado aviso e aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *P. O. de Oliveira Botelho*. — A S. Ex. o Sr. Dr. Augusto de Vianna do Castello, M. D. ministro da Justiça e Negocios Interiores. Confere. — *João B. Pinto*, 3º official, Conforme. — *P. Amaral Palet*, director de secção, interino. Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 216 — Em 25 de outubro de 1927 — Objecto: Pagamento de gratificação ao bacharel Edgardo Limoeiro, 1º supplente da 6ª Pretoria Civil. — Senhor ministro — Attendendo á solicitação constante do aviso n. 4.333, de 10 do corrente mez, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, de accôrdo com a excepção constante do art. 46, doCodigo de Contabilidade, resolvi, por despacho do dia 22, autorizar o pagamento ao bacharel Edgardo Limoeiro, 1º supplente da 6ª Pretoria Civil, das gratificações a que o mesmo fez jus nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, como substituto do juiz da citada pretoria, devendo essa despesa correr por conta do credito de 210:000\$, supplementar á verba 31, "Substituições", do artigo 2º da lei da despesa deste anno. Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Geudio Vargas*. — A S. Ex. o Sr. Dr. Augusto de Vianna

do Castello, M. D. ministro da Justiça e Negocios Interiores. Confere. — *João B. Pinto*, Conforme. — *P. Amaral Palet*, director de secção, interino. Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

Relação das despesas pagas pelo Ministerio da Fazenda, de accôrdo com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, relativas ao exercicio de 1927, cuja indenização não foi feita em tempo opportuno:

Substituições:

Justiça do Districto Federal:

Dr. Edgard Limoeiro:

Julho	310\$752
Agosto	566\$666
Setembro	566\$666
Outubro	566\$666
Diferença de vencimentos, no periodo de 15 de Julho a 31 de dezembro.....	3:537\$637

Dr. Frederico de Barros Barreto:

Junho	566\$666
Julho	566\$666
Agosto	566\$666
Outubro	292\$172

Dr. Ernesto Stampa Berg:

Junho	75\$555
Julho	566\$666
Agosto	274\$193
Outubro	156\$988
Diferença de vencimentos, no periodo de 8 de fevereiro a 15 de agosto e em dezembro....	3:310\$315

Dr. Mario Guimarães Pinheiro:

Agosto	548\$386
Setembro	566\$666
Outubro	566\$666
Diferença de vencimentos, no periodo de 2 de agosto a 31 de dezembro.....	3:286\$023

Dr. Luiz de Moraes Jardim:

Junho	566\$666
Julho	566\$666
Agosto	566\$666
Setembro	566\$666
Outubro	566\$666
Diferença de vencimentos, no periodo de 8 de janeiro a 31 de dezembro.....	6:235\$190

Dr. Bernardo Jacintho da Veiga:

Junho	566\$666
Julho	548\$38
Diferença de vencimentos no periodo de 11 de junho a 3 de julho e no de 7 a 21 de no- vembro	830\$825

Dr. Carlos Robillard de Marigny:

Junho	566\$666
Julho	566\$666
Outubro	310\$752

Dr. Emmanuel de Almeida Sodré

Junho	169\$999
-------------	----------

Dr. Jayme de Albuquerque Alves Maia:

Junho	392\$221
-------------	----------

Dr. Arthur da Silva Castro:

Agosto	580\$615
Setembro	600\$000
Outubro	600\$000
Novembro	600\$000
Dezembro	600\$000

Dr. Auto Barbosa Fortes:

Junho	600\$000
Julho	600\$000

Agosto	600\$000
Setembro	600\$000
Outubro	600\$000
Novembro	600\$000
Dezembro	600\$000

Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna:

Junho	80\$000
Julho	600\$000
Agosto	290\$322
Dezembro	600\$000

Dr. Flaminio Barbosa de Rezende:

Agosto	166\$667
Outubro	567\$741

Dr. Martinho Garez Caldas Barretto:

Julho	146\$666
Julho	1:100\$000
Agosto	532\$258
Dezembro	1:100\$000

Dr. José Linhares:

Junho	1:100\$000
Julho	1:100\$000
Agosto	1:100\$000
Setembro	1:100\$000
Outubro	1:100\$000
Novembro	1:100\$000
Dezembro	1:100\$000

Dr. João Severiano Carneiro da Cunha:

Junho	411\$111
Julho	16\$129
Novembro	83\$334

Dr. Frederico Sussekind:

Julho	91\$398
Agosto	166\$667
Setembro	166\$667
Outubro	166\$667
Novembro	166\$667
Dezembro	166\$667

Dr. Leopoldo C. A. Duque Estrada Junior:

Agosto	1:064\$516
Setembro	1:100\$000
Outubro	1:100\$000
Novembro	1:100\$000
Dezembro	1:100\$000

Dr. Sylvio Martins Teixeira:

Diferença de vencimentos, no período de 1 de fevereiro a 21 de abril	1:123\$574
--	------------

Dr. Octavio da Silveira Salles:

Diferença de vencimentos, no período de 1 de janeiro a 8 de fevereiro	557\$143
---	----------

José Gonçalves da Silva Junior:

Julho	220\$000
Agosto	220\$000
Setembro	66\$000

Alfredo Capitulino Costa:

Junho	193\$333
Julho	193\$333
Agosto	193\$333
Setembro	57\$099

Rubem Pereira da Costa:

Julho	230\$000
Agosto	230\$000
Setembro	69\$000

Armando Francisco Dionisio:

Setembro	29\$555
Outubro	93\$978

Justiça Federal (Procuradoria da República):

Carlos Rodrigues Veiga e Benjamin Tiburcio Figueira:

Maio	356\$666
Junho	356\$666
Julho	356\$666
Agosto	356\$666
Setembro	356\$666
Outubro	356\$666

Folhas de funcionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e do procurador seccional interino, do Estado do Rio de Janeiro:

Maio	1:538\$332
Junho	1:118\$800
Julho	906\$666
Agosto	906\$666
Setembro	906\$666
Outubro	906\$666
Novembro	883\$772
Dezembro	735\$000

Dr. José Julio de Saboia e Silva:

Junho	920\$000
Julho	920\$000

Justiça Local e Federal no Território do Acre:

Idelfonso Galvão:

Periodo de 1 de janeiro a 20 de março	2:939\$065
---	------------

Vicente Franko Ribeiro:

Periodo de 1 de fevereiro a 3 de março	1:218\$322
--	------------

José de Alencar Landim:

Periodo de 1 de janeiro a 25 de maio	4:005\$355
--	------------

Dr. Francisco de Paula de Assis Vasconcellos:

Periodo de 1 a 20 e de 25 de janeiro a 14 de março	2:580\$341
--	------------

Instituto Oswaldo Cruz:

Folhas de Eugenio Gontijo e outros:

Maio	600\$000
Junho	600\$000
Julho	600\$000
Agosto	600\$000
Setembro	600\$000
Outubro	445\$158
Novembro	106\$664

Albino Antonio Taveira e outros:

Dezembro	440\$000
----------------	----------

Corpo de Bombeiros:

Folhas de diversos officiaes:

Julho	2:833\$334
Julho	2:083\$334
Agosto	2:083\$334
Setembro	3:133\$333
Outubro	5:208\$334
Novembro	5:083\$334
Dezembro	5:308\$334

2º tenente Pedro Freire Bruno:

Novembro	75\$000
----------------	---------

Bibliotheca Nacional:

Alfredo Mariano de Oliveira:

Julho	275\$000
Agosto	275\$000
Setembro	275\$000
Outubro	275\$000
Novembro	275\$000
Dezembro	275\$000

Arquivo Nacional:		Edgarl Ferreira da Silva:	
Folha de Armando Esteves e outros:		Outubro e novembro	262\$222
Junho	485\$333	Alfredo Elizeo Kohn:	
Folha de Argemiro Mattos de Souza e outros:		Abril a agosto	1:026\$655
Julho	415\$000	Manoel da Fontoura Rodrigues:	
Agosto	415\$000	Julho a novembro	1:110\$000
Dr. Eduardo M. Peixoto:		Vital Pimentel de Barros Bittencourt:	
Setembro	330\$000	Setembro a novembro	528\$000
Dr. José M. de L. Garcia:		Dezembro	220\$000
Setembro	525\$000	José Barros Madureira:	
Dr. Antonio C. C. da Gama e outros:		Setembro a novembro	528\$000
Outubro	578\$225	Dezembro	220\$000
Dr. Eduardo M. Peixoto:		José Joaquim Pacheco Junior:	
Outubro	330\$000	Setembro	112\$519
Novembro	330\$000	Darcilio Ferraz Bravo:	
Dezembro	330\$000	Abril a julho	400\$000
Dr. Antonio C. C. da Gama e outros:		Agosto a novembro	101\$000
Novembro	415\$000	Dezembro	100\$000
Dezembro	415\$000	Djalma Alves Pereira:	
Armando Esteves e outros:		Outubro a novembro	606\$152
Outubro	110\$000	Henrique Victor Mallet:	
Novembro	110\$000	Setembro a novembro	528\$000
Dezembro	110\$000	Dezembro	220\$000
Policia do Districto Federal:		José Boselli:	
Mario Campos de Figueiredo:		Janeiro a março	41\$286
Maio	520\$000	Paulo de Oliveira Filho:	
Junho	213\$334	Junho a agosto	497\$618
Periodo de julho a novembro	1:066\$679	Manoel Gonçalves Machado Junior:	
Clovis de Assumpção:		Outubro a novembro	550\$967
Abril a junho	754\$998	Antonio Martins do Valle:	
Julho	170\$483	Novembro	67\$110
Mario de Castro:		Rubens Agostinho da Silva:	
Abril e maio	956\$128	Março a maio	254\$839
Alfredo Lyrio Junior:		Café Xavier de Britto:	
Junho a setembro	408\$888	Outubro a novembro	332\$848
Abilio de Paula Mathias:		Dezembro	97\$419
Abril	110\$000	João Henrique da Graça Mello:	
Maio e junho	187\$000	Julho a novembro	584\$945
Ildefonso Monteiro:		Dezembro	116\$129
Dezembro	11\$193	Gustavo Pedreira de Freitas:	
Antonio Ferreira Soares:		Setembro a dezembro	374\$792
Dezembro	11\$193	Mario Campos de Figueiredo:	
André Romero:		Dezembro	212\$334
Abril a julho	404\$516	Alfredo Elizeo Kohn:	
Savio Magioly:		Setembro a outubro	312\$258
Abril	67\$107	Somma	140:459\$291
Ataliba Pereira Dias:		Serviço Eleitoral:	
Abril	251\$666	Folhas de pagamentos dos escreventes extra-	
Maio a junho	427\$832	numerarios do Juizo do Alistamento Elei-	
José Alexandre Pereira:		toral:	
Maio a junho	730\$643	Etelvina Cerff e João Baptista da Conceição:	
Florião Peixoto Pinheiro de Campos:		Agosto	1:160\$000
Junho	360\$000	Setembro	1:160\$000
Junho a novembro	1:800\$000		

Outubro	1:160\$000
Novembro	1:160\$000
Dezembro	1:160\$000

Gustavo Bastos e outros:

Agosto	200\$000
Setembro	200\$000
Outubro	200\$000
Novembro	200\$000
Dezembro	200\$000

Somma	6:800\$000
-----------------	------------

Recapitulação

Substituições	140:459\$291
Serviço Eleitoral	6:800\$000

Total	147:259\$294
-----------------	--------------

Importa em cento e quarenta e sete contos duzentos e cincoenta e nove mil duzentos e noventa e um réis (147:259\$291).

Primeira secção da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 12 de dezembro de 1928. — *João P. Pinto*, 3º official. Visto. — *P. Amaral Palet*, director de secção. Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á concessão a este ministerio do credito especial de réis 147:259\$291, destinado a regularizar os pagamentos de despesas relativas ás verbas ns. 25 e 31 do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, feitos pelo Thesouro Nacional, de accordo com o art. 46 doCodigo de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 de dezembro corrente foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, a Branca Wamosy, enfermeira do Ambulatorio Rivadavia Corrêa, da Colonia de Psychopathas (Mulheres), em prorrogação da que obteve por portaria de 13 deste mez.

— Por outro da mesma data foi considerado reformado no posto com o soldo de coronel e mais 2 % sobre o soldo annual, por anno que exceder de 25 de serviço, a contar de 12 do corrente mez, data de seu fallecimento, o tenente coronel fiscal do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Ernesto de Andrade.

— Por outro de igual data foram promovidos na Policia do Districto Federal: a capitães, por antiguidade, o graduado Affonso Mello Silva e, por merecimento o 1º tenente José Domingos dos Santos Junior; a primeiros tenentes, por antiguidade, o 2º tenente Raymundo Pereira e, por merecimento, o 2º tenente João Machado Gouvêa;

A segundos tenentes, por estudos e merecimentos, o aspirante a official Arnaldo Fernandes Dorna e, por merecimento, o 1º sargento Honorio Bispo Alves.

— Por outro da mesma data foi graduado no posto de capitão, na mesma corporação, o 1º tenente Manoel Ferreira de Abreu.

— Por outros de igual data foram promovidos, por merecimento, aos postos de segundos tenentes do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, os primeiros sargentos graduados Oscar Pires Velloso e Kallino Santiago de Macedo.

— Por outros ainda de igual data: foi promovido no Corpo de Saude do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, ao posto de major medico, o major medico graduado, Dr. Leão Camillo de Moura Estevão e foi graduado no posto de major medico, o capitão medico Dr. Sílio Pereira Lima.

— Por outro também da mesma data foi nomeado o Dr. Alvaro Gusmão para o lugar de medico ajudante da Casa de Detenção do Districto Federal.

— Por outro de igual data foi mandado considerar reformado com o soldo

por inteiro, a partir de 14 de novembro ultimo, data de seu fallecimento, o ex-terceiro sargento da Policia Militar do Districto Federal, André Linhares Dias.

Por decretos de 17 do corrente, foi nomeado o Dr. Alvaro Gusmão para o lugar do medico ajudante da Casa de Detenção do Districto Federal, e, promovido, por merecimento, ao lugar de Correo da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, o servente da mesma Secretaria de Estado Nicanor de Paula Ribeiro.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 13 do corrente foi concedida ao contra-almirante commissario Pedro Caetano Duarte Nunes a demissão que pediu de membro da Comissão Central de Requisições Militares.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Mediante apostilla, feita em 14 de dezembro do corrente anno, foi rectificado o decreto de 6 de julho de 1928 referente á nomeação para o cargo de agente do Correo de Lée Flora (Estado do Paraná), cuja serventuria se chama Maria Bloss Castellani e não como fôra antes declarado.

— Por decretos de 14 do corrente:

Foram nomeados:

Renato Machado Werneck, inspector do telegrapho e iluminação, para o cargo de engenheiro residente da III Divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Antenor Borges de Barros, engenheiro da Comissão de Obras Novas e Melhoramentos, para o cargo de inspector do telegrapho e iluminação.

Benedicto Mestrinho, praticante da conferente de primeira classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para exercer o cargo de conferente de segunda classe da mesma estrada.

D. Eugenia de Oliveira, para exercer o cargo de agente do Correo de Barração, no Estado de Santa Catharina.

Conductor tecnico da Inspectoria de Aguas e Esgotos, o conductor tecnico, interino, engenheiro Saul de Barros Camara.

Mayna Villar, para o cargo de ajudante da agencia do Correo de Armação, no Estado do Rio de Janeiro.

Adelina de Jesus, para exercer o cargo de agente do Correo de Villa Carrão, na Capital do Estado de São Paulo.

Annita Dutra Couto, para exercer o cargo de agente do Correo de Queimadinha, no Estado da Bahia.

Manoel Antonio Soutello, para o cargo de fiel de thesoureiro da administração dos Correios do Pará.

Maria Ruth Lago da Costa, para o cargo de fiel de thesoureiro da administração dos Correios do Pará.

Aluizio Santa Rosa, para o cargo de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios do Pará;

Pedro Lago da Costa Borges, para o cargo de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios do Pará;

Annibal Fonseca Figueiredo, para o cargo de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios do Pará;

Walburga Cavalcanti de Paula, para o cargo de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios do Pará.

Foram promovidos:

Por merecimento, a 5º escripturariê da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o 4º, João Baptista Rezende de Faria;

Por antiguidade, a 4º escripturario da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o auxiliar de escripta Arthur Diniz Villas Boas Junior;

Por merecimento, a 4º escripturariô da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o auxiliar de escripta, Julio de Macedo Braga;

Por merecimento, a 4º escripturariô da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o auxiliar de escripta, Armando Reis;

Por merecimento, a 4º escripturariô da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o auxiliar do escripta, Abel Peres Nogueira;

Por merecimento, a auxiliar de escripta da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o escrevente, Octavio Fernandes de Carvalho,

Por antiguidade, a conductor de trem de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2ª, Sylvio Pinto Monteiro;

Por antiguidade, a conductor de trem de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª, Mario Queiroz Soares Andréa;

Por merecimento, a conductor de trem de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª, Romulo Vieira de Bulhões Carvalho.

Por merecimento a conductor de trem de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª, Cesar de Almeida;

Por antiguidade, a conductor de trem de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Balthazar Telles de Almeida;

Por antiguidade, a conductor de trem de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Joviano de Souza Val;

Por merecimento, a conductor de trem de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Braz Humberto Rogerio Chiarelli;

Por merecimento, a conductor de trem de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Gilberto Mendes.

Por merecimento, a conductor de trem de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Nestor Maia Pereira;

Por merecimento, a conductor de trem de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Romeu de Oliveira;

Por merecimento, a conductor de trem de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Francisco da Silva Braga;

Por antiguidade, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de conductor de trem Carlos Caulireaux;

Por antiguidade, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de conductor de trem Armindo Viriato de Freitas;

Por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de conductor de trem Osorio Pereira Filho;

Por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de conductor de trem Alberto dos Santos Mascarenhas;

Por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de conductor de trem Emygdio Lopes da Gama Ribeiro;

Por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de conductor de trem José Alonso Ribeiro y Gil;

Por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de conductor de trem Marcos Evangelista de Miranda;

Por merecimento, a conductor de trem de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de conductor de trem David Tourinho;

Por merecimento, a machinista de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª classe Alvaro Alves de Moura;

Por antiguidade, a mestre de oficinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o ajudante de mestre João Simões de Oliveira;

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos, a engenheiro ajudante o conductor tecnico engenheiro civil Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer;

Por antiguidade, a 3º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, o 4º escripturario da mesma repartição Arthur Adacto Pereira de Mello Filho;

A telegraphista de 4ª classe, em comissão, para ter exercicio na Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, o de 5ª classe Francisco Augusto de Paula Braga;

A telegraphista de 4ª classe, em comissão, para ter exercicio na Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, o de 5ª classe José Leonardo Leite.

Foi concedida a dona Rosa Laner Curtolo a aposentadoria que pediu, no lugar de ajudante da agencia do correio de primeira classe de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o artigo 124, lettra a da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foi declarado de nenhum effeito o decreto de 16 de junho do corrente anno, que nomeou D. Marina Piemontez de Freitas para o cargo de agente do Correio de Catanduvás, no Estado do Paraná, visto não ter a nomeada prestado a devida fiança dentro do prazo regulamentar.

Foram exoneradas, a pedido, Benjamin Lemos Monteiro da Silva, do cargo de engenheiro residente da 3ª divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

A pedido Iracema Menezes, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Armação, no Estado do Rio de Janeiro.

A pedido, Jorge Marcos da Costa, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Tijuca, no Estado da Santa Catharina.

A pedido, D. Maria Augusta da Silva, do cargo de agente do Correio de Tupaciguara, subordinada á Administração dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas Geraes;

Por abandono de emprego, José Antonio Pessoa, do cargo de conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

Por abandono de emprego, João Carlos Falcão, do cargo de mestre de linha da Estrada de Ferro de Goyaz;

Por abandono de emprego, o praticante da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, José Antonio de Carvalho.

Foi demittido, a bem da disciplina, Ulysses Girardello, do cargo de conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o artigo 139 das Instruções Regulamentares da mesma estrada.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 13 de dezembro corrente foi prorogada por tres mezes a licença que, para tratamento de saúde,

foi concedida, em 25 do julho ultimo, a Branca Wamosy, enfermeira do Ambulatorio Rivadavia Corrêa, da Colonia do Psychopaths (mulheres).

Por portarias de hontem, o Dr. Vianca do Castello, ministro da Justiça, resolveu conceder tres mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a Sylvio Youtlen Medrado, 3º escripturario da Escola de Minas, de Ouro Preto, e quarenta e cinco dias, ao bacharel Joaquim Ramos da Silva Junior, escrevente da Policia do Districto Federal.

Directoria do Interior

Por portarias de 18 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Wilhelm Immergut, natural da Alemanha, nascido a 27 de janeiro de 1896, filho de Adolpho Immergut e de Jetty Immergut, casado, residente nesta Capital;

Carolina Clara Johanna Immergut, natural da Alemanha, nascida a 13 de março de 1897, filha de Christian Wilhelm Deutschman e de Agnes Johanna Deutschman, casada, residente nesta Capital;

Elia Alhanati, natural da Italia, nascida a 25 de novembro de 1893, filho de Abraham Alhanati e de Rebeca Alhanati, casado, residente nesta Capital;

Leon Alhanati, natural da Italia, nascido a 14 de julho de 1896, filho de Abraham Alhanati e de Rebeca Alhanati, casado, residente nesta Capital;

Mamimino Coelho Meirelles de Azevedo, natural de Portugal, nascido a 27 de abril de 1895, filho de Maximiano Coelho Meirelles e de Sophia Brigida Meirelles, solteiro, residente nesta Capital.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 458-E — Solicitando o pagamento da conta na importância de 111880, proveniente de fornecimento feito á Universidade do Rio de Janeiro, em outubro ultimo.

N. 459-E — Solicitando o pagamento de conta na importância de 7545800, proveniente de fornecimentos feitos á Universidade do Rio de Janeiro, em novembro ultimo.

Requerimentos despachados

Dr. Mauricio do Nascimento Silva, assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, recorrendo do despacho pelo qual foi negado abono de gratificação adicional sobre seus vencimentos. — Mantenho o despacho anterior.

Odette Perrotti, alumna do Instituto Nacional de Musica, solicitando relevação de faltas para o effeito de poder prestar exames. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. inspector do Lyceu Alagoano: N. 2.333 — Remettendo uma portaria de nomeação.

— Ao Sr. director do Gymnasio Estadual de Porto Alegre:

N. 2.334 — Remettendo a portaria pela qual foi concedida a esse estabelecimento a equiparação ao Collegio Pedro II.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 2.335 — Remetendo portaria de licença concedida a um funcionário da faculdade.

Requerimento despachado

Geraldo Baptista Naves, pedindo aprovação no exame de geographia prestado perante o Gynnasio Mineiro de Belo Horizonte. — Prove o alligado.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 11 de dezembro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Ao Tribunal de Contas foram expedidos os seguintes avisos, solicitando pagamento no Thesouro Nacional:

N. 5.431 — De 98576, à Companhia de Navegação Costeira, importância de transportes concedidos em março deste anno, para material de expediente eleitoral.

N. 5.432 — De 315893, proveniente de trabalhos executados no Escripório de Obras deste ministerio, no corrente mez.

N. 5.433 — De 6338180, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas em setembro ultimo, a requisição da Polícia Militar.

N. 5.434 — De 390178, de fornecimentos feitos, neste mez, à Corte de Appellação do Districto Federal.

N. 5.435 — De 9368150, de fornecimentos feitos em outubro ultimo, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

N. 5.436 — De 24008, a Edgard Coelho Veiga, por serviços prestados neste anno à Procuradoria Criminal.

N. 5.437 — De 710978, de fornecimentos feitos, em dezembro corrente, a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

N. 5.438 — De 138918516, à Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignatura, neste anno, do aparelho a serviço do Hospital Nacional de Psychopathias.

N. 5.439 — De 263418298 à mesma companhia pelo mesmo serviço em proveito da policia, tambem neste anno.

N. 5.440 — De 406168077, proveniente de consumo de gaz e luz electrica no Manicomio Judiciario, de janeiro a outubro deste anno.

N. 5.441 — De 55878119, de consumo identico em novembro findo, por conta da policia civil.

N. 5.442 — De 4168986, de consumo de gaz e luz electrica em novembro e dezembro deste anno, na casa Ruy Barbosa e assignatura do aparelho telephonico respectivo.

N. 5.443 — De 612705099, de consumo de gaz, luz e energia no Instituto Oswaldo Cruz, em novembro findo.

N. 5.444 — De 358072, de consumo de energia electrica em novembro citado, na Colonia de Psychopathias (Homens).

N. 5.445 — De 708800, de fornecimentos e trabalhos feitos em outubro ultimo, em proveito do Hospital Nacional de Psychopathias.

N. 5.446 — De 3398080, de consumo de energia electrica em novembro findo, por conta da policia do Districto Federal.

N. 5.447 — De 6688870, a nove guardas da Escola João Luiz Alves, indicados em folha annexa, por serviços extraordinarios prestados no 4º trimestre deste anno;

N. 5.448 — De 4008, a Antonio Bibiano Ferreira, por serviços prestados no mez findo, com a limpeza da garagem do Instituto Medico Legal;

N. 5.449 — De 1608, a José Alves Pereira Dias, por fornecimentos feitos no mez findo ao Tribunal do Jury;

N. 5.450 — De 110328, a J. Leite & Comp., por fornecimentos feitos no mez findo, ao Archivo Nacional;

N. 5.451 — De 810508, a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatão, pelo fornecimento de um auto-caminhão feito em novembro findo, a policia;

N. 5.452 — De 3748100, de fornecimentos feitos em julho ultimo, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal;

N. 5.453 — De 9988, de fornecimentos feitos ao Abrigo de Menores do Districto Federal em novembro findo;

N. 5.454 — De 16138200, de fornecimentos feitos ao juizo de direito do Alistamento Eleitoral, em outubro ultimo;

N. 5.455 — De 508, a menor Irene pelo serviço de extracção de cédulas para sorteio de jurados, prestados em novembro findo, no Tribunal do Jury;

N. 5.456 — De 712288020, de fornecimentos feitos ao Manicomio Judiciario, em novembro findo;

N. 5.457 — De 381458370, de fornecimentos feitos no mez findo, ao Hospital Nacional de Psychopathias;

N. 5.458 — De 8798600, de fornecimentos feitos por Mattos, Pragaça & Comp., a Secretaria de Estado deste Ministerio, em dezembro corrente;

N. 5.460 — De 719948, de fornecimentos feitos à Casa de Correção, em novembro deste anno;

N. 5.461 — De 18718100, de fornecimentos feitos no referido mez de novembro findo, ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licença:

Nos termos do art. 19, § 1º:

Por portaria de 10 do corrente mez, foi concedida, um anno de licença, em prorrogação, sendo seis mezes na conformidade do art. 19, § 1º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a ~~Dr. João Luiz Alves~~ Dr. João Luiz Alves, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

Expediente de 12 de dezembro de 1928

Comunicações

Ao director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que este Departamento sente não ter recursos para atender ao pedido de ~~Dr. João Luiz Alves~~ Dr. João Luiz Alves.

firmada pelo Sr. E. B. Verner, professor de pharmacologia da Universidade de Londres. (Off. E. 2.400.)

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que o Sr. director geral exarou no requerimento da A International Business Machines of Delaware, estabelecida nesta cidade, à avenida Rio Branco n. 47, 3º andar, o seguinte despacho: "Não ha que deterir, á vista da informação". (Off. E. 2.410.)

Remetteram-se:

Ao inspector da Alfandega, um conhecimento, uma factura consular e uma commercial, referentes a 203 engradados e uma caixa de azulejos de cor, vindos de Bremen, pelo vapor alemão *La Coruña*, consignados e destinados à Fundação Giffree e Guinle. (Off. E. 2.401.)

Agradeceu-se:

Ao inspector geral da Inspectoria de Vehiculos da Polícia do Districto Federal, a comunicação da posse no cargo de inspector geral de Vehiculos da Polícia do Districto Federal, para o qual foi nomeado por acto do Governo da Republica, datado de 30 de novembro ultimo. (Off. E. 2.399.)

Dia 13

Remetteram-se:

Ao Sr. juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal a resposta solicitada, por esse juizo, em officio n. 6.465, de 11 do corrente, com relação ás allegações de Faciolla & Filhos, contra a União Federal. (Off. E. 2.418.)

Communicou-se:

Ao inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, que o guarda de 2ª classe Gesta Inspectoria, Irapuan Pragaça, deva provar si não interrompeu o exercicio de seu cargo no periodo de 1 de outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1924, afim de poder ser dado andamento ao seu processo de licença. (Off. E. 2.412.)

Officios:

Agradeceram-se:

Ao director da Companhia Brasileira de Portos:

N. E. 2.415 — A comunicação de nome dessa companhia, autorizada por decreto n. 18.366, de 24 de agosto do corrente anno.

— Ao presidente da Associação dos Enfermeiros de Santos:

N. E. 2.416 — A comunicação da assemblea geral, realizada no dia 19 de maio deste anno, ás 20 horas, á rua Braz Cubas n. 184, de ficar deliberado fundar nessa cidade a Associação dos Enfermeiros de Santos, de cujos fins este departamento se dá por absolutamente sciente.

Remetteram-se:

Ao director do Departamento Nacional do Ensino:

N. E. 2.411 — De ordem do Sr. ministro, as cópias do officio n. 2.613, de 13 de julho deste anno, da Embaixada da Italia, bem como da carta que o acompanhava, afim de fornecer a este departamento as elucidações de que, sobre o assumpto, carece a officina anexada.

— Ao Sr. chefe do fiscal do Thesouro Nacional:

N. E. 2.417 — O processo que por engano foi enviado a este departamento, e relativo ao pagamento de diferença de gratificação adicional do Dr. José Americo Garcez Fróes, professor da Faculdade de Medicina desse Estado.

Expediente de 14 de dezembro de 1928

Offícios:

Agradeceu-se:

N. E. 2.419 — Ao Director do Serviço Clínico da Cruz Vermelha Brasileira, o quadro demonstrativo do movimento do Instituto Medico-Cirurgico dessa util sociedade, relativo ao mez de novembro findo.

Communicaram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E. 2.422 — Que os guardas fiscaes Octavio Ribas Cadaval e Nicolao José Ribeiro, bem como os guardas Carlos Antonio Monteiro, Viterbo Manoel Antonio, Benedicto Vianna da Silva e os serventes João Alves Gomes de Araujo, João José Marinho e Luciano Militão, deverão comparecer com a possível brevidade na Contadoria do Instituto de Previdencia, afim de receberem suas cadernetas e titulos de contribuintes.

Ao inspector de Prophylaxia da Leprosia e das Doenças Venereas:

N. E. 2.423 — Que o guarda Sebastião Crescencio Ferreira e o servente Odorico Pereira Caldas, ambos desta inspectoría, deverão comparecer na Contadoria do Instituto de Previdencia, afim de receberem suas cadernetas e titulos de contribuintes.

— Ao Sr. chefe da Policia do Districto Federal:

N. E. 2.424 — Que os trabalhos do fiscal de vehiculos reserva n. 113, José Fernandes, não são mais necessários a este departamento.

— Ao Sr. presidente da Assistencia Hospitalar:

N. E. 2.420 — Que o administrador do Hospital São Francisco de Assis, Candido José Viegas, terminou os serviços que lhe estavam affectos, e que este departamento agradece o auxilio efficaz prestado por esse funcionario, que poz á disposição a sua longa pratica do serviço a sua grande capacidade de trabalho e, acima de tudo, o seu inextinguível desejo de bem servir á causa publica, demonstrado durante o pequeno surto de febre amarella nesta Capital.

Requerimento despatchado

Pelo Sr. secretario geral:

N. 590, de 1928 — Dr. Galdino de Freitas Travassos. — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 do corrente foram nomeados: Nelson Pimenta de accordo com o art. 1º § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, para o lugar do despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo; Ar-

duino Saboia de Amorim e Willy G. Schilling, de accordo com o art. 4º do decreto n. 4.057, despachantes aduaneiros das firmas Companhia Expresso Federal, junto á Alfandega do Rio de Janeiro, Llopert & Comp., junto á Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por titulo de igual data foi tornado sem effeito o de 10 de março de 1928, que nomeou Willy G. Schilling para o lugar de despachante aduaneiro da firma Llopert & Comp., junto á Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, por não haver o mesmo prestado fiança dentro do prazo legal.

— Por outro da mesma data foi exonerado, a pedido, Adelino Paschoal do lugar de marinho da Mesa de Renditas Alfandegada de Porto Murinho, Estado de Matto Grosso.

— Por portarias de 30 do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, sem vencimentos, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á official de 4ª classe da officina de brochura da Imprensa Nacional, Nicolina Caldas da Cunha;

De dous mezes, nos termos do art. 21 referido decreto n. 14.663, á aprendiz de 1ª classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, Oldemira Bosesky, devendo a mesma licença ser gozada da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De seis mezes, nos termos do art. 17, paragrapho 2º do mesmo decreto numero 14.663, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Perianandro da Silva Nogueira, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 2 do agosto de 1917 a 1 do mesmo mez de 1927, ficando marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, citado, ao official de 4ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Victor Wanderley Curio, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De dous mezes, nos termos do referido art. 8º, ao agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Alagoas, Antonio de Siqueira Cavalcanti, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De dous mezes, ainda nos termos do mesmo artigo 8º, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Militão Paes de Andrade, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

— Por outra de 3 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do mesmo art. 8º, ao guarda da Policia Aduaneira, da Alfandega de Comumbá, Matto Grosso, Francisco da Costa Pinto, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

— Por outra de 5 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do referido art. 8º, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Clelio Muniz

Barreto, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 5 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por cinco mezes, ao escriptão da collectoria das rendas federacs, em Joazeiro, Ceará, João Alencar.

— Por outra tambem de 5 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, em prorogação, nos termos do mencionado art. 8º, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio Grande, Rio Grande do Sul, Mario da Silva Campos, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outras de 6 do corrente, foram concedidas licenças de tres e seis mezes, nos termos do art. 8º, respectivamente, á dactylographa do Thesouro Nacional, Chlorys Ribeiro Gonçalves, e ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado da Bahia, Jorge de Paiva, para tratamento de saude, onde convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo da mesma licença.

— Por outras de 10 do corrente, foram concedidas licenças de tres mezes ou um anno, respectivamente, em prorogação, nos termos do art. 8º citado, ao 4º escripturario da Inspectoria de Seguros, Osny Auguste Werne, para tratamento de saude, e nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, S. Paulo, Alvaro Vasques de Mesquita, devendo a deste ultimo ser gozada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outra tambem de 10 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, citado, ao marinho da Mesa de Renditas de Olindos, Estado do Pará, Sergio Tavares, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 14 de dezembro de 1913 a 13 do mesmo mez de 1922, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 11 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do citado artigo 17, ao auxiliar de portaria da Casa da Moeda, Arthur da Encarnação, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 1 de julho de 1911 a 30 de junho de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 12 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, sem vencimentos, nos termos do art. 15 do citado decreto numero 14.663, ao 2º escripturario da Inspectoria de Seguros, Frederico de Figueiredo Neiva.

— Por outra de 13 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, sem vencimentos, nos termos do art. 2º do decreto n. 14.663, citado, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Naciondonosor Prado.

— Por outras tambem de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á dactylographa do Thesouro Nacional, Alayde Mahet;

De trinta dias, nos termos do referido art. 8º, ao fiscal de Bancos no Estado de Pernambuco, Manoel Henriques Wanderley, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outra de 15 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.633, citado, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Francisco de Paula Carpena, visto contar um período ininterrupto de dez annos de serviço publico de 9 de julho de 1906 a 8 do mesmo mez de 1916, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º escripturario do Thesouro Nacional, Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do referido decreto n. 14.663, ao ajudante de porteiro da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Claudino Silva, visto contar um período ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra também de 17 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por tres mezes, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Hambacury, Minas Geraes, Alvaro de Moraes, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1928.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 170 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da importancia de 745.200, proveniente de vencimentos que o fallecido tenente-coronel reformado do Exército, João Augusto Guimarães, deixou de receber no período de 1 a 18 de novembro de 1926, e solicitando providenciar afim de que o titulo do dicuda seja passado no nome do referido official, devendo os seus herdeiros habilitar-se de accordo com o art. 270, § 3º do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 266 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 4.000\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Rio Grande do Norte, em agosto de 1923, e comunicando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa porque, pertencendo ella á "Depositos" de 1923, foi o respectivo pagamento requisitado por exercicios findos, em desacordo com o art. 268, alinea b do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 235 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1:873\$064 a Valentim Fernandes Pereira, ajudante de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de gratificação adicional de 10 %, além de igual abono que já percebe, relativa aos annos de 1920 a 1924, e solicitando providenciar afim de que seja informado si a gratificação de que se trata está de accordo com o art. 132, n. VII, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

N. 236 — Declarando que a fiança para garantir e execução do thesoureiro da Administração dos Correios de Campanha, Antonio Candido Rezende Filho, deve ser prestada na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, podendo depois de lavrado o respectivo termo na delegacia, ser transferida a caução que se acha na referida Administração dos Correios.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 249 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 13 do corrente, approvar a proposta, feita pela Directoria do Patrimonio Nacional, de Leonel Ignacio da Costa, para servir naquella directoria, como diarista contratado, com a diaria de doze mil réis.

— Ao Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 14 — Declarando que este ministerio não pôde attender ao pedido de redução de direitos para trinta e cinco mil setecentos e sessenta e tres kilos de parafusos com arruelas e porcas, destinados á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, porque o referido material tem similar na industria nacional.

Requerimentos despachados

Bacharel Saturnino, Santa Cruz do Oliveira, consultor da Fazenda na Delegacia Fiscal no Amazonas, pedindo reconsideração do despacho de 10 de julho de 1926, proferido no processo sob n. 48.957, de 1925, Indeferido. Mantenho o despacho anterior mandando archivar o processo.

Chaves & Comp., pedindo certidão. — Em face do parecer da Superintendencia de Clubs, não ha como attender aos requerentes.

Sociedade Centro Beneficente dos Artistas de Santa Ignez, pedindo licença para realizar uma tombola. — Satisfaga a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1928

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 337 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 732, expedida em favor da firma Berringer & Comp., desta Capital, na qualidade de filial da firma do mesmo nome no Estado do Pará.

N. 338 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Commercial e Agricola de Varginha pede autorização para abrir uma agencia em Santo Antonio do Amparo, no

Estado de Minas Geraes, e comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu conceder a autorização pedida.

N. 339 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Industrias Reunidas do Minas Geraes pede o cancelamento do registro de sua serção bancaria, e comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu conceder o cancelamento pedido.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 143 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo a que está junto o vosso officio n. 2.483, de 29 de novembro ultimo, relativo ao requerimento em que o Lloyd Sul Americano reclama contra a exigencia feita nessa repartição, do pagamento do premio de 4 % sobre o valor das apolices depositadas pelo requerente, como fiador de Americo Ney & Comp., no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional, contra aquella firma e que foi julgado improcedente, resolveu, por despacho de 10 deste mez, em face da informação prestada no citado officio, que nenhum fundamento tem a reclamação, uma vez que o premio é devido, prevalecendo, no caso, para o effeito do calculo do premio a pagar, a colação dos titulos na vesperta da entrega dos mesmos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 174 — Remettendo os decretos que nomeiam, respectivamente, collector e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Leopoldina, Avelino José de Almeida e Julio Figueiredo Damasceno, e o que exonera, a pedido, do logar do collector da mesma localidade, Antonio Sabino Damasceno Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 46 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o escriptão da Collectoria das Rendas Federaes, em Macabuba, Theodorico Julio Freire, reclama contra o acto que o censurou por falta de exação no cumprimento de seus deveres, resolveu, por despacho de 17 de novembro ultimo, mandar cancelar a referida penalidade, por ser a mesma improcedente e injusta.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 236 — Restituindo, devidamente anostillado, o decreto que nomeou Guilherme Rodolpho Seus, fiel de armazem da Alfandega de Pelotas.

Requerimento despachado

D. Maria da Luz, pedindo pagamento da quantia de 300\$000, de accordo com o decreto n. 5.222 A, de 11 de agosto de 1927. — Satisfaga a exigencia do parecer.

MOVIMENTO DE PROCESSOS NA DIRECTORIA GERAL DO THESOURO NACIONAL DURANTE O MEZ DE NOVEMBRO DE 1928

Primeira secção:

Processos entrados pela primeira vez na secção

4.964

Processos em transitio, entrados em mezes anteriores

1.766 6.730

Avisos expedidos	154	
Offícios expedidos	382	
Telegrammas expedidos	11	550
Cartorio:		
Processos recebidos para chivar	1,675	
Certidões passadas	21	
Papeis informados	27	48
Segunda secção:		
Processos informados	221	
Aguardando resposta	86	
Para informar	64	371
Decretos lavrados e re- gistrados		
33		
Títulos lavrados e re- gistrados		
30		
Portarias lavradas e re- gistradas		
58		
Termos de posse lavra- dos		
2		
Offícios minutados		
106		
Telegrammas expedidos		
8		
Confecção do "Ponto" da Directoria		
1		233
Serviço de assenta- mento:		
Papeis recebidos	64	
Informados	1	65
Terceira secção:		
Processos recebidos	3.720	
Processos remetidos	3.880	7.600
Decretos expedidos		
17		
Exposição de motivos e mensagens		
7		
Empenho de despesa		
1		
Conferencia de contas		
5		
Representações		
8		
Informações		
5		40
Serviço dactylogra- phico:		
Offícios	52	
Avisos	1	
Cartas	3	
Cartas declaratorias	14	
Cópias diversas	5	75

Secretaria da Directoria Geral do
Thesouro, 18 de dezembro de 1928. —
O secretario, *Narciso Barbosa Rodrigues*.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 15 de dezembro de 1928

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 4.022 — Ao Sr. director da Despesa Publica, comunicando registro dos créditos especiaes abertos aos ministerios da Guerra e da Justiça pelos decretos ns. 18.401 e 18.453.

N. 4.023 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá, solicitando providencias no sentido dessa Repartição at-
tender com interesse ao fornecimento dos dados precisos para os fins da escripturação de que trata a circular n. 136 desta Contadoria.

Ns. 4.024 a 4.043 — Aos Srs. delegados fiscaes nos Estados, solicitando o concurso dessa repartição na organiza-
ção da remessa de uma demonstração dos créditos distribuidos para pagamento de

cas e dos juros creditados em relação aos annos de 1923 a 1927.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 4.044 — Ministerio da Marinha — Devolvendo a carta de credito n. 2 e declarando que, de accordo com o numero XVII da circular n. 188 desta Contadoria, a mesma não podia ser extrahida.

N. 4.045 — Ministerio da Justiça — Remettendo títulos de dispensa e designação de funcionarios.

N. 4.046 — Delegacia Fiscal Rio de Janeiro — Remettendo titulo de dispensa de funcionario.

N. 4.047 — Administração Correios Ceará — Remettendo titulo de designação de funcionario.

N. 4.048 — Alfandega de Porto Alegre — Remettendo titulo de dispensa de funcionario.

N. 4.049 — Delegacia Fiscal Espirito Santo — Remettendo titulo de designação de funcionario.

N. 4.050 — Estrada de Ferro Central do Piahy — Remettendo processo.

N. 4.051 — Delegacia Fiscal Rio de Janeiro — Sobre remessa de folhas de papel para mappas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 13 de dezembro de 1928

Associação dos Collectores e escriptaes Federaes do Estado do Rio de Janeiro, pedindo reforma na tabella de percentagens. — Dirijam-se, querendo, ao Congresso Nacional. (Processo n. 51.137 de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1928

Sr. presidente da Associação Regional de Agricultura de Santos:

N. 491 — Em solução á consulta constante de vosso officio n. 179, de 9 de novembro ultimo, levo ao vosso conhecimento que a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, abolindo todas as reduções e isenção de impostos e taxas anteriores, manteve as previstas nas Preliminares da Tarifa das Alfandegas, comprehendendo entre outros materiaes, as machinas agricolas; as de que trata a alinea a, do art. 3º do decreto numero 4.910, de 10 de janeiro de 1925 e as estabelecidas em virtude de clausulas contractuaes, em actos já celebrados com o Governo da União, sendo que esses favores só terão logar quando se tratar de material que não tenha similhar na industria nacional. (Processo numero 56.813, de 1928.)

— Sr. 3º procurador da Republica:

N. 304 — Solicitando o cancelamento de divida de penna d'agua constante da certidão n. 1.024 da serie E R, do exercicio de 1921, na importancia de 418400, inclusive a multa de 15 %, em nome de Alfredo Rodrigues de Almeida. 8.039 — 27.

N. 305 — Solicitando o cancelamento de divida de penna d'agua constante da certidão n. 5.520 da serie E Q, do exercicio de 1921, na importancia de 628000, inclusive a multa de 15 %, em nome de João Marques da Silva, pelo predio da ladeira do Paria n. 121. 8.199 — 27.

N. 306 — Rogando providencias no sentido de ser cancellada a certidão de divida do imposto de industrias e profissões de 1922, sob n. 7.716, da serie E. Q., em nome de A. Assis Baptista. 58.482 — 28.

N. 307 — Remettendo para cobrança, certidões de divida na importancia de 2698500, nos nomes do Dr. Adhemar de Faria e George Hanold, referentes a multa por falta de comparecimento ás sessões do jury e a custas do processo. 60.912 — 28. 61.857 — 28.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 968 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro pelo officio n. 421, de 10 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 45.537, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinados aos serviços contractuaes da Empresa Telephonica de Nova-Friburgo, naquello Estado. (Processo ns. 45.537 e 60.715 de 1928.)

N. 969 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Alfredo Ferreira Lage pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 54.106, deste anno, por despacho de 28 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de acordo com o artigo 2º, paragrafo 3º, combinado com o artigo 5º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, para os artigos constantes da 1ª via da inclusa relação, que vão devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinados ao Museu Mariano Procopio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes. (Processo n. 54.106, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 716 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio numero 2.027, de 5 de novembro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 56.371, deste anno, concedeu, por despacho de 28 do mez já citado, de acordo com o disposto no art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo numero 56.371, de 1928.)

N. 717 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 1.819, de 25 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.931, deste anno, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa rela-

ção, que vai devidamente carimbada e autenticada pela primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 18.931 de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Viação pelo aviso numero 300, de 10 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 56.666, deste anno, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. (Processo numero 56.666, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 64 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Carbonifera Rio Grandense pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 58.209, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 2º, paragrapho 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das ditas Preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de mineração explorada pela requerente. (Processo n. 58.209, de 1928).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 493 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma J. Dantas & Comp., ao acto daquelle recebedoria que lhe impoz a multa de 3:770\$700 e pagamento de igual importancia de imposto sonegado, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 51.196, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 400 — Communicando que o senhor ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por Squelf Amatti & Comp., da decisão da Mesa de Rendas de Jaguarão, que, os condemnou a perda total das mercadorias que lhes foram apprehendidas por contrabando, de sua casa commercial, bem como ao pagamento da multa de 30:558\$500 proveniente de 50 % sobre o valor das alludidas mercadorias. (Processo n. 58.235, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 38 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que o collector federal em Santa Luzia, Carlos Monte Alegre pede dispensa do reforço de sua fiança. (Processo n. 57.938, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 299 — Communicando que a fiança lotada para o escrivão da Collectoria Federal em Araruama, Manoel Bragança Santos, em 1922, foi de 10:000\$000, embora tenha sido prestada a importancia de 19:000\$090 (Processo n. 57.935, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco:

N. 259 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Antonio Souza Leão, agricultor e proprietario do "Engenho Morenos", no municipio de Jaboatão, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio numero 862, de 18 de outubro ultimo, da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, registrado no Thesouro Nacional sob numero 54.349, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das ditas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse imbuído e destinado aos serviços do alludido engenho. (Processo n. 54.349, de 1928).

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1928

Luiz Perrella, pedindo substituição de certidão. — Indeferido. (Processo numero 61.088, de 1928).

Dia 15 de dezembro de 1928

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Apresente novo certificado. (Processo n. 57.715, de 1928).

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Apresente novo certificado. (Processo n. 57.714, de 1928).

Dia 17

Raul Ricardo da Silva Almeida, pedindo para pagar com 10 % o imposto de industrias e profissões. — Indeferido. (Processo n. 59.199, de 1928).

Dia 18

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Apresente novo certificado, nos termos da lei vigente. (Processo n. 61.851, de 1928).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 46.267, de 1928 — DD. Maria Marcolina da Costa e Silva e Hygina da Costa Saavedra. — As requerentes allegaram em sua petição terem interrompido a prescrição com um requerimento de 18 de setembro de 1918; o que, entretanto, não está provado. E como seria esse o unico ponto que poderia apoiar a pretensão das requerentes, indefiro o pedido, por falta de fundamento legal.

N. 51.023, de 1928 — Juvenal Contrado. — A bem desenvolvida argumen-

tação da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra teria procedencia si a situação do requerente não fosse definida, no periodo de 11 de março de 1915, em diante, uma vez que, não sofrendo solução de continuidade, o procedimento da administração conduziria á affirmativa de que o cargo passava a ser provido definitivamente. Mas a situação do requerente ficou clara e precisamente conhecida de ante do que ficou expresso no termo de contracto, em que se declarou: "enquanto durar esse contracto, que será valido durante *todo o tempo que enviar ao Governo*."

Assim, até 6 de fevereiro de 1918, quando aceitou outro emprego, a situação do requerente era, sem a menor duvida, a de um *contractado*, attenta a circunstancia da prorrogação tacita imposta pelos termos precisos e claros do contracto assignado.

Deante do exposto, verifica-se que a situação do requerente ficou resolvida, em relação ás funções de caracter provisorio que occupara, — somente em 1928, quando suspensa estava a admissão de novos contribuintes ao montepio. Pelos motivos expostos, indefiro o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1928

Ao delegado fiscal no Espirito Santo: N. 186 — Concedendo o credito de 2:525\$800, á conta da verba 12ª da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso: N. 193 — Concedendo o credito de 750\$, para pagamento a José Vaz Curvo.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 420 — Concedendo o credito de 540\$, para pagamento a Vicente Manso Pereira.

N. 422 — Concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento a Wellington da Rocha Mello.

N. 423 — Concedendo o credito de 111\$738, para pagamento a Francisco Firmino de Souza.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 205 — Concedendo o credito de 6:000\$, á conta da verba 11ª da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 258 — Concedendo o credito de 424\$100, para pagamento á E. F. Sorocabana.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 439 — Devolvendo o processo referente ao abono provisorio de D. Anna Isabel Pereira Neves e outros.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 659 — Concedendo o credito de 27\$500, para pagamento á Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 660 — Concedendo o credito de 4:142\$088, para pagamento a Luiz Augusto Gajna Cerqueira.

N. 661 — Declarando que o Sr. ministro indeferiu o pedido para a percepção de montepio feito por D. Adeline Alves do Amaral.

— Ao director de Contabilidade da Viação:

N. 1.032 — Remettendo o processo referente ao montepio provisorio pretendido por DD. Mathilde Agosti Vale-

rio Sampaio e Alice da Cunha Sampaio.

— Ao director de Contabilidade da Justiça:

N. 1.033 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 536\$500, a Hermenegildo Gonçalves de Araujo.

N. 1.034 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 495\$, a Flavio de Jesus.

N. 1.035 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 495\$, a Flavio de Jesus.

N. 1.036 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 495\$, a Zaluvar Dias.

— Ao Dr. procurador da Republica:

N. 579 — Remettendo o processo referente á habilitação do montepio de D. Augusta Muniz Alvares de Azevedo.

N. 51.144, de 1928 — D. Maria Xavier Neves. — Preste os esclarecimentos a que se refere a informação.

N. 51.145, de 1928 — D. Gloria Xavier Neves. — Satisfaca a exigencia a que se refere a informação.

N. 51.146, de 1928 — D. Julia Xavier Neves. — Preste os esclarecimentos a que se refere o parecer.

N. 32.939, de 1928 — D. Camilla Avila de Souza Soares. — Apresente o seu titulo de meio-soldo

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1928

Adolpho Pinna Senes, pedindo transferencia, para seu nome, do terreno de marinha e accrescidos, do lote n. 166 E, desmembrado do de n. 166, á rua Marechal Deodoro n. 214, Nitheroy. — Satisfaca a exigencia da 3ª Sub-directoria.

Maria Henrique Gaspar, pedindo licença para vender os terrenos de marinha ns. 12 e 4, desmembrados ou chacara á rua Visconde Sepetiba n. 187, Nitheroy. — Satisfaca a exigencia da ultima parte do parecer da 3ª Sub-directoria.

Irmandade da Virgem Martyr Santa Luzia, pedindo cópia de planta. — Pague os emolumentos, entregue-se mediante recibo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 18 de dezembro de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Arthur Castro Aragão. — Cumpra-se. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel Corrêa Pinto Salles. — Idem.

Requerimentos:

N. 20.823 — Oscar Ribeiro Alves. — De accôrdo com o parecer, cobre-se o imposto, com a multa de um por cento sobre o valor do mesmo, nos termos do art. 53 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento do imposto e multa, no prazo de 30 dias,

sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

N. 21.642 — Victor Leal. — De accôrdo com a informação e parecer, indeferido.

N. 21.046 — Prudencio Gimenez Sanchez. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 4:800\$, para o lançamento do proximo exercicio de 1929. N. 19.584 — Luiz Campos Filhos & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929. N. 18.965 — Benjamin Sanches. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929.

N. 18.184 — Manoel José da Conceição. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929. Quanto ao exercicio corrente, indeferido por perempto.

N. 26.056 — Costa Rocha & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente exercicio de 1929.

Sem numero — Manoel e Eduardo Nogueira de Sá. — De accôrdo com o parecer, annulle-se a divida mencionada na informação, officinando-se á Directoria da Receita, feitas as anotações devidas.

N. 21.590 — Luiz Olympio Guillon Ribeiro. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei. N. 21.591 — Oscar A. Portella. — Idem.

N. 23.006 — Representação dos agentes fiscaes Deodoro Luiz da Silva Pessoa e outros. — Como parece.

N. 19.578 — José Rodrigues Pinheiro. — De accôrdo com a informação e parecer, indeferido.

Autos de infracção:

Auto n. 166, de 1927, contra F. da Silva Neves & Comp. — De accôrdo com o parecer, e á vista da confissão do autuado quanto á existencia da infracção, imponho a F. da Silva Neves & Comp., ex-vi do art. 60, letra a, do regulamento expedido com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, a multa de 100\$, obrigando-o mais a pagar com revalidação o sello do livro em que se verificou a infracção. Intime-se para pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, dentro de 15 dias uteis, mediante as formalidades necessarias.

Consulta de J. G. de Souza — De accôrdo com o art. 37, letra b, do regulamento expedido com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, estão isentas do imposto sobre vendas mercantis as de productos da industria agricola ou extractiva, effectuadas pelo productor.

No caso da consulta, a venda da lancha extralada, é feita por firma de que o productor, ou seja o proprietario das matias de que se extrahia tal producto, é socio.

Assim, pois, ha entre o productor e o consumidor, pessoa juridica distincta, á qual não pôde aproveitar a isenção referida.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de dezembro de 1928

Requerimentos:

N. 13.312 — Madrugá & Miranda. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 14.879 — João Rodrigues Estrela. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, o mais a de 15 % sobre os emolumentos de registros pagos.

N. 15.025 — Augusto Pinto. — Averbe-se a mudança.

N. 16.885 — Bruno, Alves & Comp. — Averbe-se a transferencia. — Numero 13.669 — Benjamin Marques Loureiro. — Idem. — N. 16.539 — Ricardo d'Orsi. — Idem. — N. 4.658 — Laranjeira, Ribeiro & Comp. — Idem. — N. 19.518 — José Saraiva Duarte. — Idem. — N. 19.646 — Cunha, Martins & Comp. — Idem. — N. 21.029 — Alcindo Rocha. — Idem. — N. 21.633 — Antonio Caetano de Carvalho. — Idem. — N. 22.833 — Aurelina da Silva Lima. — Idem. — N. 22.731 — Joseph Emile Camille Georges Bodin de Saint Ange Commene. — Idem. — N. 17.067 — Simon Galer. — Idem. — N. 21.966 — Manoel Soares de Oliveira. — Idem. — N. 15.391 — Abilio Corrêa Tavares. — Idem.

Sem numero — Seraphim Cruz. — Inscriva-se, de accôrdo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita, relativamente aos exercicios anteriores. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Jayme Moreira Cardoso. — Officie-se á Directoria da Receita, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 14.605 — José Luiz Guimarães Ferreira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 20.349 — Silva Pereira & Almeida. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 7.774 — Waldhira Derble. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, bem como a de 15 % sobre os emolumentos de registro.

N. 3.374 — Frankhanel & Meister. — Transfira-se "ex-officio" para Henkel & Hubdank como resalva de direitos de terceiros da responsabilidade da Fazenda; em seguida averbe-se a transferencia, successivamente, para Affonso Pinto Carneiro, Walter Firme & Souza e para os requerentes. Imponho a cada uma das duas firmas a multa de 50\$, minimo da lei; e ás tres primeiras mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 19.251 — Margarida Barbosa de Jesus. — Transfira-se. — Numero 13.169 — William Medicine Co. — Averbe-se a mudança.

Certidões:

N. 4.021 — Gonçalves Sá & Comp. — Certifique-se em termos. — Numero 4.022 — Joaquim Alves Branco. — Idem. — N. 4.019 — Castro ? Cerreira. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de dezembro de 1928

Sem numero — Francisco Tavares Gomes. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Manoel F. Affonso de Carvalho. — Idem, idem.

Sem numero — Zulmira Gaspar. — Ao protocolo geral.

N. 1.491 — Sebastião Corrêa Fontes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.
 N. 9.215 — M. Ministerio & Comp. — Satisfaca a exigencia.
 N. 10.992 — Agostinho Vieira do Freitas. — Satisfaca a exigencia.
 N. 13.368 — José Socorro. — Encaminhe-se á 1ª Sub-Directoria.
 N. 14.575 — João Cardoso Mathias. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.
 N. 15.722 — Joaquim Martins Nogueira. — Prove o direito de dispor.
 N. 15.795 — Manoel Pereira da Silva. — Satisfaca a exigencia.
 N. 19.274 — F. M. Moutinho & Comp. — Satisfaca a exigencia.
 N. 20.681 — Agnida Francisca Ferreira Soares. — Satisfaca a exigencia.
 N. 20.910 — João N. de Oliveira. — A 3ª Sub-Directoria.
 N. 20.964 — Alfredo de Lemos. — Satisfaca a exigencia.
 N. 21.056 — Alexandre Vieiras Moraes. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls.
 N. 21.131 — João Antonio Alves. — Satisfaca a exigencia.
 N. 21.154 — Carlos José Carvalho. — Junto o original.
 N. 21.322 — A. Wantoril. — Satisfaca a exigencia.
 N. 21.610 — S. A. Chapão Mangueira. — Pague a taxa em cobrança.
 N. 21.829 — A. de Souza Pacheco. — Prove o allegado.
 N. 22.189 — Theophilo Lopes Martins. — Satisfaca a exigencia.
 N. 22.271 — Antonio Almeida e Silva. — Satisfaca a exigencia.
 N. 22.430 — Paulina H. Real. — Satisfaca a exigencia.
 N. 19.096 — Alfredo Pinheiro. — Satisfaca a exigencia.
 N. 12.390 — Antonio Pereira Silva. — Satisfaca a exigencia.
 N. 18.255 — Gracindo Almeida Horta. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

DESPACHO DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1928

N. 10.452 — Raphael Matheus, fazendo pedido. — Archive-se. O caso já está resolvido por esta Delegacia Geral de cujo acto cabe recurso para instancia superior, na forma da lei.
 N. 9.844 — Gaetano Di Trani, devolvendo notificação. — Pague com revalidação o sello do requerimento.
 N. 46184 — João da Silva Pereira pp. Edward Ashwort & Co., lançamento *ex-officio*. — Em face do officio do delegado fiscal do Pará, cancelle-se o lançamento *ex-officio*.
 N. 10.778 — João Antonio dos Santos, apresentando balanço. — Receba-se, procedendo á revisão immediata.
 N. 10.703 — Joaquim da Veiga Martins, enviando declaração. — Receba-se em termos.
 N. 10.824 — Joaquim Augusto Fernandes, idem, idem. — Receba-se, procedendo-se á revisão immediata.
 N. 10.753 — João Constantino Peixoto, idem, idem. — Receba-se em termos, e proceda-se ao expediente necessario.
 N. 20.932 — Norton, Megaw & Companhia Ltd. S.A., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 10.636 — Companhia Mercantil Brasileira, idem, idem. — Certifique-se, em termos.

N. 10.902 — Manso & Comp., Limitada, idem, idem. — Certifique-se em termos.

N. 4.392 — Samarão Filho & Companhia, reclamando contra lançamento. — Proceda-se ao lançamento suplementar da declaração n. 4.659 de Jesuino Rodrigues Samarão, de accordo com o calculo retro.

N. 7.556 — Armando Lima, reclamando contra lançamento. — Pague com revalidação o sello do presente.

N. 10.739 — Augusto Rodrigues & Moderno, pp. Felisberto Alves, idem, idem. — Prove estar habilitado a requerer pelo interessado.

N. 9.896 — Pedro Braga, idem, idem. — Comprove o allegado dentro de 15 dias.

Officios expedidos:

N. 91 — Sr. Dr. director geral dos Correios, sobre objecto de serviço.

N. 1.659 — Sr. delegado do Thesouro Brasileiro, em Londres, informando.

N. 1.660 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy, remetendo processo *ex-officio* do contribuinte Lourival Lima.

N. 1.661 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy, idem, idem do contribuinte Carlos Augusto de Miranda Jordão.

N. 1.662 — Sr. delegado fiscal em Londres, remetendo processo de lançamento *ex-officio* do contribuinte José Pinto da Fonseca Guimarães.

N. 1.663 — Sr. chefe de seção do imposto de renda em S. Paulo, remetendo processo.

N. 1.664 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy, communicando que a firma Pring Bastos & Comp., apresentou declaração de renda para o corrente exercicio.

N. 1.665 — Sr. delegado fiscal em Manaus, sobre objecto de serviço.

N. 1.666 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy, transmitindo processo *ex-officio* de José Fernandes.

Em 18 de dezembro de 1928 — *Livio de Almeida Cavaca*, auxiliar de secretario.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1928

Officios:

N. 1.164 — Ao director geral do Thesouro Nacional — Remetendo o processo com as cartas-patentes numeros 735 e 736 da casa bancaria A. S. Aidar & Comp., com sede em Monte Azul, Estado de São Paulo, e de uma filial em Luiz Barreto (Severinia), no mesmo Estado.

N. 1.165 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Paraná — Remetendo o processo do Banco do Estado do Paraná, com sede em Curitiba, naquelle Estado, pedindo autorização para funcionar.

N. 1.166 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Pernambuco — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda concedeu 30 dias de licença ao fiscal de bancos naquelle Estado, Dr. Manoel Henriques Wanderley, em prorrogação do que, por igual prazo lhe tinha concedido esta inspector.

N. 1.167 — Ao Sr. Dr. juiz do direito da Quarta Vara Civil — Accusando o recebimento do officio n. 3.418, de 6 do corrente.

N. 1.168 — Ao Sr presidente do Banco do Brasil — Solicitando a fineza de mandar informar a esta inspector a si o Banco de Credito Geral faz parte da Camara de Compensação.

Requerimentos despachados

Eduardo Porto & Comp. — Tendo ficado cancellado o registro da filial da Vigosa e achando-se posto em dia o pagamento da quota de fiscalização do estabelecimento principal e da sua filial em Ubá. Archive-se.

Eduardo Porto & Comp., em 10/12/28, apresentando defesa. — Tendo sido feito o pagamento da quota de fiscalização que se acha em dia, aceite as razões adduzidas, para relevar ter sido esse pagamento effectuado fora do tempo devido. Archive-se.

Banco dos Funcionarios Publicos, em 8/10/28, no processo de reclamação de Augusto Mariotti. — Dê-se vista ao Banco para tomar conhecimento do officio retro.

Caixa Beneficente do Pessoal Maritimo da Alfandega da Capital, em 13/9/28 — Satisfaca o que determina o parecer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1928

N. 488 M. — Manoel Gonçalves Bahia. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 274 H. — Lucrecio Fernando de Oliveira. — Certifique-se.

N. 606 Dja — Caixa Economica — D. Marcia Freire. — Faça-se a nota.

N. 100 G. — Gilda Lassunee da Cunha Freire. — Aceito, por equidade, o documento de folhas 5, modifique-se o estado civil da requerente.

N. 508 M. — Mario Lima. — Indeferido, á vista da informação.

N. 217 P — Paulo Alvares de Souza. — Certifique-se.

N. 560 J. — Jovenilla Rodrigues da Miranda Valverde. — Elimine-se a menoridade.

N. 164 M. — Maria Augusta Dantas de Souza Soares e outras. — Compareçam para prestar esclarecimentos.

N. 724 J. — José Gonçalves de Moraes Pernambuco. — Promova a rectificação do alvará.

Dia 17

N. 111 S. — Sebastião do Amaral e Silva. — Apresente procuração.

N. 330 C. — Cora Pereira Vieira. — Apresente procuração da inventariante.

N. 722 A — Augusto Martins da Costa e Silva. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 844 A. — Alvaro de Muniz. — Cumpra-se o alvará.

N. 843 A. — Adilzina Cardoso Bravo. — Elimine-se a menoridade.

N. 84 A. — Antonio Pinheiro. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e pague-se de accordo com a informação.

N. 65 T — Taciana Brasilio e outros. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 329 C. — Carlos de Menezes Campos. — Certifique-se.

N. 240 E. — Elpidio da Silva Bessa. — Certifique-se.

N. 513 M. — Maria da Gloria de Souza Fogaça Lima. — Satisfaca a exigencia da informacao.

N. 86 D. — Dulce Guimmar de Souza Fogaça Lima. — Promova a rectificação da certidão de folhas 3.

N. 1.166 Est. — Delegacia Fiscal no Estado do Ceará. — Transfira-se o credito.

N. 1.167 Est. — Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso. — Transfira-se o credito.

N. 512 M. — Maria Aparecida Monteiro de Barros. — Satisfaca a exigencia a que se refere a ultima parte da informacao.

N. 725 J. — José Monteiro de Barros. — Satisfaca a exigencia referida na ultima parte da informacao supra.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 de dezembro de 1928:

Foi exonerado o capitão de corveta Adalberto Landim do cargo de assistente do chefe do Estado Maior da Armada.

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão de fragata commissario Henrique Alberto Madei, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 15 de outubro de 1908 a 15 de outubro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Ao sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada (SO-PL) Cicerro de Lima Pontes, seis mezes de licença sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de seus interesses, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao ex-marinheiro nacional Florivaldo Dias dos Santos, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Licença ao ex-marinheiro nacional, asyloado, Antonio Avelino Ferreira Junior, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

De accordo com o parecer da junta medica, ao operario de 3.ª classe da Officina de Torpedos da Directoria do Armamento Arnaldo Mally Fracho, para tratamento de sua saude, tres mezes de licença, na forma da lei, em prorrogação da que obteve em 5 de junho do corrente anno;

Licença ao marinheiro nacional cabo, invalido asyloado, Antonio da Silva, para transferir sua residencia desta capital para o Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da etapa;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional 3.362-AE-EF 2.º sargento Juvenal Justino Bueno, para tratamento de sua saude seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 25 de janeiro de 1912 a 29 de janeiro de 1922, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 17 de dezembro de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando pagamentos:

N. 6.184 — De 680:020\$083, a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd.; Ferreira Passarello & Comp. Ltd.; Ferreira, Souto & Comp.; Leitão, Irmãos & Comp. e Vasco Ortigão & Comp., respectivamente, 46:949\$272, 128:998\$814, 458:000\$, 38:991\$200 e 9:080\$800.

N. 6.185 — De 6:720\$950, a M. Ventura Comp. e Vasco Ortigão & Comp., respectivamente, 6:260\$950 e 460\$000.

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.218 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada, pelo Thesouro Nacional, a Pagadoria da Marinha, com a importancia de réis 432:333\$235, por supprimento, á conta do orçamento vigente deste ministerio, afim de attender ás despesas de verduras e frutas, durante o mez de dezembro em curso, conforme se verifica de requisição a este annexa.

N. 6.227 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. com os demais papéis, para os effeitos de liquidação, pelo Thesouro Nacional, tres cartas de credito, a este annexas, expedidas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, na importancia total de réis 7:189\$293, ouro, a favor deste ministerio.

A importancia da liquidação acima alludida deve ser entregue ao pagador da Marinha, Joaquim Marques Maia do Amaral.

N. 6.228 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. os papéis annexos, da Directoria de Navegação deste ministerio, solicitando que, por um engenheiro militar, da região do Pará, sejam examinados os pontos indicados para a localização de pharóes nas proximidades do banco de Bragança, naquella Estado.

N. 6.221 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão de corveta Cesar Augusto Machado da Fonseca para servir como assistente do chefe do Estado-Maior da Armada.

N. 6.223 — Declaro-vos que resolvi designar os capitães de fragata Henrique Melchades Cavalcante e engenheiro naval Mario da Costa Braga, e os capitães de corveta Guilherme Rieken e José Joaquim Mattos do Azeredo para servirem no estado maior da Armada.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.244 — Transmittindo a V. Ex. a cópia annexa do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 137, de 11 do corrente, informando acerca dos recursos do Thesouro Nacional para occorrer á respectiva despesa, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade da abertura do credito especial da quantia necessaria ao pagamento, ao cambio do dia, de 24.000 francos suíços, ouro, ao Bureau Hydrographique International de Monaco, correspondente ás contribuições devidas dos annos de 1925 a 1927, de que trata o decreto legislativo n. 5.500, de 26 de julho ultimo.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 6.219 — Sciencie da comunicação constante de vosso officio n. 236, de 26 de novembro ultimo, confirmo o telegramma que vos expedi a 7 do corrente, nos seguintes termos:

"N. 478 — Resposta vosso 62, comunico-vos autorizo o adiantamento requisitado officio 1.812, director geral Expediente."

Avisos ao Ministerio da Fazenda solicitando os seguintes pagamentos:

N. 6.236 — De 1:629\$000, á Empresa Funeraria da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

N. 6.238 — Ao escrevente Alcino Candido de Oliveira, 139\$986.

N. 6.239 — Ao marinheiro nacional n. 0422, 1.º sargento auxiliar especialista de contra-mestre, Camillo Antonio dos Santos, 61\$663.

N. 6.240 — De 200\$019, ao marinheiro nacional n. 0677-SE-1.ª classe, Cinesio Francisco Neves.

N. 6.241 — Ao marinheiro nacional, 3.º sargento, auxiliar de escrevente, Euripedes Reis Britto, 33\$932.

N. 6.242 — Ao 1.º tenente machinista reformado Olympio Barreto Corrêa, 191\$135.

N. 6.243 — Ao capitão-tenente Celso Aprigio de Macedo Soares Guimarães, 191\$135.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 6.186 — De 81:014\$190 a A. Ferraz & Comp. Ltda., Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schukert S. A., Ferreira, Land & Comp., Fontes Garcia & Comp., Hime & Comp., Mayrink Veiga & Comp., e S. A. White Martins, respectivamente, 32:805\$930, réis 2:320\$, 1:756\$200, 195\$, 36:672\$060 e 2:320\$, 9:167\$000, 1:756\$200, 195\$000, 36:672\$060 e 1:104\$000.

N. 6.187 — De 148:920\$ a J. A. Gonçalves Comp. e Mayrink Veiga & Comp., respectivamente, 80:150\$ e 59:770\$000.

N. 6.188 — De 67:332\$900 a Mayrink Veiga & Comp.

N. 6.189 — De 111:758\$010 a Mayrink Veiga & Comp.

N. 6.190 — De 83:509\$ a Vicente dos Santos Caneco & Comp.

N. 6.211 — De 34:883\$455 a A. Ferraz & Comp. Ltda., 2:968\$875, Mellers de Construccions Electricas de Charle-roi 24\$200, Borlido, Maia & Comp., réis 1:744\$100, Dias Garcia & Comp., réis 16:472\$680, Gonseca, Almeida & Comp., 2:351\$600, Medeiros Sarloze & Comp., 550\$ e Willmann, Xavier & Comp., réis 777\$000.

N. 6.192 — De 20:639\$303 a A. Ferraz & Comp. Ltda., A. Barros & Comp. Ltda., Brenno & Comp., Fontes Garcia & Comp., Heraclito & Comp., Laport & Comp., Marques Couto & Comp., S. A. Marvin e The Gourock Ropework Export Co. Ltd., respectivamente, 2:178\$891, 13\$440, 4:758\$952, 1:271\$000, 823\$510, 271\$850, 2:317\$000 e 8:183\$200.

N. 6.193 — De 7:277\$294, a Pinheiro & Ribeiro.

N. 6.194 — De 56:228\$010, a Dias Garcia & Comp. e Hime & Comp., respectivamente, 19:145\$860 e 37:082\$150.

N. 6.195 — De 203:809\$457, a Oliveira Irmãos, Limitada.

N. 6.196 — De 184:500\$, a Prado Peixoto & Comp.

N. 6.194 — De 7:945\$, a Prado Peixoto & Comp.

N. 6.198 — De 1:928\$, a Casa Lohner & A.

N. 6.199 — De 7:121\$620, a Fontes Garcia & Comp., e The Gourock Ropework Export Co. Ltd., respectivamente, 3:132\$800 e 1:988\$820.

N. 6.200 — De 5:177\$882, a Ferraz & Comp. Ltda. e Fontes Garcia & Comp., respectivamente.

N. 6.201 — De 726\$750, a Antonio Henrique dos Santos.

N. 6.202 — De 166\$, a Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Ltd.

N. 6.203 — De 29:261\$, a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A.

N. 6.204 — De 15:595\$, a James Magnus & Comp.

N. 6.205 — De 18:186\$, a Casa Lohner S. A.

N. 6.206 — De 5:192\$, a Fonseca, Almeida & Comp.

N. 6.207 — De 1:216\$, a M. Barros & Companhia.

N. 6.208 — De 590\$, a S. A. Thorey-croft do Brasil.

N. 6.209 — De 9:613\$791 a Sociedade Anonyma Marvin, João de Oliveira & Irmão, Fontes Garcia & Comp. e B. do Maia & Comp., respectivamente, 218, 6:266\$154, 97\$, e 3:226\$340.

N. 6.210 — De 1:701\$190 a Walter Schmidt & Companhia.

N. 6.211 — De 325\$980 a Casa Atens Sociedade Anonyma.

N. 6.212 — De 15:166\$907 a Meanda Curly & Companhia.

N. 6.213 — De 11:712\$, a Casa Lohner Sociedade Anonyma.

N. 6.214 — De 3:365\$100 a José da Silva & Comp. e João de Oliveira & Irmão, respectivamente, 230\$ e réis 3:135\$000.

N. 6.215 — De 2:127\$100 a J. Cunha Oliveira & Companhia.

N. 6.216 — De 10:130\$, a Domingos Joaquim da Silva & Companhia Limitada.

N. 6.217 — De 962\$, a Oliveira Borges.

Requerimento despachado

Francelina Maria de Sant'Anna. — Junta documentos que habilitam esta directoria a organizar o processo de antepio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

N. 3.589 — Pedindo o registro da quantia de 17:307\$050, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, como subvenção a Empresa de Navegação Fluvial do Baixo São Francisco, pelos serviços de navegação realizados nos mezes de setembro e outubro do corrente anno, nos termos dos decretos ns. 14.203, de 4 de junho de 1920 e 17.894, de 20 de agosto de 1927, e termo de contracto de 20 de setembro do anno proximo passado, classificada no credito de 100:000\$000, aberto pelo decreto n. 18.155, de 3 de novembro do corrente anno.

— Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

Por conta da Verba 1ª — Secretaria de Estado:

N. 3.518 — Conta de J. P. Pereira & Comp., 2:500\$000. (Material n. 2 — empenho 55).

N. 3.617 — Conta de Villas Boas & Companhia, 169\$000. (Material n. 11).

Por conta da verba 3ª — Telegraphos:

N. 3.593 — Conta de Luiz Corção, 1:960\$000. (Material 2 — empenho 112).

N. 3.598 — Conta da Fabrica de Cofres Nacional Limitada, 4:250\$000. (Material 2 — empenho 261).

N. 3.591 — Conta de Luiz Corção, 8:000\$000. (Material 3 — empenho 113).

N. 3.538 — Contas de Samarão Filho & Companhia, 900\$000; de Ribeiro, Costa & Comp., 925\$000; de M. Barros & Comp., 6:000\$000; de Mayrink Veiga & Comp., 6:956\$000; da Sociedade Anonyma "Marvin", 880\$000; da Companhia Sul Americana de Electricidade, réis 3:750\$000. (Material 3 — empenhos numeros 310, 311, 301, 299, 300, 309, 326).

N. 3.565 — Conta da Companhia Paulista de Material Electrico, 11:150\$000. (Material 3 — empenhos 320, 327 e 329).

N. 3.600 — Conta da Companhia Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S. A.", 39:377\$890, ouro. (Material n. 4 — ouro — empenho 43).

N. 3.601 — Conta da Companhia Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S. A.", 6:290\$000, ouro. (Material n. 4 — ouro — empenho 6).

N. 3.603 — Conta da Companhia Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S. A.", 48:559\$500. (Material n. 4 — empenho 65).

N. 3.610 — Conta de Alvaro J. de Oliveira Filho (unico representante da firma Creed & Co. Ltd.), 36:312\$500, ouro. (Material 4 — ouro — empenho 63).

N. 3.555 — Conta de F. R. Moreira & Companhia, 16:900\$000. (Material 4 — empenho 41).

N. 3.553 — Conta de Aluminium Company of South America (Companhia Sul-Americana de Aluminio), 147:447\$000. (Material 5 — empenho 265).

N. 3.554 — Conta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., 70:600\$000. (Material 5 — empenho 280).

N. 3.530 — Contas de Ribeiro, Costa & Companhia, 4:984\$800 e de Fonseca, Almeida & Companhia, 5:727\$000. (Material 7 — empenhos 262 e 263).

N. 3.611 — Conta de Alvaro J. de Oliveira Filho (unico representante da firma Creed & Co. Ltd.), 4:109\$000. (Material 11 — empenho 561).

N. 3.566 — Conta de Alvaro J. de Oliveira Filho (unico representante da firma Creed & Comp. Ltd.), 19:633\$000. (Material 11 — empenho 64).

N. 3.516 — Contas de Cardinale & Comp., 19:580; da Companhia Paulista de Material Electrico, 1:084\$000; da Companhia Sul Americana de Electricidade, 1:160\$000; de Ribeiro, Costa & Comp., 1:440\$000; de Dias Garcia & Comp., 1:608\$129; de M. Barros & Companhia, 2:500\$000 e de Samarão Filho & Comp., 4:680\$000. (Material 11 — empenhos 293, 255, 321, 149, 212, 221, 301, 315).

N. 3.529 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, réis 7:262\$822. (Material 12 — Empenho 37).

N. 3.539 — Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 20:342\$910. (Material 27 — Empenhos ns. 7 e 275).

N. 3.541 — Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 4:936\$920. (Material 29 — Empenho 276).

Por conta da verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.528 — Contas da Virgilio Machado, 16:766\$000; de Dolabella Portella & Companhia Limitada, 9:442\$950; de J. O. Machado & Companhia Limitada, sucessores de Machado & Companhia, 332:896\$300; de Pereira Junior & Companhia, 2:767\$900 e de Silva, Abreu & Comp. Limitada, 43:800\$000. (Material 1 — Empenhos 200, 199, 201, 197 e 202).

N. 3.537 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, réis 33:049\$800. (Material 1 — Empenho 839).

N. 3.551 — Contas de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, 29:376\$450 (Material — Empenho 195).

N. 3.595 — Contas de Dolabella Portella & Companhia Limitada, 9:062\$400 e de José Mercadante & Companhia, 9:599\$800. (Material 1 — Empenhos ns. 199 e 198).

N. 3.602 — Conta da Companhia Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S. A.", 34:800\$000. (Material 6 — Empenho 85).

N. 3.597 — Conta da Commercial e Importadora S. A., (Ex-Companhia Geral de Propaganda), 28:260\$000. (Material 6 — Empenho 834).

N. 3.535 — Conta de Samarão Filho & Companhia, 2:850\$000. (Material 7 — Empenho 751).

N. 3.550 — Conta de F. R. Moreira & Companhia, 22:400\$000. (Material 7 — Empenho 98).

N. 3.579 — Conta da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, réis 39:273\$168. (Material 8 — Empenho n. 169).

N. 3.606 — Conta de Brenno & Companhia, 4:596\$320. (Material 8 — Empenho 73).

N. 3.527 — Contas de Willmann, Navier & Companhia, 58:179\$000. (Material n. 9 — Empenhos 975 e 810).

N. 3.533 — Contas de Fonseca, Almeida & Companhia, 6:018\$400. (Material 9 — Empenhos 618, 106, 307 e 536).

N. 5.534 — Contas de Fonseca, Almeida & Companhia, 10:738\$500. (Material 9 — Empenhos 407 e 482).

N. 3.596 — Conta da Commercial e Importadora S. A. (Ex-Companhia Geral de Propaganda), 35:470\$000. (Material 9 — Empenho 835).

N. 3.607 — Conta da United States Rubber Export Company Limited, réis 8:041\$000. (Material 9 — Empenho 799).

Por conta da verba 14ª — Estrada de Ferro Trerzopolis:

N. 3.544 — Contas de Samarão Filho & Companhia, 990\$000; de Vieira Bastos & Companhia, 316\$800; de A. Ferraz & Companhia Limitada, 24\$000; de J. Teixeira & Companhia, 780\$000 e de Souza Baptista & Companhia, 552\$000. (Material 4 — Empenhos 229, 233, 276, 231, 255 e 219).

N. 3.543 — Contas de J. Teixeira & Companhia, 191\$640; de Mayrink Veiga & Companhia, 111\$600; de Souza Baptista & Companhia, 516\$000 e de S. A. White Martins, 650\$000. (Material 4 — Empenhos 248, 179, 247, 207 e 226).

N. 3.604 — Conta de R. Ghelero, 350\$000. (Material 6 — Empenho 210).

N. 3.512 — Contas de A. Ferraz &

Companhia Limitada, 417\$000; de Fonseca, Almeida & Companhia, 147\$040; de Souza Baptista & Companhia, réis 4:428\$940 e de Mayrink Veiga & Companhia, 1:052\$900. (Material 6 — Empenhos 205, 176, 240, 166, 216, 220, 245, 258, 271, 232 e 244).

Por conta da verba 16ª — Inspectoria Federal de Estradas:

N. 3.540 — Conta de Albino Castro & Companhia, 1:000\$000. (Material 4 — Empenho 33).

N. 3.574 — Conta da Companhia Lithographica Ypiranga, 31:000\$. (Material n. 9, empenho 59).

Por conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes":

N. 3.571 — Contas de Souza Baptista & Comp., 835\$ e de Vasco Ortigão & Comp., 1:530\$. (Material n. 1, empenho ns. 207 e 206).

N. 3.614 — Conta de Rodrigues & Comp., 54:465\$800. (Material 1, empenho 180).

N. 3.605 — Contas de Lúcio Sobrinho & Comp., 5:800\$ e de Otis Elevator Company, 33:500\$. (Material 2, empenho n. 89).

N. 3.552 — Conta do Estaleiro e Officina Felismino Soares & Comp. S. A., 330:000\$. (Material 3, empenho 50).

N. 3.577 — Contas de J. G. Pereira & Comp., 289\$000 e de Henrique Braga & Comp., 500\$600. (Material 4, empenhos 229 e 230).

N. 3.590 — Conta de J. G. Pereira & Comp., 4:000\$. (Material 4, empenho 244).

N. 3.567 — Contas de Henrique Braga & Comp., 2:546\$600; de Salgado Guimarães & Comp., Ltda., 2:007\$800; de J. G. Pereira & Comp., 2:981\$400 e de Cardinale & Comp., 2:465\$346. (Material 4, empenhos 188 a 193).

N. 3.549 — Conta da Brasiltrading Limitada S. A., 55:674\$910. (Material 5, empenho 125).

N. 3.582 — Contas de James Magnus & Comp., 901\$514; de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, 19:756\$; da Companhia Fornecedora de Materiaes, 515\$600; de Heracito & Comp., réis 1:977\$060 e de Dias Garcia & Comp., 712\$6. (Material 5, empenhos 168, 209, 210, 242, 232, 243 e 244).

N. 3.578 — Conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, 264\$960. (Material 5, empenho n. 183).

N. 3.564 — Contas de Dias Garcia & Comp., 688\$680; de Heracito & Comp., 239\$340 e de James Magnus & Comp., 232\$500. (Material 6, empenhos 169, 185, 214 e 244).

N. 3.573 — Conta de J. G. Pereira & Comp., 330\$000. Material 13, empenho n. 242).

N. 3.561 — Conta de Rocha Couto & Comp., 3:570\$. (Material 13, empenho n. 240).

N. 3.563 — Conta de Dias Garcia & Comp., 3:336\$. (Material 13, empenho n. 245).

N. 3.570 — Folha na importancia de 4:480\$. (Pessoal 14, empenho 246).

N. 3.572 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Company, Limited, 661\$916. (Material 15, empenhos numero 16 e 17).

N. 3.583 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 415\$026 e da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, 465\$957. (Material 15, empenhos 16 e 17).

N. 3.585 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 245\$919. (Material 15, empenho 85).

N. 3.569 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 388\$812. (Material 15, empenho 85).

N. 3.612 — Contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, 384\$300. (Material 16, empenhos 51, 90 e 152).

N. 3.613 — Conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, 65\$700. (Material 17, empenho 120).

N. 3.568 — Conta da Companhia Telephonica Brasileira, 470\$. (Material 19, empenho 87).

Por conta da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 3.592-A — Contas de J. G. Pereira & Comp., 7:824\$. (Material 2, empenhos 23, 31, 37 e 38).

N. 3.588, conta de Benedicto de Souza, 21:000\$ (Material 8, — empenho n. 35).

N. 3.599, contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 868\$572 e da Companhia Telephonica Brasileira, réis 610\$200 (Material 5 — empenho 3).

N. 3.615, contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 119\$070. (Material 7 — empenho 2).

Por conta da verba 20ª — Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 3.586, contas de A. Barros & Companhia Limitada, 240\$; de M. Castro de Almeida & Comp., 10:762\$500 e de O. Gentil Filho, 6:294\$ (1ª parte — Material 1 — empenhos ns. 628, 769, 724 e 781 e 828).

N. 3.591, contas de Duarte, Soares & Comp., 10:519\$ e de J. Gentil Filho, 10:570\$ (1ª parte — Material 1 — empenhos ns. 1.000, 580, 625, 780, 783, 825, 826, 941, 656, 770, 518, 778 e 940).

N. 3.545, conta de Lauro Camargo Rangel, 2:000\$ (1ª parte — Material 2 — empenho 936).

N. 3.557, conta de Fred Fighner, réis 5:366\$ (1ª parte — Material 4 — empenho 890).

N. 3.556, contas de A. Placido Marques & Comp., 1:722\$090; de Cardinale & Comp., 29\$; de Henrique Braga & Comp., 5:897\$600 e de Villas Boas & Comp., 2:904\$530 (1ª parte — Material 5 — empenhos ns. 604, 654, 692, 754, 822, 849, 864, 892, 912, 924, 664, 832, 897, 485, 694, 64, 234, 389, 399, 472, 535, 603, 753, 847, 894, 900, 899, 898, 691, 893, 918, 845, 874, 824, 831, 873, e 916).

N. 3.616, folha, na importancia total de 960\$, de diarias por serviços prestados fora do Distrito Federal, relativa ao mez de novembro ultimo, a que fizeram jus, varios funcionarios da Inspectoria (1ª parte — Pessoal n. 1).

N. 3.581, conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, 10:415\$872 (1ª parte — Material 12 — empenho 71C).

N. 3.582, contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 3:588\$819 (1ª parte — Material 12 — empenho 60C).

N. 3.608, conta de Paschoal, Vicente e Domingos Carelli, 300\$ (1ª parte — Material 14 — empenho 291C).

N. 3.609, conta de D. Ondina Bulhões Marcial Rocha, 800\$ (1ª parte — Material 4 — empenho 141C).

N. 3.531, contas da Prefeitura do Distrito Federal, 64:163\$960 (1ª parte — Material 15 — empenho 271C).

N. 3.580, conta da Prefeitura do Distrito Federal, 4:522\$350 (1ª parte — Material 16 — empenho 981C).

N. 3.576, contas de A. Barros & Comp. Limitada, 471\$060; de Arthur Donato & Comp., 3:990\$ (2ª parte — Material 2 — empenhos ns. 776 e 774).

N. 3.576, contas de A. Barros & Comp. Limitada, 471\$060; de Arthur Donato & Comp., 6:583\$ e de Hime & Comp., 1:337\$400 (1ª parte — Material 3 — empenhos ns. 651, 639 e 648).

N. 3.584, conta de Isnard & Comp., 41\$200 (2ª parte — Material 5 — empenho 539).

N. 3.536, folha, na importancia total de 2:260\$ de diarias, por serviços prestados fora das respectivas sedes, a que fizeram jus, no mez de novembro ultimo, varios funcionarios da Inspectoria (2ª parte — Pessoal 6).

N. 3.558, contas de A. Barros & Comp., Limitada, 78\$; de A. Placido Marques & Comp., 838\$300; de Henrique Braga & Comp., 331\$600 e de Villas Boas & Comp., 1:336\$300 (2ª parte — Material 6 — empenhos ns. 688, 813, 467, 690, 640 e 687).

N. 3.559, contas de Brenno & Comp., 182\$200 e de Isnard & Comp., 61\$500 (2ª parte — Material 7 — empenhos numero 297, 413 e 702).

N. 3.587 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 2:340\$201, (2ª Parte — Material 9 — empenho 831C).

N. 3.560 — Contas de Henrique Braga & Comp., 1:742\$260 e de Fontes Garcia & Comp., 968\$000 (4ª Parte — Material 1 — empenhos ns. 411, 416 e 449).

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas em S. Paulo:

N. 3.547 — Para o respectivo registro por essa delegação e consequente pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, declaro-vos que autorizo o pagamento, conforme a inclusa folha, ao director, interino, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, engenheiro Victor Gustavo de Mascarenhas Tammi, da quantia de 1:050\$900, relativa a diferença de vencimentos entre os cargos de sub-chefe de tracção da Estrada de Ferro Central do Brasil e director, interino, daquella Estrada, a que fez jus no mez de novembro proximo findo. (Verba 8ª Pessoal 19 — empenho 43).

Aviso ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 84 — Para o respectivo registro por essa delegação e consequente pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, declaro-vos que autorizo o pagamento, conforme a inclusa folha, ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, engenheiro José de Almeida Campos Junior, da quantia de 1:080\$000, correspondente ás diarias a que fez jus, nos mezes de setembro, outubro e novembro ultimos, por despesas de viagens realizadas em serviço daquella Estrada. (Verba 7ª — Pessoal n. 12).

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.944 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por Exercícios Findos, da quantia de 7:300\$000 a Guilherme Custodio, ex-mestre geral das Obras do Porto de Fortaleza, de vencimentos a que fez jus durante o anno de 1926, pede reconsideração do despacho de folhas 6, visto como, pertencendo a despesa ao serviço da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pode a mesma ser considerada como compromisso excedente da verba votada, consignação Pessoal — sub-consignação numero 15 — comprehendida, pois essa despesa no disposto no artigo 1º do decreto n. 18.207, de 18 de abril do corrente anno.

Remettendo para pagamento por conta dos recursos a que se refere o decreto n. 18.438, de 22 de outubro findo:

N. 1.946 — Folha de medição final e contas, na importância de 1.895:139\$928, de serviços e fornecimentos feitos para a construção das estradas de rodagem Rio-Petropolis e Rio-São Paulo pelo tarefeiro Antonio Sainati. (Procuração em causa própria ao Banco do Brasil).

N. 1.945 — Folha de medição final, na importância de 7:184\$873, de serviços e fornecimentos feitos, para a construção da estrada de rodagem Rio-São Paulo pelo tarefeiro José Fernandes.

N. 1.947 — Folha de medição final, na importância de 1.354:562\$950 de serviços e fornecimentos feitos, para a conclusão das estradas de rodagem Rio-Petropolis e Rio-São Paulo pelos tarefeiros Firmo Dutra & Comp. Limitada. (Procuração com poderes irrevogáveis outorgada ao Banco do Brasil).

N. 1.948 — Folha de medição final e contas, na importância de 1.216:761\$065, de serviços e fornecimentos feitos, para a construção da estrada de rodagem Rio-São Paulo pelo tarefeiro Raul Nin Ferreira. (Procuração em causa própria outorgada ao Banco do Brasil).

N. 1.949 — Folha de medição final e conta na importância de 558:786\$391, de serviços e fornecimentos feitos, para a construção da estrada de rodagem Rio-São Paulo pelo tarefeiro Samuel Barreira.

N. 1.950 — Contas, na importância de 270:194\$560, de fornecimentos feitos, para a construção das estradas de rodagem Rio-Petropolis e Rio-São Paulo, pela firma Abdulkader, Pereira & Comp. (Procuração em causa própria outorgada ao Banco do Brasil).

N. 1.951 — Folha de medição final e contas, na importância de 473:130\$935, de serviços e fornecimentos feitos, para a construção da estrada de rodagem Rio-Petropolis, pelos tarefeiros Teixeira & Figueiredo Limitada. (Procuração em causa própria outorgada ao Banco do Brasil).

N. 1.952 — Contas na importância de 150:638\$741, de serviços e fornecimentos feitos, para a construção das estradas de rodagem Rio-Petropolis e Rio-São Paulo, pela firma Avelio Vieira Neves. (Quatro procurações em causa própria outorgadas ao Banco do Brasil).

N. 1.953 — Folhas de medição final e administração contractada e contas, na importância de 1.834:429\$331, de serviços e fornecimentos feitos, para a construção das estradas de rodagem Rio-Petropolis e Rio-São Paulo, pelos tarefeiros Daudi & Durão. (Procuração outorgada ao Banco Alemão Transatlântico, outra ao Banco Bavista e sete outorgadas ao Banco do Brasil, todas com poderes irrevogáveis).

N. 1.954 — Folhas e contas na importância de 661:022\$716, de serviços e fornecimentos feitos, para a construção da estrada de rodagem Rio-São Paulo, pelos tarefeiros F. P. Mello & Comp. (tres procurações em causa própria, outorgadas ao Banco do Brasil).

N. 1.955 — Folhas e contas, na importância de 1.953:019\$221, de serviços e fornecimentos feitos, para a construção da estrada de rodagem Rio-Petropolis, pelos tarefeiros Companhia Auxi-

liar de Viação e Obras. (Uma procuração outorgada ao The Royal Bank of Canada e cinco ao Banco do Brasil, todas com poderes irrevogáveis).

N. 1.956 — Folhas e contas, na importância de 1.887:274\$452, de serviços e fornecimentos feitos, para a construção da estrada de rodagem Rio-Petropolis, pelo tarefeiro Alvaro Luz. (Sete procurações em causa própria outorgadas ao Banco do Brasil).

N. 1.957 — Contas no total de réis 11:691:320, de fornecimentos feitos, para a construção das estradas de rodagem Rio-Petropolis e Rio-São Paulo, pela firma Almeida & Vieira.

N. 1.958 — Contas no total de réis 1.182:062\$660, de serviços e fornecimentos feitos, para a construção das estradas de rodagem de Rio-Petropolis e Rio-São Paulo, pelo tarefeiro Antonio Luiz Baptista Lopes, por si e como representante e successor de Carlos Andrade Lima & Comp. Limitada. (Procurações em causa própria outorgadas ao Banco do Brasil).

N. 1.959 — Contas no total de réis 3:730\$, de fornecimentos feitos, para a Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, pela firma Alberto Balhazar Portella. (Procuração outorgada ao senhor Domingos da Silva Pimenta).

Requisitando pagamentos por exercícios findos:

N. 1.938 — Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, mediante distribuição de credito, ao Dr. Francisco Salzano, a quantia de 500\$, de aluguel de casa occupada nos meses de novembro e dezembro de 1924, pela estação telegraphica de Cachoeira.

N. 1.940 — Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, mediante distribuição de credito, a D. Francisca Seixas Britto, a quantia de 100\$ de aluguel do predio occupado nos meses de dezembro de 1925, pela estação telegraphica de Propriá.

N. 1.942 — Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, mediante distribuição de credito, a Urbano Ferreira Pessoa, a quantia de réis 682\$60, de aluguel de casa occupada nos meses de novembro e dezembro de 1925, pela estação telegraphica da Villa Velha.

No Tesouro Nacional:

N. 1.937 — Ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Candido Lopes Vilas Boas, a quantia de 1:472\$790, de ordenado e dous terços de gratificação addicional que deixou de receber no periodo de 7 de abril a 7 de agosto de 1923, em que esteve exercendo o mandato de deputado estadual no Estado da Bahia.

N. 1.939 — A São Paulo Railway Company, a quantia de 61\$700 de transportes effectuados, em 1924, por conta da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.941 — A Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a quantia de 672\$800 de transportes effectuados, em 1924, por conta da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.943 — A São Paulo Railway Company, a quantia de 570\$800 de transporte de pessoal e material effectuado, em 1924, por conta da Repartição Geral dos Telegraphos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

A Secretaria do Tribunal de Contas:
N. 2.555 — Remettendo a tabella de preços dos serviços de conclusão dos muros do recinto dos terrenos do reservatorio "Francisco Sá" e obras complementares.

A Directoria de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.550 — Remettendo o processo referente á prestação de contas do adeantamento de 30%, entregue ao 2º escriptuario, interino, da Inspectoria Federal de Navegação, Mario Silva, em virtude do aviso deste ministerio numero 1.968, de 8 de agosto proximo passado.

A Directoria da Despesa Publica:

N. 2.557 — Devolvendo, annexados os documentos cuja falta deu origem a accusação, o registro á despesa pelo Tribunal de Contas, o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 500\$ a Luiz Girardin, para a manutenção e conservação dos relógios installados na Directoria Geral dos Correios, em 1924.

Ao Lloyd Brasileiro:

N. 2.552 — Devolvendo contas dessa companhia, na importância total de 4:572\$630, de transportes de tropas effectuados no corrente anno, por pertencerem ao Ministerio da Guerra.

A Directoria Geral dos Correios:

N. 2.554 — Communicando que, por aviso n. 3.088, de 22 de novembro proximo findo, dirigido ao Tribunal de Contas, foi solicitada a distribuição á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, á disposição da Administração dos Correios do mesmo Estado, da quantia de 8:000\$, por conta da sub-assignação n. 8, assignação "Material", da verba 2ª, art. 7ª, da lei n. 5.155 de 14 de janeiro deste anno, conforme foi pedido por essa repartição em officio n. 3.032-C-1ª, de 8 do referido mez de novembro.

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.556 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 13 do corrente mez, approvou a concorrência permanente n. 1, para fornecimento de carvão estrangeiro ás Estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas, Thezopolis e Rio d'Ouro, no proximo anno.

A Rede de Viação Cearense:

N. 2.553 — Remettendo acompanhado de cópia do aviso n. 218, de 19 de novembro ultimo, do Ministerio da Fazenda, o processo relativo ao pagamento da quantia de 19:909\$600, de fornecimentos feitos a essa repartição, em 1924, pela firma J. Esteves & Comp.

A Inspectoria Federal das Estradas:

N. 2.551 — Communicando que o senhor ministro autorizou a aquisição dos materiais de que trata o officio numero 1.255/S. de 8 do corrente mez.

A Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 2.559 — Devolvendo as contas que acompanharam os officios dessa inspectorias sob ns. 1.095 e 1.097, de 5 deste mez e a conta da Casa Arens & Comp., na importância de 6:450\$, que acompanhou o officio n. 1.056, de 4 de dezembro corrente.

A' Inspectoria de Aguas e Es- cotos:

N. 2.549 — Comunicando que o se-
nhor ministro autoriza a aquisição dos
materiaes de que trata o officio nu-
mero 779-C, de 6 do corrente mez, desde
que haja concorrência approvada.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1928

Isabel Gutierrez Braga, pedindo os
favores do montepio. — Deferido.
Noemia Navarro de Moura Carvalho,
idem, idem. — Deferido.
Aminado Lyrio dos Santos, idem,
idem, Deferido.
Lavinia de Araujo, idem, idem. —
Deferido.
Ephigenia de Azeredo Coutinho, idem,
idem. — Deferido.
Flora da Nobrega Beltrão, idem, idem.
— Deferido.
Odilia Candida de Britto Mello, idem,
idem. — Deferido.
Cherice Carvalho de Souza, idem,
idem. — Deferido.
Ephigenia Machado, idem, idem. —
Deferido.
Maria do Carmo da Conceição, idem,
idem. — Deferido.
Roberta da Conceição Pereira, idem,
idem. — Deferido.
Adelia da Costa Leal, idem, idem. —
Deferido.
Maria Emerita Coimbra Alves da Sil-
va, idem, idem. — Deferido.
Maria José da Silva, idem, idem. —
Deferido.

Josephina Gonçalves de Almeida, idem,
idem. — Requer a parte da pensão
que cabe ao menor Libanio e prove
que o finado não deixou outros filhos
legitimos, legitimados ou naturaes re-
conhecidos, além dos mencionados no
processo.

Benedicta de Jesus Costa, idem, idem.
— Habilite-se na forma preceituada
pelo decreto n. 3.607, de 10 de feverei-
ro de 1866.

Maria de Paiva Gonçalves, idem,
idem. — Apresente a certidão de obito
do pai do funcionario e prove que a
habilitanda Maria Gonçalves de Villena
usou em tempo o nome de Maria Isabel
Gonçalves de Villena.

Jesuma Carvalho de Moraes Rego,
idem, idem. — Apresente requerimento
de habilitação a esta Directoria Geral,
e não como o fez, por intermedio da De-
legacia Fiscal do Thesouro Nacional no
Estado do Piahy. Junte ao processo a
certidão de obito da filha do casal de
nome Isaltina Carvalho de Moraes
Rego.

Francisca Lemos Henriques, idem,
idem. — Complete o sello para as cer-
tificações apresentadas.

— Foram mandadas averbar as de-
claraciones de familia dos seguintes fun-
ccionarios:

Da Directoria Geral dos Correios:
Oswaldo de Mello Mattos, Antonio Kri-
shana da Silva e Acrijo Figueira da
Costa.

Na Repartição Geral dos Telegra-
phos: José Couto, Fernandes, Affonso
Henriques Couto, Fernandes, Americo
Euclides de Lima, Camara, Euclides Ge-
rmas Ferreira Leite, Oscar Pacheco
José Affonso Soares, Carlos Augusto de
Almeida, e Arthur José Soares.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 14 do corrente:

Foram nomeados:

Dacio Pacheco Jordão, 3º escriptuario da
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para
exercer, interinamente, durante o impedi-
mento do serventuário effectivo, o cargo de
escrivão da Thesouraria da mesma estrada.

O engenheiro ajudante de divisão da Es-
trada de Ferro Oeste de Minas, Lauro
Paulo de Oliveira, para exercer, interina-
mente, durante o impedimento do serven-
tuário effectivo, o cargo de chefe da 2ª di-
visão da mesma estrada.

José Theodoro de Souza, conferente de
1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Mi-
nas, para exercer, interinamente, o cargo de
agente de 4ª classe da mesma estrada.

Anna Jesus, para exercer, interinamente,
durante o impedimento do serventuário effec-
tivo, o cargo de 3º escriptuario da Estrada
de Ferro São Luiz a Therezina.

Ruy Cordeiro, para exercer o lugar de
estafeta da agencia do Correio de União da
Victoria, no Estado do Paraná.

Foram exonerados:

A bem do serviço publico, Lauro Lemos
da Silveira, do cargo de estafeta da agencia
do Correio de Cassia, subordinada a Admi-
nistração dos Correios de Uberaba, no Es-
tado de Minas Geraes, como incurso no
art. 305, ns. 9, 11, 14 e 16, do regulamento
approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de
março de 1921.

A pedido, Gustavo Freitas, do lugar de
estafeta da agencia do Correio de União da
Victoria, no Estado do Paraná.

Por outras de 15 do corrente:

Foram designados:

O chefe de deposito de 1ª classe da 4ª
divisão engenheiro Eteocles de Souza Maciel
para exercer interinamente, durante, o im-
pedimento do serventuário effectivo, o auxi-
liar da mesma divisão, na Estrada de Ferro
Central do Brasil.

O praticante tecnico da Estrada de Fer-
ro Central do Brasil, engenheiro Christiano
Teixeira Lobão, para exercer, interinamente
durante o impedimento do serventuário ef-
fectivo, o cargo de auxiliar tecnico.

Requerimentos despachados

Sivert Francisco Bartholdy, enge-
nheiro, pela Academia Real de Minas
de Freiberg, Saxonia, pedindo registro
de seu diploma. — Indeferido. Os di-
plomas conferidos por escolas estrangeiras
posteriormente ao decreto numero
11.530, de 18 de março de 1915 e
que não tenham aproveitado a excepção
constante do art. 22, da lei n. 4.793,
de 7 de janeiro de 1924, estão sujeitos a
revalidação em escola nacional, nos ter-
mos dos arts. 145 a 147, do decreto nu-
mero 16.782 A, de 13 de janeiro de
1925.

Francisco Freire de Macedo, chefe de
secção, aposentado, da Directoria Geral
dos Correios, pedindo certidão. — Cer-
tifique-se.

Manoel dos Passos Luiz, carteiro de 1ª
classe, aposentado, da Directoria Geral
dos Correios, pedindo certidão. — Cer-
tifique-se.

Manoel dos Passos Luiz, carteiro de
1ª classe, da Directoria Geral dos Cor-
reios, aposentado, pedindo certidão. —
Certifique-se.

Francisco Freire de Macedo, chefe de
secção, da Directoria Geral dos Correios,
aposentado, pedindo certidão. — Cer-
tifique-se.

aposentado, pedindo certidão. — Cer-
tifique-se.

Manoel Gonçalves Coelho, engenheiro
civil, pedindo o registro no seu diplo-
ma. — Registre-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 18 de dezembro de 1928

Requerimentos despachados

Prado, Sarmento & Comp., pedindo le-
vantamento de caução; Pereira, Almeida
& Comp., pedindo transference de caderneta
kilometrica; Manoel Eugenio Neves,
pedindo documentos; Maria Moreno dos
Santos, Jurema Lopes dos Santos, pedin-
do pagamento. — Compareçam a se-
cretaria. Haupf & Comp., propondo for-
necimento de anti-projectos de pontes.
— A vista das informações, não ha que
deferir. Companhia de Seguros Api-
ranga, pedindo pagamento de reclama-
ções. — As reclamações ainda se acham
em processo, pelo que, nada ha que de-
ferir. Associação dos F. Publicos Civis,
pedindo levantamento de caução. —
Restitua-se. Sebastiana Ribeiro, pedin-
do pagamento. — Deferido. Agenor Es-
curo Baptista, pedindo afastamento do
serviço. — Deferido: enquanto estiver
servindo no Exército. Homero Nasce-
mento Ribeiro, pedindo baixa na fiança.
— Dê-se baixa na fiança. João Pin-
to da Silva Valle Junior, pedindo aver-
bação de tempo de serviço. — Averbe-
se como simples assentamento. Alen-
car Teixeira Machado, Antonio Baun-
lho, Antonio José de Oliveira, Jovina
Fernandes Peixoto, Dionysio José Lo-
rega, Darcy Lima da Rosa, Joseas da
Silva Barbosa, João Diogo Ferreira,
José de Carvalho Vasques, Lincoln
Jorge Rodrigues, Manoel do Nascimento
Pontes, Manoel Lino Junior, Nicolau de
Souza Pinto, Rubem da Silva, Waldemiro
de Magalhães, propondo fiadora. —
Aceito a fiadora. Antonio Fernandes
Vianna, Adalberto Correia da Silva, Ar-
thur Ramos, Arlindo Costa, Antonio
Lana Perdigão, Ezequiel Leão, Victor,
Francisco José da Silva Lauro Antonio,
Juvêncio Barbosa de Souza, José Lou-
renço, João de Araujo, Leonidas Gomes
de Moraes, Joaquim de Abreu, Maria
José da Costa, Orivaldino Ribeiro de
Faria, Rodrigo Costa, Theobaldo de Car-
valho, Vivaldo Monteiro Torres, pedin-
do licença. — Concedo um mez de li-
cença com 2/3 da diaria. Antenor
Araujo Dias. — Pague-se a quantia de
38\$164, correndo a despesa por conta
do empregado infra indicado. F. Lima
& Comp. — Pague-se a quantia de 41\$
por conta dos empregados infra indi-
cado.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 15 do corrente:

Foram transferidos o 1º tenente Hugo da
Alvarenga Peixoto do 5º grupo independente
de artilharia pesada (sem effectivo) para a
3ª bateria independente de artilharia de cos-
ta (Foro, Maranhão, Luzes) o 2º tenente Carlos
de Faria Albuquerque do 2º regimento de
artilharia montada (Caramuru, Santa Cruz)
para a 1ª bateria independente de artilharia
de costa (Copacabana).

Por outro de 17 do mesmo mez: o 1º
tenente Carlos de Faria Albuquerque do 2º
regimento de artilharia montada (Caramuru,
Santa Cruz) para a 1ª bateria independente de
artilharia de costa (Copacabana).

Foram transferidos os seguintes tenentes
comissionados: João de Oliveira Cunha do
3º grupo de artilharia a cavallo (Baze) para
o 1º grupo de artilharia a cavallo (Baze).

Loredano do Amaral Ccelho do quartel general da 6ª brigada de cavallaria para o terceiro grupo de artilharia a cavallo (Bagé).

— Por portaria de 17 do corrente concedeu-se licença:

A Raul Merys, residente em São Roque, Estado de São Paulo, para instalar uma fabrica de polvora para minas e dynamite;

A Raul Cury, residente em Sorocaba, Estado de São Paulo, para instalar uma fabrica de um producto explosivo para fins industriaes, denominado São Jorge;

Por seis mezes, em prorrogação, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Moysés Cesar de Castro, de accordo com o artigo 8º, I, do decreto 14.663 de 1 de fevereiro de 1921;

Por quatro mezes para tratamento da saude, de accordo com o artigo 17º, § 2º, do dec. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao remador da maruja da intendencia regional da 6ª Região Militar Lino André de Jesus.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

4:575\$010 ao 1º tenente Eugenio Ewerton Pinto (aviso n. 2.150).

285\$ ao 1º tenente reformado Alberto Alvim Chaves (aviso n. 2.151).

3 0\$, 270\$ e 350\$, respectivamente, a Francisco Anônio Ramos, Candido Pio Gonçalves e Galdino Osorio Prestes (aviso numero 2.152).

330\$ a Luiz Silverio (aviso n. 2.153).

360\$ a José Eduardo Lima (aviso numero 2.154).

450\$ a Manoel Machado Luz (aviso numero 2.155).

1:330\$ a Manoel Machado da Luz (aviso n. 2.156).

2:700\$ a Christino Castro e Irmão (aviso n. 2.157).

5:912\$500 a Nagib-Abid (aviso n. 2.158).

5:450\$ a Joaquim de Souza Lima (aviso n. 2.159).

3:600\$ a 2 tenente Romualdo Leal Vieira (aviso n. 2.160).

1:383\$863 ao 2º tenente Valencio Trebino (aviso n. 2.161).

1:870\$ ao capitão Augusto de Bittencourt Amarante (aviso n. 2.162).

600\$ ao capitão reformado Espiridião Juvenal Soares (aviso n. 2.163).

Reconsideração do acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao pagamento da despesa na importância de 7:245\$100 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (aviso n. 2.148).

Reconsideração do acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao pagamento da despesa na importância de 953\$050 à Companhia Telephonica Brasileira (aviso n. 2.165).

Providencias para que Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina pague as despesas na importância de 5:550\$, que correm à conta da verba 9ª — Serviço de Saude e de Veterinaria; consignação «Material», sub-consignações numeros 4, 10, 15 e 23 (aviso n. 2.164).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 12ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Etapas — 2ª Etapas — a patrões, marinheiros, etc., do credito de 5:110\$, destinado ao pagamento de despesas que correm pela mesma sub-consignação (aviso n. 613).

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando, em additamento ao aviso n. 624, de 11 de outubro ultimo, que o 3º sargento enfermeiro Apparicio Macedo da Cunha foi designado para exercer o cargo de enfermeiro-mór interino do Hospital Militar de Alegrete e não de Santa Maria, como se mencionou naquella aviso.

Ao Sr. commandante da 5ª Região Militar, declarando, em solução ao officio n. 47, de 31 de janeiro ultimo, do director do Hospital Militar do Estado do Paraná ao chefe do respectivo Serviço de Saude, que pôde continuar o referido estabelecimento a pagar, por conta das economias licitas, o salario a um jardineiro.

Ministerio da Guerra—N.18.—Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928

Sr. commandante da 5ª Região Militar— Autorizo o abono de uma etapa diaria a cada uma das irmãs de caridade em serviço no Hospital Militar de Curitiba, correndo a despesa à conta da verba 11ª—Soldos, etapas e gratificações de praças—Consignação Pessoal—Diversos serviços—4—Para pagamento de despesas, etc., do actual orçamento do Ministerio da Guerra.

Por esta ocasião declaro-vos que as mesmas religiosas devem ser consideradas contractadas mediante uma gratificação razoavel, a juizo do Conselho da Administração do referido hospital, correndo a despesa pelas suas economias licitas e sendo o «quantum» approved por este ministerio.

Saude e fraternidade.—Nstor Passos.

Requerimentos despachados

Aldo de Souza Pinto, cabo, da Segunda B. I. A. C., pedindo prestar exames parcellados no Collegio Militar.—Sim, nos termos da informação do C. R. R. J..

Anisio Antão de Carvalho, pedindo matricula na Escola de Sargentos. Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, nos termos da informação do commandante da Escola de Sargento de Infantaria.

Antonio de Carvalho Lima, tenente-coronel, honorario, pedindo gozar férias em Araxá.—Sim.

Augusto Haddock Lobo, capitão-medico, pedindo permissão para aperfeiçoar seus estudos na Europa.—Precise o prazo.

Augusto José Fogaça, pedindo matricula na Escola de Sargentos.—Indeferido, à vista da informação da Escola de Sargentos de Infantaria.

Benjamin Cabello Bidart, soldado do 2º R. A. M., pedindo ser submettido ao exame theorico-pratico do 2º anno do Curso Fundamental da Escola Militar.—Sim, si apresentar previamente attestado acceptavel do exame de chimica.

Carmelinda Gonçalves da Nobrega Rodrigues e Dalka Corrêa Severo, pedindo pagamentos de vencimentos devidos, respectivamente, a seus fallecidos marido e pae.—Deferido.

Carlos Hoffing, sorteado, pedindo frequentar as aulas da Faculdade de Medicina.—Sim, sem prejuizo do serviço.

Emilio Lucio Esteves, major, pedindo matricula na Escola de Estado Maior.—Aguarde o restabelecimento projectado; do Curso do Estado Maior para os officiaes superiores.

Huascar Mattogrossense Rocha, capitão, pedindo certidão.—Dê-se na forma da lei. José Lopes Ferreira Pinto, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Olavo Schimmelpfeng de Seixas e Julio dos Reis e Silva, pedindo matricula na Escola de Sargentos.—Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Omar Guimarães Omena, soldado do 1º R/1, pedindo prestar exame de pratica do 2º anno do Curso Fundamental da Escola Militar.—Sim, si a Escola Militar julgar acceptavel o programma da Topographia da Escola Polytechnica.

Palmerio Saldanha de Menezes, 3º sargento, pedindo prestar exames no Collegio Militar.—Sim, nos termos da informação do C. M. R. J.

Paulo Mascarenhas da Costa, pedindo anticipação de incorporação.—Sim.

Podalyrio Vaz Ferreira Sobrinho, alumno da Escola de Sargentos, pedindo gozar férias em Viamão.—Sim.

Raul Vieira da Cunha, major intendente, pedindo 90 dias de licença em prorrogação da de 120 dias que obteve para tratamento de saude, sendo 60 dias de accordo com o art. 17º do decreto n. 14.663 e 30 de conformidade com a 1ª parte do art. 6º da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, e permissão para gozar-os em Porto Alegre.—Concedo.

S. A. Casas Reunidas Armbrust Laport, pedindo despacho de munição.—Diga a que arma se destina a munição 44.

Alcides Alcibiades Richter, capitão graduado do Quadro de Administração, exercendo funcções de gerente do Serviço de Subsistencia, na Circumscripção Militar, pedindo pagamento de gratificação do posto de capitão.—Não ha disposição legal que ampare a pretensão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica, resolve rescindir, a pedido, nos termos da clausula III, o contracto celebrado em 12 de novembro de 1926, com o Sr. Antonio Menezes Sobrinho, para servir na qualidade de director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, em Pernambuco.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1928

Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

Officio n. 1.412.—Passo às vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, a cópia de attestado medico do 5º dia, relativo ao accidente do trabalho soffrido pelo operario José Corridello, e que acompanhou o officio numero 6.944, S. A., de 4 de dezembro torrente, da Chefatura de Policia do Estado do Paraná.

N. 1.414—Sr. director geral de Contabilidade — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por apostilas de 29 de novembro ultimo, o mestre de officina de alfaiate José da Silva Braga, o de serralheiro e ferreiro mecanico Francisco Henrique Ehrich, o de sapateiro José Francisco Cyrino, o contra-mestre da officina de alfaiate Francisco de Souza e o contra-mestre interino da officina de marceneiro e carpinteiro João de Moura passaram a exercer, respectivamente, de accordo com a portaria de 31 de agosto ultimo, os cargos de mestre da officina da secção de feitura do vestuario, de mestre de officina da secção de trabalho de seda, de mestre da officina do fabrico á mão, contra-mestre de officina de costura á mão da secção de feitura do vestuario e de contra-mestre interino, da officina de beneficiamento mecanico da madeira da secção de trabalhos de madeira.

N. 1.413 — Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Ceará— Junto vos devolvo, devidamente apostillados, de accordo com a portaria de 31 de agosto ultimo, os titulos de nomeação do mestre de officina da secção de Feitura do Vestuario, José da Silva Braga, do mestre de officina da secção de Trabalhos de Metal, Francisco Henrique Ehrich, do mestre de officina da secção de Fabrico de Calçado, José Francisco Cyrino, do contra-mestre da

officina de costura a mão da secção de Feitura do Vestuario, Francisco de Souza e do contra-mestre, interino, da officina de beneficiamento mecanico da madeira da secção de Trabalhos de Madeira, João de Moura.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Requerimento daspachado

Dia 17 de dezembro de 1928

Jayme de Castello Branco Coimbra, pedindo lhe seja vendida uma novilha de raça Zebu-Gyr da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió. — Indeferido, visto tratar-se de animal nascido no paiz, só podendo, portanto, ser vendido em hasta publica, de accordo com o regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1928

Officios:

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 6.592.—Communicando que o Sr. Oscar de Siqueira Vianna apresentou a esta Directoria Geral, em 14 de dezembro corrente, os documentos da comprovação da

(Modelo a que se refere o officio n. 6.612)

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

(Nome da repartição).....

Inventario dos bens immoveis de.....

	Situação do immoel	Denominação, qualidade, dimensões, confronta- ções e características principaes	Proveniencia e titulo de dominio	Applicação	Cus'to de aquisição e estimativa	Renda annual	Servidões e onus e outras observações necessarias
Margem para grampear							
0,04	0,05	0,09	0 05	0,05	0,04	0.03	0,05

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação em Ilhéos:

N. 6.622 — Havendo sido verificado que as confrontações e dimensões da fazenda Diamante, constantes do inventario de 1927, não conferem com as do inventario de 1924. o mesmo se dando com as dimensões da fazenda Pancada Formosa, pede os necessarios esclarecimentos a respeito.

Solicita, outrossim, sua attenção para o facto de constarem do referido inventario de 1927 duas casas, cujas dimensões se encontram indicadas em palmos, quando é o metro a unidade linear do systema de pesos e medidas oficialmente adoptado no paiz, e especialmente mandado empregar nos

inventarios pelo art. 913 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 17

Ao Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 6.632 — Restituindo a 1ª via do documento remettido, visto que, de conformidade com o aviso-circular deste ministerio n. 4.312, de 10 de maio de 1927, as prestações de contas de adeantamentos requisitados pela repartição a que pertencer o funcionario devem ser pela mesma encaminhadas á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

aplicação dada ao adeantamento que recebeu no d a 2 de outubro ultimo, em virtude do aviso deste Ministerio n. 1.831, de 18 de junho de 1923.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 6.602—Não constando do registro de proprios nacionaes desta Directoria Geral o immovel a que se refere o seu officio numero 13.646, de 5 do corrente mez, pede informações a respeito.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 6.612—Pedindo providencias no sentido de ser enviada a esta Directoria Geral uma via do inventario dos bens moveis existentes na Fazenda de Sementes de Jundiáhy, em Macabyba (R. C. N.) do qual enviou apenas duas vias.

Deveis outrossim, providenciar para a remessa, em tres vias, de um inventario suplementar referente as terras da alludida fazenda, no qual deverá ser mencionada a somma dos valores dessas terras e dos immoveis e bemfeitorias constantes do inventario que serve de assumpto a este officio.

Aproveitando a oportunidade, envia um modelo para os futuros inventarios de immoveis, organizado de conformidade com o disposto na circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927, visto como o que enviou não está de accordo com o referido modelo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1928

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 17.763 — Communica, de ordem do Sr. ministro, que deve comparecer no Juizo da 3ª Pretoria Criminal a 19 do mesmo mez, ás 12 horas, o contractado Izaltino Pimentel, para depor no processo crime a que responde o réo Raul Barbosa de Amorim.

— Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes, para a cultura do cacaueteiro, no Rio Doce, Estado do Espírito Santo:

N. 17.753 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de João Souza, Arthur Brazil, Daniel Ferreira e Manoel Nicolau, para servirem na qualidade de trabalhadores rurais dessa Estação, sendo os tres primeiros com a diaria de 8\$ e o ultimo com a de 7\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 17.743 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de João Souza, Arthur Brazil, Daniel Ferreira e Manoel Nicolau, para servirem na qualidade de trabalhadores rurais da Estação Experimental de Goytacazes, para a cultura do cacaueteiro, no Rio Doce, nesse Estado, sendo os tres primeiros com a diaria de 8\$ e o ultimo com a de 7\$, em substituição a Manoel Pereira, José Laudelino, Honório Pereira e Clemente Rodrigues.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 17.733 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal diarista do Centro Agrícola Inguez de Souza, nesse Estado.

— Sr. director da Estação Experimental de Truateua para a cultura do fumo, no Estado do Pará:

N. 17.723 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Domingos Silva e João Rodrigues de Souza, para servirem na qualidade de ajudante de pedreiro e trabalhador dessa estação com as diarias de 5\$ e 4\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 17.713 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Domingos Silva e João Rodrigues de Souza, para servirem na qualidade, respectivamente, de ajudante de pedreiro e trabalhador da Estação Experimental de Truateua, para a cultura do fumo, nesse Estado, com as diarias de 5\$ e 4\$, em substituição a Guilherme Moraes Filho e Antonio Lisboa,

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 17.703 — Communica que o Sr. ministro deixou de approvar a concurrencia administrativa, que veio encaminhada com o vosso officio n. 691, de 21 de novembro ultimo, por não ter a mesma obedecido as prescripções legais.

— Sr. director da Estação Experimental de Fumo de S. Gonçalo dos Campos.

N. 17.693 — Declara que os editaes para a concurrencia publica a que se refere o officio desta directoria n. 16.193, de 14 de novembro do corrente anno, devem ser publicados logo no começo do anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 17.633 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Horacio Pires Jatobá, para servir na qualidade de motorista do Posto Indígena de Aguas Bellas, nesse Estado, com o salario mensal de 200\$, a partir de 1 do corrente mez, e, bem assim, dispensou, em data de 30 de novembro ultimo, os trabalhadores do mesmo posto Antonio Simões da Cruz e José Verissimo de Souza, que percebiam, respectivamente, as diarias de 4\$ e 3\$000.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

N. 17.673 — Restitue a segunda via da folha de pagamento do pessoal assalariado dessa fazenda, relativa ao mez de outubro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1923

O Instituto Coelho e Campos, no Estado de Seripe, pedindo pagamento da subvenção destinada ao custeio do seu curso de mecanica pratica, no corrente anno. — Comprova devidamente a applicação dada á subvenção anteriormente recebida.

União dos Criadores Catharinenses, pedindo auxilio por haver realizado uma exposição pecuaria no mez de março do corrente anno. — Indeferido.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

(Com a audiencia do Ministerio Publico)

Dia 17 de dezembro de 1923

Requerimentos despachados:

Lundgren Irmãos Limitada (dous requerimentos), The Colson Company, Magalhães Cardoso & Comp., Cluett, Peabody & Company, Inc., Frei Bros., The Nash Motors Company, Macinlop, Limited, Editorial Labor S. A., Marques Nunes & Comp. Limitada, Heitor Almeida & Comp., Luiz Trovati, John Newton, William Charles Blachle-Turner e Robert Jeffrey Oswald, Santini & Ferroni e Casemiro Cardoso. — Lavre-se o termo.

Dimitri Filippes, Gerbra Limitada, Pezolo & Comp., S. M. Campos e Lourenço Cupaiolo. — Publique-se a descripção.

Cunha, Morinho & Comp. (oposição ao pedido de registro da marca «Café Marajó» depositado por Joaquim Pereira Bastos), Companhia Antartica Paulista (oposição ao pedido de registro da marca «Agua N. S. da Penha da Victoria» depositada por R. Walter & Comp.), Oscar Campani & Comp., Belfiore Garofalo, Affonso Mormanno, Arthur Monteiro Ramos, Domingos Caruso e A/S Dalen Portland-Cementfabrik. — Junte-se ao processo.

Otto Surerus. — Declare a classe a que pertence a marca.

Ancona Lopez & Comp. — Preliminarmente cumpram o disposto no art. 98 do regulamento.

Henrique Barbosa & Comp. (dous requerimentos). — Aprecentem certificado de registro no paiz de origem.

Benjamin Freitas, Roberto Vahia Durão, Momen & Harris e Adriano Pinto & Irmão Limitada. — Dê-se certidão.

Chama-se a attenção do Sr. Julio Ferreira Serpa para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 8 de dezembro de 1928.

Additamento aos despachos do dia 26 de novembro de 1928

Pedido de registro de marca:

José Prospero, da marca «Camara Imperial», para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 29 de novembro de 1928

Pedido de registro de marca:

Onofre Purita, da marca «Creme Indiano», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Induz á confusão com a marca numero 16.765, desta capital.

Additamento aos despachos do dia 10 de dezembro de 1928

Pedidos de registro de marcas:

Cosimo Cuscianna, da marca «Mata-Tudo» para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Cosimo Cuscianna, da marca «Socego» para distinguir artigos da classe 2. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 5.939 de São Paulo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 15 de dezembro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 15	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	299	5.614
Arroz, sacco	5.711	37.950
Assucar, sacco	13.580	140.083
Azeite de Oliveira, caixa	102	1.355
Bacalhão, kilo	197.050	882.555
Banha, kilo	67.690	622.310
Batatas, kilo	140.934	1.460.450
Carne de porco salgada, kilo	33.000	115.506
Carne secca e xarque, fardo	2.291	22.516
Cebolas, kilo	8.860	481.181
Farinha de mandioca, sacco	1.929	22.974
Farinha de milho, kilo	645	13.974
Farinha de trigo, sacco	6.200	30.612
Feijão, sacco	5.155	17.059
Leite condensado, caixa	—	1.298
Manteiga, kilo	41.122	219.297
Milho, sacco	1.910	42.645
Peixes conservados, kilo	16.300	108.229
Polybio, kilo	358	125.654
Sabão, kilo	675	8.775
Sal, kilo	—	1.323.080
Schó, kilo	20.875	135.635
Tapioca, sacco	—	49
Torrinho, kilo	1.922	37.305
Trigo em grão, kilo	7.895.795	25.121.249

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 18 de dezembro de 1928 — Carlos de Andrade, auxiliar. — Victor José Fousca Ferreira.

Additamento aos despachos do dia 13 de dezembro de 1928

Pedido de registro de marca :

J. C. Santos, da marca «Royal», para distinguir artigos da classe 36.— Indeferido. Infringe o disposto no art. 83 do regulamento e imita a marca n. 17.681, desta Capital.

Additamento aos despachos do dia 14 de dezembro de 1928

Pedido de registro de marca :

Bielefelder Nähmaschinenfabrik Baer & Rimpel, da marca «Phoenix», para distinguir artigos da classe 6.— Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 2.508, 28.

Additamento aos despachos do dia 15 de dezembro de 1928

Pedidos de registro de marcas :

J. R. Nunes, da marca «Casa Fiel», para distinguir artigos das classes 12 e 15.— Renove-se o registro.

Dollfus-Mieg & Cie., da marca «D.M.C.», para distinguir artigos das classes 22 a e b, 24, 25, 27, 28, 30 e 31.— Renove-se o registro.

Nobles & Hoare, Limited, da marca «N. H.», para distinguir artigos da classe 1.— Renove-se o registro.

United Kingdom Tea Company, Limited, da marca «The U. K.», para distinguir artigos da classe 41.— Renove-se o registro.

Westminster Tobacco Co., Limited, da marca «Punho Ladeado de azas», para distinguir artigos da classe 44.— Renove-se o registro.

The Singer Manufacturing Company, da marca «Simanco», para distinguir artigos das classes 6 e 12.— Renove-se o registro.

A. Ribeiro & Comp., da marca «Casa Bazi», para distinguir artigos da classe 48.— Renove-se o registro.

Foram concedidos a 17 de dezembro de 1928, patentes de invenção, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 17.292 — Julio Guarneri, por seu procurador Toledo Junior para a invenção de «Um aparelho automatico para evitar encontro de trens».

N. 17.293 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamento em connectores e protectores de elos de isoladores».

N. 17.294 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas frigorificas».

N. 17.295 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas frigorificas».

N. 17.296 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em medidores de wathoras da indução».

N. 17.297 — Companhia United Shoe Machinery, do Brasil, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em calçado e nos saltos do mesmo».

N. 17.298 — Companhia United Shoe Machinery, do Brasil, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas de inserir prendedores».

N. 17.299 — Charles Albert Brandreth, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Supportes para envergão de arame».

N. 17.300 — Francisque Damon, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Meias para varizes e processo do seu fabrico».

N. 17.301 — Ruth-Allo Company, Incorporated, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Processo de aborção e recuperação do vapor dos liquidos volatéis».

N. 17.302 — Deutsche Zellulose-Textilwerke Gesellschaft mit Beschränkter Haftung, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos intraduzidos nos processos de fabricação da seda artificial á base da viscosa».

N. 17.303 — Drs. Albert R. Frank e Nikodem Caro, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «um processo para fabricação de ácido cyanhydrico».

N. 17.304 — William H. Harrison, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «uma carpidora mecanica, denominada «Caroid ira Paulista».

N. 17.305 — Ebert William Mishaw, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos nos aparelhos de lavagens a secco».

N. 17.306 — Società Italiana Ernesto Breda, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «um dispositivo de deflagração por percussão para projectis e bombas».

N. 17.307 — The Ever Neat Heel Company, Limited, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos nos saltos para calçado».

N. 17.308 — Westinghouse Lamp Company, por seus procuradores Momen & Harris, para invenção de «aperfeiçoamentos em rectificadores».

N. 17.309 — Levejoy Development Corporation, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em sistema de comunicação».

N. 17.310 — Delco-Light Company, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em aparelhos frigorificos».

N. 17.311 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamento em composições metallicas duras e metodos de fabricar as mesmas».

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «uma caixa de madeira para encaixotamento de mercadorias, contra roubos», para que pediu patente de modelo de utilidade Casemiro Cardoso (deposito n. 6.087, de 17 de dezembro de 1928).

Uma caixa de madeira caracterizada por comprehender dois testeirões tendo quatro travessas metade com metade pregadas nos testeirões e outras nas travessas que ficam no fundo, lados e tampa sobre os ditos testeirões; mais uma ou duas travessas pregadas parallelamente no corpo da caixa ligando entre si o fundo, lados e tampa como representam o desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «Um novo cabo para machado» para que pretendem privilegio William Charles Blachley

Turner e Roberto Jeffrey Oswald (deposito n. 6.089, de 17 de dezembro de 1928):

1. Um novo cabo para machados, caracterizado pelo facto de ser oco, de metal e ser feito de duas metades estampadas e convenientemente soldadas entre si, substancialmente como descreveu;

2. um novo cabo para machados, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto das duas metades das extensões dianteiras que encaixam no machado nem serem soldadas entre si, afim de se poder introduzir entre ellas uma cunha de madeira ou outra, substancialmente como se descreveu.

Pontos característicos da invenção de «um aspirador electrico e portatil de poeira», para a qual pediu privilegio John Newton (deposito n. 6.090, de 17 de dezembro de 1928):

1. um aspirador electrico e portatil de poeira, como descripto, caracterizado pelo facto de se disporem um pequeno motor encerrado em uma caixa e um ventilador saliente no centro de um corpo oco e solido, um extremo do qual leva a camera de sucção, emquanto que o outro tem uma valvula de ar e meios para reter a poeira recolhida no interior do corpo oco;

2. um aparelho como o reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ter uma placa desviadora para aumentar a corrente de ar e retenção da poeira recolhida;

3. um aparelho como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de se collocar na extremidade de sucção armados ou discos de tecido entre filtros de tela de arame;

4. o aparelho como descripto e representado nos desenhos annexos, como artigo de manufactura.

Pontos característicos da invenção de «um auto emanador de substancias desinfectantes, perfumadas e outras», para a qual pediu privilegio Luis Trovati (deposito numero 6.091, de 17 de dezembro de 1928):

1. um auto emanador de substancias desinfectantes, perfumadas e outras, constituido essencialmente pela mistura de camphora e naphthalin em proporções adequadas á qual se addicionam as substancias desinfectantes ou perfumadas, em quantidades convenientes e variaveis, segundo o fim a que se destina o auto emanador, sendo, da a mistura solidificada e adherida a um molde de cartão ou semelhante adequado que sirva de armação, podendo este molde ter qualquer forma geometrica que se desejar, tudo combinado e substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos;

2. o dispositivo que contém o composto auto emanador, reivindicado em 1, o qual é constituido por dois oratos fundos, tendo um orificio no seu centro, por onde passa um eixo que atravessa tambem o centro do auto emanador, indo este eixo se encaixar em um tubo munido de um braço com orificios para parafusos que permitam a fixação do conjunto em qualquer mesa, parede ou outro logar ou movel de qualquer habitação ou local que se deseja manter constantemente desinfectado ou perfumado; tudo combinado substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COM-MERCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pedirão registro Heitor, Almeida & Comp., desti-

nada a artigos da classe 6 (depósito numero 13.024, de 17 de dezembro de 1928).

Consiste no nome «Oswaldo» sobre uma cruz.

A marca que poderá variar em dimensões e cores, sendo que a cruz não será usada na cor vermelha, servirá para distinguir um aparelho para collecta de lixo, de sua industria e commercio, comprehendido na classe 6, sendo o dito aparelho já patenteado em nome da firma dos requerentes.

Descrição da marca para que pediram registro Lundgren, Irmãos Limitada, destinada a artigos da classe 23 (depósito numero 13.025, de 17 de dezembro de 1928).

Consiste da denominação característica «Estivador», entre aspas.

A marca, servirá para distinguir os tecidos de seu commercio, comprehendido na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Lundgren, Irmãos Limitada, destinada a artigos da classe 23 (depósito numero 13.026, de 17 de dezembro de 1928).

Consiste da denominação característica «Cobra de Veado», entre aspas.

A marca, servirá para distinguir os tecidos de seu commercio, comprehendido na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Marques Nunes & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 12.027, de 17 de dezembro de 1928).

Consiste em 5 palavras: «Fábrica de Cerveja Mauritania, Analyse Bromotologica numero—Marques Nunes & Comp., Limitada», rua Fiel Caneca n. 157, no. 1.796, Rio de Janeiro, para distinguir a marca do seu commercio, bem como para serem impressos sobre suas cartas commerciaes, envelopes, cutões, notas, facturas, rotulos, etiquetas que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir os productos da classe 42, do commercio dos requerentes.

Descrição da marca para que pediu registro Editorial Labor S. A., destinada artigos da classe 50, letra j, (depósito numero 13.023, de 12 de dezembro de 1928).

Consiste na representação de um lavrador sêmi-nu, semeando um campo, vendo-se ao lado esquerdo o sol poente, tendo sob o mencionado lavrador uma faixa de pontas rosçadas em que se lê a palavra «Labor», estando o conjunto descripto encerrado em uma ellipse.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir livreria e obras editoriaes, incluídas na classe 50, letra j, da industria e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Macinlop, Limited, destinada a artigos da classe 39 (depósito n. 13.029, de 17 de dezembro de 1928).

Consiste na locução «Macinlop».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir todos os artigos incluídos na classe 39, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Nash Motors Company, destinada a artigos da classe 21 (depósito n. 13.030, de 17 de dezembro de 1928).

Consiste na locução «Nash», entre duas linhas horizontaes e apposta a um desenho

semi-circular, em que possui protuberancias rectangulares para os lados, que encerram as letras extremas da palavra. O desenho mencionado está apposto ao centro de um escudo heraldico, dividido por uma linha vertical e outra horizontal em que resulta a formação de quatro secções. A secção superior da direita e a inferior da esquerda, são compostas de uma serie de desenhos symetricos que lhes emprestam a apparencia de escamas; e as duas secções subsequentes são tomadas por raios divergentes que partem do citado desenho semi-circular.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir automoveis e partes estruturales dos mesmos, incluídos na classe 21, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Frei Bros, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 13.031, de 17 de dezembro de 1928).

Consiste na representação de uma maçã apposta a um conjunto de folhas e encerrada num desenho em forma de coração, tendo exteriormente, á esquerda, o algarismo «4» seguido da letra «U»; em que a haste horizontal do citado algarismo certa a letra «U» e tem a extremidade em configuração de seta, convergindo para a dita representação de maçã.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir maçãs frescas, incluídas na classe 41, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Cluett, Peabody & C., destinada a artigos da classe 36 e 37 (depósito n. 13.032, de 17 de dezembro de 1928).

Consiste na palavra «Monarch», acompanhada de uma cetra.

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir camisas, coilarinhos, punhos, camisetas, camisas de dormir, pyjamas e roupas de banho, incluídos nas classes 36 e 37, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Magalhães Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 550-d, h e j (depósito n. 13.033, de 17 de dezembro de 1928).

Consiste do nome «Casa Therezinha», entre duas aspas.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir rendas, escovas, boões, bordados, fitas, galões, linhas, colchetes, cadarços, elasticos, ligas, leques, luvas, lenços, applicações, toucas, sapatinhos de lá, flores artificiaes, lãs para trabalhos, bijouterias, passamanaria, grinaldas, veos, comprehendidos na classe D, H e J, sendo tambem usada em notas, cartões, facturas, annuncios, reclames e taboletas, referentes aos mesmos artigos do seu exercicio.

Descrição da marca para que pediu registro The Colson Company, destinada a artigos das classes 21 e 49. (Depósito numero 13.034, de 17 de dezembro de 1928).

Consiste essencialmente da palavra «Fairy».

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir bicycletas, velocipedes, tricicletas, barcocyclus e auto-costeiros, do fabrico e commercio da depositante, comprehendidos nas classes 21 e 49, poderá ser usada, do modo mais conveniente, nos artigos alludidos, estampada ou impressa sobre

os referidos artigos, variar em tipos, cores e dimensões, e em qualquer forma de denominação e programma commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Dimitri Filippou, destinada a artigos da classe 37 (depósito n. 942, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 4 de dezembro de 1928).

Consiste no vocabulo caracteristico «Lord», entre aspas, em caracteres de phantasia, sublinhado por um traço, formado pelo prolongamento do traço final da inicial—L—que vae ligar-se ao traço final da letra—D—do vocabulo. Logo abaixo do vocabulo «Lord», deante de um palacete, que se destaca ao fundo, está a figura de um homem, elegantemente vestido, de cartola, botinas de verniz, de pé, apoiando a mão direita a uma bengala e a esquerda a cintura, apparecendo no bolso de seu bem talhado fraque um lenço com as pontas pen lentes. Sob a figura do Lord está a legenda—Marca registrada.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, tipos dos caracteres e cores, destina-se a assignalar e distinguir lenços da fabricação e commercio do depositante, classe 37, e será tambem usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro S. M. Campos, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 943, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 6 de dezembro de 1928).

Consiste essencialmente na denominação caracteristica «Auto — Lux» entre aspas, graphada em caracteres de forma maiusculos.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, tipo dos caracteres e cores, destina-se a assignalar e distinguir cigarros da fabricação do depositante, classe 44, e poderá ser usada tambem nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediram registro Pozzolo & Comp., destinada a artigos das classes 8, 40 e 50-j (depósito n. 944, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 6 de dezembro de 1928).

Consiste essencialmente no vocabulo caracteristico — Algida — graphado em ligeira curva, em caracteres de forma á fantasia, seguido dos dizeres — Industria Nacional — Pezzolo & Comp. — S. Bernardo —, dentro de um espaço oval limitado por uma cercadura de pontos successivos, inscripto ao um rectangulo com ornato nos quatro angulos de ramagens dentro de um triangulo com o vertice cortado por uma linha curva recentrante. O rectangulo representa uma pequena chapa metallica.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, tipo dos caracteres e cores, destina-se a assignalar e distinguir geladeiras da fabricação e commercio dos depositantes, classes ns. 8, 40 e 50, letra j, e será tambem usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Lourenço Cupaiolo, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 945, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 7 de dezembro de 1928).

Consiste principalmente na denominação caracteristica — «Café Lourenço» — No de-

senho collado, de formato circular, de fundo verde, contendo dous circulos concentricos, destaca-se no circulo interior inscripto, no alto, á direita, a figura do sol apparecendo entre montanhas, espalhando raios encarnados divergentes, lendo-se no seu nucleo, formado por um espaço circular azul claro, os dizeres característicos. — «Café Lourenço» em duas regras, em caracteres de fôrma a fantasia; á esquerda do sol, entre os seus raios estão os dizeres — «Não ha melhor», também em duas regras. Na parte inferior destaca-se a figura de tres montanhas; estando a do centro coberta por um cafézal. No espaço que fôrma a orla do circulo externo, acompanhando a sua curvatura, em caracteres de fôrma brancos, lê-se: no hemicyclo superior, em duas regras — «Avenida Celso Garcia, 338 — Telephone Braz 1 e 35»; e no hemicyclo inferior «Extra Fino», separando os dizeres dos hemicyclos uma ramagem de café, de cada lado.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir café torrado e moido no estabelecimento industrial do depositante, classe 41, e será também usada nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, facturas recipientes do producto, annuncios e reclamaes.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Gerbra Ltda., destinada a artigos das classes 41, 2 e 3 (deposito n. 945, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 7 de dezembro de 1927):

Consiste no seguinte: Em um circulo, dividido horizontalmente em dous semi-circulos por uma faixa formada por duas faixas estetas bi-coloridas, se desenvolve dessa faixa para o arco superior um semi-circulo menor, também bi-colorido, lendo-se na faixa formada por esta e pela faixa circular externa «Sete folegos» em caracteres de fôrma maiúsculos, regulares; no espaço comprehendido por essa faixa e pela faixa horizontal se vê um onça, na attitude de beber agua em um regato; no semi-circulo inferior se lê, em tres linhas, impressas com caracteres de fôrma, uniformes em cada uma dellas, na 1ª «Gerbra Ltda.» em caracteres regulares, imitando letra manuscrita, na 2ª «S. Paulo» em caracteres também imitando letra manuscrita, menores, e na curva inferior, acompanhando-a, em caracteres de fôrma menores «Marca registrada».

Esta marca, que poderá variar de tamanho e ser usada a qualquer cor e por qualquer processo graphico, servirá para assignalar saccos para lavoura, productos chimicos para lavura e preparados pharmaceuticos, Classes 41, 2 e 3.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.953 — Accusando recebimento do officio n. 1.409.

N. 6.953 — Accusando recebimento do officio n. 1.410.

— Sr. conselheiro Rodolpho Macedo:

N. 6.957 — Distribuido processo numero R 533.

— Sr. conselheiro Henrique de Barros:

N. 6.953 — Distribuido processo numero R 534.

TRIBUNAL DE CONTAS

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1928

Manoel Nunes Barbosa, pedindo certidão. — Não se encontrando o processo neste tribunal, indeferido.

Dia 7

Damazo Correia Coelho, pedindo certidão. — A vista da informação, indeferido.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

HOMENAGEM AO PRESIDENTE HERBERT HOOVER

O Instituto Historico e Geographico Brasileiro, por intermedio dos seus socios effectivos snrs. ministro Helio Lobo, capitão de fragata Francisco Badler de Aquino e capitão-tenente Carlos da Silveira Carneiro, nomeados pelo snr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo, comparecerá ao desembarque do presidente Herbert Hoover, a quem cumprimentará e reitirá o convite, já expedido por um radiogramma, para que o eminente estadista norte-americano visite a tradicional associação historica.

Será offerecido ao presidente Hoover um jogo de Introdueção Geral do «Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil», obra editada pelo Instituto para commemorar o centenario da Independencia do Brasil e que, por occasião do seu apparecimento, despertou unanimes louvores.

Os volumes destinados ao presidente Hoover serão luxuosamente encadernados.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete, estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

— O Chefe do Estado, também recebeu em conferencias os Srs. Dr. Viana do Castello, ministro da Justica e Negocios Interiores, e general Nestor Passos, ministro da Guerra.

— Ainda estiveram no Palacio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Antonio Azevedo, Vice-Presidente do Senado; Arnolfo Azevedo e Adolpho Gordo, e deputado Manoel Villabona.

— O Sr. Presidente da Republica, mandou hontem o Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior, apresentar cumprimentos de boas vindas ao Sr. Dr. Marcello T. de Alvear, ex-presidente da Republica Argentina, que, a bordo do *Cap Arcona*, passou pelo porto desta capital, em viagem para a Europa.

O Sr. Dr. Marcello de Alvear, desceu a terra, e em companhia do Sr. general Teixeira de Freitas; do Sr. Dr. Mora y Araujo, embaixador da Republica Argentina junto ao nosso governo, e do Sr. Dr. Gastão Paranhos do Rio Branco, secretario da Embaixada do Brasil naquella paiz, dirigiu-se ao Palacio do Catete, a fim de retribuir a visita do Chefe do Estado, sendo por S. Ex. recebido no salão de Honra do Palacio do Catete.

Na porta principal do Palacio do Governo, receberam o ex-chefe do Estado da Republica Argentina, o Sr. Dr. João Gomes Coimbra Junior, official do Gabinete da Presidencia, e o Sr. capitão-tenente Braz Velloso, official de dia do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Edmundo Lins, ministro do Supremo Tribunal Federal, a fim de agradecer ao Chefe do Estado a visita de cumprimentos, que lhe mandou fazer por occasião da passagem do seu anniversario natalicio; e o Sr. Dr. Mario Caldeira Brand, também para agradecer a S. Ex. as felicitações que lhe dirigiu por occasião do seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia previamente marcada, o engenheiro Alencar Lima, director da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya, que por si e por seus pais, o Sr. Dr. Raymundo de Castro Maya e senhora, foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica as demonstrações de pesar por motivo da morte do Sr. Dr. Paulo de Castro Maya, victima do desastre do avião «Santos Dumont».

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas hoje, 19, as seguintes folhas do decimo oitavo dia útil: Pensões da Viagem (desastre), de A a Z; Montepio Civil da Viagem, de A a B.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado, na tabella de pagamentos, serão attentidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dia úteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas, e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

S. Cordoba, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Ilhabela, para Santos e demais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Itaguera, para Victoria, Bahia, Macció e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Etha, para Santos, Hajahy, S. Francisco, recebendo impressos até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brazil
Em 18 de dezembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 18 ás 18 horas do dia 19

Districto Federal e Nicteroy — Tempo instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura elevada. Ventos, variaveis frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura elevada.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura elevada. Ventos variaveis e frescos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 17 ás 15 horas do dia 18

O tempo decorreu bom com nebulosidade á tarde e a noite e instavel após, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto com raros chuviscos pela manhã. A temperatura soffreu ligeira ascensão. As médias das temperaturas extremas observadas nos posto do Districto Federal foram: maxima 30.8, minima 21.2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 29.3, minima 21.6, respectivamente ás 12 h. e 15 ms. Os ventos foram variaveis e fracos havendo grande periodo de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....	761.1	—	27.0	—	E	5	9a		B.	33.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	61.3	—	28.0	—	SE	2	0		B.	30.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Paratyba.....	60.0	—	28.0	—	SE	2	6b	—	B.	30.0	22.0	4.0	lo.	B.	B.
Campina Grande.....	60.1	—	25.0	—	E	5	9b	—	I.	29.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	69.9	—	29.0	—	S	2	9b	—	I.	33.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	60.1	—	25.0	—	SE	2	6b	Vaças.	I.	28.0	24.0	1.0	B.	I.	lo
Macció (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Colégio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Araçá (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (X).....															
Barra.....	59.7	—	27.0	—	C	0	3b	—	B.	33.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Caetité.....	62.6	—	20.0	—	SE	5	6b	—	I.	25.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Ilhéos (X).....															
Porto Seguro.....	62.4	-0.2	24.0	-1.0	C	0	9b	Tranq.	Mo.	26.0	23.0	5.0	lo.	I.	lo.
Bello Horizonte.....	61.1	-1.8	20.0	-1.0	C	0	9a	—	B.	27.0	18.0	0.0	I.	B.	I.
Januaria.....	58.5	1.0	25.0	0.0	E	2	6a	—	B.	31.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	59.6	-1.9	24.0	2.0	SE	2	9b	—	I.	26.0	20.0	1.0	lo.	I.	I.
Caxaribú (X).....															
São Lourenço.....	60.4	-1.2	20.0	0.0	C	0	3e	—	I.	27.0	17.0	48.0	I.	Mok.	lo.
Cambuquira.....	59.8	-2.2	21.0	4.0	NE	2	9b	—	I.	26.0	16.0	9.0	I.	I.	lo.
Pasoa Quatro.....	60.7	-1.8	19.0	-1.0	NW	2	9b	—	I.	26.0	17.0	10.0	I.	I.	lo.
Poços de Caldas.....	61.1	-1.2	21.0	2.0	NE	2	9a	—	B.	23.0	17.0	4.0	B.	Mo.	I.
Juiz de Fora.....	60.8	-2.2	20.0	0.0	N	2	9a	—	I.	—	19.0	2.0	I.	I.	I.
Goyaz.....	61.3	0.0	21.0	-4.0	C	0	9e	—	I.	—	21.0	0.0	B.	B.	B.
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matt Grosso (X).....															
Victoria.....	61.8	-2.3	27.0	3.0	NW	2	9b	Tranq.	I.	—	20.0	3.0	I.	I.	lo.
Cach. Itapemirim.....	59.6	0.9	25.0	4.0	NE	2	4b	—	B.	25.0	—	0.0	I.	I.	I.

Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Diferença	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	59.1	-4.6	24.0	3.0	NE	2	9b	Chão.	I.	28.0	22.0	—	I.	B.	B.
Campos	61.4	-3.4	25.0	3.0	N	2	9b	—	I.	25.0	20.0	1.0	Mo.	I.	I.
Friburgo	61.3	-3.6	20.0	4.0	C	0	9b	—	I.	20.0	16.0	3.0	I*	I.	Mo.
Petropolis	60.5	-1.9	19.0	1.0	NE	2	6e	—	I.	21.0	18.0	3.0	I.	B.	B.
Rezende	58.3	-4.4	24.0	3.0	C	0	6a	—	B.	28.0	19.0	10.0	I.	I.	Mok.
Therezopolis	60.6	-3.4	19.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	21.0	17.0	1.0	I.	I.	Mo.
Cabo Frio	59.9	-3.4	24.0	1.0	NE	5	9b	P. vgs.	I.	25.0	21.0	0.0	I.	B.	I.
Angra dos Reis	53.2	-4.0	24.0	0.0	SW	2	9b	—	I.	25.0	21.0	0.0	B.	I*	I.
São Paulo	58.1	-2.7	23.0	2.0	SW	2	9b	—	I.	30.0	17.0	12.0	I.	Mo.	Mo.
Santos	58.9	-4.1	24.0	3.0	E	2	9e	Tranq.	I.	29.0	21.0	2.0	B.	B.	Mo.
Ribeirão Preto	57.1	-2.0	26.0	0.0	NW	5	9a	—	B.	31.0	19.0	0.0	B	B.	B.
São Carlos do Pinhal	59.2	-2.9	20.0	5.0	NW	2	3b	—	B.	27.0	17.0	2.0	I.	I*	Mo.
Faxina	59.9	-1.9	21.0	1.0	C	0	9b	—	I*	30.0	18.0	26.0	I*	I*	Mok.
Campinas	59.5	-0.9	22.0	2.0	SE	2	3b	—	B.	30.0	19.0	0.0	I.	I*	I.
Curitiba	58.7	-4.4	21.0	3.0	NW	2	9b	—	I.	25.0	17.0	9.0	I.	I.	Mo.
Paranaguá	57.2	—	22.0	—	C	0	3a	Chão.	B.	28.0	21.0	5.0	I.	I.	Mok.
Guarapuava	59.7	—	19.0	—	NE	5	9b	—	I.	24.0	13.0	9.0	B.	Mok.	I.
Palmas	60.1	-0.3	16.0	4.0	N	2	9b	—	I.	25.0	11.0	42.0	I.	Mo.	I.
Florianopolis	58.3	-4.3	23.0	2.0	NE	2	—	Tranq.	B.	24.0	21.0	11.0	Mo.	Mo.	I.
Lages	59.0	-2.6	30.0	3.0	C	0	9b	—	I.	22.0	15.0	2.0	B.	I.	Mo.
Herval	59.8	0.0	17.0	5.0	C	0	4b	—	B.	25.0	15.0	9.0	Mo.	Mo.	Mo.
São Francisco	58.1	-3.8	23.0	0.0	S	2	4b	Chão.	B.	25.0	22.0	2.0	Mo.	Mo.	I.
Porto Alegre	59.3	-0.3	23.0	1.0	C	0	3a	—	B.	30.0	19.0	0.0	B.	I.	I.
Uruguayana	59.8	—	23.0	2.0	C	0	0	—	B.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
São Luiz de Gonzaga	59.6	—	24.0	—	E	2	6a	—	B.	27.0	18.0	1.0	Mok.	Mok.	B.
Santa Victoria..(X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	61.4	2.7	20.0	4.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	61.5	2.9	22.0	3.0	SE	2	6	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Uruguayana, com 34.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 11.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mappas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas: a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garôa; ND, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; F, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se a Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 17 ás 9 horas do dia 18

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu intavel com chuvas fracas em Parahyba e Fernando Noronha, sendo bom em parte do Ceará e Bahia e Rio Grande do Norte. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era incerto com chuviscos em Parahyba e Porto Seguro. A temperatura manteve-se elevada. Os ventos sopraram de S a E, com rajadas frescas em Quixeramobim, F. Noronha e Cactité e de N em R. Branco. Dos demais Estados não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo, foi em geral instavel com chuvas fracas, acompanhadas de trovoadas em poucas localidades dos Estados de Minas e Rio. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral incerto com chuviscos esparsos. A temperatura declinou em Goyaz, soffrendo ascensão nos demais Estados sendo que accentuadamente em varios pontos. Os ventos sopraram da componente N, com rajadas frescas em Diamantina e varios pontos do E, do Rio. De M. Grosso não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Sul — O tempo, nas ultimas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas, trovoadas esparsas e ventos fortes em Faxina e Castro. A's 9 horas de hoje, o tempo, era incerto em S. Paulo e Paraná com chuviscos em Faxina, sendo bom com fraca nebulosidade no resto da zona. A temperatura soffreu ascensão accentuada em Santa Catharina, declinando nos demais Estados. Sopraram ventos variaveis, com rajadas frescas em varios pontos. O serviço telegraphico foi em geral regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorologica, recebidos até ás 14,35 minutos.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affensos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima	—	32.5	33.0	—	—	32.0	28.4	31.6	28.2	31.5
Minima	—	20.5	20.0	—	—	22.2	21.2	23.6	20.4	21.4
Chuva	—	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

Maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 18):			Rio São Francisco (Dia 17):		
Guararema	.72	-.08	Pirapóra	1.90	-.10
Jacarehy	.54	-.04	São Francisco	5.00	.52
Caçapava	1.44	-.06	Januária	5.30	.10
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	5.14	.09
Guaratinguetá	1.73	.03	Rio Branco	4.44	.23
Rezende	1.20	.21	Barra do Rio Grande	6.84	.29
Barra do Pirahy	2.00	-.02	Remanso	3.50	.12
Anta	1.95	-.50	Joazeiro	3.20	-.04
Porto Novo do Cunha (X)			Cabrobó	2.84	-.07
São Fidelis	2.22	-.98	Piranhas	6.71	-.09
Campos	9.22	-.40	Penedo	2.92	-.04
Rio Itajaí-Assú (Dia 13):			Bacia Amazonica (Dia 16):		
Aquidaban	1.03	-.06	Manáos	8.75	.03
Warnaw (X)			Porto Velho	9.52	.10
Passo Manso (X)			Maués	.03	.00
Blumenau	.85	-.15	Paretins	1.22	-.03
Gaspar	1.88	-.12	Obidos	1.26	.00
Ibhotá	2.16	-.09	Itaituba	2.58	.06

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 18 — Subindo entre Guaratinguetá e Rezende, baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 17 — Baixando em Pirapóra e ente Joazeiro, Traipê e em Penedo, estacionário em Propiá, subindo no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 18 — Subindo em Pouso Rododdo e Itojaí, baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 16 — Subindo em S. Felipe, Manáos e Porto Velho e Itaituba, estacionários em Manáos e Obidos, baixando em Paretins.

Sondagens aérológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda	9,30									
Maceió	9,30									
Ondina	9,30									
Cuyabá	7,30									
Porto Seguro (X)	9,30									
Victoria (X)	9,30									
Campos (XX)	9,30									
Mendes (XX)	9,30									
Rio de Janeiro	9,30	NW 4	NNW 9	NNW 8	NW 1	NW 13	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro	14 lis.	NNE 3	NW 6	WNW 8	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Santos	9,30	ESE 3	E 3	NNW 4	NW 12	NW 17	—	—	—	2.008 ms
Curitiba (XX)	9,30									
Florianópolis	9,30	N 4	WNW 4	W 4	SW 3	WSW 5	WSW 4	W 7	WSW 9	5.100 ms.
Porto Alegre	9,30	WSW 4	WNW 4	S 4	SSE 4	SSW 4	—	—	—	2.000 ms.

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem, devido a presença de nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d'v	à vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$328	\$330
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Allemanha	—	28012
Sobre Portugal	—	\$379
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	18174
Sobre Hespanha	—	18379
Sobre Suissa	—	18627
Sobre Suecia	—	28258
Sobre Noruega	—	28256
Sobre Dinamarca	—	28255
Sobre Chile	—	18040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	\$3320	88423
Sobre Montevideo	—	88672
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	38567
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	88110
Sobre Hollanda (florim)	—	38391
Sobre Japão (yen)	—	38970
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18191

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	48567
Soberanos (ouro)	418550
Libras (papel)	418250
Dollars (papel)	88430
Escudos (papel)	\$385
Liras (papel)	\$445
Peso argentino (papel)	38565

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	762\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	998\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	990\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.	164\$500
Apolices do empréstimo municipal de 1906, nom.	166\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1920, port.	160\$000
Apolices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	181\$000
Apolices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	201\$500
Apolices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	182\$000
Apolices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	200\$500
Apolices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	180\$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %, port.	100\$000
Banco Português do Brasil, c/50 %	113\$000
Banco do Commercio	176\$000
Banco do Brasil	478\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo ..	80\$000
Companhia Docas de Santos, port.	350\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial ..	208\$000

Vendas a prazo

400 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., V/V 30 dias	760\$000
--	----------

Vendas em leilão

1 título de socio do Jockey Club	6:2000\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1928, Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 18 de dezembro de 1928

Mezes	Termo		Total	
	1ª cotação	2ª cotação	de vendas	
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor
Janeiro	298225	298150	298225	298150
Fevereiro	298250	298175	298250	298200
Março	298325	298250	298325	298275
Abril	298375	298325	298400	298325
Maió	298375	298325	298425	298350
Dezembro	298100	298025	298150	298050
Vendas	2.000 saccas		2.050	

Disponível base tipo 7. 428500.

Mercado sustentado.

Vendas, 8.042 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Assucar

	Saccas
Entradas de Pernambuco	11.540
Entradas de Macció	6.450
Entradas da Bahia	2.500
Entradas de Natal	1.550
Entradas de Sergipe	1.000
Total	23.040
Sahidas	6.287
Existencia	137.843

Mercado paralyzado.

Preço do branco crystal, 60\$ a 62\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	149
Entradas do Rio Grande do Norte	125
Entradas da Parahyba	38
Entradas do Ceará	136
Total	448
Sahidas	761
Existencia	15.288

Mercado firme.

Preços:

Sertões, tipo 4, classe 2-.....	47\$000 a 48\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1-.....	44\$000 a 45\$000
Medianos, tipos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Typo 5, primeira	42\$000 a 43\$000
Typo 5, Norte	42\$000 a 43\$000

Café

	Saccas
Entradas	10.036
Sahidas	7.602
Consumo local	1.000
Existencia	332.488

Mercado sustentado.

Preços por:

Typo 3	46\$500
Typo 4	45\$500
Typo 5	44\$500
Typo 6	43\$500
Typo 7	42\$500
Typo 8	40\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia: "Itabira. Contracto de arrendamento do predio situado á rua major Lage, numero quinze, em Itabira, que entre si fazem o respectivo proprietario Octacilio Gonçalves e a Administração dos Correios de Minas, em Bello Horizonte, na fórmula abaixo:

Aos doze de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, no Gabinete do senhor administrador dos Correios de Minas, presentes os senhores Dr. João Carvalhaes de Paiva, administrador, e Domingos Sabino, procurador, basante do senhor Octacilio Gonçalves, solteiro, proprietario, residente em Itabira, neste Estado, conforme instrumento de procuração annexo ao respectivo processo, foi contractado, de accordo com o numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico do Codigo de Contabilidade Publica, em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: O senhor Octacilio Gonçalves, outorgante, locado, dá de arrendamento, á Administração dos Correios de Minas, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, situado em Itabira, neste Estado, á rua Major Lage, numero quinze, para onde vae ser transferida a agencia do correio local, livre e desembaragado de onus, mediante o aluguel annual de réis (1:800\$000) um conto e oitocentos mil réis, que será pago em prestações mensaes de cento e cincoenta mil réis (150\$000), depois do vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio, durante o prazo de arrendamento, para a sua conservação, completa segurança (hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto, com o outorgante, na fórmula da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitoria de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-a sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alte-

rações por que deve passar o dito predio, para effeito das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O correio só será responsavel por qualquer damno natural, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho primeiro — Si as ruinas ou estragos provierem por casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na fórmula da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o predio ora arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda — Correios — Consignação Material — Sub-consignação numero oito, aluguel e conservação de casas, etc. — credito distribuido a esta administração, Titulo terceiro — Diversas despesas, do em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia deste contracto é calculado de accordo com o decreto dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, artigo onze, tabella A, paragrapho primeiro, numero dez, em estampilhas federaes no valor total de doze mil réis 12\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvedo pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa aos pagamentos dos alugueis no corrente exercicio, para empenho de despesa, empenho este que tomou o numero trinta e nove, em dez do corrente, devendo com os pagamentos nos annos subsequentes, correr a despesa por conta dos creditos constataes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador, por intermedio de seu procurador já alludido apresentou os documentos seguintes: certidão provando estar o predio livre e desembaragado de onus hypothecario ou outra qualquer divida; certidão provando quitação de impostos estaduais e municipaes. Declarou mais o outorgante, eleger o seu domicilio legal na cidade de Itabira, em cujo fóra responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Benedicto de Azevedo Coutinho, amanuense, lavrei o presente termo em cumprimento de despacho exarado pelo senhor administrador, a sete do corrente, em processo numero quatro mil cento e vinte e dois. Administração, mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim, a fls. noventa e

cinco verso a noventa e sete e para o qual foram observadas as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual termo, depois de lido e achado conforme é assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Bello Horizonte, 12 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. — João Carvalhaes de Paiva. — Por procuração, Domingos Sabino. Testemunhas: Laerte Rosa, Americo J. Couto. Estava sellado com 12\$ de estampilhas federaes na importancia de 4\$000 cada uma, todas devidamente inutilizadas. Está conforme o original, Concilio Bandeira Mello. Confere, Luiz Bandeira Quadros.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

Declara-se, aos interessados, que as instruções para o Concurso de Medicos e Pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do *Diario Official* de 1 e 17 de novembro do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de novembro de 1928. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel, chefe do gabinete.

Directoria de Intendencia da Guerra

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concurrencia para escolha de typos, a realizar-se nesta Directoria no dia 27 do corrente, cuja publicação foi feita no *Diario Official* n. 289, de 13, tambem do corrente, pagina n. 26.316.

Comissão de Compras, 13 de dezembro de 1928. — Capitão Waldemar Rocha, secretario da Comissão de Compras.

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. director do Hospital Central do Exercito, deve comparecer a este estabelecimento á rua Licinio Cardoso n. 126, o 2º tenente contador Gumercindo Martins de Toledo, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor na fórmula do art. n. 117, e seus numeros, do Codigo Penal Militar, e processado de accordo com o Codigo de Justiça Militar.

Hospital Central do Exercito, em 15 de dezembro de 1928. — Jayme Ferreira do Amaral, tenente-coronel graduado secretario.

Escola Militar**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

Chama-se a attenção aos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, para o fornecimento de artigos de consumo, publicado no *Diário Oficial*, de 13 do corrente, pag. 26.314, e seguintes.

Escola Militar, 13 de dezembro de 1928. — *Helvécio Padilha da Cunha*, 2º tenente contador aprovisionador, secretário da comissão de rancho.

Collegio Militar do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE****Declaração**

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho chama-se a attenção dos senhores interessados que no Serviço de Aprovisionamento deste estabelecimento, das 13 horas às 15.30 horas, até o dia 24 e não 23 do corrente, conforme foi publicado no *Diário Oficial* do dia 14 de dezembro do corrente anno, pagina n. 26.381, serão recebidos os requerimentos e propostas para a concorrência administrativa permanente.

Capital Federal, 17 de dezembro de 1928. — *Lauro Bastos*, 2º tenente, contador, aprovisionador, secretario.

Primeiro Batalhão de Engenharia

(Villa Militar)

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. 1º tenente-presidente da Comissão de Rancho deste corpo, e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica, faço publico que, a partir desta data, se acham abertas neste batalhão, as inscrições para o fornecimento de generos, combustivel, material de limpeza e mais artigos para o rancho, durante o primeiro semestre de 1929, devendo os requerimentos e mais documentos ser entregues no Serviço de Aprovisionamento, até o dia 25 do corrente, e ficando marcado o dia 29 tambem do corrente, ás 9 horas, para a apuração da idoneidade e adjudicação das propostas.

Os artigos obedecem a seguinte classificação:

Primeiro grupo

Arroz, kilo.
Alhos, kilo.
Assucar de primeira, kilo.
Assucar Perola, kilo.
Azeite doce.
Arroz agulha, kilo.
Arroz Iguape, kilo.
Arroz Piemonte, kilo.
Arroz Inglez, kilo.
Agua Mineral (Caxambu), garrafa.
Alcool 16°, garrafa.
Assucar branco extra fino, kilo.
Azeitonas pretas, kilo.
Azeitonas brancas, kilo.

Azeite doce Bertoli, litro.
Azeite doce Piaignol, litro.
Araruta, kilo.
Banha refinada, kilo.
Bacalhau especial, kilo.
Batatas inglesas, kilo.
Batatas nacionais, kilo.
Café em pó, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne secca especial, kilo.
Cangica, kilo.
Chá Lipton, lata.
Chocolate em pó, kilo.
Chocolate em lata.
Chocolate em pó, lata.
Canella em pó, kilo.
Canella em pó, kilo.
Cravo, kilo.
Cebolas, kilo.
Coco, um.
Compotas diversas, lata.
Colorau, kilo.
Cerveja Fidalga, garrafa.
Cerveja Cascatinha, garrafa.
Cerveja Theotonia, garrafa.
Cerveja Antarectica, garrafa.
Chopp, litro.
Doce secca (goiabada, pecegada, marmellada, etc.), kilo.
Camarão secco, kilo.
Ervilhas, kilo.
Farinha de mandioca especial, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de arroz, kilo.
Maizena, pacote.
Tapioca, kilo.
Fubarina, pacote.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão branco, kilo.
Goiabada em latas de 1.000 grammas, kilo.
Goiabada em caixa de 8.000 grammas, kilo.
Herva doce, kilo.
Leite condensado, lata.
Macarrão branco, kilo.
Macarrão amarello, kilo.
Matte em folha, kilo.

Massa de tomate em lata de meia libra, uma.
Manteiga de primeira qualidade, kilo.
Marmellada em lata de 1.000 grammas, kilo.

Marmelada em caixas de 8.000 grammas, kilo.

Petit-pois, lata.
Palitos, caixa.
Pimenta do reino em pó, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Borboleta, um.
Queija Parmezon, kilo.
Queijo Prato, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Sal refinado, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sabão Virgem, kilo.
Sapoleo, um.
Toucinho salgado, kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinagre tinto, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.
Vinho do Porto Adriano R. Pinto, garrafa.

Vinho do Porto outras marcas, garrafas.

2º grupo

Pão de farinha de trigo em fracção de 100 grammas, kilo.

Pão de farinha de trigo em fracção de 100 grammas, kilo.
Biscuitos finos, kilo.

3º grupo

Camarão fresco, kilo.
Peixe fresco de primeira qualidade, kilo.

Peixe fresco de segunda qualidade, kilo.

Peixe fresco especial, kilo.

1º grupo

Carne de vacca com osso, 2/3 traizeiro, kilo.

Carne de vacca sem osso, 2/3 traizeiro, kilo.

Carne de porco com osso, kilo.

Carne de porco sem osso, kilo.

Fígado, kilo.

Lingua, kilo.

Lingua fresca, uma.

Rins, kilo.

Toucinho fresco, kilo.

5º grupo

Abóbora enxuta, kilo.

Aipim, kilo.

Chuchu, kilo.

Repolho, kilo.

Tomate fresco, kilo.

Vagens, kilo.

Gallinha (minimo 1.500 grammas), uma.

Frango (minimo 1.000 grammas), um.

Ovos, um.

Bananas, ração de 2, uma.

Laranjas, ração de 2, uma.

Temperos verdes, kilo.

Verduras sortidas, kilo.

Legumes, kilo.

Pafo (minimo 2 kilos), um.

6º grupo

Lenha em aças, metro cubico, um.

Lenha roliça, metro cubico, um.

Lenha serrada em tres pedacos, metro cubico, um.

7º grupo

Leite fresco de vacca, litro.

Instruções

1. A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Comissão de Rancho, acompanhado da relação dos artigos que o commerciante deseja fornecer, em duas vias, devidamente selladas, com indicação por extenso e em algarismos dos preços e mais os documentos comprovantes da idoneidade, em envelope fechado e lacrado e entregues no Serviço de Aprovisionamento do batalhão.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade, sujeitos ao exame da comissão de Rancho, que poderá pedir substituição immediata, dando prazo para a mesma, findo o qual será o official de aprovisionamento autorizado a adquirir no mercado por conta do respectivo fornecedor que pagará a conta que lhe for apresentada.

3. Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, o concorrente depositará previamente na thesouraria do batalhão, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), como caução, excepção feita, porém, para os artigos dos grupos 3º, 5º e 7º, cujos concorrentes caucionarão apenas duzentos mil réis (200\$000).

4. Para acceitação do requerimento, necessario se faz que o pretendente apresente recibo passado pela thesouraria, comprovando ter satisfeito a exigência anterior.

5. Os artigos a fornecer serão entregues no quartel do batalhão, no dia e hora determinados pelo official de aprovisionamento, que os receberá em peso liquido, correndo as despesas de transporte por conta dos fornecedores, assim como quaesquer prejuizos decorrentes desses transportes.

6. De accordo com o que estabelece o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, poderá annullar a concorrência.

7. Os concorrentes subordinar-se-hão ás condições do presente edital e ás exigências doCodigo de Contabilidade Publica.

8. As informações necessarias serão prestadas na secretaria da Comissão de Rancho, no quartel, das 9 ás 14 horas, em todos os dias uteis.

Quartel na Villa Militar, 14 de dezembro de 1928. — José Pedro Barbosa, 2º tenente contador, aprovisionador, secretario da Comissão de Rancho.

Segundo Grupo Independente de Artilharia Pesada

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicando no *Diario Official* de 9 do corrente, paginas numeros 26.044 e 26.045.

Quartel em Qilaúna, 14 de dezembro de 1928. — José Rodrigues, 2º tenente contador, secretario.

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS CONSTANTES DOS SEGUINTES GRUPOS: COMBUSTIVEL, FORRAGEM, FERRAGEM, ARTIGO DE LIMPEZA, ROUPA DE CAMA, MATERIAL ELECTRICIDADE, ETC., ETC., DURANTE O ANNO DE 1929.

Chama-se a attenção dos commerciantes para o edital de concorrência permanente, para fornecimento a este corpo, durante o anno de 1929, publicado no *Diario Official* n. 285, de 8 do corrente, ás paginas ns. 25.964 a 25.967.

Quartel em Qilaúna, 14 de dezembro de 1928. — Asclepiades Gomes dos Santos, 1º tenente intendente-secretario do C. A.

Serviço Central de Transportes do Exército.

CONCURRENCIA REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1928.

Transcrição da proposta apresentada na concorrência deste Serviço, de accôr-

do com o que publicou o *Diario Official* do dia 24 de novembro do corrente anno:

Luiz da Silva Reis, encontrando-se habilitado nesta repartição para a concorrência annunciada para hoje dia 17 do corrente, e sujeitando-se aos editaes annunciados no *Diario Official*, para alienação das embarcações n.ºs 1 e 2, desta repartição (Intendencia da Guerra) que se encontram submergidas no mar, em frente ao Arsenal de Guerra, vem pôr adquirir as mesmas pela importância de seis contos de réis (6:000\$000).

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928. — Luiz da Silva Reis, confere com o original. — Antonio Pessoa Muniz, 2º vice auxiliar do gabinete.

Asylo de Invalidos da Patria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor coronel presidente do C. A. deste estabelecimento, torno publico, que o mencionado conselho receberá propostas no dia 29 do corrente até ás 11 horas, para contractar o fornecimento de alimentação preparada para officiaes e praças deste asylo, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, conforme discriminação abaixo:

a) refeição para officiaes:

Café pela manhã (chicara grande), pão e manteiga;

Almoço, constando de cinco pratos, pão, sobremesa de doces ou fructas e café;

Merenda, constando de café ou chá, pão e manteiga;

Jantar, constando de cinco pratos variados, sobremesa de doces ou fructas, pão, café ou chá;

Ração completa, conforme a discriminação acima;

b) refeições para praças:

Café pela manhã (chicara média) e pão com manteiga;

Almoço, constando de tres pratos (arroz e feijão, fixos, e de um variavel, que contenha carne, legumes ou verduras), café (chicara média) e pão com manteiga;

Merenda, constando de chá mate (chicara média) e pão com manteiga;

Jantar, constando de quatro pratos (sopa, feijão e arroz, fixos e de um variado em entre carne, legumes ou verduras), sobremesa de fructas ou doces e café (chicara média);

Ração completa, conforme a discriminação acima.

Observações

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1.º As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel presidente do C. A. deste asylo, até ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, fazendo acompanhar este requerimento, em sobre-carta fechada,

dos documentos de idoneidade de que trata a clausula n.º 4, os quaes serão substituidos depois da abertura das propostas.

2.º As propostas devem ser feitas em tres folhas de papel, que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira sellada, contendo data e assignatura do proponente, declaração de serem os generos a empregar de primeira qualidade, preço da razão ordinaria, e que se sujeitam a todas as exigências contidas não só deste edital, como ás que constam do contracto que deverá ser assignado e que se achá á disposição dos senhores concorrentes na almoxarifada deste estabelecimento, e que se sujeitam tambem, ao direito do Governo em annullar qualquer concorrência, de accordo com o art.º 740 do Regulamento de Contabilidade Publica.

3.º As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada, com o nome do proponente no exterior, o qual deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente, não só na occasião da abertura das propostas, como tambem por occasião das assignaturas do respectivo contracto.

4.º Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituido, nos termos do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedades anonymas;

c) que cumpriu fielmente, o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do C. A. deste estabelecimento, a importancia de quinhentos mil réis (500\$000), para garantia da assignatura do contracto;

e) o proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, perderá em favor do cofre do C. A. do asylo, a caução de que trata a letra d. da clausula n.º 4, e será considerado não idoneo para futuras concorrências.

5.º O concorrente preferido fica sujeito no acto da assignatura do respectivo contracto, ao deposito de quinhentos mil réis (500\$000), para garantia do mesmo, sem correr juros, cujo deposito será feito no cofre do C. A. deste estabelecimento, perante o respectivo thesourero.

6.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado de novo empate, terá preferencia a do negociante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si este não tiver corrido.

7.º Não serão acceitas as propostas, cujos preços de rações completas excee-

dam aos limites da base estabelecida e organizada de acordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, o qual será lido em presença de todos os concorrentes antes da abertura das propostas.

8.º A idoneidade dos senhores proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

9.º No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

10. Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como recisão e neste caso, perderá em favor do C. A. do asylo a respectiva caução.

11. O material existente na copa e cozinha, ficará sob a responsabilidade do contractante.

12. O contractante poderá ter em armazem generos e fornecer pelo preço da praça aos asylados, casados e suas familias, podendo utilizar como armazem, um local do estabelecimento, desde que o permitam os recursos de aquartelamento e se responsabilizará pelos prejuizos causados por motivo da utilização do local.

13. O concorrente que ficar com o fornecimento, obrigar-se-ha a indemnizar a vista ao actual fornecedor, os generos existentes no deposito.

14. Os pagamentos da fornecimento acima, serão effectuados mensalmente no almoxarifado deste estabelecimento.

15. Os senhores interessados poderão colher informes e demais dados sobre o fornecimento em questão, no almoxarifado deste asylo, das 8 ás 15 horas, até a vespera da respectiva inscripção, devendo embarcar no cães fronteiro ao Hospital de São Sebastião.

Capital Federal, 18 de dezembro de 1928. — *Maurício Lopes Vieira*, 2.º tenente contador almoxarife.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

HOSPITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão-medico, chefe e presidente do conselho de administração, faço publico que no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, no quartel desta unidade, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 1

Expediente e livros da Escola Regimental:

Arithmetica Elementar de Trajano, uma.

Arithmetica Progressiva, uma.

Arithmetica Elementar de Souza Lobo, uma.

Borracha n. 212, uma.

Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Barbante fino, novello.

Barbante grosso, novello.

Buward de madeira, grande, um.

Buward de madeira, pequeno, um.

Blancos de memorandum de 8.º e de 10.º folhas, um.

Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 100 folhas de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.

Brochura de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.

Brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.

Brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.

Canetas de madeira superior, uma.

Canetas de madeira especial, duzia.

Canetas de madeira regular, duzia.

Colete para papel (OK) n. 2, caixa.

Caderno escolar pautado, duzia.

Caderno escolar n. 1, duzia.

Caderno escolar n. 2, duzia.

Carteira escolar para dous cadernos, uma.

Cesta de vime para papel, uma.

Enveloppes para officios, grandes, cento.

Enveloppes para officios, pequenos, cento.

Enveloppes timbrados para memorandum, cento.

Eserexaninha de metal com dous fin-

teiros, uma.

Eserexaninha de vidro com dous fin-

teiros, uma.

Espanja para quadro negro, uma.

Fita para machina Royat, uma.

Fita para machina Underwood, uma.

Fita para machina de sommar, Dalton, uma.

Folha de vencimentos, cento.

Folha de consignações, cento.

Gomma arabica liquida, vidro grande, um.

Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.

Tinta carmin "Sardinha", vidro grande, um.

Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

Tinteiro de vidro, um.

Tinta para marcar roupa, litro.

Vale de ração, milheiro.

Lapis preto, Faber, duzia.

Lapis bicolor Faber, um.

Lapis para louza, duzia.

Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0,42, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,42, um.

Livro de 50 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Percevejo de metal, caixa.

Pernoite impresso, cento.

Regua de madeira, com 0m,80, uma.

Regua de madeira com 0m,60, uma.

Regua de madeira com 0,50, uma.

Regua de madeira com 0,400, uma.

Regua de borracha com 0,80, uma.

Regua de borracha com 0,50, uma.

Regua de borracha com 0,60, uma.

Respadeira com cabo de osso, uma.

Raspadeira com cabo de ebano, um.

Recapitulação de vencimentos, cento.

Talão para ajuste de contas, para fardamento, com 150 folhas, um.

Talão para ajuste de contas para fardamento, com 150 folhas, um.

Talão para pedidos de generos, diario, com 100 folhas, um.

Talão para pedido quinzenal, de generos, de 100 folhas, um.

Talão para mappa de consumo diario de generos com 100 folhas, um.

Tinta preto "Sardinha", vidro grande, um.

Tinta carmin "Sardinha", vidro grande, um.

Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

Tinteiro de vidro, um.

Tinta para marcar roupa, litro.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Colcha branca de algodão de 200 x 1,40, uma.

Fronha de cretone, nacional, com 0,63 x 0,33, uma.

Lençol de cretone, nacional, com 2 metros por 1,40, um.

GRUPO N. 3

Lavagens de roupa de cama

Avental para cozinheiro, um.

Avental para copeiro, um.

Avental para medico, um.

Avental para enfermeiro, um.

Colcha para solteiro, uma.

Centro de mesa, um.

Calção kaki, um.

Calção de brim branco, um.

GRUPO N. 4

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote, duzia.

Manado Rio Grande, um.

Atacador, duzia.

Cerda, maço.

Cera para sapateiro, em ródos, duzia.

Colla para sapateiro, kilo.

Faca para sapateiro, uma.

Filadores para borzeguim, par.

Fio Borboun, novello, amarelo.

Fio "Patente", novello, amarelo.

Grossa para sapateiro, uma.
 Ilhoses, duzia.
 Linha para sapateiro, de linho, cada-
 retel.
 Lixa de madeira, folha.
 Martello para sapateiro, um.
 Pomada "Dragão", lata.
 Ponto Paris, kilo.
 Prego para salto, kilo.
 Soyella para sapateiro, duzia.
 Taxas amarellas de latão, kilo.
 Taxas de ferro, kilo.
 Tinta Universal, garrafa.
 Solas Paulista, de primeira, kilo.

Conservação de arciamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
 Oleo de mocotó, kilo.
 Oleo de peixe, kilo.
 Pomada "Dragão", amarella.

GRUPO N. 1

Iluminação

Almotolia de cobre, uma.
 Breu virgem, kilo.
 Benzina, litro.
 Botão de chamada para campainha.
 Carbureto, kilo.
 Fio duplo flexivel, n. 18, metro.
 Fio duplo flexivel, n. 20, metro.
 Fita isolante, preta, peça.
 Fuzíveis de 15 ampères, cartucho, um.
 Fuzíveis de 50 ampères, cartucho, um.
 Fio isolado com borracha, n. 20, me-
 tro.

Interruptor de embutir, completo, um.
 Interruptor pendente, de metal, um.
 Lampada meio watt, 120 volts, Phi-
 lipps, de 5, 10, 16, 32, 50 e 100 velas,
 uma.

Lima de oito millímetros, duzia.
 Lima de doze millímetros, duzia.
 Lapis de zinco para pilha, um.
 Pera para campainha, uma.
 Pilha secca, Leclanché, uma.
 Supporte fixo, um.
 Supporte com chave, um.
 Tulipa de vidro, uma.
 Vaso para pilha, Leclanché, um.
 Lampada Philipps, 1/2 watt, de 25
 velas, uma.

Lampada Philipps, 1/2 watt, de 200
 velas, uma.

Lampada Philipps, 1/2 watt, de 100
 velas, uma.

Lampada Philipps, 1/2 watt, de 50
 velas, uma.

Lampada Philipps, 1/2 watt, de 500
 velas, uma.

Lampada Philipps, 1/2 watt, de 1.000
 velas, uma.

Lampada Philipps, 1/2 watt, de 2.000
 velas, uma.

Plafonier, de bronze, um.
 Plafonier de latão, um.
 Roseta com fusivel, para ferro, uma.
 Roseta com fusivel, para tecto, uma.
 Roseta sem fusivel, para ferro, uma.
 Roseta sem fusivel, para tecto, uma.
 Receptaculo de metal, um.
 Receptaculo de porcellana, um.
 Roldanas, uma.

GRUPO N. 6

Combustiveis e lubrificantes

Gazolina, litro.
 Oleo Ursa, caixa.
 Oleo "B", commun.
 Graxa patente.

GRUPO N. 7

Conservação e reparação de vehiculos automoveis

Pecãs Ford, de accôrdo com o cata-
 logo.
 Eixo patente para Hippomoveis, kilo.
 Rodas para hippomoveis, com chave
 de ferro de 5cm., de largura e 12 raios
 25cm.
 Rodas para H.

GRUPO N. 8

Ferradura para cavallo, uma.
 Ferradura para muar, uma.
 Cravo para ferradura, duzia.
 Nitrato de prata, gramm.
 Iodo metalfico, gramm.

GRUPO N. 9

Limpeza de armamento

Antioxydo, kilo.
 Balistol, kilo.
 Estopa de 1ª, kilo.
 Estopa de 2ª, kilo.
 Rupi, litro.
 Lixa de ferro, folha.
 Lixa de madeira, folha.
 Tijolo de arcejar, um.
 Vaselina pura, kilo.
 Cadeira rotativa, uma.

GRUPO N. 10

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas,
 um.

Armario com porta de madeira, um.

Algodão em rama, kilo.

Alcool a 38°, kilo.

Agua raz de 1ª, kilo.

Bureau-ministre, um.

Alvaiade de zinco, kilo.

Colla da Bahia, kilo.

Colchão cheio de capim, um.

Camas "Berta", uma.

Dobradiças de meia pollegada, uma.

Dobradiças de uma pollegada, uma.

Lixa para madeira, folha, uma.

Lixa para ferro, folha.

Lima triangular, para amolar serro-

te, uma.

Oleo de linhaça, kilo.

Palhinha americana, kilo.

Pregos de 3, 4, 2, 1, e 1/2 pollegada,

kilo.

Pó de sapato, kilo.

Loça e outros artigos

Copo de vidro, liso, um.

Copo de vidro, lavrado, um.

Cafeteira de ferro agathe, uma.

Concha de metal para sopa, uma.

Chicara grande de granito (com pi-

res), uma.

Idem, pequena para café, uma.

Colher de metal branco para sopa,

uma.

Colher de metal branco para arroz,

uma.

Chicara japoneza para chá (com pi-

res), uma.

Concha pequena, de metal, para co-

zinha, uma.

Facas grandes, cabo de madeira, para

cozinha, uma.

Faca para cortar pão, cabo de ma-

deira, uma.

Faca para mesa com cabo de allumi-

nio, uma.

Faca com cabo de madeira, para

mesa, uma.

Garfo com cabo de alluminio, para

mesa, um.

Garfo com cabo de madeira, para

mesa, um.

Garfo para cozinha, um.

Garfo de metal branco, para mesa,

um.

Garfo de metal branco para sobre-

mesa, um.

Machina para cortar carne, uma.

Moringue de barro, uma.

Prato fundo de granito, um.

Prato fundo, fantasia, um.

Prato raso de granito, um.

Prato raso, fantasia, um.

Prato de granito para sobremesa,

um.

Prato fantasia para sobremesa, um.

Terrina de granito, uma.

Terrina, fantasia, uma.

Toalha branca para mesa, de 1m,50 x

1m,50, uma.

Dita, idem, de 3m,00 x 1m,50, uma.

Artigos diversos

Fechadura commun, para porta,

uma.

Lima bastarda de 14", uma.

Dita, idem, de 12", uma.

Idem, triangular, de 10", uma.

Idem, idem, de 8", uma.

Idem idem, de 6", uma.

Cadeado, um.

Corda franceza, kilo.

Colher de pedreiro, grande, uma.

Colher de pedreiro, média, uma.

Colher de pedreiro, pequena, uma.

Capacho de coco, um.

Capacho de ferro, um.

Cimento, kilo.

Cal virgem, kilo.

Corda fina, kilo.

Chuveiro de cobre, completo, uma.

Chave de fenda, uma.

Chave ingleza, uma.

Cal de marisco, sacco.

Creolina, lata.

Diamante para cortar vidro, um.

Dobradiça para porta, uma.

Deposito de lixo, grande, um.

Deposito de lixo, pequeno, um.

Deposito de lixo especial, um.

Escovões para lavagem, um.

Enxada de aço, uma.

Escarradeira Hygienica, de agatha,

uma.

Espanador de pennas, um.

Escova de raiz, uma.

Fechaduras para porta, uma.

Fechaduras par gaveta, uma.

Facão de matto, um.

Foice, uma.

Ferrolho para portas, um.

Filtro de barro, grande, um.

Filtro de barro, pequeno, um.

Filtro Fiel, um.

Folle pequeno, de mão, um.

Latego de couro cru, um.

Machado Collins, um.

Pedra pome, uma.

Potassa, kilo.

Parafusos diversos, um.

Pelle para tambor, uma.

Pincel para machina de escrever, um.

Quadro negro, um.

Pilha para reflector, uma.

Tranca de ferro, uma.

Talha de barro, grande, uma.

Regador grande, de folha dupla, um.

Regador de folha médio, um.

Regador de folha, pequeno, um.

Reflector electro, um.

Vasenthador para tecto, um.

Vergalhão de ferro, de 3/8", um.
 Vidro fuso, um.
 Vidro liso, um.
 Vassouras de piassava, de 22 furos, uma.
 Vassouras de piassava, pequena, para limpeza, uma.
 Vassouras escova, de piassava, uma.
 Vassouras de palha americana, uma.

Artigos para mesa e cozinha

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
 Bule grande, de agatha, para 30 chiecaras, um.
 Chiecaras com pires, para chá, inglesas, casal.
 Chiecaras com pires para café, inglesas, duzia.
 Chiecaras com pires, para café, paulistas, duzia.
 Copos moldados, de vidro, sem pé, duzia.
 Copos lisos, sem pé, duzia.
 Copos meio crystal, duzia.
 Colher nevada para sopa, duzia.
 Colher nevada para café, duzia.
 Cagarola Clarek, qualquer tamanho, uma.
 Conchas grandes de agatha, uma.
 Conchas grandes, de ferro esmaltado, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão medico chefe desta unidade, até ás 14 horas do dia 26 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concorrência, pela impossibilidade de serem determinados.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33 a 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas, ou emendas, em tres vias, contendo além do selo na primeira via, data e a assignatura, qualidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos tipos e modelos adoptados, e a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos apresentados juntamente com o requerimento de inscrição e restituídos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz o objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anónima; c) que tenham comprido o ultimo contracto celebrado com o Governo,

no caso de já ter sido fornecedor; d) ter cançãoado no cofre do conselho de administração desta unidade, a importância de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite, feito pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concorrência, si houver justa causa (artigo 710 do Código de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao depósito na razão de 10 % ate o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500\$ e o respectivo documento serão exhibido no acto da assignatura do contracto. Este depósito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração desta unidade.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da entrega do pedido, ficando os concorrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Sétima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offer-tas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

Nona A — Os concorrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

Decima — No caso do não comparecimento do concorrente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão em absoluto acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 26 do corrente mez.

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a letra B, da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção de citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta unidade, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os tipos modelos, tamanhos e dimensões dos artigos.

Decima quarta — Os requerimentos de inscrição serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria desta unidade, bem como todos os documentos.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, approvedo pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despesas de transporte dos artigos de que o objecto a presente concorrência, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel onde se achar a unidade.

Quartel da 1ª formação sanitaria divisionaria, Bemfica, Capital Federal, 13 de dezembro de 1928. — *Theodoro Roberto Bonnet*, 2º tenente contador, thesoureiro.

COMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor 1º tenente medico presidente da Comissão de Rancho desta Formação, faço publico que a referida comissão receberá proposta até o dia 29 do corrente mez, ás 15 horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Generos:

Assucar de 1º, kilo, um.
 Arroz agulha, kilo, um.
 Arroz typo japonéz, kilo, um.
 Azeite doce Figaro, kilo, um.
 Batata ingleza, kilo, um.
 Bacalhão de 1º, kilo, um.
 Banha Hajahy, kilo, um.
 Alho, kilo, um.
 Carne secca platina, de 1º, kilo, um.
 Cebola, kilo, um.
 Compotas nacionaes:
 De café.
 De figo.
 De laranja.
 De morango.
 De pecego.
 Chocolate, lata, uma.
 Chá Lipton, verde, lata, uma.
 Chá Lipton, preto, lata, uma.
 Farinha fina de mandioca, kilo, um.
 Feijão preto de 1º, kilo, um.
 Goiabada, Pesqueira, lata, uma.
 Goiabada, Leão, lata, uma.
 Goiabada Campista, lata, uma.
 Queijo mineiro, um (prato).
 Lombo de Minas, kilo, um.
 Manteiga, kilo, um (mineira).
 Marmelada Colombo, lata, uma.
 Massa para sopa branca, kilo, um.
 Massa para sopa amarela, kilo, um.
 Louro, kilo, um.
 Pecegada, kilo, um.
 Sal fino, kilo, um.
 Sal grosso, kilo, um.
 Sapólio Radium, um.
 Sabão especial, kilo, um.
 Sabão virgem, kilo, um.
 Toncinho mineiro, kilo, um.
 Vinagre, litro, um.
 Vinho do Rio Grande do Sul, garrafa, uma.

SEGUNDO GRUPO

"Punificação e café

Café moído, de 1º, kilo, um.
 Bolachas de agua e sal, kilo, um.
 Bolachas Maria, kilo, um.
 Farinha de trigo, kilo, um.

Biscuitos finos, kilo, um.
Biscuitos, communs, kilo, um.
Pão de farinha de trigo, kilo, um (em
pacotes de 103.0).
Pão francez, de trigo, kilo, um

TERCEIRO GRUPO

Mercado

Verduras, kilo, um.
Peixe fresco, kilo, um.
Bananas, milheiro, um.
Laranjas, cento, um.
Ovos, dúzia, uma.
Gallinha, uma.
Franga, uma.

QUARTO GRUPO

Açougue

Carne verde de vacca, kilo, um.
Carne verde de porco, kilo, um.
Bife, kilo, um.
Alim, kilo, um.
Tripas, kilo, um.
Mocotó, kilo, um.
Linguiça de porco, kilo, um.

As pessoas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao 1º tenente presidente da Comissão de Rancho, da Primeira Formação Sanitária Divisionária, até às 15 horas do dia 29 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma.

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento, a importância fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial em tres vias, e os preços escriptos sem rasuras, entrelinhas ou emendas, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concorrente.

3ª — As propostas serão feitas em sobre-cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

4ª — Em outra sobre-carta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e, da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos

sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência

5ª — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a lettra d da clausula primeira do presente edital, tornando-se indenne para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito de 1:500\$ para garantir a assignatura do contracto e de 3:000\$000 para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na thesauraria da mesma, cujos documentos serão exhibidos; daquello de accordo com a lettra d da clausula primeira e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser em dinheiro ou em titulos da divida publica.

7ª — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8ª — Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base, estabelecidos e organizados de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

9ª — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10ª — Na Secretaria da Comissão do Rancho (serviço de aprovisionamento), da 1ª Formação Semi-Divisionária, será no dia 24 ás 15 horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora acceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11ª — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço desde que não exceda ao da base.

12ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, si o empate ainda persistir, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

15ª — Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados, no gabinete do official de aprovisionamento desta Primeira Formação Semi-Divisionária, nos dias uteis, das 13 ás 15.30 horas.

16ª — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem o objecto da presente concorrência serão de 1ª qualidade, postos no quartel ou onde estiver a Primeira Formação Semi-Divisionária ou parte desta dentro do Districto Federal.

17ª — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois do approved pelo senhor ministro da Guerra e

registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizará o Governo nem a Formação por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alínea f do art. 775 do referido regulamento.

18ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesauraria do regimento á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

19ª — As firmas que tiverem de fornecer á Formação serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes da Formação, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

20ª — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de 10%, multas estas que serão impostas pela Comissão de Rancho da Formação.

21ª — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior, serão calculadas sobre a importância dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com importância da multa no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto, com a perda total da caução si dentro de 10 dias, a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22ª — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo 771, do Regulamento de Contabilidade Publica.

23ª — O contracto que for lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo incidir em faltas que occasionem embargos ou prejuizos aos serviços administrativos.

24ª — A rescisão do contracto pelo da clausula immediatamente anterior implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25ª — É reservado á unidade rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 31, de 14 de março de 1923.

26ª — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769, do Regulamento de Contabilidade Publica.

27ª — São considerados casos de força maior para os effectos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo, absolutamente, comprehender em taes casos o retardamento por effecto de rejeição de artigos.

28ª — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste approved pelo senhor ministro da Guerra, e a destinada a garantir a execução, depois de terminados os compromissos contractuales, a preço

chidas as formalidades do artigo 68, do Regulamento de Contabilidade Pública.
29° — O prazo máximo para a entrega de generos e mais artigos constantes do presente edital, será de 24 horas, contados da entrega do respectivo pedido.
Quartel em Benfica, 13 de dezembro de 1928. — *Theodoro Roberto Bonnet*, 2° tenente, contador, secretario.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência adminis-

trativa, relativo ao fornecimento de material, ferramentas,apparelhos, combustivel, lubrificantes, ferragens, etc., durante o anno de 1929, publicado no *Diário Official*, de 15 deste mez.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1928. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel intendente, secretario do Conselho de Administração.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação a fazer-se na relação do material de que trata a concorrência administrativa, publicada no *Diário Official*, de 15 do corrente:

Pagina 26 476 — Antimonio — Leia-se:

Antimonio em barras, commum (dizer a percentagem), kilo.

Antimonio puro a 99 %, kilo.

Arcoas de qua: são com caíraça e sem caíraça de 10".

Pagina 26 477:

Borracha em lençol é por metro quadrado, dizendo as espessuras, e não por kilo.

Cabello de porco para escovas é por kilo.

Depois das chaves em ferro para fechaduras de ferro — leia-se: Chaves inglezas de 6".

Depois de chumbo em barra ou lingôtes a 99 %; leia-se: Chumbo commum, kilo.

Chumbo em lençol qualquer espessura, kilo.

Segue-se: Cobre em chapas e vergalhões e não chumbo em chapas e vergalhões.

Pagina 26 478 — Depois de correia de sola nacional singela, leia-se:

Correia de sola nacional dupla, em vez de correia de lona Good Year de 6 dobras que já foi consignada mais acima.

Nas curvas de ferro galvanizado para cano, acrescente-se de 1 1/2".

Pagina 26 479:

Ferro em vergalhões quadrados e redondos, até 1/2" e não até 1/4.

Pagina 26 480 — Ocre: deve se lêr:

Ocre commum, kilo.

Ocre lavado, kilo.

Ocre peneirado, kilo.

Parafusos de ferro, rosea commum; deve se lêr assim redigido:

Parafusos de ferro, rosea commum, com ou sem porca, cabeça de qualquer feitio, por qualquer comprimento, nas grossuras de 1/4, 5/16, 3/8, etc., etc.

Bem assim os de ferro galvanizado, typo francez e para rodas, que devem de ser por qualquer comprimento, nas grossuras indicadas de 1/4 etc. e 4, 5, 6m/m., etc.

Pagina 26 483:

Pedra em paralelepipedo typo maior ou menor, unidade, um cento.

Pagina 26 484 — Entre os dizeres Peroba de Campos e agulhas para machina Singer deve estar o dizer:

Grupo — 4 Couros e artigos de selleiros e corrieiros.

Em substituição á carneira americana espiçada regular de 1,10 a 1,20 m2, deve ser consignada:

Carneira franceza preparada grande de 1,10 a 1,20.

Pagina 26 485:

Linha crúa para corrieiro deve ser linha de linho.

Pagina 26 486:

Anulle-se sola do sertão de Pernambuco preparada grossa, de 2,20 a 2,50.

Pagina 26 490:

Depois de lapis preto J. Faber n. 1, 2 e 3 - acrescente-se lapis para carpinteiro, um.

Papel azul, Prado deve ser resma e não peça.

Papelão de 1 e 2 m/m. e não de 1 e 3 m/m.

Pagina 26 492:

Fio de platina com 1 e 2 m/m. de diametro.

Pagina 26 493:

Depois de prussiato de potassa, risque-se a palavra: papel.

Pagina 26 494:

Depois de nivel para supporte segue o dizer Ohmmetro e não metro.

Depois de roulement segue Rebote e não Robet.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1928. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel intendente, secretario do conselho de administração.

Escola de Aviação Militar

THESOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA 1929

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante desta Escola, está aberta neste quartel, concorrência administrativa para o fornecimento dos artigos adiante enumerados. Condições da concorrência:

1° — Os requerimentos de inscripção deverão ser dirigidos ao Sr. commandante da Escola, acompanhados dos seguintes documentos:

a) estar o proponente em dia com os impostos municipais e estaduais de sua casa commercial;

b) haver pago o imposto sobre renda;

c) ser negociante matriculado e ter casa aberta nesta praça;

d) apresentar o contracto commercial extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, quando sociedade anonyma;

e) haver cumprido o ultimo compromisso assumido com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

2° — Ter o proponente caucionado no cofre da Escola em dinheiro a importancia de tres contos de réis (3:000\$000), para acautelamento da ultima parte do § 4.º do art. 52 do Código de Contabilidade, devendo a cada grupo de artigos corresponder uma caução.

3° — Os requerimentos de inscripção acompanhados dos documentos acima serão acceitos até o dia 2 de janeiro proximo, ás 9 horas e as propostas, em tres vias, serão abertas no dia 7, tambem de janeiro, ás 8 e meia horas, tudo do corrente, com a presença dos interessados.

4° — Os artigos serão entregues na Escola no prazo de seis dias da data do pedido correndo o transporte por conta dos fornecedores, sendo os mesmos artigos examinados no almoxarifado, ficando aquelles de uso consagrado na Escola, sujeitos ás amostras respectivas.

5° — Os artigos rejeitados serão substituidos no prazo de 48 horas.

6° — Os artigos propostos deverão manter o numero do presente edital, com os preços por extenso e em algarismos, não sendo accéttas as propostas que estiverem em desacôrdo com a presente clausula.

7° — No caso de duas ou mais propostas iguaes, se procederá de accôrdo com o art. 53 do Código de Contabilidade.

8° — Não serão tomadas em consideração quaesquer propostas em desacôrdo com o presente edital e nem a que contiver offerecimento de redução sobre o preço mais barato.

9° — Os artigos pedidos e não fornecidos no prazo estabelecido no presente edital, serão adquiridos na praça, por conta do fornecedor, desconfiando-se-lhe a importancia respectiva nas contas que porventura tenham a receber, no caso da caução ser inferior ao material pedido.

10 — Nos requerimentos haverá declaração de que os proponentes se submettem por completo a todas as condições do presente edital, ás disposições do Código de Contabilidade que regem as concorrências administrativas e demais preceitos regulamentares a respeito.

RELAÇÃO DO MATERIAL PARA CONCORRÊNCIA
ADMINISTRATIVA

GRUPO N. 1

Materiaes diversos, ferrugens e combustiveis

1. Acido sulphurico, litro.
2. Acido muriatico, litro.
3. Acido nitrico, litro.
4. Acetato de adrenol, kilo.
5. Acetato de methyla, kilo.
6. Acetato de cellulose, kilo.
7. Aço doce em chapa, kilo.
8. Aço doce em vergalhão, kilo.
9. Aço doce em barra, kilo.
10. Aço carbono, kilo.
11. Aço de cimentação, kilo.
12. Aço rapido quadrado, kilo.
13. Aço nickel especial, kilo.
14. Aço para tempera em agua ou oleo, kilo.
15. Aço patente, kilo.
16. Aço Sino CNK2 em vergalhão, kilo.
17. Aço Sino n. 4 tenaz extra extra, kilo.
18. Aço especial para ferramenta, kilo.
19. Agulha para machina Singer ns. 1 e 2, papel.
20. Agulha para corrieiro, papel.
21. Agulha para coser a mão, papel.
22. Agulha longa, papel.
23. Agulha para machina Singer, cabo chato, 15 K n. 1.
24. Agulha para machina Singer, cabo chato, 15 K n. 2.
25. Alumínio em chapa, kilo.
26. Alumínio listado em chapa de 200 x 60, uma.
27. Alumínio em pó, kilo.
28. Alumínio em cantoneira, kilo.
29. Agua raz Pratts, kilo.
30. Alvaia de zinco, V. M., kilo.
31. Alcool de 40°, litro.
32. Alcool absoluto, litro.
33. Alcool ethylico, litro.
34. Alcool benzilico, litro.
35. Alicates Universal, pollegada.
36. Alicates para gazista, com caixa movel "Jamesfown" pollegada.
37. Alicates reforçado para cortar fio de aço, pollegada.
38. Alicates de cabo isolado, pollegada.
39. Alicates de bico redondo, pollegada.
40. Alicates de bico chato, pollegada.
41. Alicates de cortar, bico redondo ou chato, para relojoeiro, um.
42. Alicates vasador com seis punções, um.
43. Almotolia de cobre, uma.
44. Almotolia de folha, uma.
45. Algodão em pasta para lustrador, kilo.
46. Algodão em rama, kilo.
47. Algodãozinho americano superior, com 1m,40 de largura, metro.
48. Alfinete Bohin, kilo.
49. Antioxydo, em lata de um kilo, lata.
50. Anelina em pó, de 1ª qualidade, kilo.
51. Arame zincado, qualquer dimensão, kilo.
52. Arame de latão, qualquer dimensão, kilo.
53. Arame de cobre, qualquer dimensão, kilo.
54. Arame de latão recosido para vélas, qualquer dimensão, kilo.
55. Arame farpado, rôlo de 400 metros, um.
56. Arruela de cobre, qualquer dimensão, kilo.
57. Arruela de pressão, qualquer dimensão, kilo.
58. Arruela de latão escariada, qualquer dimensão, kilo.
59. Arruela chata de ferro, qualquer dimensão, kilo.
60. Arruela para vélas, cento.
61. Arco de serra de 12", um.
62. Arco de serra para trilha de 12" x 12", um.
63. Arco de púa com catraca, um.
64. Alfabeto de zinco de 30 m/m, jogo.
65. Alfabeto de zinco de 18 m/m, jogo.
66. Alfabeto de aço de 5 m/m, jogo.
67. Alfabeto de aço de 10 m/m, jogo.
68. Algarismo de zinco de 30 m/m, jogo.
69. Algarismo de zinco de 18 m/m, jogo.
70. Algarismo de aço de 5 m/m, jogo.
71. Algarismo de aço de 10 m/m, jogo.
72. Amiantho em pó, kilo.
73. Amiantho em folha, kilo.
74. Amiantho em corda "Lucifer", kilo.
75. Atanado de couro do Rio Grande, kilo.
76. Azul ultramar allemão R. U., kilo.
77. Azulejo, metro quadrado.
78. Ammoniao em pedra, kilo.
79. Aldraba de ferro, pequena, uma.
80. Alça para caixa, uma.
81. Balistol, vidro.
82. Balistol Many-use, lata de 1/2 gallão, uma.
83. Balde galvanizado, um.
84. Balde esmaltado com tampa, um.
85. Banheira esmaltada completa, uma.
86. Barbante em chicote, kilo.
87. Barbante para sandow, kilo.
88. Barbante de linho, kilo.
89. Barbante Samson, kilo.
90. Balmes de latão, kilo.
91. Bacia sanitaria "Vespa", uma.
92. Benzina rectificada, litro.
93. Betumadeira para pintor, uma.
94. Bebedouro hygienico, de parede, um.
95. Bebedouro hygienico, de chão, um.
96. Bicarbonato de sodio, kilo.
97. Bico de fogareiro Primus n. 1.
98. Idem idem n. 2.
99. Idem idem n. 3.
100. Bigorna de aço, kilo.
101. Botão rapido, milheiro.
102. Botão preto, cento.
103. Boia para caixa d'agua, uma.
104. Borracha em lençol, kilo.
105. Borax, kilo.
106. Bomba para encher pneu, uma.
107. Bronze phosphoroso em tarugo, kilo.
108. Bronze phosphoroso em bucha, kilo.
109. Bronze phosphoroso especial para aviação, kilo.
110. Bronze escuro em pó, kilo.
111. Bragadeira Universal, uma.
112. Broca para metal de 0.5 a 0.0035 para relojoeiro, jogo.
113. Broca americana Balfour de 1 a 5 m/m, uma.
114. Broca americana de 5 1/2 m/m, uma.
115. Idem de 6 m/m, uma.
116. Idem de 6 1/2, uma.
117. Idem de 7 m/m, uma.
118. Idem de 7 1/2, uma.
119. Idem de 8 m/m, uma.
120. Idem de 8 1/2, uma.
121. Idem de 9 m/m, uma.
122. Idem de 9 1/2, uma.
123. Idem de 10 m/m, uma.
124. Idem de 10 1/2, uma.
125. Idem de 11 m/m, uma.
126. Idem de 11 1/2, uma.
127. Idem de 12 m/m, uma.
128. Idem de 12 1/2, uma.
129. Idem de 13 m/m, uma.
130. Idem de 13 1/2, uma.
131. Broca americana Balfour de 14 m/m, uma.
132. Idem de 14 1/2 m/m, uma.
133. Idem de 15 m/m, uma.
134. Idem de 15 1/2 m/m, uma.
135. Idem de 16 m/m, uma.
136. Idem de 16 1/2 m/m, uma.
137. Idem de 17 m/m, uma.
138. Idem de 17 1/2 m/m, uma.
139. Idem de 18 m/m, uma.
140. Idem de 18 1/2 m/m, uma.
141. Idem de 19 m/m, uma.
142. Idem de 19 1/2 m/m, uma.
143. Idem de 20 m/m, uma.
144. Idem de 20 1/2 m/m, uma.
145. Idem de 21 m/m, uma.
146. Idem de 21 1/2 m/m, uma.
147. Idem de 22 m/m, uma.
148. Idem de 22 1/2 m/m, uma.
149. Idem de 23 m/m, uma.
150. Idem de 23 1/2 m/m, uma.
151. Idem de 24 m/m, uma.
152. Idem de 24 1/2 m/m, uma.
153. Idem de 25 m/m, uma.
154. Idem de 25 1/2 m/m, uma.
155. Idem de 26 m/m, uma.
156. Idem de 26 1/2 m/m, uma.
157. Idem de 27 m/m, uma.
158. Idem de 27 1/2 m/m, uma.
159. Idem de 28 m/m, uma.
160. Idem de 28 1/2 m/m, uma.

161. Idem de 29 m/m, uma.
162. Idem de 29 1/2 m/m, uma.
163. Idem de 30 m/m, uma.
164. Brocha de cabelo para caiação, qualquer número, uma.
165. Brocha de cabelo para pintura, qualquer numero, uma.
166. Breu claro, kilo.
167. Bandeira de panno, qualquer cor, de 1,00 x 0,80, uma.
168. Bastão de carvão para escova, duzia.
169. Cadeado de bronze Yale, um.
170. Cadeado Yale de ferro, um.
171. Cadeado commum com ferragem, um.
172. Cano de ferro galvanizado, kilo.
173. Cano de chumbo para agua, kilo.
174. Cano de ferro preto, kilo.
175. Cano de ferro para vapor, kilo.
176. Cadarço de linho branco de 7 m/m, metro.
177. Idem de 10 m/m, metro.
178. Idem de 12 m/m, metro.
179. Idem de 15 m/m, metro.
180. Idem de 20 m/m, metro.
181. Idem de 25 m/m, metro.
182. Idem de 30 m/m, metro.
183. Idem de 35 m/m, metro.
184. Idem de 40 m/m, metro.
185. Idem de 45 m/m, metro.
186. Idem de 50 m/m, metro.
187. Camurça grande, uma.
188. Cabo sandow de 12 m/m, metro.
189. Cabo sandow de 14 m/m, metro.
190. Cabo sandow de 16 m/m, metro.
191. Cabo para picareta, um.
192. Cabo para enxada, um.
193. Cabo para martello, um.
194. Cabo para lima, um.
195. Cabide para cinco bonets, um.
196. Canivetê reforçado com duas laminas, um.
197. Carburador para fogareiro Primus n. 1, um.
198. Idem para n. 2, um.
199. Carvão de forja, tonelada.
200. Carvão Cardiff, tonelada.
201. Carvão coke, tonelada.
202. Carvão de madeira, kilo.
203. Carrocinha de aterro, uma.
204. Cadinho de 5 kilos, um.
205. Idem de 10 kilos, um.
206. Idem de 15 kilos, um.
207. Idem de 20 kilos, um.
208. Idem de 25 kilos, um.
209. Idem de 30 kilos, um.
210. Idem de 35 kilos, um.
211. Idem de 40 kilos, um.
212. Idem de 45 kilos, um.
213. Idem de 50 kilos, um.
214. Caseina, kilo.
215. Calibre de folga, graduação em m/m, um.
216. Calibre Mauser, um.
217. Celluloide, folha.
218. Celluloide de 0m,0015 x 0m,50 x 1m,00, folha.
219. Cera virgem, kilo.
220. Chave ingleza King-Dick n. 0, uma.
221. Idem n. 1, uma.
222. Idem n. 2, uma.
223. Idem n. 3, uma.
224. Idem n. 4, uma.
225. Chave de fenda de 3",
226. Idem de 4", uma.
227. Idem de 5", uma.
228. Idem de 6", uma.
229. Idem de 7", uma.
230. Idem de 8", uma.
231. Idem de 9", uma.
232. Idem de 10", uma.
233. Chave de fenda com calraca de 6", uma.
234. Idem de 7", uma.
235. Idem de 8", uma.
236. Idem de 9", uma.
237. Idem de 10", uma.
238. Chave de fenda para relojoeiro, uma.
239. Chave de bico ajustavel, 23 c/m, uma.
240. Chave de fenda, cabo, inteirica de 11 c/m, uma.
241. Idem de 21 c/m, uma.
242. Idem de 30 c/m, uma.
243. Chave de fenda isolada para electricidade de 28 c/m, uma.
244. Chave de bocca de 4 m/m, uma.
245. Chave de 5 m/m, uma.
246. Idem de 6 m/m, uma.
247. Idem de 7 m/m, uma.
248. Idem de 8 m/m, uma.
249. Idem de 9 m/m, uma.
250. Idem de 10 m/m, um.
251. Idem de 11 m/m, uma.
252. Idem de 12 m/m, uma.
253. Idem de 13 m/m, uma.
254. Idem de 14 m/m, uma.
255. Idem de 15 m/m, uma.
256. Chave de duas boccas de 8 x 10 m/m, uma.
257. Idem de 10 x 12 m/m, uma.
258. Idem de 12 x 14 m/m, uma.
259. Idem de 14 x 16 m/m, uma.
260. Idem de 16 x 18 m/m, uma.
261. Idem de 18 x 20 m/m, uma.
262. Chave de duas boccas extra chata de 1/4 x 5/16, uma.
263. Chave de duas boccas extra chata, de 5/16 x 13/32, uma.
264. Idem, de 5/16 x 3/8, uma.
265. Idem, de 3/8 x 7/16, uma.
266. Idem de 7/16 x 1/2, uma.
267. Chave de tubo recta, de 5 m/m, uma.
268. Idem, de 6 m/m, uma.
269. Idem, de 7 m/m, uma.
270. Idem, de 8 m/m, uma.
271. Idem, de 9 m/m, uma.
272. Idem, de 10 m/m, uma.
273. Idem, de 11 m/m, uma.
274. Idem, de 12 m/m, uma.
275. Idem, de 13 m/m, uma.
276. Idem, de 14 m/m, uma.
277. Idem, de 15 m/m, uma.
278. Chave de tubo cachimbo de 6 m/m, uma.
279. Idem, de 7 m/m, uma.
280. Idem, de 8 m/m, uma.
281. Idem de 9 m/m, uma.
282. Idem, de 10 m/m, uma.
283. Idem, de 11 m/m, uma.
284. Idem, de 12 m/m, uma.
285. Idem, de 13 m/m, uma.
286. Idem, de 14 m/m, uma.
287. Idem, de 15 m/m, uma.
288. Chapa de ferro galvanizado, kilo.
289. Chapa de ferro preto, kilo.
290. Chapa de cobre, kilo.
291. Chapa de latão, kilo.
292. Chapa de cobre para calha, kilo.
293. Chapa de metal branco, kilo.
294. Chapa de zinco para cobertura, pé.
295. Chumbo em lençol, kilo.
296. Chumbo em barra, kilo.
297. Chumbo em grão, kilo.
298. Caseo para aviador, um.
299. Cobre em tubo, kilo.
300. Cobre de 1ª fusão, kilo.
301. Chave para ruptura de magneto, uma.
302. Chave em bruto para porta, duzia.
303. Chave em bruto para armario, duzia.
304. Cirrento Excelsior, barrica de 150 kilos, uma.
305. Compasso de ponta de 5", um.
306. Compasso de ponta de 6", um.
307. Compasso de ponta de 7", um.
308. Compasso de ponta de 8", um.
309. Compasso de ponta de 9", um.
310. Compasso de ponta de 10", um.
311. Compasso de volta de 7", um.
312. Compasso de volta de 8", um.
313. Compasso de volta de 12", um.
314. Compasso de medida interna, um.
315. Compasso de medida externo, um.
316. Compasso de graduação, de 200 m/m, um.
317. Contraplaca de 1 1/2 m/m, folha.
318. Idem, de 2 m/m, folha.
319. Idem, de 3 m/m, folha.
320. Idem, de 4 m/m, folha.
321. Idem, de 5 m/m, folha.
322. Idem, de 6 m/m, folha.
323. Contrapinos de qualquer dimensão, kilo.
324. Coador para tinta, um.
325. Correia de couro de 1", metro.
326. Idem, de 1 1/4", metro.
327. Idem, de 1 1/2", metro.

328. Idem, de 1 $\frac{3}{4}$ ", metro.
 329. Idem, de 2", metro.
 330. Idem, de 2 $\frac{1}{4}$ ", metro.
 331. Idem, de 2 $\frac{1}{2}$ ", metro.
 332. Idem, de 2 $\frac{3}{4}$ ", metro.
 333. Idem, de 3", metro.
 334. Correia de couro, de 3 $\frac{1}{4}$ ", metro.
 335. Idem, de 3 $\frac{1}{2}$ ", metro.
 336. Idem, de 3 $\frac{3}{4}$ ", metro.
 337. Idem, de 4", metro.
 338. Idem, de 4 $\frac{1}{4}$ ", metro.
 339. Idem, de 4 $\frac{1}{2}$ ", metro.
 340. Idem, de 4 $\frac{3}{4}$ ", metro.
 341. Idem, de 5", metro.
 342. Idem, de 5 $\frac{1}{4}$ ", metro.
 343. Idem, de 5 $\frac{1}{2}$ ", metro.
 344. Idem, de 5 $\frac{3}{4}$ ", metro.
 345. Idem, de 6", metro.
 346. Idem, de 6 $\frac{1}{4}$ ", metro.
 347. Idem, de 6 $\frac{1}{2}$ ", metro.
 348. Idem, de 6 $\frac{3}{4}$ ", metro.
 349. Idem, de 7", metro.
 350. Idem, de 7 $\frac{1}{4}$ ", metro.
 351. Idem, de 7 $\frac{1}{2}$ ", metro.
 352. Idem, de 7 $\frac{3}{4}$ ", metro.
 353. Idem, de 8", metro.
 354. Correia balata, de 1", metro.
 355. Idem, de 1 $\frac{1}{2}$ ", metro.
 356. Idem, de 2", metro.
 357. Idem, de 2 $\frac{1}{2}$ ", metro.
 358. Idem, de 3", metro.
 359. Idem, de 3 $\frac{1}{2}$ ", metro.
 360. Idem, de 4", metro.
 361. Idem, de 4 $\frac{1}{2}$ ", metro.
 362. Idem, de 5", metro.
 363. Cola Michelin, lata de $\frac{1}{2}$ kilo, uma.
 364. Cola da Bahia, de 1ª qualidade, kilo.
 365. Cola de caiação, kilo.
 366. Corda piano qualquer dimensão, kilo.
 367. Corrente patente, kilo.
 368. Cortiça em lençol, folha.
 369. Cortador circular para vidro, um.
 370. Colchete americano, caixa.
 371. Clina vegetal, kilo.
 372. Clina animal, kilo.
 373. Curva de ferro galvanizado, kilo.
 374. Curva de ferro preto, kilo.
 375. Camara de ar Michelin, 30 x 3 $\frac{1}{2}$, uma.
 376. Idem, 31 x 4,95, uma.
 377. Idem, 31 x 5,25, uma.
 378. Idem, 32 x 5,77, uma.
 379. Idem, 815 x 105, uma.
 380. Idem, 820 x 120, uma.
 381. Idem, 880 x 120, uma.
 382. Idem, 920 x 120, uma.
 383. Idem, 29 x 4,40, uma.
 384. Camara de ar Hutchison para avião, 700 x 100, uma.
 385. Camara de ar Hutchison, para avião, 650 x 80, uma.
 386. Camara de ar Hutchison, para avião, 800 x 150, uma.
 387. Camara de ar Hutchison, para avião, 750 x 125, uma.
 388. Creolina "Pearson", lata.
 389. Cruzwaldina, lata.
 390. Oswaldina, lata.
 391. Carvão para magneto, um.
 392. Cabo de aço flexível, de 2 m/m, metro.
 393. Cabo de aço flexível, de 3 m/m, metro.
 394. Cabo de aço flexível, de 4 m/m, metro.
 395. Cabo de aço flexível, de 5 m/m, metro.
 396. Cortador de parafuso comprimento 45 c/m, marea New-Easy, um.
 397. Ciscador grande, um.
 398. Carda, metro.
 399. Cola fria, lata.
 400. Contacto fixo para avião, um.
 401. Copo graduado de 250 grammas, um.
 401 A. Compressor Curtiss com depósito, um.
 402. Depósito pequeno para lixo, um.
 403. Depósito médio para lixo, um.
 404. Depósito grande, para lixo, um.
 405. Dobradilha de ferro, de 1 $\frac{1}{2}$ " e 2", par.
 406. Dobradilha de ferro, de 2 $\frac{1}{2}$ " e 3", par.
 407. Dobradilha de ferro, de 3 $\frac{1}{2}$ " e 4", par.
 408. Dobradilha de ferro, de 4 $\frac{1}{2}$ " e 5", par.
 409. Dobradilha de latão de 1 $\frac{1}{2}$ ", par.
 410. Idem, de 2", par.
 411. Idem, de 2 $\frac{1}{2}$ ", par.
 412. Idem, de 3", par.
 413. Idem, de 3 $\frac{1}{2}$ ", par.
 414. Idem, de 4", par.
 415. Dobradilha de ferro, de vac e vem, par.
 416. Dobradilha de latão, de vac e vem, par.
 417. Dobradilha nickelada de vac e vem, par.
 418. Disjuntor automatico, um.
 418 A. Emaillite colorida, qualquer cor, litro.
 419. Emaillite comum, litro.
 420. Ebonite em tubo, kilo.
 421. Ebonite em bastão, kilo.
 422. Ebonite em chapô, kilo.
 423. Enxada Jacaré, de 2 $\frac{1}{2}$ libras, uma.
 424. Idem de 3 libras, uma.
 425. Idem, de 3 $\frac{1}{2}$ libras, uma.
 426. Enxada grande Jacaré, um.
 427. Enxugador de boia-chá, um.
 428. Enxofre, kilo.
 429. Esquadro com cabo de madeira, um.
 430. Esquadro de precisão, um.
 431. Esquadria Universal multipla, uma.
 432. Escova para limpeza de lã, uma.
 433. Escola de 20 de 12", um.
 434. Escalador de aço de 20", uma.
 435. Escalador Imperator, um.
 436. Escalador médio de penas, um.
 437. Espanador de penas n. 60, um.
 438. Espalhador para fogareiro Primus, n. 0, um.
 439. Idem, para n. 1, um.
 440. Idem, para n. 2, um.
 441. Idem, para n. 3, um.
 442. Estanho marca Carneiro, kilo.
 443. Estopa branca extra, kilo.
 444. Estopa de cor, kilo.
 445. Enxalte branco Sapolin, kilo.
 446. Escova para encerar com peso e cabo, uma.
 447. Escova para lavar com cabo, uma.
 448. Esmeril em pó, de 0 a 0000, kilo.
 449. Esponja para pintar, uma.
 450. Ether sulphurico, litro.
 451. Ether acetico, litro.
 452. Enxó para carpinteiro, com cabo, uma.
 453. Enxó martello, uma.
 454. Enxó da Ribeira, uma.
 455. Ferro em vergalhão, kilo.
 456. Ferro em barra, kilo.
 457. Ferro em L, kilo.
 458. Ferro em T, kilo.
 459. Ferro em U, kilo.
 460. Ferro em duplo T, kilo.
 461. Ferro electrico para soldar, um.
 462. Ferro a gasolina para soldar, um.
 463. Ferro para plaina completo, um.
 464. Ferro fundido em obra, kilo.
 465. Ferro para arco de pua, jogo de 12 sortidos, um.
 466. Fecho de ferro com um metro, um.
 467. Idem de 20 c/m, um.
 468. Fecho cremonio completo, um.
 469. Ferrolho grande, um.
 470. Ferrolho pequeno, um.
 471. Fechadura pequena para armario, com espelho, uma.
 472. Fechadura com espelho media para armario, uma.
 473. Fechadura Yale com espelho para armario, uma.
 474. Fechadura gorges com duas chaves para armario, com espelho, uma.
 475. Fechadura de trinco com maçaneta, uma.
 476. Fechadura gorges de trinco com tres chaves, uma.
 477. Fechadura de caixão com duas chaves, uma.
 478. Fechadura gorges de caixão com duas chaves, uma.
 479. Fechadura de trinco Yale com quatro chaves, uma.
 480. Feltro em chapa comprimido, kilo.
 481. Fibra em bastão, kilo.
 482. Fibra em chapa, kilo.
 483. Fibra em tubo, kilo.
 484. Filtro Fiel, um.
 485. Fogareiro Primus n. 9.
 486. Fogareiro Primus n. 1.
 487. Fogareiro Primus n. 2.
 488. Fogareiro Primus n. 3.
 489. Fogão economico com chaminé, um.
 490. Formão Greaves de 1 $\frac{1}{4}$ ", um.
 491. Idem de 3/8", um.
 492. Idem de 1/2", um.
 493. Idem de 5/8", um.
 494. Idem de 3/4", um.
 495. Idem de 7/8", um.
 496. Idem de 1", um.
 497. Idem de 1 $\frac{1}{4}$ ", um.
 498. Idem de 1 $\frac{1}{2}$ ", um.
 499. Idem de 1 $\frac{3}{4}$ ", um.

500. Idem de 2", um.
501. Formão Thwilterby com alvado de 1/4", um.
502. Idem de 1/2", um.
503. Idem de 3/4", um.
504. Idem de 1", um.
505. Idem de 1 1/4", um.
506. Idem de 1 1/2", um.
507. Idem de 1 3/4", um.
508. Idem de 2", um.
509. Formão goivo para carpinteiro de 1/4", um.
510. Idem de 1/2", um.
511. Idem de 3/4", um.
512. Idem de 1", um.
513. Idem de 1 1/4", um.
514. Idem de 1 1/2", um.
515. Idem de 1 3/4", um.
516. Idem de 2", um.
517. Formão goivo para torno de 1/4", um.
518. Formão goivo para torno de 1/2", um.
519. Idem de 5/8", um.
520. Idem de 3/4", um.
521. Idem de 7/8", um.
522. Idem de 1", um.
523. Idem de 1 1/4", um.
524. Idem de 1 1/2", um.
525. Formão para torno de 1/4", um.
526. Idem de 3/8", um.
527. Idem de 1/2", um.
528. Idem de 5/8", um.
529. Idem de 3/4", um.
530. Idem de 7/8", um.
531. Idem de 1", um.
532. Idem de 1 1/4", um.
533. Idem de 1 1/2", um.
534. Forja portátil, uma.
535. Forja de campanha, uma.
536. Foice com cabo, uma.
537. Folha de flandre, uma.
538. Fúvil de vidro para 1.000 grammas, um.
539. Furador para lamina de serra furo de 1/2 a 7/8 m[m], um.
540. Ferradura escolhida para muar.
541. Ferradura escolhida para cavallo.
- 541A. Flit-tox, galhão.
542. Gazolina especial para aviação (de accordo com as exigencias do caderno de encargos do Ministerio da Guerra), caixa.
543. Gazolina commun, caixa.
544. Gazolina commun em tambor, litro.
545. Gaz acetyleno, kilo.
546. Gaz oxygenio, metro cubico.
547. Giz em pedra, kilo.
548. Giz para alfaiate, caixa.
549. Giz branco em bastão, caixa.
550. Giz de cor em bastão, caixa.
551. Gomma laca clara extra, kilo.
552. Gomma arabica em pedra, kilo.
553. Grampo Jacaré n. 20, caixa.
554. Grampo Jacaré n. 25, caixa.
555. Grampo Jacaré n. 30, caixa.
556. Grampo para dormente, kilo.
557. Grampo para arame farpado, kilo.
558. Graxa nubian nacional, vidro.
559. Graxa patente, kilo.
560. Graminho para mecanico, um.
561. Graminho para carpinteiro, um.
562. Gesso cré, kilo.
563. Gesso cré inglez Plaster, kilo.
564. Glycerina pura, kilo.
565. Harakiri em lata de 1/2 kilo, lata.
566. Hermetique em lata de 1/2 kilo, lata.
567. Ilhós pretos ou marrons, milheiro
568. Ilhós grandes, cento.
569. Ilhós pequenos, cento.
570. Interruptor fixo para avião, um.
571. Jalde chromo Castello, kilo.
572. Jalde chromo sépia Castello, kilo.
573. Jalde chromo belga Castello, kilo.
574. Jogo de punções para cravar ilhózes, um.
575. Joelho de ferro galvanizado, kilo.
576. Joelho de ferro preto, kilo.
577. Junco para debrum, kilo.
578. Junta de borracha para tubo de admissão Rhone, uma.
579. Jogo de martello de caldeireiro, um.
580. Kaol, litro.
581. Kerozene, caixa.
582. Klingerite qualquer espessura, kilo.
583. Ladrilho com valvula para tanque, um.
584. Ladrilho hydraulico, metro quadrado
585. Ladrilho para rodapé, metro linear.
586. Lamparina Primus n. 0, uma.
587. Lamparina Primus n. 1, uma.
588. Lamparina Primus n. 2, uma.
589. Lamparina Primus n. 3, uma.
590. Lamparina Max Sievert n. 0, uma.
591. Lamparina Max Sievert n. 1, uma.
592. Lamparina Max Sievert n. 2, uma.
593. Lamparina Max Sievert n. 3, uma.
594. Lamparina a alcool pequena, uma.
595. Lamparina a alcool grande, uma.
596. Lamina de serra manual para ferro Griffin 12", duzia.
597. Lamina de serra manual para ferro Victor de 12", duzia.
598. Lamina de serra para machina a motor Griffin 17", typo leve, duzia.
599. Lamina de serra para machina a motor Starret 17", typo leve, duzia.
600. Lamina de serra manual para ferro dento fino para latão, duzia.
601. Lamina de serra de fita de 3 m[m], metro.
602. Idem de 5 m[m], metro.
603. Idem de 10 m[m], metro.
604. Idem de 15 m[m], metro.
605. Idem de 20 m[m], metro.
606. Idem de 25 m[m], metro.
607. Idem de 30 m[m], metro.
608. Idem de 35 m[m], metro.
609. Idem de 40 m[m], metro.
610. Idem de 45 m[m], metro.
611. Idem de 50 m[m], metro.
612. Latão em rolo, kilo.
613. Latão em vergalhão, kilo.
614. Lapis para carpinteiro, Faber americano, duzia.
615. Lavatorio de louca completo, um.
616. Lavatorio de ferro esmaltado de 60 cm. completo, um.
617. Limas ou limatões qualquer typo até 8", pollegada.
618. Limas ou limatões qualquer typo até 12", pollegada.
619. Limas ou limatões qualquer typo até 16", pollegada.
620. Lima agulha, jogo de doze sortidas, uma.
621. Linha branca e preta em carretel qualquer numero, duzia.
622. Linha Urso em carretel, duzia.
623. Linha barbante n. 12 e 16, duzia.
624. Linoleum de 30 cm de largura, metro.
625. Linoleum de 1 metro de largura, metro.
626. Linoleum de 2 metros de largura, metro.
627. Lente para relojoeiro, uma.
628. Lixa para madeira, folha.
629. Lixa de paño para ferro, folha.
630. Lixa papel para ferro, folha.
631. Lixa para agua n. 280 e 320, folhlla.
632. Lixa para ferro, carborundum com 2" e 50 jardas, rolo.
633. Lixa para ferro com 1 metro de largura, metro.
634. Luva de ferro preto, kilo.
635. Luva de ferro galvanizado, kilo.
636. Lona thermoid para freio, 2 1/4 x 1/4, metro.
637. Lona thermoid para freio, 3 x 5/16, metro.
638. Lona thermoid para freio, 32 x 4, metro.
639. Lona thermoid para freio, 37 x 6, metro.
640. Lona commun de 1m,40 de largura, metro.
641. Lona especial para cobrir caminhão, uma.
642. Macho de 3 x 75, jogo.
643. Macho de 3 x 100, jogo.
644. Macho de 4 x 75, jogo.
645. Macho de 4 x 100, jogo.
646. Macho de 5 x 75, jogo.
647. Macho de 5 x 100, jogo.
648. Macho de 6 x 75, jogo.
649. Macho de 6 x 100, jogo.
650. Macho de 7 x 75, jogo.
651. Macho de 8 x 100, jogo.
652. Macho de 8 x 125, jogo.
653. Macho de 8 x 150, jogo.
654. Macho de 9 x 100, jogo.
655. Macho de 9 x 125, jogo.
656. Macho de 9 x 150, jogo.
657. Macho de 10 x 100, jogo.
658. Macho de 10 x 125, jogo.
659. Macho de 10 x 150, jogo.
660. Macho de 11 x 125, jogo.
661. Macho de 11 x 150, jogo.
662. Macho de 11 x 175, jogo.
663. Macho de 12 x 125, jogo.
664. Macho de 12 x 150, jogo.
665. Macho de 12 x 175, jogo.
666. Macho de 13 x 150, jogo.
667. Macho de 13 x 175, jogo.

667. Macho de 13 x 200, jogo.
 668. Macho de 14 x 150, jogo.
 669. Macho de 14 x 175, jogo.
 670. Macho de 14 x 200, jogo.
 671. Macho de 15 x 150, jogo.
 672. Macho de 15 x 175, jogo.
 673. Macho de 15 x 200, jogo.
 674. Macho de 16 x 150, jogo.
 675. Macho de 16 x 175, jogo.
 676. Macho de 16 x 200, jogo.
 677. Machina manual para furar até 1/4", uma.
 678. Idem, até 1/2", uma.
 679. Idem, até 3/4", uma.
 680. Machina electrica para furar Universal U. S., capacidade de 0 a 6 m/m, uma.
 681. Machina Sensitiva de banco, electrica, de 60 e/m, uma.
 682. Machina de furar manual Multiplex, capacidade de 0 a 13 m/m, uma.
 683. Manometro reductor de oxygenio, um.
 684. Manometro reductor de acetyleno, um.
 685. Macadame, varios numeros, metro cubico.
 686. Manilha de barro de 3", uma.
 687. Manilha de barro de 4", uma.
 688. Manilha de barro de 5", uma.
 689. Manilha de barro de 6", uma.
 690. Manilha de barro de 7", uma.
 691. Manilha de barro de 8", uma.
 692. Manilha de barro de 9", uma.
 693. Manilha de barro de 10", uma.
 694. Manometro para oleo, capacidade de 1/2 a 12 kilos, um.
 695. Manometro de pressão para gaz, capacidade de 1/2 a 12 kilos, um.
 696. Manometro de pressão para agua, capacidade de 1/2 a 12 kilos, um.
 697. Mandrins para brocas de 4 a 15 m/m, um.
 698. Manipulador Morse com cigarra, um.
 699. Martello Stanley para carpinteiro, um.
 700. Martello de unha, marca ferradura, um.
 701. Martello de cobre, um.
 702. Martello Stanley de penna, um.
 703. Martello Stanley de bola, de 170 grammas, um.
 704. Martello Stanley de bola, de 230 grammas, um.
 705. Martello Stanley de bola, de 360 grammas, um.
 706. Martello para taxas, um.
 707. Martello para sapateiro, um.
 708. Metro simples de madeira, com mola, um.
 709. Metro simples de madeira, um.
 710. Metro duplo com mola, de madeira, um.
 711. Metro duplo de cadeira, um.
 712. Metro de metal, um.
 713. Metro duplo de metal, um.
 714. Marreta de aço, kilo.
 715. Metal patente XXXX, kilo.
 716. Metal deplexer, qualquer numero, folha.
 717. Micrometro para medida interna, de 50 a 765 m/m, um.
 718. Micrometro para medida externa, de 25 a 300 m/m, um.
 719. Micrometro de profundida até 63 m/m, um.
 720. Medida de rosca, passo metrico, um.
 721. Medidor de rosca passo americano, um.
 722. Motor electrico para machina de costura, mf.
 723. Motor electrico Asca de 1/4 HP de 110 volts, um.
 724. Idem, de 1/2 HP, um.
 725. Idem, de 1 HP, um.
 726. Idem, de 2 HP, um.
 727. Idem, de 3 HP, um.
 728. Idem, de 4 HP, um.
 729. Idem, de 5 HP, um.
 730. Macaco Universal Duff, um.
 731. Macaco para 2 toneladas, um.
 732. Metim preto, metro.
 733. Naphtalina, kilo.
 734. Nariz para cadeado, um.
 735. Navalha para ceifadeira Mac-Cormick, uma.
 736. Nivel Stanley de 8", um.
 737. Nivel Stanley de 10", um.
 738. Nivel Stanley de 15", um.
 739. Nivel metallico com inclinacão para relojoeiro, um.
 740. Nivel metallico base em V, de 6", um.
 741. Nivel pendular modelo S. F. A., um.
 742. Oca lavada, kilo.
 743. Oculos Meyrowitz, para aviador, par.
 744. Oculos para solda oxygenica, par.
 745. Oleo de linhaga Blundell Spence, kilo.
 746. Oleo anti-ferrugem, litro.
 747. Oleo Ursa, kilo.
 748. Oleo de mocotó, kilo.
 749. Oleo de coco, kilo.
 750. Oleo Helio, caixa.
 751. Oleo Mobiloil A, caixa.
 752. Oleo Mobiloil B, caixa.
 753. Oleo Mobiloil B B, caixa.
 754. Oleo Mobiloil C, caixa.
 755. Oleo Mobiloil CC, caixa.
 756. Oleo Mobiloil E, caixa.
 757. Oleo para relógio, vidro.
 758. Oleo emulsionavel, litro.
 759. Oleo de ricino (de accordo com as exigencias do caderno de encargos do Ministerio da Guerra), kilo.
 760. Pá quadrada ou de bico, com cabo, uma.
 761. Panno couro para capota, metro.
 762. Panno para forro, metro.
 763. Palhinha americana e franceza: chicote.
 764. Palha de aço, pacote.
 765. Parafuso de ferro cabeça chata, redonda ou oval, para madeira, de 1/4 x 0 a 1/4 x 5, grossa.
 766. Idem, de 3/8 x 0 a 3/8 x 6, grossa.
 767. Idem, de 1/2 x 1 a 1/2 x 7, grossa.
 768. Idem, de 5/8 x 1 a 5/8 x 10, grossa.
 769. Idem, de 3/4 x 1 a 3/4 x 10, grossa.
 770. Idem, de 7/8 x 1 a 7/8 x 10, grossa.
 771. Idem, de 1 x 4 a 1 x 12, grossa.
 772. Idem, de 1 1/4 x 6 a 1 1/4 x 12, grossa.
 773. Idem, de 1 1/2 x 6 a 1 1/2 x 12, grossa.
 774. Idem, de 1 3/4 x 6 a 1 3/4 x 12, grossa.
 775. Idem, de 2 x 7 a 2 x 12, grossa.
 776. Idem, de 2 1/4 x 7 a 2 1/4 x 12, grossa.
 777. Idem, de 2 1/2 x 7 a 2 1/2 x 12, grossa.
 778. Parafuso de latão cabeça chata, redonda ou oval, para madeira, de 1/4 x 0 a 1/4 x 5, grossa.
 779. Idem, de 3/8 x 0 a 3/8 x 6, grossa.
 780. Idem, de 1/2 x 1 a 1/2 x 7, grossa.
 781. Idem, de 5/8 x 1 a 5/8 x 10, grossa.
 782. Idem, de 3/4 x 1 a 3/4 x 10, grossa.
 783. Idem, de 7/8 x 1 a 7/8 x 10, grossa.
 784. Idem, de 1 x 4 a 1 x 12, grossa.
 785. Idem, de 1 1/4 x 6 a 1 1/4 x 12, grossa.
 786. Idem, de 1 1/2 x 6 a 1 1/2 x 12, grossa.
 787. Idem, de 1 3/4 x 6 a 1 3/4 x 12, grossa.
 788. Idem, de 2 x 7 a 2 x 12, grossa.
 789. Idem, de 2 1/4 x 7 a 2 1/4 x 12, grossa.
 790. Idem, de 2 1/2 x 7 a 2 1/2 x 12, grossa.
 791. Parafuso de aço com porca, cabeça redonda ou sextavada, qualquer dimensão, kilo.
 792. Parafuso de ferro com porca, cabeça redonda ou sextavada, qualquer dimensão, kilo.
 793. Parafuso de rosca soberba, kilo.
 794. Paralelepipedos, milheiro.
 795. Papel hygienico Agnia, caixa.
 796. Papel hygienico Gaivota, caixa.
 797. Pedra pomme em pó, kilo.
 798. Pedra pomme em pedra, kilo.
 799. Pedra de esmeril para usos geraes de 1/4 a 3" x 1 a 30", uma.
 800. Pedra esmeril em forma de copo, 2 1/2 a 30" x 1 1/4 a 8" x 1/4 a 2", uma.
 801. Pedra para alvenaria, carroço.
 802. Permatox, lata.
 803. Phosphato de liresyl, kilo.
 804. Phosphato de triphenyl, kilo.
 805. Picareta de aço, kilo.
 806. Pinceis chatos e redondos Elephant, qualquer numero, um.
 807. Preto martim, kilo.
 808. Phosphoro para fundição, kilo.
 809. Prego para zinco, kilo.
 810. Prego de 4 x 4, kilo.
 811. Prego de 6 x 6, kilo.
 812. Prego de 7 x 8, kilo.
 813. Prego de 8 x 8, kilo.
 814. Prego de 9 x 10, kilo.
 815. Prego de 10 x 10 e 10 x 12, kilo.
 816. Prego de 11 x 12, kilo.
 817. Prego de 12 x 12, kilo.
 818. Prego de 13 x 15, kilo.
 819. Prego, de 14 x 15 e 14 x 18, kilo.
 820. Prego, de 15 x 15 e 15 x 18, kilo.
 821. Prego, de 16 x 18, 16 x 21 e 16 x 24, kilo.
 822. Prego, de 17 x 14, 17 x 21, 17 x 27 e 17 x 30, kilo.
 823. Prego, de 18 x 21, 18 x 27, 18 x 30 e 18 x 33, kilo.
 824. Prego, de 19 x 27, 19 x 30, 19 x 36 e 19 x 39, kilo.
 825. Prego, de 20 x 30, 20 x 33, 20 x 36 e 20 x 39, kilo.
 826. Prego, de 21 x 33, 21 x 36, 21 x 39 e 21 x 42, kilo.
 827. Prego, de 22 x 39, 22 x 42, 22 x 45 e 22 x 48, kilo.
 828. Prego, de 23 x 48 e 23 x 51, kilo.
 829. Prego, de 24 x 60, kilo.

830. Prego, de 25 X 72, kilo.
 831. Prego, de 26 X 84, kilo.
 832. Prego, de 27 X 84, kilo.
 833. Platina americana Stanley, para carpinteiro II. 1.
 834. Idem, n. 2, uma.
 835. Idem, n. 3, uma.
 836. Idem, n. 4, uma.
 837. Idem, n. 5, uma.
 838. Idem, n. 6, uma.
 839. Plana americana de volta, Stanley, para carpinteiro n. 3, uma.
 840. Idem, n. 5, uma.
 841. Idem, n. 7, uma.
 842. Plana de óleo vermelho para carpinteiro qualquer dimensão, uma.
 843. Platinado para magneto, par.
 844. Plastone preto ou vermelho H. F., kilo.
 845. Pó azul para matar baratas, caixa.
 846. Pó de sapato, kilo.
 847. Pó leve francez, kilo.
 848. Potassa ingleza, kilo.
 849. Porca de aço Castello, kilo.
 850. Porca de aço commum, kilo.
 851. Porca de ferro commum, kilo.
 852. Pyranton, kilo.
 853. Pneumatico Michelin 30 X 3 1/2, um.
 854. Pneumatico Michelin 31 X 4,95, um.
 855. Pneumatico Michelin 31 X 5,25, um.
 856. Pneumatico Michelin 32 X 4 1/2, um.
 857. Pneumatico Michelin 32 X 5,77, um.
 858. Pneumatico Michelin 815 X 105, um.
 859. Pneumatico Michelin 820 X 120, um.
 860. Pneumatico Michelin 880 X 120, um.
 861. Pneumatico Michelin 920 X 120, um.
 862. Pneumatico Michelin 29 X 4,40, um.
 863. Pneumatico Hutchinson com talão, para avião 700 X X 100, um.
 864. Pneumatico Hutchinson com e sem talão para avião 650 X 80, um.
 865. Pneumatico Hutchinson com talão para avião 800 X X 150, um.
 866. Pneumatico Hutchinson com talão para avião 750 X X 125, um.
 867. Petardo de melinite de 135 grammas, um.
 868. Petardo de melinite de 60 grammas, um.
 869. Plombagina, kilo.
 870. Rebite com ferro, um.
 871. Rebite de latão bi-partido, cento.
 872. Rebite de ferro, kilo.
 873. Rebite de cobre, kilo.
 874. Rebite de alumínio, kilo.
 875. Rebite de latão, kilo.
 876. Rebitador de lonas, um.
 877. Regador para jardim, um.
 878. Regador forte com 45 c/m de largura, um.
 879. Registro de passagem de 1/2", um.
 880. Idem de 3/4", um.
 881. Idem de 5/8", um.
 882. Idem de 7/8", um.
 883. Idem de 1", um.
 884. Idem de 1 1/4", um.
 885. Idem de 1 1/2", um.
 886. Rex, litro.
 887. Remendo taxite, lata.
 888. Rodeiro de aço para bond, bitola de 0m,60, um.
 889. Roxo rey inglez, kilo.
 890. Rupy, litro.
 891. Ruptura Bosch D. A., uma.
 892. Ruptura para magneto S. E. V., uma.
 893. Raspador de aço para carpinteiro, um.
 894. Raspadeira de aço, uma.
 894 A. Ratoeira grande de arame, uma.
 895. Sabão liquido, litro.
 896. Sabão especial, kilo.
 897. Sabão Marseille, kilo.
 898. Sabonete Dorly em caixa de 3, um.
 899. Sahida de canno de ferro galvanizado, kilo.
 900. Sahida de canno de ferro preto, kilo.
 901. Saflux varias cores H. F., lata.
 902. Sandalo, kilo.
 903. Sapolio nacional, grossa.
 904. Sapolio Bon-Ami, pão.
 905. Sapolin para moveis, lata.
 906. Sargento de ferro de 1,80, um.
 907. Seccante Castello, kilo.
 908. Serrote de ponta Greaver de 10 a 15", um.
 909. Serrote de tragar Greaver de 14 a 25", um.
 910. Serrote de costas Greaves de 7 a 14", um.
 911. Seringa para óleo e kerozene de 30 X 240, uma.
 912. Seringa para óleo e kerozene de 40 X 280, uma.
 913. Serra circular para madeira Greaves de 150 a 200 X X 1,5 m/m, uma.
 914. Serra circular para madeira, Greaves, de 300 a 600 X X 3,5 m/m, uma.
 915. Solda em lata de 1 kilo, uma.
 916. Solda forte, kilo.
 917. Solda para ferro fundido, kilo.
 918. Solda para ferro batido, kilo.
 919. Solda prata, kilo.
 920. Solda Lafit, kilo.
 921. Solda de alumínio, kilo.
 922. Sola de 1ª de Santa Catharina, para sapateiro, kilo.
 923. Sola engraxada de 1ª para corcioro, kilo.
 924. Sombra de colonia, kilo.
 925. Sombra de oliveira, kilo.
 926. Suta Universal para mecanico, uma.
 927. Suta para carpinteiro, uma.
 928. Solda preparada, kilo.
 929. Soldador de oxygenio 210, um.
 930. Soldador de oxygenio 500, um.
 931. Talha diferencial para 500 kilos, uma.
 932. Idem para 1.000 kilos, uma.
 933. Idem para 1.500 kilos, uma.
 934. Idem para 2.000 kilos, uma.
 935. Idem para 3.000 kilos, uma.
 936. Idem para 4.000 kilos, uma.
 937. Idem para 5.000 kilos, uma.
 938. Talco, kilo.
 939. Tapete de côco, um.
 940. Tapete de ferro, um.
 941. Tapete de ferro articulado, um.
 942. Targete de ferro de 2", um.
 943. Targete de ferro de 3", um.
 944. Targete nickelado de 2", um.
 945. Targete nickelado de 3", um.
 946. Taxa de chulhar, pacote.
 947. Taxa de cobre, kilo.
 948. Taxa de latão, kilo.
 949. Taxa de ferro, kilo.
 950. Taxa de arremate, kilo.
 951. Terrina de aluminio para 5 litros, uma.
 952. Tela de linho Avionine, metro.
 953. Tela de algodão, metro.
 954. Tela de latão qualquer malha, metro.
 955. Tela de arame zincado qualquer malha, metro.
 956. Tela especial para guarda comida, metro.
 957. Terra refractaria estrangeira, kilo.
 958. Terra de senna, crua ou queimada, kilo.
 959. Tenaz para ferreiro, uma.
 960. Tenaz grande para tubo, uma.
 961. Tenaz de caixa de 50 c/m, uma.
 962. Tenaz bocca de lobo de 50 c/m, uma.
 963. Tesoura para panno de 7", uma.
 964. Idem de 8", uma.
 965. Idem de 10", uma.
 966. Idem de 12", uma.
 967. Idem de 14", uma.
 968. Tesoura de bico redondo curvo para cortar chapão 12", uma.
 969. Tesoura para cortar chapa de 8", uma.
 970. Idem de 10", uma.
 971. Idem de 12", uma.
 972. Idem de 14", uma.
 973. Tesoura para alfaiate, uma.
 974. Tinta esmalte qualquer cor, kilo.
 975. Tinta a óleo qualquer cor, kilo.
 976. Tinta Lionoil, preparada, kilo.
 977. Tinta Duco, gallão.
 978. Tinta lustre elastico Welleys qualquer cor, lata.
 979. Tinta Universal, garrafa.
 980. Tinta para sapateiro, lata.
 981. Torno para bancada paralelo fixo de 2 1/2", um.
 982. Idem de 3", um.
 983. Idem de 3 1/2", um.
 984. Idem de 4", um.
 985. Idem de 4 1/2", um.
 986. Idem de 5", um.
 987. Idem de 5 1/2", um.
 988. Idem de 6", um.
 989. Idem de 6 1/2", um.

990. Idem de 7", um.
 991. Idem de 7 1/2", um.
 992. Idem de 8", um.
 993. Idem de 8 1/2", um.
 994. Idem de 9", um.
 995. Idem de 9 1/2", um.
 996. Idem de 10", um.
 997. Torno para bancada paralelo giratorio de 2 1/2", um.
 998. Idem de 3", um.
 999. Idem de 3 1/2", um.
 1.000. Idem de 4", um.
 1.001. Idem de 4 1/2", um.
 1.002. Idem de 5", um.
 1.003. Torno de bancada paralelo giratorio de 5 1/2", um.
 1.004. Idem de 6", um.
 1.005. Idem de 6 1/2", um.
 1.007. Idem de 7", um.
 1.008. Idem de 7 1/2", um.
 1.009. Idem de 8", um.
 1.010. Idem de 8 1/2", um.
 1.011. Idem de 9", um.
 1.012. Idem de 9 1/2", um.
 1.013. Idem de 10", um.
 1.014. Torno de banco para tubo Record, capacidade de 3 a 102, um.
 1.015. Torno de banco, base giratoria e corpo inclinavel, de 4", um.
 1.016. Idem, de 4 1/2", um.
 1.017. Idem, de 5", um.
 1.018. Torno de mão de 12 c/m, um.
 1.019. Idem, de 14 c/m, um.
 1.020. Idem, de 16 c/m, um.
 1.021. Idem, de 18 c/m, um.
 1.022. Torneira de boca varias medidas, uma.
 1.023. Torneira de metal com valvula, qualquer medida, uma.
 1.024. Torneira medida qualquer dimensão, uma.
 1.025. Torneira de passagem, qualquer dimensão, uma.
 1.026. Torquez para sapateiro, uma.
 1.027. Torquez para carpinteiro, uma.
 1.028. Thiner, galão.
 1.029. Trado de qualquer dimensão, um.
 1.030. Trincha franceza de cabelo, de 2 c/m, uma.
 1.031. Idem, de 4 c/m, uma.
 1.032. Idem, de 6 c/m, uma.
 1.033. Idem, de 8 c/m, uma.
 1.034. Idem, de 10 c/m, uma.
 1.035. Idem, de 11 c/m, uma.
 1.036. Idem, de 12 c/m, uma.
 1.037. Trincha de cabelo de seda, de 2 c/m, uma.
 1.038. Idem, de 4 c/m, uma.
 1.039. Idem, de 5 c/m, uma.
 1.040. Idem, de 8 c/m, uma.
 1.041. Idem, de 10 c/m, uma.
 1.042. Tripa de mico, metro.
 1.043. Trineal, kilo.
 1.044. Triacetina, kilo.
 1.045. Tubo de aluminio, kilo.
 1.046. Tubo de cobre, kilo.
 1.047. Tubo de ferro preto, kilo.
 1.048. Tubo de aço, kilo.
 1.049. Tubo de vidro, kilo.
 1.050. Tubo de latão, kilo.
 1.051. Tubo de ferro para vapor, kilo.
 1.052. Tubo mangote, diametro interno 2 m/m, metro.
 1.053. Idem, de 3 m/m, metro.
 1.054. Idem, de 8 m/m, metro.
 1.055. Idem, de 10, metro.
 1.056. Idem, de 11 m/m, metro.
 1.057. Idem, de 12 m/m, metro.
 1.058. Idem, de 13 m/m, metro.
 1.059. Idem, de 14 m/m, metro.
 1.060. Idem, de 15 m/m, metro.
 1.061. Idem, de 18 m/m, metro.
 1.062. Idem, de 20 m/m, metro.
 1.063. Idem, de 22 m/m, metro.
 1.064. Idem, de 25 m/m, metro.
 1.065. Idem, de 27 m/m, metro.
 1.066. Idem, de 30 m/m, metro.
 1.067. Idem, de 33 m/m, metro.
 1.068. Idem, de 35 m/m, metro.
 1.069. Idem, de 38 m/m, metro.
 1.070. Idem, de 40 m/m, metro.
 1.071. Idem, de 41 m/m, metro.
 1.072. Idem, de 42 m/m, metro.
 1.073. Idem, de 43 m/m, metro.
 1.074. Idem, de 45 m/m, metro.
 1.075. Três mangote, diametro interno, 18 m/m, metro.
 1.076. Idem, de 50 m/m, metro.
 1.077. Idem, de 52 m/m, metro.
 1.078. Idem, de 55 m/m, metro.
 1.079. Idem, de 58 m/m, metro.
 1.080. Idem, de 60 m/m, metro.
 1.081. Idem, de 63 m/m, metro.
 1.082. Idem, de 65 m/m, metro.
 1.083. Idem, de 70 m/m, metro.
 1.084. Tubo de borracha especial para oxygenio, metro.
 1.085. Tubo de borracha especial para acetyleno, metro.
 1.086. Vaqueta chrome, kilo.
 1.087. Valvula Presto, uma.
 1.088. Valvula para pia, qualquer dimensão, uma.
 1.089. Valvula para caixa de descarga, uma.
 1.090. Valvula com siphon, um.
 1.091. Vassoura de piassava Cattete, uma.
 1.092. Vassourinha de piassava, uma.
 1.093. Vassoura de cabelo franceza, uma.
 1.094. Vassoura de cabelo nacional, uma.
 1.095. Vassoura de palha, uma.
 1.096. Vaseline para fecto, uma.
 1.097. Vaseline pura, lata.
 1.098. Verde Londres Castello n. 1, kilo.
 1.099. Verde Londres Castello n. 2, kilo.
 1.100. Verde Londres Castello n. 3, kilo.
 1.101. Vermelhão francez Castello, kilo.
 1.102. Vermelhão francez Corcovado, kilo.
 1.103. Vermelhão lavado, kilo.
 1.104. Verniz Valspar, galão.
 1.105. Verniz Crystal, galão.
 1.106. Verniz Copal, galão.
 1.107. Verniz Knottling, galão.
 1.108. Verniz preto japonéz, galão.
 1.109. Verniz seccante, galão.
 1.110. Verniz flating, galão.
 1.111. Verniz Royal claro seccativo, galão.
 1.112. Verniz Ajax isolante, claro, não seccativo, galão.
 1.113. Verniz Ajax isolante, claro, seccativo, galão.
 1.114. Velas Bosch V 212 k, uma.
 1.115. Velas Bosch para automovel, uma.
 1.116. Velas A. C. 300, uma.
 1.117. Velas A. C. para automovel, uma.
 1.118. Velas K. L. G. 12, uma.
 1.119. Velas Deltavis Z. F., uma.
 1.120. Velas Deltavis para automovel, uma.
 1.121. Velas Ponsot 7, uma.
 1.122. Velas Avillier 6-18 v 93, uma.
 1.123. Velas Champion para automovel, uma.
 1.124. Verruma em jogo de 10 com 1 cabo, um.
 1.125. Verrumas sortidas, uma.
 1.126. Vidro liso, polegada quadrada.
 1.127. Vidro estriado para claraboia, polegada quadrada.
 1.128. Vieux-chene, litro.
 1.129. Vulcanite cinza H. F., kilo.
 1.130. Vulcanite H. F., liquido ou em lençol, lata.
 1.131. Vasador francez de 2 m/m, um.
 1.132. Idem, de 3 m/m, um.
 1.133. Idem, de 4 m/m, um.
 1.134. Idem, de 5 m/m, um.
 1.135. Idem, de 6 m/m, um.
 1.136. Idem, de 7 m/m, um.
 1.138. Idem, de 8 m/m, um.
 1.139. Idem, de 9 m/m, um.
 1.140. Idem, de 10 m/m, um.
 1.141. Vasador francez de 11 m/m, um.
 1.142. Idem, de 12 m/m, um.
 1.143. Idem, de 13 m/m, um.
 1.144. Idem, de 14 m/m, um.
 1.145. Idem, de 15 m/m, um.
 1.146. Idem, de 16 m/m, um.
 1.147. Idem, de 17 m/m, um.
 1.148. Idem, de 18 m/m, um.
 1.149. Idem, de 19 m/m, um.
 1.150. Idem, de 20 m/m, um.
 1.151. Idem, de 21 m/m, um.
 1.152. Idem, de 22 m/m, um.
 1.153. Idem, de 23 m/m, um.
 1.154. Idem, de 24 m/m, um.
 1.155. Idem, de 25 m/m, um.
 1.156. Idem, de 26 m/m, um.
 1.157. Idem, de 27 m/m, um.
 1.158. Idem, de 28 m/m, um.
 1.159. Idem, de 29 m/m, um.
 1.160. Idem, de 30 m/m, um.

- 1.161. Wagonetas de ferro, com quatro rodas, para bitola de 0m,30 e capacidade de 0m3, 750, uma.
 1.162. Zinco liso em chapas, kilo
 1.163. Zarcão Coeson, kilo.
 1.164. Zelapol n. 1, kilo.

GRUPO 2

Madeiras e artigos de construção

- 1.165. Açoita cavallo, metro cubico.
 1.166. Açoita cavallo em pranchão de 0,30 x 0,08, metro.
 1.167. Açoita cavallo em pranchão de 0,30 x 0,08, com 1 f. a., metro.
 1.168. Idem, com 2 f. a., metro.
 1.169. Cangerana em pranchão de 0,30 x 0,08, metro cubico.
 1.170. Idem, com 1 f. a., metro cubico.
 1.171. Idem, com 2 f. a., metro cubico.
 1.172. Cangerana, metro cubico.
 1.173. Canella amarella ou preta, metro cubico.
 1.174. Canella amarella ou preta em taboas largas de refugo, duzia.
 1.175. Idem, idem, de 2ª duzia.
 1.176. Idem, idem, de 1ª duzia.
 1.177. Canella amarella ou preta em taboas estreitas de refugo, duzia.
 1.178. Idem, idem, de 2ª duzia.
 1.179. Idem, idem, de 1ª duzia.
 1.180. Cedro de 1ª, metro cubico.
 1.181. Cedro de 1ª, em pranchão, de 0,30 x 0,08, metro.
 1.182. Idem, idem, com 1 f. a., metro.
 1.183. Idem, idem, com 2 f. a., metro.
 1.184. Cedro em taboa de 0,010, metro.
 1.185. Cedro em taboa larga de 0,15, metr
 1.186. Idem, idem, de 0,020, metro.
 1.187. Idem, idem, de 0,025, metro.
 1.188. Idem, idem, de 0,030, metro.
 1.189. Idem, idem, de 0,035, metr
 1.190. Idem, idem, de 0,040, metro.
 1.191. Idem, idem, de 0,045, metro.
 1.192. Cedro em pranchão de 0,40 x 0,08, metro.
 1.193. Idem, idem com 1 f. a., metro.
 1.194. Idem, idem com 2 f. a., metro.
 1.195. Cedro em frizo para forro, metro.
 1.196. Cedro em taboa para forro, metro.
 1.197. Freijó de 1ª, metro cubico.
 1.198. Freijó de 1ª em pranchão de 0,30 x 0,08, metro.
 1.199. Idem, idem com 1 f. a., metro.
 1.200. Idem, idem com 2 f. a., metro.
 1.201. Freijó de 1ª em pranchão de 0,40 x 0,08, metro.
 1.202. Idem, idem com 1 f. a., metro.
 1.203. Idem, idem com 2 f. a., metro.
 1.204. Freijó de 1ª em taboa larga de 0,010, metro.
 1.205. Idem, idem de 0,015, metro.
 1.206. Idem, idem de 0,020, metro.
 1.207. Idem, idem de 0,025, metro.
 1.208. Idem, idem de 0,030, metro.
 1.209. Idem, idem de 0,035, metro.
 1.210. Idem, idem de 0,040, metro.
 1.211. Idem, idem de 0,045, metro.
 1.212. Idem, idem, de 0,050, metro.
 1.213. Guarabú de 1ª em pranchão de 0,30 x 0,08, metro cubico.
 1.214. Idem, idem com 1 f. a., metro.
 1.215. Idem, idem com 2 f. a., metro.
 1.216. Imbuia de 1ª, metro cubico.
 1.217. Imbuia de 1ª em pranchão de 0,30 x 0,08, metro.
 1.218. Idem, idem com 1 f. a., metro.
 1.219. Idem, idem com 2 f. a., metro.
 1.220. Imbuia de 1ª em pranchão de 0,40 x 0,08, metro.
 1.221. Idem, idem com 1 f. a., metro.
 1.222. Idem, idem com 2 f. a., metro.
 1.223. Imbuia de 1ª em taboa larga de 0,010, metr.
 1.224. Idem, idem de 0,015, metro.
 1.225. Idem, idem de 0,020, metro.
 1.226. Idem, idem de 0,025, metro.
 1.227. Idem, idem de 0,030, metro.
 1.228. Idem, idem de 0,035, metro.
 1.229. Idem, idem de 0,040, metro.
 1.230. Idem, idem de 0,045, metro.
 1.231. Jequitibá de 1ª, metro cubico.
 1.232. Jequitibá de 1ª em pranchão de 0,30 x 0,08, metro.
 1.233. Idem, idem com 1 f. a., metro.
 1.234. Idem, idem com 2 f. a., metro.
 1.235. Jequitibá de 1ª em pranchão de 0,40 x 0,08, metro.
 1.236. Idem, idem com 1 f. a., metro.
 1.237. Idem, idem com 2 f. a., metro.
 1.238. Jequitibá de 1ª em taboa larga de 0,010, metro.
 1.239. Idem, idem de 0,015, metro.
 1.240. Idem, idem de 0,020, metro.
 1.241. Idem, idem de 0,025, metro.
 1.242. Idem, idem de 0,030, metro.
 1.243. Idem, idem de 0,035, metro.
 1.244. Idem, idem de 0,040, metro.
 1.245. Idem, idem de 0,045, metro.
 1.246. Louro faia de 1ª, metro cubico.
 1.247. Louro faia de 1ª em pranchão de 0,30 x 0,08, metro.
 1.248. Idem, idem de 1 f. a., metro.
 1.249. Idem, idem com 2 f. a., metro.
 1.250. Louro faia de 1ª em pranchão de 0,40 x 0,08, metro.
 1.251. Idem, idem com 1 f. a., metro.
 1.252. Idem, idem com 2 f. a., metro.
 1.253. Louro faia em taboa larga de 0,010, metro.
 1.254. Idem, idem de 0,015, metro.
 1.255. Idem, idem de 0,020, metro.
 1.256. Idem, idem de 0,025, metro.
 1.257. Idem, idem de 0,030, metro.
 1.258. Idem, idem de 0,035, metro.
 1.259. Idem, idem de 0,040, metro.
 1.260. Idem, idem de 0,045, metro.
 1.261. Pinho do Paraná em couçoeira 3 x 9, de 1ª qualidade, pé.
 1.262. Pinho do Paraná de 1ª em couçoeira 3 x 9 com 1 f. b. ou 1 f. a., pé.
 1.263. Idem, idem com 2 f. b. ou f. a., pé.
 1.264. Idem, idem com 3 f. b. ou 3 f. a., pé.
 1.265. Idem, idem com 4 f. b. ou 4 f. a., pé.
 1.266. Idem, com 5 f. b. ou 5 f. a., pé.
 1.267. Pinho do Paraná de 1ª em taboa de 2, pé.
 1.268. Idem, idem de 3, pé.
 1.269. Idem, idem de 4, pé.
 1.270. Idem, idem de 5, pé.
 1.271. Idem, idem de 6, pé.
 1.272. Pinho do Paraná de 1ª em taboa larga de 0,010, pé.
 1.273. Idem, idem de 0,015, pé.
 1.274. Idem, idem de 0,020, pé.
 1.275. Idem, idem de 0,025, pé.
 1.276. Idem, idem de 0,030, pé.
 1.277. Idem, idem de 0,035, pé.
 1.278. Idem, idem de 0,040, pé.
 1.279. Idem, idem de 0,045, pé.
 1.280. Pinho do Paraná de 1ª em perna de 3, pé.
 1.281. Idem, idem em perna de 4, pé.
 1.282. Idem, idem em perna de 5, pé.
 1.283. Pinho americano Sprousse, metro cubico.
 1.284. Pinho americano Sprousse e mpranchão de 0,40 x x 0,08, pé.
 1.285. Idem, idem com 1 f. a., pé.
 1.286. Idem, idem com 2 f. a., pé.
 1.287. Pinho do Canadá (branco), metro cubico.
 1.288. Pinho do Canadá em couçoeira 3 x 12, pé.
 1.289. Pinho do Canadá em pranchão, pé superficial.
 1.290. Peroba de Campos de 1ª, metro cubico.
 1.291. Peroba de Campos de 1ª em couçoeira 3 x 9, metro.
 1.292. Idem, idem com 1 f. b. ou 1 f. a., metro.
 1.293. Idem, idem com 2 f. b. ou 2 f. a., metro.
 1.294. Idem, idem com 3 f. b. ou 3 f. a., metro.
 1.295. Idem, idem com 4 f. b. ou 4 f. a., metro.
 1.296. Idem, idem com 5 f. b. ou 5 f. a., metro.
 1.297. Peroba de Campos de 1ª em frizo para forro, metro.
 1.298. Peroba de Campos de 1ª em frizo para assoalho, metro.
 1.299. Peroba de Campos de 1ª em cimalha de 3", metro.
 1.300. Peroba de Campos de 1ª em cimalha de 4", metro.
 1.301. Peroba de Campos de 1ª em perna de 3, metro.
 1.302. Idem, idem em perna 4, metro.
 1.303. Idem, idem em perna de 5, metro.
 1.304. Peroba de Campos de 1ª em taboa de 2, pé.
 1.305. Peroba de Campos de 1ª em taboa de 3, pé.
 1.306. Idem, idem em taboa de 4, pé.
 1.307. Idem, idem em taboa de 5, pé.
 1.308. Idem, idem em taboa de 6, pé.
 1.309. Peroba de Campos de 1ª em taboa larga de 0,010, metro.
 1.310. Idem, idem de 0,015, metro.
 1.311. Idem, idem de 0,020, metro.
 1.312. Idem, idem de 0,025, metro.
 1.313. Idem, idem de 0,030, metro.
 1.314. Idem, idem de 0,035, metro.
 1.315. Idem, idem de 0,040, metro.
 1.316. Idem, idem de 0,045, metro.
 1.317. Peroba rosa de 1ª, metro cubico.
 1.318. Peroba rosa de 1ª em couçoeira 3 x 9, metro.
 1.319. Idem, idem com 1 f. b. ou 1 f. a., metro.
 1.320. Idem, idem com 2 f. b. ou 2 f. a., metro.
 1.321. Idem, idem com 3 f. b. ou 3 f. a., metro.
 1.322. Idem, idem com 4 f. b. ou 4 f. a., metro.
 1.323. Idem, idem com 5 f. b. ou 5 f. a., metro.

- 1.324. Peroba rosa de 1ª em frizo para forro, metro.
- 1.325. Peroba rosa de 1ª em frizo para assoalho, metro.
- 1.326. Peroba rosa de 1ª em perna de 3, metro.
- 1.327. Idem, idem em perna de 4, metro.
- 1.328. Idem, idem em perna de 5, metro.
- 1.329. Peroba rosa de 1ª em tabôa de 2, metro.
- 1.330. Idem, idem em tabôa de 3, metro.
- 1.331. Idem, idem em tabôa de 4, metro.
- 1.332. Idem, idem em tabôa de 5, metro.
- 1.333. Idem, idem em tabôa de 6, metro.
- 1.334. Idem, idem em tabôa de 7, metro.
- 1.335. Tapinhoam de 1ª, metro cubico.
- 1.336. Tapinhoam de 1ª em pranchão de 0,030 x 0,08, metro.
- 1.337. Idem, idem com 1 f. a., metro.
- 1.338. Idem, idem com 2 f. a., metro.
- 1.339. Tapinhoam de 1ª em pranchão de 0,40 x 0,08, metro.
- 1.340. Idem, idem com 1 f. a., metro.
- 1.341. Idem, idem com 2 f. a., metro.
- 1.342. Tapinhoam de 1ª em tabôa larga de 0,010, metro.
- 1.343. Idem, idem de 0,015, metro.
- 1.344. Idem, idem de 0,020, metro.
- 1.345. Idem, idem de 0,030, metro.
- 1.346. Idem, idem de 0,035, metro.
- 1.347. Idem, idem de 0,040, metro.
- 1.348. Idem, idem de 0,045, metro.
- 1.349. Telha plana de barro typo francez, milheiro.
- 1.350. Telha plana de vidro typo francez, uma.
- 1.351. Telha de barro para cumieira typo francez, uma.
- 1.352. Idem para canal, uma.
- 1.353. Tijolo para alvenaria, milheiro.

GRUPO N. 3

Material de electricidade

- 1.354. Accumulador electrico 6 volts e 30 amp. hora, caixa de celluloides, um.
- 1.355. Accumulador electrico 24 volts e 2 a 4 1/2 amp. hora, caixa celluloides, um.
- 1.356. Accumulador electrico 6 volts e 60 a 80 amp. hora, ex., de ebonite, um.
- 1.357. Aranha de 2 1/4", uma.
- 1.358. Aranha de 2 1/2", uma.
- 1.359. Aranha de 3 1/4", uma.
- 1.360. Aranha de 4", uma.
- 1.361. Base de porcellana para interruptor rotativo, uma.
- 1.362. Bloco de madeira de 3", um.
- 1.363. Idem, idem de 4", um.
- 1.364. Idem, idem de 5", um.
- 1.365. Idem, idem de 6", um.
- 1.366. Idem, idem de 7", um.
- 1.367. Idem, idem de 8", um.
- 1.368. Idem, idem de 9", um.
- 1.369. Idem, idem de 10", um.
- 1.369 A Braço completo para tempo, um.
- 1.370. Cabo telephonico coberto de chumbo com dous conductores de 0,7 m/m, metro.
- 1.371. Idem de sete conductores de 0,5 m/m, metro.
- 1.372. Idem de 12 conductores de 0,5 m/m, metro.
- 1.373. Idem de 22 conductores de 0,5 m/m, metro.
- 1.374. Idem de 10 pares de fios de 0,6 m/m, metro.
- 1.375. Idem de 20 pares de fios de 0,6 m/m, metro.
- 1.376. Cadarço de algodão para enrolamento de bobina qualquer dimensão, peça.
- 1.377. Cambrie de seda, metro.
- 1.378. Cambrie de linho, metro.
- 1.379. Cartucho fuziveis de 250 volts e 3 a 30 amp., um.
- 1.380. Idem, idem de 250 volts e 35 a 60 amp., um.
- 1.381. Idem, idem de 250 volts e 65 a 100 amp., um.
- 1.382. Idem, idem de 250 volts e 120 a 150 amp., um.
- 1.383. Chave de um polo simples, typo 707, uma.
- 1.384. Chave de um polo inversão, typo 708, uma.
- 1.385. Chave de dous polos simples, n. 709, uma.
- 1.386. Chave de dous polos inversão, n. 710, uma.
- 1.387. Chave de tres polos simples, n. 711, uma.
- 1.388. Chave de dous polos, 30 amp. para fuziveis de ro-
lha, uma.
- 1.389. Chave de dous polos, 30 amp. para fuziveis cartu-
cho, uma.
- 1.390. Chave de dous polos, 60 amp. para fuziveis de car-
tucho, uma.
- 1.391. Chave de tres polos, 30 amp. para fuziveis cartucho,
uma.
- 1.392. Chave de tres polos, 60 amp. para fuziveis cartucho,
uma.
- 1.393. Cleats com parafuso, par.
- 1.394. Escala para medir fios electricos em numero B. S.,
uma.
- 1.395. Fio de cobre qualquer numero, kilo.
- 1.396. Fio D. B. R. C. n. 10, metro.
- 1.397. Fio D. B. R. C. n. 12, metro.
- 1.398. Fio D. B. R. C. n. 14, metro.
- 1.399. Fio D. B. R. C. n. 16, metro.
- 1.400. Fio D. B. R. C. n. 18, metro.
- 1.401. Fio D. R. C. n. 10, metro.
- 1.402. Fio D. R. C. n. 12, metro.
- 1.403. Fio D. R. C. n. 14, metro.
- 1.404. Fio D. R. C. n. 16, metro.
- 1.405. Fio D. R. C. n. 18, metro.
- 1.406. Fio duplo com isolamento de chumbo n. 18 BS,
metro.
- 1.407. Idem, idem n. 16 BS, metro.
- 1.408. Idem, idem n. 14 BS, metro.
- 1.409. Idem, idem n. 12 BS, metro.
- 1.410. Idem, idem n. 10, metro.
- 1.411. Fio simples com isolamento de chumbo n. 10 BS,
metro.
- 1.412. Idem, idem n. 12 BS, metro.
- 1.413. Idem, idem n. 14 BS, metro.
- 1.414. Idem, idem n. 16 BS, metro.
- 1.415. Fio simples com isolamento de chumbo n. 16 BS,
metro.
- 1.416. Fio duplo flexivel torcido n. 20, metro.
- 1.417. Idem, idem n. 18, metro.
- 1.418. Idem, idem n. 16, metro.
- 1.419. Idem, idem n. 14, metro.
- 1.420. Idem, idem n. 12, metro.
- 1.421. Idem, idem n. 10, metro.
- 1.422. Fio duplo flexivel torcido de seda n. 20, metro
- 1.423. Idem, idem n. 18, metro.
- 1.424. Idem, idem n. 16, metro.
- 1.425. Idem, idem n. 14, metro.
- 1.426. Fio magnetico duas capas de algodão Ericsson nu-
mero 6 a 32 BS, kilo.
- 1.427. Fio magnetico duas capas de seda Ericsson n. 18 a
32, kilo.
- 1.428. Fio magnetico esmaltado Ericsson n. 18 a 43 BS,
kilo.
- 1.429. Fita isolante preta largura 3/4", peça.
- 1.430. Fita isolante branca largura 3/4", peça.
- 1.431. Fita isolante alta tensão, peça.
- 1.432. Fita isolante, borracha, largura 3/4", peça.
- 1.433. Fita isolante, borracha, largura 3/4", Pará, peça.
- 1.434. Fita isolante de borracha alcatroada largura 3/4",
peça.
- 1.435. Fuziveis cartucho de 1 a 10 amp., um.
- 1.436. Fuziveis cartuchos de 30 a 60 amp., um.
- 1.437. Fuziveis cartuchos de 100 a 200 amp., um.
- 1.438. Fuziveis faca de 1 a 10 amp., um.
- 1.439. Fuziveis faca de 30 a 60 amp., um.
- 1.440. Fuziveis faca de 100 a 200 amp., um.
- 1.441. Interruptor rotativo de 2 a 20 ampéres, um.
- 1.442. Interruptor rotativo de duas secções, um.
- 1.443. Interruptor rotativo de tres secções, um.
- 1.444. Interruptor rotativo vae e vem, um.
- 1.445. Interruptor rotativo de porcellana, um.
- 1.446. Interruptor de embutir, um.
- 1.447. Interruptor de embutir com secções, um.
- 1.448. Isoladores galvanizados de haste recta, um.
- 1.449. Isoladores galvanizados de haste curva, um.
- 1.450. Isoladores de porcellana vidrada até 220 volts, um.
- 1.451. Lampada pera de rosca, typo 1 watt de 10, 15 e 25
watt e 120 volts, uma.
- 1.452. Idem, idem de 10, 15, 25 e 40 watt e 220 volts, uma.
- 1.453. Lampada espherica, typo 1/2 watt de 40 watt e 120
volts, uma.
- 1.454. Idem, idem de 60 watt e 120 volts, uma.
- 1.455. Idem, idem de 100 watt e 120 volts, uma.
- 1.456. Idem, idem de 200 watt e 120 volts, uma.
- 1.457. Idem, idem de 150 watt e 120 volts, uma.
- 1.458. Idem, idem de 300 watt e 120 volts, uma.
- 1.459. Idem, idem de 500 watt e 120 volts, uma.
- 1.460. Lampada luz solar 120 volts e 40 watt, uma.
- 1.461. Idem, idem de 60 watt, uma.
- 1.462. Idem, idem de 100 watt, uma.
- 1.463. Idem, idem de 150 watt, uma.
- 1.464. Idem, idem de 200 watt, uma.
- 1.465. Lampada Argentea 120 volts 40 watt, uma.
- 1.466. Idem, idem de 60 watt, uma.
- 1.467. Idem, idem de 75 watt, uma.
- 1.468. Idem, idem de 100 watt, uma.
- 1.469. Idem, idem de 150 watt, uma.
- 1.470. Lampada Philips 40 x 120, uma.
- 1.471. Lampada Philips 60 x 120, uma.
- 1.472. Lampada Philips 16 x 120, uma.
- 1.473. Lampada com filamento de carvão 16 x 120, uma.

- 1.474. Idem, idem 25 x 120, uma.
 1.475. Idem, idem 32 x 120, uma.
 1.476. Idem, idem 50 x 120, uma.
 1.477. Idem, idem 25 x 220, uma.
 1.478. Lampada com filamento de carvão 32 x 220, uma.
 1.479. Idem, idem 50 x 220, uma.
 1.480. Massa isolante Chatterton, kilo.
 1.481. Mailbechort, metro.
 1.482. Mica, kilo.
 1.483. Pilha secca Columbia, uma.
 1.484. Papel e papelão isolante qualquer grossura, kilo.
 1.485. Receptaculo de porcellana para tecto, um.
 1.486. Receptaculo de porcellana para parede, um.
 1.487. Supporte americano com chave de 1/8", um.
 1.488. Idem, idem de 3/8", um.
 1.489. Supporte americano sem chave de 1/8", um.
 1.490. Idem, idem de 3/8", um.
 1.491. Supporte com corrente de 1/8", um.
 1.492. Supporte para tempo n. 61.417, um.
 1.493. Tela de linho oleada em lengol, largura 35", metro.
 1.494. Tela de linho em lengol, largura 35", metro.
 1.495. Tomada de corrente de rosca, uma.
 1.496. Tomada de corrente de porcellana, uma.
 1.497. Tomada de corrente de embutir, uma.
 1.498. Tomada de corrente de embutir de rosca, uma.
 1.499. Tomada de corrente de embutir de assoalho, uma.
 1.500. Tomada de corrente Benjamin para duas lampadas, uma.
 1.501. Idem, idem para tres lampadas, uma.
 1.502. Idem, idem para quatro lampadas, uma.
 1.503. Tubo de aço flexivel de 1/2", metro.
 1.504. Idem, idem de 3/8", metro.
 1.505. Idem, idem de 3/4", metro.
 1.506. Idem, idem de 1", metro.
 1.507. Idem, idem de 1 1/4", metro.
 1.508. Idem, idem de 1 1/2", metro.
 1.509. Idem, idem de 1 3/4", metro.
 1.510. Idem, idem de 2", metro.
 1.511. Idem, idem de 2 1/2", metro.
 1.512. Tubo de porcellana curto, um.
 1.513. Tubo de porcellana comprido, um.
 1.514. Vaso de celluloides para elemento de acc. de 6 volts e 39 amp. hora, um.
 1.515. Vaso de celluloides para elemento de acc. de 24 volts e 2 a 4 1/4 amp. hora, um.
 1.516. Verniz isolante preto, galão.
 1.517. Verniz isolante branco, galão.
 1.518. Verniz para colorir lampada qualquer cor, lata.

GRUPO N. 4

Material de expediente

- 1.519. Atestado de origem, igual ao modelo, cento.
 1.520. Buward grande de madeira, um.
 1.521. Barbante fino, novello.
 1.522. Barbante grosso, novello.
 1.523. Borracha Venus ou Mongol, para lapis, uma.
 1.524. Brochura de 100 folhas, uma.
 1.525. Blocks 11 x 33, um.
 1.526. Caneta superior de madeira, duzia.
 1.527. Colehetes ou grampos diversos, caixa.
 1.528. Cesta para papel, uma.
 1.529. Cesta de arame para documento, uma.
 1.530. Cartolina, qualquer cor, folha.
 1.531. Caderno com capa dura, de 100 folhas, 12 x 12, uma.
 1.532. Caderno n. 156, um.
 1.533. Enveloppes commerciaes, cento.
 1.534. Enveloppe grande em papel grosso impresso, cento.
 1.535. Enveloppe para officio, impresso, cento.
 1.536. Etiqueta 1 G. milheiro.
 1.537. Escova ou esponja para quadro negro, uma.
 1.538. Escrivania para duas tintas, uma.
 1.539. Fita para qualquer machina de escrever, uma.
 1.540. Gomma arabica Sardinha, vidro de 250 grammas, um.
 1.541. Lapis preto Faber n. 2, duzia.
 1.542. Lapis bicolor Faber, duzia.
 1.543. Lapis borracha, duzia.
 1.544. Lapis tinta Faber, duzia.
 1.545. Lapis Castell 2 H, duzia.
 1.546. Lapis Castell 3 H, duzia.
 1.547. Livro de 200 folhas, 33 x 22, um.
 1.548. Livro de 100 folhas, 33 x 22, um.
 1.549. Livro de 50 folhas, 33 x 22, um.
 1.550. Livro com 100 folhas para protocollo da correspondencia expedida, um.

- 1.551. Livro com 100 folhas para protocollo da correspondencia recebida, um.
 1.552. Livro com 100 folhas para protocollo nos correios, um.
 1.553. Memorandum impresso com enveloppes impressos, cento.
 1.554. Mata-borrão superior, folha.
 1.555. Papel impermeavel, folha.
 1.556. Papel cançon, peça.
 1.557. Papel ferro prussiato, peça.
 1.558. Papel vegetal, peça.
 1.559. Papel millimetrado, peça.
 1.560. Papel de thounersol, caixa.
 1.561. Papel de linho para machina, caixa.
 1.562. Papel timbrado para officio em meia folha, cento.
 1.563. Papel timbrado para officio em folha inteira, cento.
 1.564. Papel carbono azul fixo, caixa.
 1.565. Papel Hollanda n. 2, caderno.
 1.566. Papel absorvente para minniographo, milheiro.
 1.567. Papel Stencil, qualquer numero, caixa.
 1.568. Papel pardo de embrulho, caderno.
 1.569. Papel almasso paulado, 7 kilos, resma.
 1.570. Papel almasso liso, resma de 7 kilos, uma.
 1.571. Pennas Mallat n. 12, caixa.
 1.572. Penna Gillot, caixa.
 1.573. Pennas J, caixa.
 1.574. Pennas para nankin, carta.
 1.575. Percevejo, caixa.
 1.576. Pasta superior de marroquim, uma.
 1.577. Pasta com lombas de aço, uma.
 1.578. Regua de madeira de meio metro, uma.
 1.579. Regua de madeira de 80 cm., uma.
 1.580. Regua de madeira de 1 metro, uma.
 1.581. Regua de borracha de 60 cm., uma.
 1.582. Regua de borracha de 80 cm., uma.
 1.583. Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
 1.584. Tinta para minniographo n. 767, lata.
 1.585. Tinta preta Sardinha, litro.
 1.586. Tinta carmin, vidro.
 1.587. Tinta nankin, qualquer cor, vidro.
 1.588. Tinta verde, vidro.
 1.589. Tinta roxa, vidro.
 1.590. Tinta para carimbo, vidro.
 1.591. Tinteiro de vidro com lampa, um.
 1.592. Tela para minniographo, uma.
 1.593. Talão de pedido com duas vias, um.
 1.594. Verniz para anegar letra de minniographo, vidro.

GRUPO N. 5

Material photographico e de radio

- 1.595. Amperimetro Jewell 0-2 amp., um.
 1.596. Acido citrico, kilo.
 1.597. Acido pyrogalico, kilo.
 1.598. Alumem de potassa, kilo.
 1.599. Auto fallante Magna Vox, um.
 1.600. Auto fallante Amplion, um.
 1.601. Bromureto de potassio, kilo.
 1.602. Biclureto de mercurio, kilo.
 1.603. Bloco de pilha Eveready, um.
 1.604. Bornes de todos os typos, um.
 1.605. Bornes de metal HH 470, um.
 1.606. Buz bar n. 14 BS, um.
 1.607. Carbonato de potassio, kilo.
 1.608. Carbonato de sodio, kilo.
 1.609. Carbonato de amoniac, kilo.
 1.610. Chapa Wellington, 13 x 18, duzia.
 1.611. Chapa Wellington, 18 x 24, duzia.
 1.612. Chapa Hauff, 13 x 18, duzia.
 1.613. Chapa Hauff, 18 x 24, duzia.
 1.614. Chapa Gevaert ultra rapida, 13 x 18, duzia.
 1.615. Chapa Gevaert ultra rapida, 18 x 24, duzia.
 1.616. Chapa Viridin Inalo, 13 x 18, duzia.
 1.617. Chapa Viridin Inalo, 18 x 24, duzia.
 1.618. Chapa Hauff Flavin, 13 x 18, duzia.
 1.619. Chapa Hauff Flavin, 18 x 24, duzia.
 1.620. Copo graduado de 100 grammas, um.
 1.621. Copo graduado de 250 grammas, um.
 1.622. Copo graduado de 500 grammas, um.
 1.623. Copo grande de 1.000 grammas, um.
 1.624. Condensador fixo Alter de 1.000.000 m² a 1.100 m², um.
 1.625. Condensadores variaveis Alter, um.

- 1.626. Condensadores fixos Alter, divididos, seis capacidades, um.
- 1.627. Condensador fixo, um.
- 1.628. Contacto nickelado com porca, um.
- 1.629. Condensador variavel de 23 placas, um.
- 1.630. Condensador variavel de 43 placas, um.
- 1.631. Condensador variavel Juwell, 28 placas, um.
- 1.632. Condensador variavel Juwell, 43 placas, um.
- 1.633. Condensador variavel RVG, 23 placas, um.
- 1.634. Condensador variavel RVG, 43 placas, um.
- 1.635. Candieiro Ica, um.
- 1.636. Chapa Fulgura, 13 x 18, duzia.
- 1.637. Chapa Fulgura, 18 x 24, duzia.
- 1.638. Chapa Viridin, 13 x 18, duzia.
- 1.639. Chapa Viridin, 18 x 24, duzia.
- 1.640. Deals HH de 2", um.
- 1.641. Deals HH de 3", um.
- 1.642. Deals HH de 4", um.
- 1.643. Deals HH de 5", um.
- 1.644. Perycianureto de potassio, kilo.
- 1.645. Fita de velludo de 2 cm. de largura, metro.
- 1.646. Fita de velludo de 3 cm. de largura, metro.
- 1.647. Hydroquinona, kilo.
- 1.648. Hyposulfito de sodio, kilo.
- 1.649. Hyposulfito de anhydro, kilo.
- 1.649. Hydrato de sodio, kilo.
- 1.650. Hydrato de potassio, kilo.
- 1.651. Interruptor carter impar, um.
- 1.652. Interruptor carter par, par.
- 1.653. Jack de 2 a 5 laminas, um.
- 1.654. Jack carter, um.
- 1.655. Knoles pilot, um.
- 1.656. Metol, kilo.
- 1.657. Metabisulfito de sodio, kilo.
- 1.658. Mercurio, kilo.
- 1.659. Magnesio, kilo.
- 1.660. Lente commum, bi-convexas, diametro 8 cms., foco 15 cms., uma.
- 1.661. Lampada Edison de 25 velas, uma.
- 1.662. Lampada vermelha, Ruby, uma.
- 1.663. Lampada typo T. M., uma.
- 1.664. Lampada bigulla, uma.
- 1.665. Lampada antivibratoria, uma.
- 1.666. Lampada radiotron, U. X. 201 A, uma.
- 1.667. Lampada Philips, uma.
- 1.668. Papel ortho brom, 13 x 24, 8 V, pochet.
- 1.669. Papel ortho brom, 13 x 18, 8 V, pochet.
- 1.670. Papel ortho brom, 18 x 24, pochet.
- 1.671. Papel ortho brom, 13 x 18, pochet.
- 1.672. Papel Ridax, 13 x 18, pochet.
- 1.673. Papel Ridax, 18 x 24, pochet.
- 1.674. Papel de filtro para 1.000 grammas, folha.
- 1.675. Papel de filtro para 500 grammas, folha.
- 1.676. Papel ortho brom, mate, de 600 cms. x 64 cms., rolo.
- 1.677. Papel ortho brom, normal, brilhante, 13 x 18, pochet.
- 1.678. Papel ortho brom, normal, brilhante, 18 x 24, pochet.
- 1.679. Papel ortho brom, doce, brilhante, 13 x 18, pochet.
- 1.680. Papel ortho brom, doce, brilhante, 18 x 24, pochet.
- 1.681. Papel ortho brom, 30 x 40, pochet.
- 1.682. Papel ortho brom, 8 V, mate, 30 x 40, pochet.
- 1.683. Phone Brunet, um.
- 1.684. Phone Baldwin, um.
- 1.685. Plugs Beacon automatico, um.
- 1.686. Plugs automatico, um.
- 1.687. Rheostato Wireless de 6, 8, 10, 20 e 30 ohms, um.
- 1.688. Rheostato carter, 20 ohms, um.
- 1.689. Red bloc pilot completo, um.
- 1.690. Sulfito de sodio anhydro, kilo.
- 1.691. Sulfito de sodio, kilo.
- 1.692. Supporte de lampada Radiotron, um.
- 1.693. Supporte de lampada J. C., um.
- 1.694. Supporte de lampada T. M., um.
- 1.695. Swith Lerver, um.
- 1.696. Stops nickelados, um.
- 1.697. Solda Kester, kilo.
- 1.698. Spaghetti, um.
- 1.699. Sulfureto de sodio, kilo.
- 1.700. Supporte de fuzivel, um.
- 1.701. Sells. H. F., um.
- 1.702. Transformador Connecticut. 1/1 a 1/10, um.
- 1.703. Varitruper Pilot, um.

Camp. dos Affonsos, 18 de novembro de 1928. — Manoel de Almeida Stvak, capitão int. thesoureiro.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, AS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso circular n. 16.463, de 21 de novembro ultimo, e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, se acha aberta nesta directoria geral, no Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora, e nas sedes dos Patronatos Agricolas, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, durante o anno de 1929, ao fornecimento das mercadorias acima mencionadas e em seguida, em grupos, relacionadas, á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, e aos Patronatos Agricolas a cargo desta directoria geral, mediante as seguintes condições e as que se acham estabelecidas nos arts. 757 a 762 e seus paragraphos, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

I — Os interessados, até o dia e hora determinados neste edital, apresentarão ao presidente da comissão de concorrência, ou aos directores dos Patronatos Agricolas, o seu pedido de inscripção, em requerimento dirigido ao director geral do Serviço de Povoamento ou aos directores daquelles estabelecimentos e todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes, aos quaes estiverem sujeitos.

II — Verificada a idoneidade da requerente, ser-lhe-ha entregue uma guia para recolher ao Thesouro Nacional, delegacia fiscal ou collectoria federal competente, a importância de 2.000\$, em moeda corrente ou titulo da divida publica federal, ao portador, para garantia de sua proposta e fiel execução dos fornecimentos requisitados por esta directoria geral, ou pelas directorias dos Patronatos Agricolas, de accordo com este edital. Os interessados nos fornecimentos de material comprehendido em mais de um grupo farão o deposito da caução de tantas vezes 2.000\$ quantos forem esses grupos. Os documentos acima referidos, com excepção do conhecimento da caução, poderão ser apresentados em publicas formas, com firma reconhecida por tabellião local. Serão então restituídos aos interessados os documentos a que se refere a clausula I.

III — Com o conhecimento de haver sido feita a caução a que se refere a clausula II, apresentarão os interessados ao presidente da concorrência ou aos directores dos Patronatos Agricolas, até o dia e hora determinados neste edital, as suas propostas, em tres vias, totalmente feitas á machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada, mencionando, sem emendas, razuras ou entrelinhas, as mercadorias que desejam fornecer pela ordem em que se acham relacionadas, com os preços por extenso e em algarismos, das unidades constantes da relação. Em uma unica proposta não poderão ser incluídos artigos comprehendidos em grupos diferentes. Os interessados nos fornecimentos á Ilha das Flores e ás dependencias nesta Capital, bem como aos Patronatos Agricolas, apresentarão duas propostas, sendo uma para a entrega do material nesta Capital ou na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e outra para entrega do mesmo material na sede de quaesquer dos estabelecimentos fora desta Capital.

IV — No dia e hora determinados neste edital, serão abertas pelo chefe da 3ª secção e presidente das concorrências, e pelos directores dos Patronatos, todas as propostas recebidas por esta directoria geral nesta Capital e nos Patronatos Agricolas. A abertura se fará em presença dos interessados ou de seus representantes, sendo, então, rubricadas pelo presidente da concorrência e mais pessoas presentes, as que forem aceitas, por se acharem organizadas de accordo com este edital.

V — As propostas aceitas serão submettidas á apreciação do Sr. director geral, com parecer da comissão de concorrência para resolver a respeito e ordenar a inscripção dos requerentes e dos preços constantes das respectivas propostas.

VI — Aos proponentes cujas proposta não forem tomadas em consideração pela directoria geral será facultado, p. conhecimento dos motivos que originaram a recusa, podendo os

mesmos se utilizar, dentro de 48 horas, de recurso para autoridade superior, por intermédio da mesma directoria geral.

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem deste edital, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata. Também não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital.

VIII — Os pedidos de fornecimento serão feitos de acordo com os preços mais vantajosos das propostas, por minima que seja a diferença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preço, será feita nova concorrência de abastecimento, que poderá ser immediatamente, si assim concordarem os empates e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão. No caso de novo empate proceder-se-ha de accordo com o que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica a respeito.

IX — Os fornecimentos serão requisitados por esta directoria geral ou pelas directorias dos Patronatos Agricolas, observados os creditos distribuidos ou em ser e realizados immediatamente após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado e nos prazos que forem concedidos pelo Sr. director geral ou pelos directores dos Patronatos Agricolas, quando se tratar de mercadorias a confeccionar, prazo esse que não excederá de 30 dias. Os fornecimentos que se destinarem ás dependencias nesta Capital ou á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, serão entregues no local que for determinado, a expensas do fornecedor. Os que se destinarem aos Patronatos Agricolas serão entregues na sede do estabelecimento de onde provier o pedido, correndo por conta do fornecedor as despesas de emballagens, carretos, fretes e outras correlativas, até á sede do estabelecimento e ficando sob a sua responsabilidade até o recebimento, pela commissão competente, das mercadorias fornecidas.

X — Todas as mercadorias deverão ser de primeira qualidade e as que não forem aceitas por estarem deterioradas ou por não estarem de accordo com as especificações deste edital, deverão ser immediatamente substituidas pelo fornecedor. As mercadorias comprehendidas no grupo I — Fazendas, etc., serão rigorosamente de accordo com as amostras existentes na 3ª secção desta directoria geral e nos Patronatos Agricolas.

XI — O fornecedor que se recusar ao fiel cumprimento das obrigações constantes deste edital, ficará sujeito ao pagamento de multas impostas pela directoria geral ou pelas directorias dos patronatos, até o maximo da importancia da caução ou ao cancelamento de sua inscripção, com perda total da caução em favor dos cofres publicos. A caução que soffrer desfalque deverá ser integralizada dentro de quarenta e oito horas, sob pena de cancelamento de sua inscripção e de ficar o resto da mesma caução definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Os preços das propostas não poderão ser alterados antes de quatro mezes, regulando-se o cancelamento ou alteração de preços pelo que dispõe a respeito o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XIII — Esta directoria geral poderá autorizar, se lhe convier, a aquisição da firma cuja proposta é em seguida mais vantajosa, os artigos cujo fornecimento competia a uma firma cuja inscripção foi cancellada.

XIV — Aos proponentes, aos quaes não foi adjudicada mercadoria alguma, serão restituídas as respectivas cauções, ficando elles, no entanto, obrigados a nova caução, no caso previsto na clausula XIII, sob pena de perderem a idoneidade para fornecimentos futuros.

XV — As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos empenhos, ou pedidos e duplicatas e de um requerimento, pedindo a esta directoria geral o respectivo pagamento, que será feito no Thesouro Nacional á conta das sub-consignações pelas quaes deverão correr as despesas. O referido requerimento será dirigido aos directores dos Patronatos, com as contas, quando os pedidos provierem desses estabelecimentos. E, neste caso, as contas serão pagas nas delegacias fiscaes competentes.

XVI — A esta directoria geral é reservado o direito de annullar a presente concorrência e de só autorizar a aquisição das mercadorias relacionadas, quando julgar conveniente de accordo com as necessidades.

XVIII — A inscripção para os fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores e demais dependencias desta directoria geral, nesta Capital, estará aberta até o dia 5 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas. Nesse dia e hora

serão abertas as propostas, encerrando-se a inscripção por quatro mezes.

A inscripção para os fornecimentos aos estabelecimentos fóra desta Capital encerrar-se-ha no dia 21 de janeiro, ás 13 horas, sendo abertas as propostas no mesmo dia, á mesma hora.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 18 de dezembro de 1928. — Paulo Zamith, chefe da 3ª secção.

GRUPO N. 1

Fazendas, alfaiataria, artigos de armarinho e siqueiro

1. Agulha para machina Singer, duzia.
2. Agulha para costura, qualquer numero, duzia.
3. Algodão branco para forro, ceroulas, camisas e fraldas, metro.
4. Algodão cru, com 1m,20 de largo, para lençóis e fronhas, metro.
5. Apito metallico para escoteiro, um.
6. Avental inteiro de cretonne, para enfermeiro, um.
7. Bandeira nacional, de 0m,26 x 0m,38 de filele, uma.
8. Bandeira nacional de dois pannos, uma.
9. Bandeira nacional, de tres pannos, uma.
10. Bandeira nacional, de cinco pannos, uma.
11. Botões para camisas, duzia.
12. Botões de osso, pretos, duzia.
13. Botões de osso, brancos, duzia.
14. Botões de massa, kaki, duzia.
15. Botões com ponta de ferro e corda, para escoteiro, um.
16. Bernal de brim kaki, para escoteiro, um.
17. Brim mescla superior, metro.
18. Brim kaki nacional, metro.
19. Barraca de lona, typo militar, para duas pessoas, uma.
20. Cadarço estreito de algodão, peça.
21. Calça de brim de algodão branco, para homem, uma.
22. Calça de malha, para banho, uma.
23. Camisa de dormir, para meninos de 8 a 15 annos, uma.
24. Camisa de morim cretonne, lisa, de dormir, para homem, uma.
25. Camisa lisa, de dormir, para senhora, uma.
26. Camisa de malha de algodão, uma.
27. Camisa de dormir, para criança de 1 a 17 annos, uma.
28. Cantil de aluminio, com capa de lã, para escoteiro, um.
29. Chapéo de feltro kaki, para escoteiro, um.
30. Chapéo de palha para campo, um.
31. Cinto de couro, para escoteiro, um.
32. Pente de chifre, para cabelo, um.
33. Pente fino de chifre, para cabelo, um.
34. Toalhas felpudas para banho, de 1,60 x 0,80, uma.
35. Toalhas felpudas para rosto, de 0,93 x 0,53, uma.
36. Toalha de linho para exame medico, com 100 x 0,60, uma.
37. Touca de meia para recém-nascido, uma.
38. Uniforme de brim mescla, superior (calça, gandola e gorro), um.
39. Uniforme de brim kaki, nacional, para escoteiro (blusa e calça), um.
40. Uniforme de brim mescla (calça, gandola e gorro), para marinheiro, um.
41. Uniforme de brim kaki (dolman, calça e bonet), para continuos, serventes e chauffeurs, um.
42. Uniforme de flanela azul marinho (jaquetão, calça e bonnet), para os interpretes, um.
43. Uniforme de flanela azul marinho (dolman, calça e bonnet), para os chauffeurs, um.
44. Uniforme de brim de linho branco (jaquetão, calça e bonnet), para os interpretes, um.
45. Zephir riscado para colchões, metro.
46. Zuarfa nacional, metro.

GRUPO N. 2

Calçados

1. Borzeguim preto de couro de bezerro, ns. 29 a 32, par.
2. Borzeguim preto de couro de bezerro, ns. 33 a 37, par.
3. Borzeguim preto de couro de bezerro, ns. 38 a 40, par.
4. Borzeguim preto de couro de bezerro, ns. 41 a 43, par.
5. Borzeguim de atinado, para serviço de campo, ns. 29 a 32, par.
6. Borzeguim de atinado, para serviço de campo, ns. 33 a 37, par.

7. Borzeguim de atinado, para serviço de campo, ns. 38 a 40, par.
8. Borzeguim de atinado, para serviço de campo, ns. 41 a 43, par.
9. Cadarço preto e de cor, para borzeguim, cento.
10. Cadarço preto e de cor, para shoeleira, cento.
11. Chinellos de liga ns. 35 a 42, par.
12. Poinaca para calçado, lata grande, lata.
13. Tinta preta para calçado, litro.

GRUPO 3

Colchões, travesseiros e esteiras:

1. Colchão de capim, de 1", com capa de riscado superior, com 1,75 x 0,60, um.
2. Colchão de capim de 1", com capa de riscado superior, com 1,80 x 0,70, um.
3. Colchão de capim de 1", com capa de riscado superior, com 1,80 x 0,80, com altura de 0,10 e 2 ponteados em volta, um.
4. Colchão de capim de 1", com capa de riscado, com 1,80 x 0,60, com altura de 0,10 e 2 ponteados em volta, um.
5. Esteiras de tabua, tamanho comum, uma.
6. Travesseiro de palma de flexa, com capa de riscado superior, com 0,40 x 0,35, um.
7. Travesseiro de palma de flexa, com capa de riscado, com 0,60 x 0,30, um.

GRUPO 4

Combustíveis e inflamáveis:

1. Carvão Cardiff, tonelada.
2. Carvão de pedra peneirado, tonelada.
3. Carvão de pedra para forja, tonelada.
4. Carvão vegetal, tonelada.
5. Carvão de madeira, tonelada.
6. Coke, tonelada.
7. Gazolina "Atlantic", "Standard" ou "Texas", caixa.
8. Oleo crú, Coral, caixa.
9. Oleo crú, Tourano, caixa.

GRUPO 5

Material de construção:

1. Areia da Ilha do Governador, ou areia de rio, metro cubico.
2. Azulejo branco, metro quadrado.
3. Azulejo de cor, metro quadrado.
4. Cal de Cabo Frio, sacco de 40 kilos, sacco.
5. Cal de marisco, sacco de 40 kilos, sacco.
6. Cal virgem, kilo.
7. Cimento Excelsior em barricas de 150 kilos, barrica.
8. Cimento, qualquer marca, em barricas de 150 kilos, barrica.
9. Cougoeira de peroba, 3 x 9, metro.
10. Cougoeira de peroba, 3 x 7, metro.
11. Cougoeira de peroba, 3 x 6, metro.
12. Cougoeira (meia) peroba, 3 x 4,5, metro.
13. Cougoeira de sucupira ou massaranduba, 3 x 9, metro.
14. Cougoeira de sucupira ou massaranduba, 3 x 7, metro.
15. Cougoeira de sucupira ou massaranduba, de 3 x 6, metro.
16. Cougoeira (meia) de sucupira ou massaranduba, de 3 x 4,5, metro.
17. Cuneiras "Inholan", uma.
18. Frisos de peroba, de 0m,10 x 0m,25, m/f. e 1 face aparelhada, metro.
19. Frisos de peroba, de 0m,10 x 0m,022, m/f. e 1 face aparelhada, metro.
20. Frisos de canella preta de 0m,10 x 0m,025, m/f. e 1 face aparelhada, metro.
21. Frisos de peroba para torro, em folha de 6, m/f. e 0m,10 de largura, metro.
22. Gesso para estuque, kilo.
23. Gesso para ornamentação, kilo.
24. Ladrilho de uma cor, metro quadrado.
25. Ladrilho de duas cores, metro quadrado.
26. Marco comum de peroba, em perna de 5 p. c., metro.
27. Marco duplo de peroba, em perna de 5 p. c., metro.
28. Manilha de barro vidrado, de 4", uma.
29. Manilha curva de barro vidrado, de 4", uma.
30. Manilha de barro vidrado, de 6", uma.
31. Manilha curva de barro vidrado, de 6", uma.
32. Pedra britada, n. 1, metro cubico.
33. Pedra britada, n. 2, metro cubico.

34. Pedra britada, n. 3, metro cubico.
35. Pernas de peroba de 3 x 3, metro.
36. Pernas de peroba de 3 x 2, metro.
37. Pernas de peroba de 5 p. c., metro.
38. Perna de sucupira ou massaranduba, de 3 x 3, metro.
39. Perna de sucupira ou massaranduba, de 3 x 2, metro.
40. Perna de sucupira ou massaranduba, de 5 p. c., metro.
41. Pó de pedra, metro cubico.
42. Ripa de peroba, de 20 p. c., metro.
43. Rodapé de peroba, de 0,025 x 0,20, metro.
44. Sarrafo de peroba, de 3 x 1, metro.
45. Sarrafo de peroba, de 2 x 1, metro.
46. Taboa de canella preta, de 1 x 9, metro.
47. Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 9", metro.
48. Taboa de torro de peroba, em folhas de 6, m/f., 2 bates e 0,20 de largura, metro.
49. Telha, tipo franceza, milheiro.
50. Tijolos, milheiro.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE DROGAS E PRODUCTOS QUIMICOS DESTINADOS A SECÇÃO TECHNICA, NO EXERCICIO DE 1929.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme aviso circular n. 16.463, publicado no *Diário Official* de 24 de novembro de 1928, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 14 horas do dia 21 de janeiro proximo futuro, serão recebidas na sede deste Serviço, nesta Capital, á avenida das Nações, propostas para o fornecimento do material constante das relações abaixo, mediante as condições seguintes:

I — A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento a esta Superintendencia, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a sede do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento das necessarias provas de idoneidade e de quitação dos impostos federaes e municipaes. Em envelope á parte, fechado e lacrado e com indicação por fóra, contendo o nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando, pela ordem em que estão relacionados na lista que segue este edital, e com a mais extreme minucia, o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo, o preço de cada artigo, pela unidade constante da dita lista.

II — Declararão mais os interessados, no requerimento de inscrição que se compromettem a fornecer, no prazo de 40 (dez) dias após o recebimento do pedido, o material exactamente igual em qualidade, ao constante das relações que se acham descriptas abaixo e que se sujeitam á pena imposta no art. 762, do Código de Contabilidade da União.

III — Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada, no dia e hora acima aprazados, e rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

IV — Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias a contar daquella data, será por despacho desta Superintendencia ordenada a immediata inscrição dos concorrentes, que menor preço offerecerem, nella fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

V — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, contados da data do despacho que ordenar a inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua anotação.

VI — Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, de accordo com o que dispõe o art. 756, do Regulamento do Código de Contabilidade.

VII — Os proponentes inscriptos, até a vespera da concorrência, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta superintendencia, a caução de dous contos de réis (2:000\$000) em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commettida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital, e sem as quaes nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de exgotado o periodo em que vigorar este concorrência.

VII — A superintendência reserva-se o direito de só adquirir as matérias quando julgar conveniente e a proporção de que venha a necessitar.

Seção do Expediente da Superintendência do Serviço do Algodão, em 18 de dezembro de 1928. — F. L. Alves Costa, superintendente.

MATERIAL DE CONSUMO

Os reagentes abaixo indicados, todos *pro analyse*, devem ser de Merck, Darmstadt; ou Kahlbaum, salvo quando declarada outra marca.

1. Acetato de ammonia, frasco de 250 grs., frasco.
2. Acetato de chromo, frasco de 250 grs., frasco.
3. Acetato de chumbo, frasco de 250 grs., frasco.
4. Acetato de cobalto, frasco de 250 grs., frasco.
5. Acetato de cobre (neutro), frasco de 250 grs., frasco.
6. Acetato de sodio, frasco de 250 grs., frasco.
7. Acetato de uranila, frasco de 250 grs., frasco.
8. Acetona, frasco de 250 grs., frasco.
9. Acido acetico crystallizavel, frasco de 500 grs., frasco.
10. Acido benzoico, frasco de 500 grs., frasco.
11. Acido bórico, frasco de 500 grs., frasco.
12. Acido chloroplátinico, frasco de 5 grs., frasco.
13. Acido chlorhydrico, D 1.19 ou 23° Be., frascos de 5 ks., frasco.
14. Acido formico, frasco de 500 grs., frasco.
15. Acido gallico, frasco de 500 grs., frasco.
16. Acido H. aminonaphthol dissulfonico, kilo.
17. Acido hydrofluossilico, frasco de 500 grs., frasco.
18. Acido iodydrico, frasco de 500 grs., frasco.
19. Acido nítrico, D 1.40 ou 42° Be., frasco de 5 ks., frasco.
20. Acido perchlorico, frasco de 500 grs., frasco.
21. Acido phénico cryst., frasco de 500 grs., frasco.
22. Acido phosphorico, frasco de 250 grs., frasco.
23. Acido picrico, frasco de 500 grs., frasco.
24. Acido oxalico, frasco de 500 grs., frasco.
25. Acido salicylico, frasco de 500 grs., frasco.
26. Acido sulfurico, D 1.84, frasco de 1 kilo, frasco.
27. Acido sulfurico fumegante (de Nordhausen), frasco de 1 kg., frasco.
28. Acido tannico, frasco de 500 grs., frasco.
29. Acido tartarico, frasco de 500 grs., frasco.
30. Agua de bromo, frasco de um kilo, frasco.
31. Agua chloro, frasco de 1 kilo, frasco.
32. Agua oxygenada (Dioxigen), frasco.
33. Aleool absoluto, frasco de um litro, frasco.
34. Aleool absoluto, "Merck-Darmstadt" frasco de um litro, frasco.
35. Aleool amylico, frasco de 500 grs., frasco.
36. Aleool methylico, frasco de 500 grs., frasco.
37. Albumen de chromo, frasco de 500 grs., frasco.
38. Albumen de potassio, frasco de 500 grs., frasco.
39. Amiantho em agulhas pequenas, frasco de 500 grs., frasco.
40. Amido puro, frasco de 250 grs., frasco.
41. Ammoniac, D 0.925 ou 22° Be., kilo.
42. Anhydrido arsenioso, frasco de 250 grs., frasco.
43. Arseniato de potassio, frasco de 250 grs., frasco.
44. Benzidina base, frasco de 500 grs., frasco.
45. Benzina de petroleo, kilo.
46. Benzol puro, kilo.
47. Bicarbonato de magnesio em solução (Murray), frasco.
48. Bicarbonato de sodio, kilo.
49. Bicarbonato de potassio, kilo.
50. Bichromato de potassio, em frasco de 250 grs., frasco.
51. Bioxydo de baryo, kilo.
52. Bioxydo de chumbo, kilo.
53. Bioxydo de manganez, kilo.
54. Borato de sodio, kilo.
55. Borracha fina em lençol, kilo.
56. Bromo, frasco de 250 grs., frasco.
57. Bromureto de sodio, frasco de 250 grs., frasco.
58. Brucina, frasco de 100 grs., frasco.
59. Camphora, kilo.
60. Capas para photographia, 13 x 18, duzia.
61. Carbonato de ammonia, kilo.
62. Carbonato de baryo, kilo.
63. Carbonato de calcio, kilo.
64. Carbonato de magnesio, kilo.
65. Carbonato de potassio, kilo.
66. Carbonato de sodio, kilo.
67. Carvão animal, lata de 500 grammas, lata.
68. Carvão para lampada de arco, 7 mm., de diametro, duzia.
69. Chapas photographicas "Chromo Isolar — Agfa", 13x18 duzia,
70. Chlorato de potassio, kilo.
71. Chlorato de sodio, kilo.
72. Chloroethy a, tubo de 100 grammas, tubo.
73. Chloreto de acetyla, frasco de 100 grammas, frasco.
74. Chloreto de ammonia, frasco de 250 grammas, frasco.
75. Chloreto de baryo, frasco de 250 grammas, frasco.
76. Chloreto de calcio, anhydro (granulado), frasco de 500 grammas, frasco.
77. Chloreto de cobre (bi), kilo.
78. Chloreto de cobre (mono), kilo.
79. Chloreto estanoso, frasco de 250 grammas, frasco.
80. Chloreto ferriico, kilo.
81. Chloreto ferroso, kilo.
82. Chloreto de magnesio, kilo.
83. Chloreto mercurico, kilo.
84. Chloreto mercuroso, kilo.
85. Chloreto de nickel, kilo.
86. Chloreto de ouro, frasco de 25 grammas, frasco.
87. Chloreto de prata, frasco de 25 grammas, frasco.
88. Chloreto de potassio, kilo.
89. Chloreto de sodio, kilo.
90. Chloreto de zinco, kilo.
91. Chloroformio, kilo.
92. Chromato de potassio, kilo.
93. Citrato de ammonia, kilo.
94. Cobaltinitrito de sodio, kilo.
95. Creuma, frasco de 100 grammas, frasco.
96. Cyaneto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
97. Cyanureto de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
98. Diphenylamina, kilo.
99. Dimethylglyoxima, frasco de 250 grammas, frasco.
100. Dinitrophenol, frasco de 500 grammas, frasco.
101. Enxofre em pó purissimo, kilo.
102. Estanho metallico, kilo.
103. Ether acethyl-salicylico, frasco de 250 grammas, frasco.
104. Ether sulfurico (ethylico), litro.
105. Ferro-cyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
106. Ferricyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
107. Formol, frasco de 250 grammas, frasco.
108. Film-pack, 13 x 18, duzia.
109. Furfural, frasco de 25 grammas, frasco.
110. Glycerina bi-distillada, D 1.23, litro.
111. Glycina "Agfa", frasco de 25 grammas, frasco.
112. Glicose, frasco de 250 grammas, frasco.
113. Hydroquinone "Agfa", frasco de 25 grammas, frasco.
114. Hydroxydo de baryo, kilo.
115. Hydroxydo de potassio (bastões), frascos de 100 grammas, frasco.
116. Hydroxydo de sodio (bastões), frascos de 100 grammas, frasco.
117. Hypochlorito de calcio, kilo.
118. Hyposulfito de sodio, kilo.
119. Indicadores para pH em frascos de 100 grammas:
 - a. Meta cresol purple, frasco;
 - b. Brom chlor phenol blue, frasco;
 - c. Brom cresol green, frasco;
 - d. Chlorophenol red, frasco;
 - e. Cresol red, frasco.
120. Inigo, frasco de 100 grammas, frasco.
121. Iodato de potassio, kilo.
122. Iodo metallico, resublimado, frasco de 250 grammas, frasco.
123. Iodureto de potassio, kilo.
124. Kaolin, kilo.
125. Kerosene, caixa de 2 latas, caixa.
126. Laminulas quadradas de 20 mm., caixa.
127. Laminas para microscopio, cento.
128. Liga Devarda, em granulos, frasco de 250 grammas, frasco.
129. Medulla de subgueira, pacote de 100 grammas, pacote.
130. Menthol, frasco de 250 grammas, frasco.
131. Meta bisulfito de potassio, frasco de 100 grammas, frasco.
132. Metaphenyleneol amina, frasco de 250 grammas, frasco.
133. Methylorange, frasco de 50 grammas, frasco.
134. Metol "Agfa", frasco de 50 grammas, frasco.
135. Molybdato de ammonia, kilo.
136. Naphalina, kilo.
137. Naphthol alpha, frasco de 250 grammas, frasco.
138. Naphthol beta, frasco de 250 grammas, frasco.
139. Nephthylamina (alpha), frasco de 250 grammas, frasco.
140. Nitrato de ammonia, kilo.
141. Nitrato de bismutho, kilo.
142. Nitrato de cobalto, kilo.

143. Nitrato mercurico, kilo.
144. Nitrato mercurioso, kilo.
145. Nitrato de prata, frasco de 25 grammas, frasco.
146. Nitrato de potassio, kilo.
147. Nitrato de sodio, kilo.
148. Nitrito de potassio, kilo.
149. Nitrito de sodio, kilo.
150. Nitroprussiato de sodio, frasco de 100 grammas, frasco.
151. Oxalato de ammonica, kilo.
152. Oxydo de calcio, kilo.
153. Oxydo de cobre, granulado, kilo.
154. Oxydo de cobre, em pó, kilo.
155. Oxydo mercurico, kilo.
156. Oxydo de zinco, kilo.
157. Papel de tornesol azul, caixa.
158. Papel de tornesol vermelho, caixa.
159. Papel de filtro grosso, para xarope, folha.
160. Papel impermeavel "salphane", folha.
161. Papel de filtro, 30 cents, de diametro, pacote.
162. Papel de filtro, 25 cents, pacote.
163. Papel de filtro, 20 cents, pacote.
164. Papel de filtro, 18 cents, pacote.
165. Papel de filtro, 16 cents, pacote.
166. Papel de filtro, Schleicher & Schull de 11 cts., de diametro, pacote.
167. Papel de filtro, Schleicher & Schull de 12 cts., de diametro, pacote.
168. Papel de filtro, Schleicher & Schull de 11 cts., de diametro, pacote.
169. Papel de filtro, Schleicher & Schull de 10 cts., de diametro, pacote.
170. Papel de filtro, Schleicher & Schull de 9 cts., de diametro, pacote.
171. Papel de filtro, Schleicher & Schull de 8 cts., de diametro, pacote.
172. Papel de filtro, Schleicher & Schull de 7 cts., de diametro, pacote.
173. Papel de filtro, Schleicher & Schull de 6 cts., de diametro, pacote.
174. Papel de filtro, Schleicher & Schull de 5 cts., de diametro, pacote.
175. Papel para copias photographicas "Mimesa", grosso ou delgado, liso ou brilhante, 13 x 18, para luz natural ou artificial, duzia.
176. Papel para copias photographicas "Azo", 13 x 18, para luz artificial, duzia.
177. Parafina, kilo.
178. Pedra pomes, kilo.

179. Permanganato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
180. Phenol cora azul de Methyleno em solucao, frasco de 500 cc., Catalogo de Merck de 1928, n. 9.217, frasco.
181. Phenol com fuchina em solucao, frasco de 500 cc., Catalogo Merck de 1928, n. 9.215, frasco.
182. Phenol com violeta de genciana, em solucao, frasco de 500 cc., catalogo de Merck de 1928, n. 9.216, frasco.
183. Phenolphthaleina, frasco de 100 grammas, frasco.
184. Phosphato de ammonica, frasco de 250 grammas, frasco.
185. Phosphato de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
186. Pyroantimoniato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
187. Rolhas de borracha, sortidas, kilo.
188. Rolhas de cortica, sortidas, kilo.
189. Saccharose, frasco de 250 grammas, frasco.
190. Silicato de sodio, frasco de 500 grammas, frasco.

Soluções de Haens "Fixanal" N/10

191. De acido chlorhydrico, tubo.
192. De acido sulfurico, tubo.
193. De carbonato de sodio, tubo.
194. De chloreto de sodio, tubo.
195. De cyanureto de potassio, tubo.
196. De hyposulfito de sodio, tubo.
197. De iodo, tubo.
198. De nitrato de prata, tubo.
199. De permanganato de potassio, tubo.
200. De soda caustica, tubo.

Soluções do catalogo de Merck, 1928 — a) para determinação do indice de iodo:

201. N. 9.160, alcoolica (30 grs. em 500 cc.) de bichloreto de mercurio, frasco de 1 litro, frasco.
202. N. 9.161, alcoolica de iodo (25 grs. em 500 cc.), frasco de 1 litro, frasco.

203. N. 9.162, de iodo alcoolica n. 5, frasco de 1 litro, frasco.
204. N. 9.163, de Wijs (chloro iodurada), frasco de 1 litro, frasco.

b) de Fehling:

205. N. 9.091, de sulfato de cobre, frasco de 500 cc., frasco.
206. N. 9.154, de tartarato alcalino de potassio e sodio, frasco de 500 cc., frasco.

c) dos reagentes:

207. N. 9.026, de Mellon, frasco de 500 cc., frasco.
208. N. 9.028, de Nessler, frasco de 1 litro, frasco.

d) tituladas:

209. N. 9.056, acido chlorhydrico 2N, frasco de 1 litro, frasco.
210. N. 9.057, acido chlorhydrico N, frasco de 1 litro, frasco.
211. N. 9.058, acido chlorhydrico N/2, frasco de 1 litro, frasco.
212. N. 9.059, acido chlorhydrico N/5, frasco de 1 litro, frasco.
213. N. 9.060, acido chlorhydrico N/10, frasco de 1 litro, frasco.
214. N. 9.061, acido chlorhydrico N/100, frasco de 1 litro, frasco.
215. N. 9.066, acido oxalico, N/10, frasco de 1 litro, frasco.
216. N. 9.071, acido sulfurico, 2N, frasco de 1 litro, frasco.
217. N. 9.072, acido sulfurico N, frasco de 1 litro, frasco.
218. N. 9.073, acido sulfurico, N/2, frasco de 1 litro, frasco.
219. N. 9.074, acido sulfurico, N/10, frasco de 1 litro, frasco.
220. N. 9.130, Arsenito de sodio N, 1cc. = 0,0195 grs. AS203, frasco de 1 litro, frasco.
221. N. 9.131, Arsenito de sodio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
222. N. 9.100, Bichromato de potassio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
223. N. 9.099, Iodo N/10, frasco de 1 litro, frasco.
224. N. 9.133, Carbonato de sodio N, frasco de 1 litro, frasco.
225. N. 9.135, carbonato de sodio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
226. N. 9.144, chloreto de sodio N, frasco de 1 litro, frasco.
227. N. 9.145, chloreto de sodio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
228. N. 9.146, hyposulfito de sodio N, frasco de 1 litro, frasco.
229. N. 9.147, hyposulfito de sodio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
230. N. 9.098, Iodo N, frasco de 1 litro, frasco.
231. N. 9.080, nitrato de prata N, frasco de 1 litro, frasco.
232. N. 9.081, nitrato de prata N/10, frasco de 1 litro, frasco.
233. N. 9.120, permanganato de potassio N, frasco de 1 litro, frasco.
234. N. 9.121, permanganato de potassio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
235. N. 9.107, potassa caustica 2N, frasco de 1 litro, frasco.
236. N. 9.108, potassa caustica N, frasco de 1 litro, frasco.
237. N. 9.109, potassa caustica N/2, frasco de 1 litro, frasco.
238. N. 9.111, potassa caustica N/5, frasco de 1 litro, frasco.
239. N. 9.112, potassa caustica N/10, frasco de 1 litro, frasco.
240. N. 9.114, potassa caustica alcoolica N/2, frasco de 1 litro, frasco.
241. N. 9.115, potassa caustica alcoolica N/10, frasco de 1 litro, frasco.
242. N. 9.136, soda caustica 2N, frasco de 1 litro.
243. N. 9.137, soda caustica N, frasco de 1 litro.
244. N. 9.138, soda caustica N/2, frasco de 1 litro.
245. N. 9.140, soda caustica N/5, frasco de 1 litro.
246. N. 9.141, soda caustica N/10, frasco de 1 litro.
247. N. Soda caustica N/100, frasco de 1 litro.
248. N. 9.143, soda caustica alcoolica N/10, frasco de 1 litro.
249. N. 9.123, sulfocyaneto de potassio N/10, frasco de 1 litro.
250. Sul acetato de chumbo, kilo.
251. Sub-nitrato de bismutho, frasco de 100 grammas, frasco.

Substâncias tampões para determinação da concentração iônica de hydrogenio, conforme catalogo de Merck de 1928

252. N. 165, ácido bórico, seg. Sorensen em frasco de 500 grammas, frasco.
253. N. 245, ácido cítrico, seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco.
254. N. 420, Glycocolle, seg. Sorensen, frasco de 25 grammas, frasco.
255. N. 1873, potássio biphosphato cryst. seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco.
256. N. 4874, potássio biphthalico, seg. Clark e Subs., frasco de 100 grammas, frasco.
257. N. 6311, sodio biborato cryst. frasco de 500 grammas, frasco.
258. N. 6580, sodio phosphato cryst. seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco.
259. Sulfato de ammonica, kilo.
260. Sulfato de cadmium, kilo.
261. Sulfato de calcio, kilo.
262. Sulfato de cobre, kilo.
263. Sulfato de magnésio, kilo.
264. Sulfato de manganez, kilo.
265. Sulfato de nickel, kilo.
266. Sulfato para amidodimethylanilina.
267. Sulfato de potássio, kilo.
268. Sulfato de potássio (fundido), kilo.
269. Sulfato de sodio, kilo.
270. Sulfato de zinco, kilo.
271. Sulfito de sodio (anhydro), frasco de 250 grammas, frasco.
272. Sulfito de sodio (cryst.), frasco de 250 grammas, frasco.
273. Sulfoeyanureto de ammonica, frasco de 250 grammas, frasco.
274. Sulfoeyanureto de potássio, frasco de 250 grammas, frasco.
275. Sulfureto de ammonica (incolor), frasco de 250 grammas, frasco.
276. Sulfureto de ammonica (amarelo), frasco de 250 grammas, frasco.
277. Sulfureto de carbono, kilo.
278. Sulfureto de ferro, kilo.
279. Sulfureto de potássio, kilo.
280. Sulfureto de sodio, kilo.
281. Talco, kilo.
282. Tetraoxalato de potássio, puro, ou o commum sal de azedas do commercio, kilo.
283. Tintura de cochonilha, frasco de 100 grammas, frasco.
284. Tubo commum de borracha vermelha, com 0,013 de diametro externo, metro.
285. Tubo de borracha fina, elastica, de 0m.03 de diametro, metro.
286. Tubo de borracha fina, elastica, de 0,02, metro.
287. Tubo de borracha fina, elastica, de 0,01, metro.
288. Tubo de borracha fina, elastica, de 0,005, metro.
289. Vanadato de ammonica, frasco de 100 grammas, frasco.
290. Vermelho de Methyla, frasco de 100 grammas, frasco.
291. Zinco metallico, puro, kilo.
292. Iodureto de prata, frasco de 100 grammas, frasco.
293. Iodureto de cobre, frascos de 100 grammas, frasco.
294. Azul directo (corante para algodão), frasco de 250 grammas, frasco.

MATERIAL DE CONSUMO

1. Acido chromico, vidro de 500 cc.
2. Acido magenta, vidro de 500 cc.
3. Acido pyroxilico, vidro de 500 cc.
4. Agua de Javel, litro.
5. Agua de Labarraque, litro.
6. Agua oxygenada de 10 volumes, litro.
7. Agua oxygenada de 20 volumes, litro.
8. Aleanina, vidro de 100 cc.
9. Anilina, vidro de 25 grammas.
10. Asphaltum, vidro de 50 grammas.
11. Azul de cotton, vidro de 25 grammas.
12. Azul de methyleno, vidro de 25 grammas.
13. Benzina, vidro de 250 cc.
14. Balsamo do Canadá, vidro de 25 cc.
15. Benzol, vidro de 250 cc.
16. Carmin de Grenacher, vidro de 25 grammas.
17. Celloidina de Schering, vidro de 50 grammas.
18. Cyanina, vidro de 100 grammas.
19. Eosina, vidro de 25 grammas.

20. Erythrosina, vidro de 25 grammas.
21. Euparal, vidro de 25 grammas. (Indice de refração, 1,483).
22. Fuchsin, vidro de 25 grammas.
23. Gelatina, kilo.
24. Gelose, 100 grammas.
25. Gomma arabica, kilo.
26. Hematoxylina, vidro de 25 grammas.
27. Hydrato de chloral, vidro de 50 grammas.
28. Iodo verde, vidro de 25 grammas.
- Do catalogo de Zeiss, Micro 400.
29. Laminas formató inglez de 76 x 26 millimetros de vidro extrabranco, com bordos arredondados, espessura commum e tolerancia de 0,1 millimetro, cento.
30. Lamina de 87 x 37 millimetros de vidro branco, com bordo arredondado, cento.
31. Lamina concavada com bordos biselados e polidos, de 87 x 27 mm., uma.
32. Laminulas de 18 por 18 millimetros, cento.
33. Laminulas de 24 por 24 millimetros, cento.
34. Laminulas de 32 por 24 millimetros, cento.
35. Marion de Bismarck, vidro de 25 grammas.
36. Monobromonaphthol, vidro de 25 grammas, (densidade 1,66).
37. Necoloidina, vidro de 50 grammas.
38. Oleo de cedro, indice de refração de 1,5 a 1,51, vidro de 20 cc.
39. Oleo de cravo, indice de refração de 1,529 a 1,535.
40. Oleo de parafina, indice de refração de 1,471.
41. Oleo de ricino, indice de refração de 1,49.
42. Oleo de bergamota, indice de refração de 1,464 a 1,467.
43. Papelão de 3 millimetros de espessura, folha.
44. Papel preto sem brilho, folha.
45. Parafina, ponto de fusão de 40,5 grãos.
46. Parafina, ponto de fusão de 44,5 grãos.
47. Parafina, ponto de fusão de 46,0 grãos.
48. Parafina, ponto de fusão de 49,0 grãos.
49. Parafina, ponto de fusão de 52,0 grãos.
50. Parafina, ponto de fusão de 54,5 grãos.
51. Parafina, ponto de fusão de 60,0 grãos.
52. Parafina, ponto de fusão de 65,0 grãos.
53. Parafina, ponto de fusão, de 71,0 grãos.
54. Phloroglucinol, vidro de 25 grammas.
55. Rosa de Bengala, vidro de 25 grammas.
56. Ruthenium encarnado, vidro de 25 grammas.
57. Safranina, vidro de 25 grammas.
58. Salicilato de sodio, vidro de 50 grammas.
59. Shellan, vidro de 25 grammas (densidade 1,54 a 1,5).
60. Styrax, vidro de 25 grammas.
61. Solução de sal de Mohr, litro.
62. Sudan III, vidro de 25 grammas.
63. Tinta china, vidro de 25 grammas.
64. Tionina carbolica, vidro de 25 grammas.
65. Turpentina, vidro de 25 grammas.
66. Turpineol, vidro de 25 grammas.
67. Verde claro, vidro de 25 grammas.
68. Verde de methyla, vidro de 25 grammas.
69. Vermelho congo, vidro de 25 grammas.
70. Vernizeopal, vidro de 25 grammas.
71. Violeta genciana, vidro de 25 grammas.
72. Vernizdammar, vidro de 25 grammas.
73. Violeta de methyla, vidro de 25 grammas.
74. Xylol, densidade de 1,497, vidro de 100 grammas.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL ELECTRICO", DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado em aviso-circular do Ministerio da Agricultura, n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na secretaria do Museu Nacional, de accordo com os arts. 757 (1ª parte) e 758, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, sob a presidencia do Sr. director, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de "Material electrico", de accordo com as especificações abaixo mencionadas e mediante as seguintes condições:

I — Os pedidos de inscripção, acompanhados dos documentos de idoneidade e de existencia legal de cada um dos concorrentes, serão entregues em envelopes fechados.

II — Em envelopes separados e fechados serão entregues, tambem, as propostas organizadas em tres volumes, a pri-

meira devidamente sellada, todas sem emendas ou rasuras, rubricadas em cada folha pelo concorrente e tendo declarado o preço por unidade em algarismos e por extenso e que o concorrente se submete a todas as condições do presente edital.

III — As propostas deverão ser acompanhadas do recibo de depósito feito no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$000 (dous contos de réis), em moeda corrente nacional ou títulos ao portador, da dívida pública federal, mediante guia fornecida pelo secretario do Museu, ou quem suas vezes fizer. Esse depósito servirá de caução para garantia da proposta, após a adjudicação do material ao concorrente preferido, caso contrario, será restituído.

IV — Os envelopes deverão trazer a declaração exterior do nome do concorrente e do assumpto da proposta.

V — A ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, sendo neste caso cada uma das referidas propostas rubricadas em cada folha pelo presidente da concorrência.

VI — Havendo absoluta igualdade de preços entre dous concorrentes nos termos do art. 742, do Regulamento do Código de Contabilidade será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatada, de accordo com o art. 753 do mesmo regulamento.

VII — A Directoria do Museu Nacional, se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concorrência ou mesmo de excluir della qualquer artigo cuja adjudicação, por circumstancias especiaes occorridas no momento da concorrência, se tenha tornado inequívoco; casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no presente edital.

VIII — Os artigos deverão ser todos de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com a especificação do material, sendo os preços offerecidos nos termos do art. 760, do Regulamento do Código de Contabilidade, e o fornecimento feito de accordo com o art. 762, do mesmo regulamento, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido, sendo que as alterações de preços a que se refere o art. 760, do mesmo regulamento só serão attendidas quando requeridas 15 dias antes do prazo da terminação da concorrência.

IX — Verificada primeiramente a idoneidade dos concorrentes por meio dos documentos comprobatórios por elles apresentados serão abertas e lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os que houverem offerecido preços mais baratos para o material, nos termos do art. 755, do Regulamento do Código de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identificados e preencham as condições do presente edital, não se tornando, porém, obrigatória a requisição de todo o material acceto na concorrência.

Especificação do material:

1. Apparelho com lampada de platfond desmontavel, um.
2. Apparelho de lampada para fablier, um.
3. Abat-jour branco de porcellana, frisado, um.
4. Abat-jour branco de porcellana, liso, um.
5. Armação "Osram", folha de ferro, com supporte "Goliat", uma.
6. Arandella simples, uma.
7. Arandella dupla, uma.
8. Amiantho duplo, em folha, kilo.
9. Amiantho em corda, kilo.
10. Aranha americana, uma.
11. Alga para fio de chumbo, cento.
12. Braço de metal de 3/8", um.
13. Bucha para supporte, uma.
14. Botão de madeira, para campainha, um.
15. Botão de porcellana, para campainha, um.
16. Bloco de madeira de 2", um.
17. Bloco de madeira de 4", um.
18. Bloco de madeira de 6", um.
19. Bloco de madeira de 8", um.
20. Bloco de madeira de 12", um.
21. Box de 1/2", um.
22. Box de 5/8", um.
23. Box de 1", um.
24. Box de 1 1/2", um.
25. Bracadeira de ferro galvanizada para commun, uma.
26. Caixa de derivação, redonda, de duas sahidas, uma.
27. Caixa de derivação, redonda, de tres sahidas, uma.
28. Caixa de derivação, redonda, de quatro sahidas, uma.

29. Cabo n. 6, metro.
30. Cabo n. 8, metro.
31. Cabo n. 10, metro.
32. Cabinho n. 6, metro.
33. Cabinho n. 8, metro.
34. Cabinho n. 10, metro.
35. Cabinho n. 12, metro.
36. Campainha G. E. para 120 volts, uma.
37. Cabo de chumbo singelo, n. 6, metro.
38. Cabo de chumbo, duplo, n. 6, metro.
39. Cabo de chumbo singelo, n. 8, metro.
40. Cabo de chumbo, duplo, n. 8, metro.
41. Cabo de chumbo, singelo, n. 10, metro.
42. Cabo de chumbo, duplo, n. 10, metro.
43. Caixa de ferro, dupla, redonda, uma.
44. Caixa de ferro, dupla, quadrada, uma.
45. Conduit de 1/2", metro.
46. Conduit de 5/8", metro.
47. Conduit de 1", metro.
48. Conduit de 1 1/2", metro.
49. Chave de lousa, triphasica, com porta-fuzivel, de 10 ampéres, uma.
50. Chave de lousa triphasica, com porta-fuzivel, de 20 ampéres, uma.
51. Chave de lousa, triphasica, com porta-fuzivel, de 30 ampéres, uma.
52. Clats de porcellana, par.
53. Clats de porcellana, para campainha, par.
54. Chave monophasica de porcellana, uma.
55. Chave unipolar de porcellana, uma.
56. Chave de estrella "Triangulo", uma.
57. Espelho "Diamond", simples, um.
58. Espelho "Diamond", duplo, um.
59. Fio de borracha, n. 10, para tubo, metro.
60. Fio de borracha, n. 11, para tubo, metro.
61. Fio de borracha, n. 16, para tubo, metro.
62. Fio de borracha, n. 18, para tubo, metro.
63. Fio flexivel, n. 12, metro.
64. Fio flexivel, n. 14, metro.
65. Fio flexivel, n. 18, metro.
66. Fio Water-Proof, n. 8, kilo.
67. Fio Water-Proof, n. 10, kilo.
68. Fio Water-Proof, n. 12, kilo.
69. Fio Water-Proof, n. 14, kilo.
70. Fio nú, n. 6, kilo.
71. Fio nú, n. 8, kilo.
72. Fio nú, n. 10, kilo.
73. Fio nú, n. 12, kilo.
74. Fio nú, n. 14, kilo.
75. Fio de borracha para campainha, n. 18, metro.
76. Fio de borracha para campainha, n. 20, metro.
77. Fio de borracha para lustre, n. 18, metro.
78. Fio de borracha para lustre, n. 20, metro.
79. Fio de chumbo duplo, n. 14, metro.
80. Fio de chumbo duplo, n. 16, metro.
81. Fio de chumbo duplo, n. 18, metro.
82. Fio melchior para resistencia, kilo.
83. Fio melchior para resistencia, n. 18, kilo.
84. Fio melchior para resistencia, n. 20, kilo.
85. Fio flexivel de seda em cores, n. 18, metro.
86. Fio flexivel de seda, em cores, n. 20, metro.
87. Fita isolante, preta, peça.
88. Fita isolante, branca, peça.
89. Fita isolante de borracha, peça.
90. Fuzivel de rolha, de 10 ampéres, um.
91. Fuzivel de rolha, de 20 ampéres, um.
92. Fuzivel de rolha, de 30 ampéres, um.
93. Fuzivel de cartucho, de 10 ampéres, um.
94. Fuzivel de cartucho, de 20 ampéres, um.
95. Fuzivel de cartucho, de 30 ampéres, um.
96. Fuzivel de cartucho, de 40 ampéres, um.
97. Fuzivel de cartucho, de 50 ampéres, um.
98. Fuzivel de cartucho, de 80 ampéres, um.
99. Fuzivel de faca de 200 ampéres, um.
100. Fio de chumbo triphasico, 3 x 12, metro.
101. Fio de chumbo triphasico, 3 x 10, metro.
102. Fio de chumbo triphasico, 3 x 8, metro.
103. Grampo isolado para campainha, um.
104. Interruptor rotativo, com vista simples, um.
105. Interruptor rotativo, com vista secção, um.
106. Interruptor "Diamond", simples, um.
107. Interruptor "Diamond", duplo, um.
108. Interruptor "Diamond", com chave Yale, um.
109. Interruptor "Diamond", vae-ven, um.
110. Interruptor de péra, pendente, um.
111. Isolador de porcellana para campainha, uma.
112. Isolador de pino recto, um.
113. Isolador de um curyo, um.

114. Lampada polida "type C" (Philips), de 10 watts, uma.
115. Lampada fosca, "type C" (Philips), de 10 watts, uma.
116. Lampada fosca, "type C" (Philips), de 60 watts, uma.
117. Lampada polida "type C" (Philips), de 60 watts, uma.
118. Lampada polida "type C" (Philips), de 150 watts, uma.
119. Lampada fosca "type C" (Philips), de 150 watts, uma.
120. Lampada fosca "type C" (Philips), de 300 watts, uma.
121. Lampada polida "type C" (Philips), de 500 watts, uma.
122. Lampada fosca "type C" (Philips), de 500 watts, uma.
123. Lampada de filamento estirado, de 25 watts (Osram), uma.
124. Lampada de filamento estirado, de 40 watts (Osram), uma.
125. Lampada de filamento estirado, de 60 watts (Osram), uma.
126. Lampada extra-mignonette, uma.
127. Luva de aço para tubo, de 1/2", uma.
128. Luva de aço para tubo, de 1", uma.
129. Lampada clara de carvão, de 300 watts, para estufa, uma.
130. Lampada fo-ca de ervão, de 300 watts, para estufa, uma.
131. Placa de fibra para isolamento, kilo.
132. Roseta de ferro com fuzivel, uma.
133. Roseta de cleats com fuzivel, uma.
134. Receptaculo de porcellana, um.
135. Receptaculo de metal, pólo interno, um.
136. Receptaculo de metal, pólo externo, um.
137. Roldana para quadro, uma.
138. Roldana "Knobs", uma.
139. Roldana para fio flexivel, uma.

140. Supporte americano, com chave, um.
141. Supporte americano, sem chave, um.
142. Supporte allemão, sem chave, um.
143. Solda em fio, kilo.
144. Supporte grande "Goliath", um.
145. Serra de aço de 8", (para ferro), uma.
146. Serra de aço de 12", (para ferro), uma.
147. Serra de aço de 14", (para ferro), uma.
148. Serra para tico-tico, duzia.
149. Tubo de porcellana, de 1/2", um.
150. Tubo de porcellana, de 3", um.
151. Tubo rigido de 1/2", filo.
152. Tubo rigido de 1", kilo.
153. Transformador G. E. de 24 volts, um.
154. Tomada de corrente americana, com pino, uma.
155. Verniz preto isolante, litro.
156. Verniz de cor para tingir lampadas, litro.
157. Vergalhão de cobre de 3/8 de grossura, kilo.

— Secretaria do Museu Nacional, 18 de dezembro de 1928.
— Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "PEÇAS SOBRESALENTES E ACCESSORIOS DAS MAQUINAS DA TYPOGRAPHIA DO MUSEU"

Vide edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, a paginas ns. 26.494 a 26.497.

— Secretaria do Museu Nacional, 13 de dezembro de 1928.
— Professor *J. Cesar Lopes*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, a pagina 26.671).

— Secretaria do Museu Nacional, em 17 de dezembro de 1928. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS.

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, a pagina 26.670).

— Secretaria do Museu Nacional, em 17 de dezembro de 1928. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PARA PHOTOGRAPHIA, PHOTOTYPY E PHOTOGRAPHY".

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, pags. 26.334 e 26.335).

— Secretaria do Museu Nacional, em 12 de dezembro de 1928. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE "ACCESSORIOS DE AUTOMOVEIS".

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, á pag. numero 26.582).

— Secretaria do Museu Nacional, em 15 de dezembro de 1928. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE "VIDRO PARA ARMARIOS, VITRINES E JANELLAS".

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, á pag. numero 26.584).

— Secretaria do Museu Nacional, em 15 de dezembro de 1928. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE "ALCOOL"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, á pag. numero 26.583).

— Secretaria do Museu Nacional, em 15 de dezembro de 1928. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente a paginas 26.238 e 26.239).

— Secretaria do Museu Nacional, 12 de dezembro de 1928. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Para o fornecimento de "drogas e substancias quimicas para analyse"

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, á pag. 26.195).

— Secretaria do Museu Nacional, em 11 de dezembro de 1928. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE PÃO, CARNE VERDE, LEITE, GALLINHAS, OVOS E GENEROS ALIMENTICIOS E OUTRAS MERCADORIAS DE CONSUMO HABITUAL, A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente para o fornecimento supra mencionado, publicado no *"Diario Official"* de 5 do corrente mez, á pagina numero 25.760.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 6 de dezembro de 1928. — *Carlos Vieira Zambini*, chefe da terceira secção.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o "Edital" desta concurrencia administrativa de inscripção, publicado no *Diario Official* de sexta-feira, 7 de dezembro corrente, ás ps. 25.890 á 25.894, para o fornecimento de artigos de papelaria, material de expediente e de desenho, de que necessita esta directoria para seu uso durante o anno de 1929, proximo vindouro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 8 de dezembro de 1928. — *Arthur Torres Filho*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootecnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:
a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao

secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos membros da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) proleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 12, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em scrutinio secreto, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, 20 de novembro de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

Junta Commercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos senhores negociantes de artigos de papelaria e objectos de escriptorio, para a relação dos artigos e edital da concorrência administrativa, para o anno de 1929, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Publica publicados no *Diário Official* de 2 do corrente, ás paginas numeros 25.571 e 25.572, cuja inscripção encerrar-se-ha nesta repartição, no dia 21 de dezembro, corrente, ás 13 e meia horas, quando serão abertas as propostas apresentadas em presença dos senhores concorrentes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 17 de dezembro de 1928. — Isidoro Campos, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Ibiá, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Rodrigues de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 16\$400, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 724-2, de 4 de agosto de 1927, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1923 a 3 de dezembro de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — Manoel Emilio Estrella, director, interino.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Bello Valle, no Estado de Minas Geraes, D. Amazile Candida da Trindade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publi-

cação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 192\$879, alcance proveniente de saldos não recolhidos em 1914, 1916 e 1919, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de junho de 1898 a 4 de julho de 1919, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condemnada por accórdão de 30 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — Manoel Emilio Estrella, director, interino.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Calafate, no Estado de Minas Geraes, D. Jovelina Augusta de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 9\$600, alcance proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de abril de 1912 a 2 de dezembro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 2 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — Manoel Emilio Estrella, director, interino.

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de São José do Caiastrão, no Estado de Minas Geraes, D. Otília Dutra do Amaral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 207\$750, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de maio de 1920 a 31 de igual mez de 1922, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condemnada por accórdão de 23 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provem:

De 10\$800, de differença de sello de nomeação;

De 5\$000, de multa imposta pela portaria n. 714-1, de 26 de julho de 1924;

De 191\$950, de saldo não recolhido em maio de 1922.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — Manoel Emilio Estrella, director, interino.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de São José das Lopes, no Estado de Minas Geraes, José das Dóres Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 5\$000, alcance proveniente de multa que lhe foi imposta, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de fevereiro de 1924 a 31 de agosto do mesmo anno, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 20 de junho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1928. — Manoel Emilio Estrella, director, interino.

Caixa de Amortização

Fago publico que tendo se extraviado as 13 apolices do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$, juros de 6 %, papel, de ns. 9.856 — 9.105 — 9.857 — 9.860 a 9.862 — 9.866 — 9.851 — 9.872 — 9.867 — 9.871 e 9.864 e 9.865, pertencentes a Olivia Lemos e Silva, solteira, brasileira, vão ser expedidos novos titulos, se dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de dezembro de 1928. — Augusto H. Corrêa de Sá, director.

Fago publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 23 de corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1929, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15°, 16°, 17°, e 18°.

Notas de 10\$, das estampas 11°, 12°, e 15°.

Notas de 20\$, das estampas 12°, e 15°.

Notas de 50\$, das estampas 11°, e 12°.

Notas de 100\$, das estampas 11°, 12°, 13°, e 15°.

Notas de 200\$, estampas 12°, e 15°.

Notas de 500\$, das estampas 9°, 11° e 13°.

A 1 de julho de 1929, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo n. 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arretradas não poderão recusar o recebimento de tais notas, nem as repartições pagadoras as poderão lancar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, Augusto Henriques Corrêa de Sá.

Fago publico que tendo se extraviado as 13 apolices do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$, juros de 6 %, papel, de ns. 9.103 — 9.859 — 9.870 — 9.853 — 9.873 — 9.108 — 9.109 — 9.855 — 9.863 — 9.104 — 9.107 — 9.854 e 9.852, pertencentes a Maria da Gloria Lemos de Azevedo, viúva, brasileira, vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de dezembro de 1928. — Augusto H. Corrêa de Sá, director.

Fiscalização Geral de Loterias

THESSOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal do Governo ficam intimados a comparecer á sede desta fiscalização no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa no processo a que respondem por infracção da alinea 3 do artigo 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 5 de novembro de

1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

Auto 25/P — Proprietario da agencia de loterias da rua de Santo Antonio numero 16.

Auto 56/P — Idem, idem da rua do Rosario n. 135.

Auto 57/P — Idem, idem da Casa Cruzeiro do Sul, rua dos Ourives n. 75.

Auto 61 — Modesto Lago, rua da Alfandega n. 131.

Auto 62 — Domingos Siciliano, rua Maranguape n. 50.

Auto 63 — Emilio Bruno, avenida Men: de Sá n. 8.

Auto 64 — José Scardini, avenida Rio Branco n. 151.

Auto 65 — A. Conti, avenida Rio Branco n. 133.

Auto 66 — Bruno & Comp., largo da Lapa n. 34.

Auto 67 — Paschoal Felipe, praça da Republica n. 217.

Auto 69 — J. Figueiredo, rua Ramalho Ortigão n. 15.

Auto 70 — J. Figueiredo, rua da Uruguayana n. 26.

Auto 71 — Cesario Fernandes, rua Ramalho Ortigão n. 9.

Auto 72 — Modesto Lago, rua da Uruguayana n. 174.

Auto 73 — Siciliano Giacomo, rua Gonçalves Dias n. 80.

Auto 74 — Jarbas Fimentel, rua do Rosario n. 89.

Auto 75 — Bruno & Comp., rua Buenos Aires n. 30.

Auto 76 — J. Pallut & Comp., rua do Rosario n. 96.

Auto 77 — Francisco Guida, avenida Passos n. 88.

Auto 78 — João Antunes, rua da Quitanda n. 194.

Auto 79 — Benedicto Silva, avenida Passos n. 98.

Auto 83 — Guilherme Silva, praça da Republica n. 40.

Auto 85 — Ercolino Tavora, rua Marechal Floriano n. 217.

Fiscalização Geral das Loterias, 13 de dezembro de 1928. — O escrivão, *Heitor Pereira*.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 29 de novembro do corrente anno, o corretor de fundos publicos desta praça, Orozimbo Muniz Barreto Junior, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 14 de dezembro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 316

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 13, 17 e 20, de dezembro de 1928, ás 13 horas, nos arma-

zens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1.^a, 2.^a e 3.^a praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreçadas e vendidas no armazem n. 5.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

marca r.: dentro de um losango, numeros 43.501|2, dous engradados pesando bruto 311 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 4, pesando liquido legal duzentos e sete kilos.

Vapor nacional "Raul Soares", entrado em 22 de janeiro de 1928, procedente de Hamburgo. — Manifesto numero 183.

Idem — Ns. 34.712|14, tres engradados pesando bruto 318 kilos, contendo obras não classificadas de vidro (vidro) n. 1, branco, para outros uzos (vidros de chaminés), pesando liquido legal 496 kilos. — Idem.

Lote n. 2

H. D. — N. 836, uma caixa pesando bruto 17 kilos, contendo jogos de damas, xadrez e dominó, de papelão e de madeira ordinaria, pesando nos envoltorios cinco kilos. Ponteiras para cigarros, imitação de ambar, pesando nos envoltorios, um kilo.

Obras não classificadas de galalith, pesando nos envoltorios 1 kilo. — Idem.

Lote n. 3

E. X., contramarca n. 9.203, nove caixas ns. 2, 5, 7, 9, 12, 16, 17, 23 e 24, pesando bruto 696 kilos, contendo tinta preparada para lithographia, pesando nas latas 544 kilos. — Idem.

Lote n. 4

A. C. C.: nove caixas ns. 10.243,51, pesando bruto 433 kilos, contendo cobre simplesmente polidos (fogareiros), pesando nos envoltorios 251 kilos.

Vapor sueco "Kronp. Gustaf Adolf", de Stokolmo, em 30 de dezembro de 1927. — Manifesto n. 258

Lote n. 5

Idem — Uma caixa n. 10.252, pesando bruto 44 kilos, contendo, obras não classificadas de ferro batido, estanhado, pesando nos envoltorios 5 kilos. — Idem.

Lote n. 6

M. S.: Uma caixa n. 38, pesando bruto 223 kilos, contendo betume solido não especificado, pesando liquido 209 kilos.

Vapor italiano "Mar Bianco", entrado em 5 de janeiro de 1928, procedente de Genova. — Manifesto n. 28.

Lote n. 7

I. M. C.: cinco caixas ns. 15, pesando bruto 616 kilos, contendo papel de seda crepon, em cores, pesando nos papéis 401 kilos.

Vapor Sueco "Suecia", de 29 de fevereiro de 1928. — Manifesto n. 402.

Lote n. 8

Traco encarnado, 8 chapas, sem numero, de ferro simples, pesando bruto 4.520 kilos.

Vapor belga "Leodina", de 13 de fevereiro de 1928. — Manifesto n. 285.

Lote n. 9

1 em cima de um triangulo invertido, uma caixa n. 175, pesando bruto, 30 kilos, contendo essencia artificial em 10 vidros, pesando liquido 10 kilos.

Vapor allemão "Vigo", entrado em 15 de fevereiro de 1928. — Manifesto numero 305.

Lote n. 10

Sem numero: Duas peças de obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 13 kilos. — Idem.

Lote n. 11

J. A.: Uma caixa n. 2, pesando bruto 78 kilos, contendo obras não especificadas de fio de arame de ferro, pesando nos envoltorios 9 kilos.

Obras não classificadas de ferro batido galvanizado, pesando nos envoltorios 27 kilos.

Vapor italiano "Morge", entrado em 6 de fevereiro de 1928. — Manifesto numero 232.

Lote n. 12

Idem — Uma caixa n. 1, pesando bruto 89 kilos, contendo obras não classificadas de aluminio, pesando nos envoltorios trinta e oito kilos. — Idem.

Catalogos com estampas para annuncios pesando 5 kilos. — Idem.

Lote n. 13

N. D. G.: Duas caixas ns. 9.422 e 9.512, pesando bruto 187 kilos, contendo trança de palha para chapéos, pesando nos envoltorios 143 kilos. — Idem.

Lote n. 14

Idem — 4 caixas ns. 9.423|1 e 9.513|4 pesando bruto 262 kilos, contendo: trança de palha para chapéos, pesando nos envoltorios, 151 kilos, Trança de lã não especificada, pesando nos envoltorios 40 kilos. — Idem.

Lote n. 15

S. sobre um T.: Uma caixa n. 639, pesando bruto 22 kilos, contendo um quadro grande de madeira, representando a ceia do Senhor, em alto relevo. Idem.

Lote n. 16

C. M. C.: Uma caixa n. 2.314, pesando bruto 140 kilos, contendo obras não classificadas de cobre nickeladas, pesando nos envoltorios 141 kilos. Idem.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 17

N. S.: Uma caixa n. 253, pesando bruto 55 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, simplesmente polida

Vapor "Eisenack", de 28 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 387. (uma helice), pesando 40 kilos

ARMAZEM N. 46

Lote n. 18

I. G.: Quinze barricas, n. 23297,311 pesando bruto cada uma 40 kilos, contendo producto chimico não classificado (perborato de sodio), pesando liquido 500 kilos.

Vapor "Flandria", de 14 de maio de 1928. Manifesto n. 870. (Representação).

Lote n. 18 A

G. G.: Uma mala pesando bruto 89 kilos, contendo 118 colchas para cama, de seda e algodão (omissa na tarifa), pesando liquido real 71 kilos. Uma mala n. 7, pesando bruto 45 kilos, contendo franjas de seda com mescla de algodão, pesando bruto 33 kilos.

Vapor "M. Washington", de 1 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.310. (Representação).

ARMAZEM N. 1

Lote n. 19

L. C. contramarca C. G., dentro de um losango: Uma caixa n. 4.575, pesando bruto 96 kilos, contendo 30 baterias, com 30 pilhas secas, cada uma (bateria para radio).

Vapor "Monte Cervante", de 11 de abril de 1928. Manifesto n. 663. (Representação).

Lote n. 20

E. S.: Sete caixas ns. 1 a 7, pesando bruto 1.642 kilos, contendo 200 cadeiras de ferro, lisas ou simples.

Vapor "Formosa", de 14 de janeiro de 1928. Manifesto n. 82. (Representação).

Lote n. 20 A

E. G.: Duas caixas ns. 11 e 12, pesando bruto 220 kilos, contendo oleo sezamo, pesando nas latas 82 kilos. 100 latas de doce não classificado, pesando 404 kilos. Uma caixa n. 13, pesando bruto 156 kilos, contendo 60 kilos, de legumes secos; 8 kilos de sementes não especificadas; 28 kilos de ervas em pó, e 28 kilos de sumagre em pó.

Vapor "Mendoza", de 15 de maio de 1928. Manifesto n. 881. (Representação).

Material pesado

Lote n. 21

II, contramarca verdes, sem numeros: Quatro amarrados, pesando bruto 200 kilos, de ferro em barra, pesando 200 kilos.

Vapor "Raul Soares", de 28 de janeiro de 1928. Manifesto n. 183.

Lote n. 22

I, contramarca vermelho, sem numeros: 55 vigas de ferro, pesando 5.885 kilos.

Vapor belga "Leodini", de 13 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 285.

Lote n. 23

II, contramarca vermelho, sem numeros: 214 barras de ferro, pesando 16.280 kilos. Idem.

Lote n. 24

II, contramarca branco, 200 amarrados de ferro em barra, pesando 10.160 kilos. Vapor belga "Grenadier", de 18 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 321.

Lote n. 25

622, dentro de um losango. G. N. em cima e N. C. em baixo, sem numeros: 36 barras de aço, pesando 10.385 kilos; 69 barras de aço, pesando 3.800 kilos.

Vapor "Almirante Jaceguay", de 29 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 399.

Lote n. 26

M. C. C., contramarca S. P. G. C., dentro de um triangulo, 1.728, fóra, sem numero: 12 rodeiros pertencentes proprios para estrada de ferro, pesando 11.432 kilos.

Vapor "Nurnberg", de 7 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 243.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 27

II. B. n. 3.440/42: Tres caixas, pesando 137 kilos, contendo 1.650 pilhas secas, para lanternas.

Vapor "Munargo", de junho de 1923. Manifesto n. 946. (Representação).

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera a no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1928. — Genciano Wanderley, escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de numeros 890 a 895, expedidas por esta inspectorie para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Assis Carneiro n. 162, Manoel Pires Ribeiro.

Rua Assis Carneiro n. 110, Eduardo da Silva Leitugo.

Rua Assis Carneiro n. 134-A, Bernardino Gonçalves.

Rua Assis Carneiro n. 206, Antonio Joaquim Gomes.

Rua Assis Carneiro n. 169, Francisco de Oliveira Bastos.

Rua Coronel Rangel n. 298, Bento Guedes de Magalhães.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 17 de dezembro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Vicente G. Vianna Silva, rua Uruguay n. 521, casa 5, 20\$000.

Benedicto Caldeira Jannot, rua Uruguay n. 137, 20\$000.

Cecilia Guidão da Cruz, rua Catumbi n. 121, 50\$000.

Vicente G. Vianna Silva, rua Uruguay n. 523, 20\$000.

Maria Tinoco Cintral, rua Uruguay n. 485, 20\$000.

Aristarco Xavier L. Filho e outros, rua Marquez de Abrantes n. 205, 50\$000.

Ernesto Passos, rua Marquez de Abrantes n. 123, 50\$000.

Melanie Lonie M. V. Teixeira, rua Marquez de Abrantes n. 181, 50\$000.

Elias B. Arra, rua Goyaz n. 761, 100\$000.

Alberto Ferreira Lopes, Avenida Suburbana n. 1.802 A, 100\$000.

Herminia Freire Cairo, rua Aristides Lobo n. 166 e rua Mossoró ns. 19 e 21, 100\$000.

Manel M. Muniz Freire, rua Clamundo de Mello n. 90, 100\$000.

Francisco Maradeo, rua Theodoro da Silva n. 80, 100\$000.

Luiz La Saigne, rua Taylor n. 93, réis 100\$000.

Herdeiros de José Lima, rua Candido Benicio n. 134, 10\$000.

Light and Power Co. Ltd., rua do Senado, esquina de Carlos Sampaio, réis 23\$831.

Bernardino Sá Benevidos, rua da Saude n. 339, 90\$390.

Companhia City Improvements Limited, rua Benedicto Hyppolito n. 57, réis 26\$723.

Barão de Oliveira Castro, rua da Saude n. 126, 11\$393.

Martinho Rodrigues Martins, rua Sele de Setembro n. 174, 146\$327.

Light and Power Co. Ltd., Avenida Mem de Sá, esquina da rua do Senado, 85\$174.

Proprietario, rua Delta n. 21, 12\$671.

Companhia do Gaz, rua Paula Britto ns. 91 e 92, 36\$649.

Proprietario, rua Borda do Matto numero 52, 22\$569.

Proprietario, rua Pinto Figueiredo n. 9, 14\$238.

Proprietario, rua Alfredo Pinto numero 69, 38\$208.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 222, 41\$700.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 897, 13\$001.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 936, 9\$301.

Proprietário, rua Visconde de Santa Izabel n. 39, 13\$191.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 622, 12\$704.
 Proprietário, rua Torres Homem numero 153, 5\$518.
 Companhia City Improvements, rua Torres Homem n. 199, 11\$294.
 Proprietário, rua Ferreira Pontes numero 71, 42\$071.
 Proprietário, rua 28 de Setembro numero 227, 23\$019.
 Proprietário, rua Conde de Bonfim n. 1.084 A, 15\$775.
 Proprietário, rua 18 de Outubro numero 65, 10\$523.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 125, 7\$288.
 Companhia City Improvements, rua Torres Homem ns. 182, 195, 303 A, réis 16\$655.
 Proprietário, rua Conde de Bonfim n. 214, 22\$134.
 Proprietário, rua Antonio Bazilio numero 81, 29\$835.
 Proprietário, rua Pinto Figueiredo n. 55, 13\$147.
 Proprietário, rua Barão de S. Francisco Filho n. 197, 25\$220.
 Proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 22, 17\$003.
 Proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 427, 11\$671.
 Proprietário, rua Maria Amalia numero 192, 6\$684.
 Proprietário, rua Leopoldo n. 157, réis 88\$705.
 Proprietário, rua Angelo Bittencourt n. 24, 38\$189.
 Proprietário, rua 8 de Dezembro numero 123, 34\$219.
 Société Anonyme du Gaz, rua Paula Brito n. 161, 10\$565.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 599, XII, 10\$476.
 Antonio Mathias Magalhães, Becco João Pereira n. 62, casa VII A, 16\$732.
 Benjamin H. Bôa Morte, rua Capitão Macieira n. 70, 16\$732.
 Pedro Pereira da Silva, rua Carolina Machado n. 784, 16\$732.
 Octavio Siqueira Mello, Estrada da Freguezia n. 915, 17\$354.
 João Barbosa Ferreira, rua Oliva Maia n. 29 A, 22\$328.
 Virgilio Campos, rua Um n. 150 (Marechal Hermes), 11\$960.
 Gustavo Moreira Nascimento, Est. da Taquara n. 82, 18\$687.
 José Furtado Filho, Est. da Taquara n. 357, 24\$082.
 Joaquim P. Rocha Duarte, rua Coronel Rangel n. 258, 16\$678.
 Adalgisa Rodrigues, rua João Vicente n. 795, 16\$678.
 Francisco Romano da Luz, rua Princeza Izabel n. 22 A, 29\$544.
 Jorge Miguel Massad, rua João Vicente n. 299, 17\$135.
 José Lopes Torres, rua D. Francisca n. 34, casa IX, 11\$097.
 Elizio Manoel Joaquim, rua Clarimundo de Mello n. 507, 21\$262.
 Joaquim Martins de Araujo, rua Laurindo Filho n. 205, 10\$314.
 Olympio Martins Araujo, rua Laurindo Filho n. 232, 10\$314.
 Virgilio Lageada Braga, rua Camarista Meyer n. 121, 11\$287.
 Antonio Botelho Lougradouro, rua Dionysio Fernandes n. 90, 14\$967.
 Theodomiro Ferreira, rua Camarista Meyer n. 111, 11\$287.
 José Ferreira de Almeida, rua General Bellegard n. 36, 22\$387.
 José Magalhães da Fonseca, rua Te-

José Lopes Junior, rua Ferrari n. 5, 49\$065.
 Benedicto da Costa Soares, rua Araruna n. 24, 58\$004.
 Arnaldo N. de O. Barbosa Junior, rua General Bellegard n. 186, 22\$387.
 Guionar Cordeiro de Araujo, rua Atama n. 18, 106\$966.
 Antonio Carlos da Rocha, rua Porto Alegre ns. 58/60, 17\$769.
 João Diogo, rua Hermengarda n. 171, casa XXII, 17\$769.
 Francisco Lopes Luzario, Avenida Suburbana n. 2.195, 17\$825.
 Thodolina Barbosa de Souza, Estrada Nova da Pavuna n. 250, casa XIX, 38\$781.
 Zeferino C. da Silva, rua Dorothea Eugenia n. 84, 7\$792.
 Antonio Rodrigues Coelho, rua Clarimundo de Mello n. 68, 14\$145.
 Arlindo Candido da Silva, rua Lemos de Brito n. 106, 14\$375.
 José Firmino Ferreira, rua Padre Nobrega n. 345, 21\$752.
 Anacleto Guerra Junior, rua Domingos Freire n. 36, 20\$286.
 Clodoaldo E. de Souza, rua Monsenhor Amorim n. 47 A, 17\$553.
 Manoel Bessa, rua A n. 114 (Villa Theozinha), 22\$369.
 Sophia Cubillas Martins, rua Aquidaban n. 342, 10\$524.
 Jovencino Joaquim de Souza, Travessa Vieira n. 16, 14\$139.
 Bacco Russo, rua B. do Bananal numeros 252/254, 18\$187.
 José de Paiva Ramos, rua Cabucú numeros 90, 92 e 94, 18\$912.
 Bernardino Dutra Mendes, rua Lins de Vasconcellos n. 293, 14\$965.
 Julio Nogueira da Rocha, rua General Clarindo n. 207, 15\$239.
 Manoel Lourenço Cabrita, rua Franco de Sá n. 43, 10\$925.
 Manoel Cabral Filho, rua Brasil numero 96, 10\$695.
 Manoel Diogo, rua D. Romana n. 56, 24\$158.
 Antonio de Oliveira, rua Piahy numero 235, 14\$894.
 Oscar Gomes de Almeida, rua 2 de Fevereiro n. 3, 7\$733.
 Dante Bertozzi, rua Teixeira de Pinho n. 447 III, 7\$837.
 Antonio Teixeira, rua Manoel Victorino n. 35, casas I e II, 121\$072.
 José Rodrigues Borcia, rua Iguaçu n. 58, 14\$375.
 José Maria Dias, rua Castro Alves numero 144, 21\$794.
 Mercedes Lagos, rua Cardoso n. 80, 24\$917.
 João da Silva Ferreira, rua Padre Nobrega n. 229, 11\$287.
 Antonio Placido Beja, rua Bernardo Guimarães n. 91, 25\$540.
 Alvaro Amorim Dias, rua João Barbalho n. 116, 16\$514.
 Maria Luiza Queiroz, Campinho do Itararé n. 117, 66\$010.
 Guionar Penna Franca, rua Gustavo Gama n. 36, 14\$779.
 Antonio Claro Pinto, rua Rosalina numero 204, 12\$526.
 Manoel Alves, rua Maria Teixeira numero 14, 7\$158.
 Onofre Peres Filho, rua Lobo Junior n. 138, 10\$336.
 Adriano Augusto Duarte, rua Custodio Nunes n. 37, 58\$805.
 Cypriano de Oliveira, rua Marechal Jardim n. 41, 5\$130.
 João José Fernandes, rua Lobo Junior n. 159, 17\$811.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua "B" n. 36 (Penha), 7\$023.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua "B" n. 32 (Penha), 8\$228.

Affonso Mendes de Carvalho, rua Ay-moré n. 139, 68\$341.
 Catharine Herminda Senac, rua Doutor Joviniano n. 60, casas I, II e III, 22\$142.
 Fortunato José de Macedo, rua Angelica Motta n. 71, 9\$545.
 Vicente Lobanca, rua João Silva numero 210, 5\$122.
 Ondina Baptista, rua Carabú n. 11, 5\$122.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua "K" n. 13 (Penha), 9\$294.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua "K" n. 17 (Penha), 9\$294.
 Albino P. F. Alves, Estação do Braz de Pinna ns. 716, 716 A e 716 B, 36\$808.
 Francisco Antonio da Silva, rua Thomaz Lopes n. 122, 5\$172.
 Leonor Ramos, rua C n. 201, Est. Collegio, 9\$964.
 Comp. Brasileira de Terrenos, rua J, 92 (Penha), 8\$087.
 Comp. Brasileira de Terrenos, rua J, 90 (Penha), 8\$158.
 Angelo Mendes, Est. do Quitungo, 155, 13\$499.
 Joaquim Pereira, rua Mal. Jardim, 71, 8\$168.
 José Macedo, rua Ay-moré, 71, 12\$797.
 Agostinho Joaquim Saraiva, rua Pianeó, 44, 46, 33\$174.
 Comp. Brasileira de Terrenos, rua B, 92 (Penha), 5\$886.
 Comp. Brasileira de Terrenos, rua B, 95 (Penha), 6\$813.
 Comp. Brasileira de Terrenos, rua B, 90 (Penha), 5\$816.
 Maria da Conceição Freire, rua Setubal, 10, 7\$249.
 Ignacio de Souza Segure, rua Medeiros, 26, 19\$390.
 Gentil Duarte Diniz, rua Cambuihy, 66 (Ilha do Governador), 10\$350.
 Albertino Antonio Santos, rua Justapé, 23 (Ilha do Governador), 6\$900.
 Antonio J. L. de Queiroz Junior, estrada Marechal Rangel, 504, 18\$055.
 Alfredo dos Santos Neves, travessa Alayde, 6, 6\$870.
 Fernando Pinto Torres, rua F, 91 (Villa Santa Cecilia), 13\$800.
 Herminio Pinheiro da Silva, rua C, 41, (Villa Santa Cecilia), 13\$800.
 Carlos Gonçalves da Costa, travessa Horacio, 19, 7\$158.
 Margarida Rosa Pereira, rua Paulo Vianua, 18, 12\$431.
 João Fasbender, rua Jacuhy, 148, réis 13\$751.
 Comp. Brasileira de Terrenos, caminho Maria Angu, 9, 4\$681.
 Julieta Xavier Cabral, rua Barreiros, 164-A, C, de I a IV, 19\$090.
 Comp. Brasileira de Terrenos, caminho Maria Angu, 3, 8\$158.
 Comp. Brasileira de Terrenos, caminho Maria Angu, 7, 5\$816.
 Alfredo T. de Amorim, rua Pereira Landim, 67, 9\$374.
 Thereza Cruz Queiroz, rua Senador Antonio Carlos, 267, 14\$149.
 Cassiano Gomes Neves, rua Suruhy, 97, 7\$852.
 Manoel F. de Rezende, estrada Marechal Rangel, 357 C-XII, 10\$287.
 Amadeu Nunes, rua Pirangy, 63, réis 7\$249.
 Gaspar Cinelli, rua Piragy, 59, 7\$249.
 Comp. Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos, 4.720, 13\$836.
 Olivia Malveira, rua Firmino Gamel-leira, 88, 9\$234.
 Emilia dos Santos, rua Dionysio, 62, 10\$651.
 Tarcilio A. Q. Ferreira, avenida Guanabara, 18, 6\$900.

Joaquim Lopes, rua Guayba, 98, 78852.
 Manoel Lopes Affonso, rua Guayba, 166, 118813.
 Edgard Fontes Romero, rua Pereira da Costa, 22, 168695.
 Comp. Brasileira de Terrenos, caminho Maria Angé, 5, 48751.
 Amadeu C. A. Castello Branco, praça Almeida Garret, 10, 108654.
 Antonio R. dos Santos, rua Francisco Ennes, 54, 78808.
 Joaquim Gomes Saraiva, rua A. 24 (Olaria), 48751.
 Comp. Brasileira de Terrenos, rua J, 201 (Penha), 48774.
 Comp. Brasileira de Terrenos, rua J, 202 (Penha), 58886.
 Comp. Brasileira de Terrenos, rua J, 190, (Penha), 38615.
 Belmiro Teixeira, rua Vigosa, 23-2º, 88757.
 Francisco V. de Souza Filho, rua A, 55, 88560.
 Claudina Rosa Esteves, travessa Cypriano Carvalho, 23 C-I, 148030.
 Comp. Brasileira de Terrenos, rua J, 71 (Penha), 78158.
 Comp. Brasileira de Terrenos, rua J, 208, (Penha), 38578.
 Julio Gomes de Castro, rua Gurupá, 58, 158283.
 José Gonçalves de Mattos, rua Tuperva, 46, 158283.
 Francisco Ignacio, rua Tenente Pimentel, 107, 128631.
 José Mellet Filho, rua Bueno de Paiva, 83, 258214.
 Carlos Pinto Ferraz, rua Edmund, 97, 158239.
 José Diniz Góes, rua Souza Aguiar, 102, 68382.
 Umbelina Rodrigues Maravelha, rua Joaquim Soares, 36, 148973.
 Luiz Bernardo Gonçalves, rua Peçanha da Silva, 130-B, 58204.
 Remo Severo, rua Conselheiro Ferraz, 21, 198172.
 Nevaldo Nogueira, rua Maranhão, 30, 288832.
 Belmiro L. Sant'Anna, rua Teixeira de Pinho, 91, 168616.
 Declinda Costa, rua Hermengarda, 161 C-XXIX, 188329.
 José Miguel Abrunhosa, estrada Nova da Pavuna, 780, 298702.
 Manoel Margallo, rua Borges Monteiro, 81, 158672.
 Aida Maria Laranja, rua Galdino Pimentel, 28, 118634.
 Orlando Pedrosa, rua Fabio da Luz, 64, 118081.
 Francisco S. Ribeiro, rua Caldas Barbosa, 35, 108925.
 Comp. Imobiliária Nacional, rua H, 215 (Bairro M. Graça), 128972.
 Comp. Imobiliária Nacional, rua III, 188 (Bairro M. Graça), 108120.
 Antonio do Amaral, rua Quintão, 15, 118044.
 Antonio M. Novo, rua Felício, 142, 108857.
 Felisodoro Gaia, rua Pedro Carvalho, 175, 118891.
 Euzebio Reginaldo Nogueira, rua Francisca Meyer, 124, 148894.
 Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsa-

veis, sob pena de serem os mesmos encaminhados á cobrança executiva:

Leopoldo Monastano, rua Pedro de Carvalho n. 138, 118314.
 Severino Silva Pereira, rua José dos Reis n. 700, 78447.
 João Firmino da Silva, rua Edmundo n. 92, 38896.
 Americo Carneiro, rua Soares Pereira n. 31, 108695.
 Olympio Manoel de Oliveira, rua Domingos Pires n. 109, 188703.
 Ernestina Scheid, rua Ferraz n. 31, 78175.
 Oscar Ferreira Lopes, rua Cachambú n. 280, 168903.
 José Coelho de Mello, rua Cachambú n. 9-A, 168903.
 Alfredo Pereira Paulo, rua Tenente Costa n. 203, 258604.
 Miguel Jorge Jacob, estrada Nova da Pavuna n. 70, 198537.
 Antonio Bento Lima, travessa Ornelas n. 11, 138353.
 Saul Cahino, rua Abolição n. 111 e 111-A, 538074.
 Theodomiro Soares, rua Martha da Rocha n. 191-B, 148225.
 Davino de Almeida Maffiali, rua Padilha n. 44, 78562.
 Comp. Edificadora Rio de Janeiro, rua Piahy n. 278/280, 308799.
 Oscar de Oliveira, travessa D, 9 (Villa Therezinha), 78562.
 José Luiz Costa, avenida Suburbana n. 2.762, 178180.
 João Coelho, travessa Vaz da Costa n. 10, 108182.
 Petrocinia Gomes Cruz, rua Borja Reis n. 199-A C-II, 58317.
 Augusto Araújo, rua 2 de Fevereiro n. 18, 128506.
 José Papallo, avenida Amaro Cavalcanti n. 715, 218817.
 João Rodrigues S. Lima, rua Emilio de Menezes n. 26, 28-A, 138207.
 José Esteves de Barros, rua Galdino Pimentel n. 50, 218909.
 Alcino Eugenio dos Santos, rua Lima Barreto n. 51, 128972.
 Camillo Domingos dos Santos, rua Camarista Meyer n. 139, C-I, 78733.
 Henrique de Oliveira, rua Dr. Nicanor n. 67, 78332.
 José Coelho de Castro, rua Paraguay us, 21 e 23, 398767.
 Eugenio Albino dos Santos, rua João Barbalho n. 118, 58232.
 Armando A. Ramalho, rua E. 72 (Fazenda da Bica), 78360.
 Antonio Alves Correia, rua S. Francisco Xavier n. 429, 408051.
 Anna da Graça Calverde, rua Jacintho Rabello n. 68, 98754.
 Pedro de Sá Couto, avenida Suburbana n. 2.871-A, 118950.
 Pindaro de Souza Meirelles, rua José Marianno n. 21, 168151.
 João Febra, rua Alvares de Azevedo n. 159, 138606.
 Waldemiro Torres, rua Honorio numero 384, 118131.
 Miguel Veiga, rua Borja Reis n. 320, 108350.
 Manoel Ferreira Caminha, rua Domingos Torres n. 28-A, 118343.
 Joaquim da Costa Junior, rua Luiz Delphino n. 60, 108925.
 Francisco Augusto de Barros, rua Dr. Bulhões n. 159, 178825.
 Carmen Rodrigues Barbosa, rua Botafogo n. 62, 118375.
 Peixoto & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 47, 178996.
 Proprietario, rua Francisco Eugenio n. 65, 88077.

José Gonçalves de Almeida, rua São Luiz Gonzaga n. 293, 118899.

Leopoldina Railway C. Ltd., rua Licinio Cardoso X. Est. Triagem, 18915.
 Damião Ferreira, rua Major Fonseca n. 77, 148667.

Proprietario, rua Derby Gluz n. 201, 48168.

Ricardo Augusto de Barros, rua Mal. Aguiar n. 97, 138955.

Antonio Barbedo, rua Licinio Cardoso n. 370, 108151.

José João Loureiro, rua Fonseca Telles n. 19, 38621.

Antonio Hortencia Baslos, rua D. Laura de Araújo n. 94, 128751.

Manoel F. Pereira Martins, rua Benedictinos n. 23, 238331.

R. Freitas Lima, rua Uruguayana n. 17, 208625.

R. Freitas Lima, rua Uruguayana numero 47, 208625.

Bernardino Ribeiro Fonseca, rua Camindé n. 24, 78760.

Jeronymo Reis Flores, avenida Londres n. 89, 168170.

Antonio Conho, rua D. n. 25, 118900.

Alexandre Magno de Souza, rua E. numero 45, 118267.

Alberto Jayme Smith, rua Vinha Claudio n. 330, 178810.

Antonio Pinto Lacerda, Caminho do Hararé n. 367, 378066.

Abilio Pereira, rua Raul Barrôso numero 26 e 28, 408239.

Manoel Patrício, rua Frei Henrique n. 108, 158239.

Waldemiro Moreira Guimarães, rua Laurindo Filho n. 197, 78475.

Lyrio Janol & Comp., rua Laurindo Filho n. 116, 78475.

Tiburecio Bonifacio da Silva, rua Laurindo Filho n. 167, 78590.

Antonio José Ferreira, rua Laurindo Filho n. 139, 118638.

Americo Carneiro, rua Soares Pereira n. 36, 108925.

Adyr dos Santos, rua Seis n. 39 (Villa Eng. da Rainha), 188114.

João G. da Silva Junior, rua Quatro, n. 92, (Villa Eng. da Rainha), 88382.

Caixa Geral Funeraria, rua Peçanha da Silva n. 114, Cs. 1, 2, 3, 4, 108925.

Maria Rodrigues, rua Vaz Caminha n. 52, 108925.

Luiz Castanheira, travessa Couto Cruz n. 37, 48772.

Francisco Ferreira Mesquita, rua Lins de Vasconcellos ns. 187, 189, 185, C- de I a V, 328763.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 671 a 694 (serie D) e 390 a 407 (serie E), expedidas por esta Inspectoria para substituições e installações de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão do Bom Retiro, C — I, n. 881, João Camuyrano.

Rua Barão do Bom Retiro n. 863, Miguel Carvalho da Silva.

Rua Barão do Bom Retiro, C — I, n. 843, Rodolpho Garcia.

Rua 21 de Maio n. 355, Manoel L. Bitencourt.

Rua 21 de Maio n. 315, João Ribeiro Fernandes Coelho.

Rua 21 de Maio n. 413, Manoel Barreiros Cavanellas.

Rua 24 de Maio n. 393. Eugenio Florencio & Comp.

Rua Barão do Bom Retiro, C — VIII, n. 835. Julio Ferreira de Omena.

Rua Barão do Bom Retiro n. 791, Manoel de Oliveira Junior.

Rua Barão do Bom Retiro, C — I, n. 777. Bernardino A. S. Moreira.

Rua Barão do Bom Retiro, C — IV, n. 777. Bernardino A. S. Moreira.

Rua 24 de Maio n. 463, Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua 24 de Maio n. 459, Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua 24 de Maio n. 451 A, Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua 24 de Maio n. 443, Laura Martins da Silva.

Rua 24 de Maio n. 437, Manoel Barreiros Cavanellas.

Rua 24 de Maio n. 435, Manoel Barreiros Cavanellas.

Rua 24 de Maio, C — I, n. 433, Manoel Barreiros Cavanellas.

Rua 24 de Maio, C — II, n. 433, Manoel Barreiros Cavanellas.

Rua 24 de Maio, C — IV, n. 433, Manoel Barreiros Cavanellas.

Rua 24 de Maio, C — VI, n. 433, Manoel Barreiros Cavanellas.

Rua D. Maria, C — II, n. 21, Elvira Vieira da Silva.

Rua D. Maria, C — V, n. 21 — Elvira Vieira da Silva.

Rua D. Maria, C — IX, n. 21, Elvira Vieira da Silva.

Avenida Suburbana n. 26, Laureano Cezario da Cunha.

Avenida Suburbana n. 44, José Corrêa.

Avenida Suburbana C — II, n. 54, Manoel Pinto Ramalho.

Avenida Suburbana, C — V, n. 54, Manoel Pinto Ramalho.

Avenida Suburbana n. 184, Antonio da Costa Pereira.

Avenida Suburbana n. 186, Antonio da Costa Pereira.

Avenida Suburbana n. 188, Antonio Capello Colonio.

Avenida Suburbana n. 153, João Ferreira de Sá.

Avenida Suburbana, C — I, n. 153, Antonio Rodrigues dos Santos.

Avenida Suburbana, C — VII, n. 153, Antonio Rodrigues dos Santos.

Rua S. Francisco Xavier n. 751, Luiz Fernandes Braga.

Avenida Suburbana n. 196, Antonio Julio Nunes.

Avenida Suburbana n. 224, Francisco Vieira da Rocha.

Avenida Suburbana n. 236, Antonio José Luiz de Queiroz.

Avenida Suburbana n. 238, Antonio José Luiz de Queiroz.

Rua Pará, C — III, n. 62, Joaquim M. Campos Amaral.

Rua Pará, C — XI, n. 62, Joaquim M. Campos Amaral.

Rua Pará, C — XII, n. 62, Joaquim M. Campos Amaral.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 11 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 875 a 889, expedidas por esta inspectorio, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Alfredo Mello Lopes, rua Senador Pompeu, 183.

Hilario Andrade Moraes, rua do Catete, 85.

Antonio de Almeida Torres, rua Pedro de Carvalho, 109.

Idalina Amalia Furtado e outros, rua Pedro de Carvalho, 108.

Jacyntho Fernandes da Silva, praia do Caju, 19.

Visconde de Socorro, praia do Caju, 21.

Visconde de Socorro, praia do Caju, 23.

Josephina Luiza de Jesus Vianna, praia do Caju, 139.

Comp. Sul America, rua Assis Carneiro, 28.

Francisco Vieira da Silva, rua Assis Carneiro, 7.

João Correa Brasil, rua Assis Carneiro, 41.

Frederico Caetano, rua Assis Carneiro, 13 (quartos I a IV).

Elias Lacoste, rua Assis Carneiro, 58.

Domingos Ferreira de Sá, rua Assis Carneiro, 92, C-III.

João Fernandes Chaves, rua Assis Carneiro, 96.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 845 a 874, expedidas por esta inspectorio para installações de hydro-

metros, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Polydoro n. 422, Congregação dos Benedictinos Missionarios.

Rua Marechal Floriano n. 229, Dr. Arthur de Moura Bastos.

Rua Candido Benicio n. 339, Adelpho Paladinos.

Rua General Clarindo n. 53, Francisco Corrêa de Meilo.

Rua General Clarindo n. 40 A, João Baptista de Azevedo.

Rua General Clarindo n. 105, Manoel Ribeiro da Silva.

Rua General Clarindo n. 182, Antonio Soares Ferreira.

Rua Thereza Cavalcante n. 49, José Miguez Domingues.

Rua D. Claudina n. 141, Maximiliano de Souza Barros.

Rua D. Claudina n. 151, Adelaide Marques de Abreu e outros.

Rua D. Claudina n. 180, Julio Antunes Marcellos.

Rua D. Claudina n. 179, Adhemar Barbosa Ferreira Assumpção e outros.

Rua Barão do Bom Retiro n. 10, Joaquim Nunes das Neves.

Rua Barão do Bom Retiro n. 66, Augusto Cesar do Nascimento.

Rua Barão do Retiro n. 138, Luiza Laura, Elvira, Raphael e Paschoal.

Rua Barão do Bom Retiro n. 134, Bento da Silva.

Rua Barão do Bom Retiro n. 338, Edmundo Lavy.

Rua Barão do Bom Retiro n. 454, Dimas Gonçalves Dias.

Rua Barão do Bom Retiro n. 534, João Marcos da Silva Endron.

Rua Barão de Mesquita n. 400, Domingos Gonçalves Baptista.

Rua Barão de Uba n. 54, Raphael Tobias.

Rua Daniel Carneiro, 62 A, Antonio Luiz de Souza.

Rua Senador Pompeu n. 103, Frederico A. da Costa.

Rua Senador Pompeu n. 117, Caixa G. dos P. da E. F. C. do Brasil.

Rua Senador Pompeu n. 125, Sociedade União dos Fogueiros.

Rua Senador Pompeu n. 141, Barão de Vasconcellos.

Rua Senador Pompeu n. 153, Manoel Alves Ventura.

Rua Senador Pompeu n. 165, Manoela da Silva Lino.

Rua Senador Pompeu n. 167, Vicente Corrêa.

Rua Senador Pompeu n. 181, Sebastião Gonçalves Ribeiro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Geral de Iluminação

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr. inspector geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para o fornecimento de materiais para os automoveis e estadia dos mesmos, na garage, durante o proximo anno de 1929, publicado no *Diário Official* de 14 do corrente mez, á pagina 26.394.

Inspectoria Geral de Iluminação, 17 de dezembro de 1928. — *Traiano S. Pinto da Luz*.

CONCURRENCIA PERMANENTE

(Drogas e outros materiais)

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico, que nesta repartição, á rua Visconde de Itaborahy n. 80, se achá aberta

até o dia 31, a inscripção na concorrência permanente para o fornecimento de drogas e outros materiais para os laboratorios desta inspectorio, durante o proximo anno de 1929, de accordo com a seguinte relação:

Acido azotico puro, em vidros de 250 grammas, kilo.

Acido chlorydrico em vidros de 250 grammas, kilo.

Acido pyrogalico, em vidros de 50 grammas, kilo.

Acetato de chumbo, em vidros de 250 grammas, kilo.

Potassa caustica, em vidros de 250 grammas, kilo.

Soda caustica, em vidros de 250 grammas, kilo.

Alcool absoluto, em vidros de litro, litro.

Alcool de 40°, em vidros de litro, litro.

Ammonia (sol. saturada), em vidros de 500 grammas, litro.

Ether sulphurico, puro, em vidros de 250 grammas, litro.

Benzina pura em vidros de 500 grammas, litro.

Chloreto cuproso, solução em ácido chlorydrico, em vidros de 500 grammas, kilo.

Acetato de amido, kilo.

Bromo puro, em vidros de 50 grammas, kilo.

Vaselina pura, em latas de 200 grammas, kilo.

Chloroformio, em vidros de 100 grammas, kilo.

Iodeto de potássio de Barthaud, em vidros de 25 grammas, kilo.

Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo.

Perchloreto de ferro (sol. concentrada), kilo.

Colloidio elastico, kilo.

Chloreto de ammonio em pedra, kilo.

Carbonato de ammonio, kilo.

Hypo-sulphito de sodio, em vidros de 250 grammas, kilo.

Iodo metalloidico, em vidros de 100 grammas, kilo.

Acido picrico, em vidros de 100 grammas, kilo.

Algodão hydrophilo, em pacotes de 50 grammas (absorvente e esterilizado), kilo.

Mercurius vivus em bolões de 500 grammas, kilo.

Hydrometro, um.

Tubos de borracha de 1/4", pollegada, metro.

Tubos de borracha de 3/8", pollegada, metro.

Tubos de borracha de 1/2", pollegada, metro.

Tubos de borracha de 3/4", pollegada, metro.

Tubos de borracha de 1", pollegada, metro.

Tubos de borracha de 2", pollegada, metro.

Bourettes de Hempel, um.

Pipetas de absorção, sortidas, uma.

Frascos de vidro, com torneiras, capacidade de 2.000 grammas, um.

Frascos de vidro, com torneiras, capacidade de 5.000 grammas, um.

Velas para filtro Pasteur, uma.

Thermometros para 50° temperatura, dividido em decimos de grão, um.

Capulas de porcellana sortidas, de 100 grammas a 2.000 grammas, uma.

Copos de vidro graduados, até 30 grammas, um.

Copos de vidro graduados, até 60 grammas, um.

Copos de vidro graduados, até 90 grammas, um.

Copos de vidro graduados, até 250 grammas, um.

Copos de vidro graduados, até 500 grammas, um.

Copos de vidro graduados, até 1.000 grammas, um.

Provetes de pé graduados, até 30 grammas, um.

Provetes de pé graduados, até 60 grammas, um.

Provetes de pé graduados, até 90 grammas, um.

Provetes de pé graduados, até 120 grammas, um.

Provetes de pé graduados, até 250 grammas, um.

Provetes de pé graduados, até 500 grammas, um.

Provetes de pé graduados, até 1.000 grammas, um.

Funis de vidro até 500 grammas, um.

Funis de vidro para 1.000 grammas, um.

Tubos de vidro de diversos diâmetros, comprimento de um metro, cada, um.

Vidro para reactivos, duzia.

Rollas de cortiça, sortidas, cento.

Rollas de borracha, sortidas, cento.

Papel para filtro de Laurent, ns. 2 e 3, pacote.

Papel larnesol, caixa.

Crat de porcellana de 1.000 grammas, um.

Colheres de cifo, sortidas, uma.

Esplanula de aço, sortidas, uma.

Espatula de osso, sortidas, uma.

Aventais de laboratorios, um.

Oxylithe em latas de meio kilo, kilo.

Kaol em latas de 250 grammas, kilo.

Estopa para filtração, kilo.

Paninhos para laboratorios, duzia.

Apparelho para analyse completa de gaz, de precisão, de Epimaco, um.

Concerto de medidores de precisão, e outros aparelhos.

Os concorrentes deverão pedir a sua inscripção ao inspector geral, até ao referido dia 31, em requerimento em que declarem a sua nacionalidade, sede do estabelecimento, os artigos constantes deste edital e os respectivos preços e ao qual juntarão documentos que provejam a sua idoneidade e quitação dos impostos federaes e municipaes.

Reconhecidos idoneos os concorrentes, serão recebidas e abertas ás 13 horas, do dia 3 de janeiro do anno proximo vindouro, as suas propostas, em tres vias, uma das quaes selada, todas datadas e assignadas, sem emendas ou rasuras, e com os preços por extenso e em algarismos, dos artigos a fornecer.

Inspectoria Geral de Illuminação, 18 de dezembro de 1928. — O secretario, *Trajano S. Pinto da Luz*.

CONCURRENCIA PERMANENTE

(Materiaes de expediente)

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que nesta repartição, a rua Visconde de Itaboraity n. 80, se acha aberta até o 31, a inscripção na concorrência permanente para o fornecimento de artigos de expediente a esta Inspectoria, durante o proximo anno de 1929, de accordo com a seguinte relação:

Almofadas com tampa para canhoto de 0,15 x 0,9, uma.
Alfinetes iguaes á amostra, caixa.
Blocks com impressos, sem pauta, modelo n. 1, um.
Blocks com pauta para laboratorio de electricidade, modelo n. 2, um.
Blocks commerciaes, com pauta, um.
Blocks commerciaes, com pauta e impressos, iguaes aos modelos ns. 3 e 3 A, um.
Blocks reporter, com pauta, um.
Blocks de 1/4, com pauta, um.
Blocks em tiras, com impressos, iguaes aos modelos ns. 4 e 4 A, um.
Blocks de papel quadriculado, um.
Barbante fino, de cor, rolo, um.
Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.
Borracha para lapis, n. 224, uma.
Borracha com escova para machina, n. 1.087, uma.
Borracha para machina, n. 1.080, uma.
Borracha para tinta, n. 210, uma.
Borracha de miolo de pão, para desenho, uma.
Buyard de madeira, grande, um.
Boletim de lampadas apagadas, modelo n. 5, mil.
Boletim de instalação electrica, modelo n. 6, mil.
Boletim de certificado de aferição, modelo n. 7, mil.
Boletim de aferição em domicilio, modelo n. 8, mil.
Boletim de medidores electricos rejeitados, modelo n. 9 mil.
Boletim de exame de material electrico, modelo n. 10, mil.
Boletim de certificado de aferição de medidor de gaz, modelo n. 11, mil.
Boletim de certificado de medidores em laboratorio (de electricidade), modelo n. 12, mil.
Boletim de certificado de aferição de medidor de gaz em domicilio, modelo n. 13, mil.
Boletim de determinação do poder calorifico, modelo n. 15 mil.
Boletim de analyse de gaz, modelo n. 16, mil.
Boletim de aferição de electricidade com padrão no laboratorio, modelo n. 17, mil.
Cartões marcados para o gabinete do inspector, cento.
Canetas Faber, diversas, duzia.
Canetas Gillot, para desenho, uma.
Canivetes Rodgers, com quatro folhas, um.
Canivete Rodgers, com duas folhas, um.
Camphora, kilo.
Carimbo de borracha, igual ao modelo, um.
Carimbo de borracha, igual ao modelo, um.
Carimbo de borracha, igual ao modelo, um.
Carimbo de aço, igual ao modelo, um.
Cesta para papel, uma.
Colehetes n. 1, caixa.
Colehetes n. 2, caixa.
Colehetes n. 3, caixa.
Colehetes n. 5, caixa.
Colehetes OK, caixa.
Compasso balaustre Kern, um.
Conservação e concerto de machina de escrever.
Convite aos consumidores, modelo n. 18, mil.
Classificadores para papeis, um.
Copiadores de papel japonéz, igual ao modelo, um.
Cadernetas de credito, igual ao modelo, uma.
Diagrammas de registradores de pressão, iguaes ao modelo, mil.
Duplo decimetro de marfim, um.
Duplo decimetro de madeira, um.
Estojo para desenho, Kern, um.
Enveloppes para officio, com impressos, iguaes ao modelo ns. 19 e 19 A, cento.
Enveloppes para fraudes, com impressos, igual ao modelo n. 20, cento.
Enveloppes com impressos, para cartões do gabinete, modelos ns. 21 e 21 A, cento.
Esquadro de 45 e 60 grãos, de madeira, um.
Esquadro de 45 e 60 grãos, de celluloido, um.
Espanjas para molhador, uma.
Espanadores de penna para o archivo, um.
Fitas para machina Underwood, uma.
Fitas para machina Remington, uma.
Fitas para machina Royal, uma.
Furadores para papeis, um.

Folhas de pagamento, iguaes ao modelo n. 22, cento.
 Folhas de pagamento dos conductores de automoveis, modelo n. 23, cento.
 Godets de porcellana, um.
 Gomma arabica nacional, de 900 grammas, por vidro, um.
 Gomma arabica ingleza, vidro grande, um.
 Indicador de ruas, um.
 Indices alphabeticos para o laboratorio de electricidade, igual ao modelo na secretaria, um.
 Indices alphabeticos para o registro de installação, iguaes ao modelo na secretaria, um.
 Indices alphabeticos iguaes ao modelo, um.
 Lapis verde, Faber (grosso), duzia.
 Lapis de cores para desenho, duzia.
 Lapis Graphite, Castelli, 3-B 3-H, duzia.
 Lapis pretos, n. 2, J. Faber, duzia.
 Lapis bicolores n. 747, J. Faber, duzia.
 Lapis Graphite HH2, duzia.
 Lapis stenographic, Pencilis, n. 596, duzia.
 Lapis memorandum, duzia.
 Lapis tinta Kosmos, A. Faber, duzia.
 Lacre vermelho n. 5, Maurin, caixa.
 Livros em branco com pauta, n. 6, um.
 Livros de partes diarias dos fiscaes, igual ao modelo na secretaria, um.
 Livros de ponto, igual ao modelo, um.
 Livros para protocollo, igual ao modelo, um.
 Livros para entrega de expediente, com mata-borrão intercalado, um.
 Livros com pauta, iguaes ao modelo, um.
 Machina Climax, para aparar lapis, uma.
 Mata-borrão em folhas grandes, de cores (grosso), cento.
 Mata-borrão em tiras, para buvard, cento.
 Memorandum com impressos, iguaes ao modelo n. 24, cento.
 Memorandum com impressos em cores, para serviço externo, modelo n. 25 (meia casaca), um.
 Memorial Fluminense, um.
 Nankin em vidro, para desenho, um.
 Nankin em pão, um.
 Papel almasso, 7 kilogrammas, resma de 400 folhas, resma.
 Papel alnaço, 8 kilogrammas, resma de 400 folhas, resma.
 Papel quadriculado, folhas grandes, resma de 100 folhas, resma.
 Papel de linho sem pauta, para machina, resma de 400 folhas, igual a amostra, resma.
 Papel ferro-prussiato, peça.
 Papel de linho sem pauta, com impresso, em meias folhas, para officio, igual a amostra (800 folhas).
 Papel millimetrado, vegetal, peça.
 Papel para embrulho, folhas grandes, uma.
 Papel carbono, Pellikan, resma.
 Papel carbono, folhas grandes, uma.
 Papel de linho, folhas grandes, para mappa, resma de 400 folhas, resma.
 Papel de linho com pauta, para certidões, resma de 400 folhas, resma.
 Papel impermeavel para copiador, folha.
 Papel diplomata, com impressos, para gabinete (100 x 100), cento.
 Papel diplomata para cartas (100 x 100), cento.
 Panno-tela ingleza, Imperial, de 20 metros, peça.
 Penna Mallat, n. 10, caixa.
 Penna Mallat, n. 12, caixa.
 Penna Leonard, n. 516, dourada, caixa.
 Penna Leonard, n. 511, de aluminio, caixa.
 Penna Mitchell J., caixa.
 Penna Gillot, para desenho, n. 290, caixa.
 Penna John H. Hols, n. 908, douradas, caixa.
 Pastas de couro para o serviço externo, tamanho almasso, uma.
 Pastas de marroquim para mesa, uma.
 Pastas de oleado n. 109, uma.
 Peso de vidro, para mesa, um.
 Partes de reclamações, com impressos (electricidade), (cor azul), modelo n. 14, mil.
 Partes de reclamações, com impressos (gaz) (cor rosa), modelo n. 14-A, mil.
 Regua para calcular, Faber, uma.
 Regua Tkenffol, de celluloides, 1m,25, uma.
 Regua de borracha, Faber, 0m,60, uma.
 Regua quinada, Faber, 0m,40, uma.
 Regua T commum, uma.
 Raspadeira Rodgers, uma.
 Tintas para carimbo, Unie., vidro de 100 grammas, um.
 Tinta preta Sardinha, litro, um.

Tinta carmin Sardinha, litro, um.
 Tinta ingleza para cópia, litro, um.
 Tinta Stephens, litro, um.
 Tinta verde, litro, um.
 Tinta azul, vidro.
 Tinteiro quadrado (vidro), um.
 Tinteiro para duas tintas (escrevaninha), um.
 Tira-linhas Kern de tres pontas, um.
 Tira-linhas Casella, um.
 Tesoura grande, Rodgers, uma.
 Tinta para desenho, de cor, em bisnagas, uma.
 Triplo de centimetro de marfim, Casella, um.
 Talões para empenhos, iguaes ao modelo, um.
 Talões de communicacões para installações, modelo n. 20, um.
 Taxas para desenho, caixa.
 Rôlo de fio de algodão, rôlo.
 Pasta para arquivo com mola, tamanho almasso, uma.
 Taboa com prendedores para papeis, uma.
 Pincel para copiador, um.
 Caixa para agua, para copiador, uma.

Os concurrentes deverão pedir a sua inscripcão ao inspector geral até ao referido dia 31, em requerimento em que declarem a sua nacionalidade, sede do estabelecimento, os artigos constantes deste edital e os respectivos preços e a qual juntarão documentos que provem a sua idoneidade e quitacão dos impostos federaes e municipaes.

Reconhecidos idoneos os concurrentes, serão recebidas e abertas, ás 15 horas do dia 3 de janeiro proximo vindouro, as suas propostas, em tres vias, uma das quaes sellada, todas datadas e assignadas, sem emendas ou rasuras, e com os preços por extenso e em algarismos dos artigos a fornecer.

Inspectoria Geral de Illuminação, 18 de dezembro de 1928.
 — O secretario, *Trajano S. Pinto da Luz*.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1929

Julgamento de idoneidade

De ordem do Sr. director geral e de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, faço publico que foram julgadas em condições de se inscreverem nas concurrencias permanentes durante o anno proximo, as firmas abaixo mencionadas:

Villas Boas & Comp.
 Mayrink Veiga & Comp.
 D. R. Moura & Comp.
 F. R. Moreira & Comp.
 Henrique Braga & Comp.
 Companhia Fornecedora de Materiaes.
 S. A. Marvin.
 J. R. de Oliveira & Comp.
 Cardinale & Comp.
 Companhia Sul Americana de Electricidade.
 Casa Pratt.
 Willmann, Xavier & Comp.
 Souza Baptista & Comp.
 A. Placido Marques & Comp.
 Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens Schuckert S. A.
 Companhia Sul Mineira de Electricidade S. A.
 Salgado Guimarães & Comp.
 Hime & Comp.
 Fonseca Almeida & Comp.
 S. A. Litho-Typographia Fluminense.
 José da Silva & Comp.
 R. Veiga & Comp.
 J. G. Pereira & Comp.
 Dias Garcia & Comp.
 Ribeiro, Costa & Comp.
 A. Ferraz & Comp.
 Empresa S. João da Matta S. A.
 Companhia Mercantil Brasileira S. A.
 Franca de Almeida & Comp.
 Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
 James Magnus & Comp.
 Atlantic Refining Company of Brazil.
 Alvaro J. de Oliveira Filho.
 Henrique Velho & Comp.
 Santos Seabra & Comp.
 João de Oliveira & Irmão.
 Companhia Nacional de Artes Graphicas.
 M. Barros & Comp.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1928. — *A. Couto Fernandes*, presidente do Conselho de Compras.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

Mapa dos preços apresentados na concorrência permanente n. 4, realizada em 17 de dezembro de 1928 para o fornecimento de matérias diversas — Grupo XVI — em 1929

Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7 e ultimo
		Souza Sampaio & Comp. L. d.	Ribeiro Costa & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Martins Veiga & Comp.	S. A. White Martins	D. R. Moura & Comp.	Comp. Agra. do Brasil S/A
Entrega na Intendencia								
Acido sulfúrico concentrado, commum.....	Kilo	1\$163	(X) \$749	1\$230	1\$335	1\$245	1\$278	1\$245
Acido sulfúrico para acumuladores.....	"	1\$163	(X) \$999					1\$278
Solda para a umião de 3/8".....	"							
Importancia permittida, livre de direitos aduaneiros								
Acido azotico.....	"	(X) 2\$448	3\$400	4\$200				
Acido chlorídrico commum.....	"	2\$520	(X) 1\$397	2\$150				
Acido chlorídrico puro.....	"		(X) 4\$300					
Acetona em vasilhame de ferro galvanizado de 30 a 40 litros.....	"	6\$900	12\$200					
Acetyleno comprimido.....	"							
Alcool de 40°, em latas de 18 litros.....	Litro		2\$200	(X) 1\$635	1\$785	8\$000		(X) 6\$400
Ammonia.....	Kilo		(X) 2\$590		3\$200	(X) 1\$450		(X) 7\$350
Oxygenio — entregue na Intendencia.....	M 3					(X) 1\$250		
Solda para brase, em vergalhão de 1/8".....	Kilo			9\$900	8\$000			2\$930
Solda para bronze, em vergalhão de 1/4".....	"			8\$880	8\$000			1\$430
Solda para bronze, em vergalhão de 3/16".....	"			9\$900	8\$000			7\$900
Solda para bronze, em vergalhão de 3/8".....	"			9\$520	8\$000			(X) 7\$300
Solda de cobre, em vergalhão, vareta ou semelhante.....	"				8\$000			(X) 7\$900
Solda de estanho.....	"		(X) 6\$000		9\$900			(X) 7\$200
Solda de ferro fundido, em vergalhão quadrado «Sairco» de 3/8".....	"							
Solda de ferro fundido, em vergalhão quadrado «Sairco» de 1/2".....	"							(X) 1\$340
	"							(X) 2\$190

OBSERVAÇÕES

Dias Garcia & Comp. — Declaram que o alcool é para entrega na Intendencia.

Comp. AGA do Brasil S/A. — O acetyleno pôde ser entregue na Intendencia ou em S. Paulo, 724 mesmo preço.

(X) preço menor.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concorrência.

Intendencia, 18 de dezembro de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1**

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no

officio n. 2.488, de 5 de dezembro do corrente anno, chamo attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 8 deste mez, referente á concurrencia de materiaes de consumo ordinario a serem fornecidos a esta Estrada no decorrer do exercicio de

1929 proximo, cuja realização é a 20 do andante, ás 15 horas, impreterivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis. Rio, 9 de dezembro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda****D. F. 1**

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, chamo a attenção dos interessados para os editaes de concurrencias publicados no *Diario Official* de 11 e 14 de dezembro corrente, que dizem respeito, respectivamente, ás concurrencias para aquisição de artigos do grupo 17 — Electricidade — e para fornecimento de um guindeste locomovel electrico á Directoria do Armamento.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 18 de dezembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral da Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 5 de janeiro de 1929, ás 14 horas, na sala de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de "estopa", de conformidade com a relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe da D. F. 5, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, resuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicada uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade, no *Diario Official* de 26 de agosto do corrente anno.

4 — Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos doCodigo de Contabilidade da União, e seu regulamento, assim como do presente edital.

5 — Os proponentes deverão apresentar, com as propostas, as amostras da estopa que pretendem fornecer. As propostas daquelles que não satisfizerem a essa condição, não serão tomadas em consideração, isto é, não serão recebidas.

6 — Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em titulo da divida publica federal, ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 31 de dezembro corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido não cumprir com o que determina o item "8". Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente, depois de aprovada a concurrencia.

7 — Serão preferidas ás propostas do menor valor, que não excedam os preços da praça accrescidos de 10 %.

8 — Depois da concurrencia aprovada, os concorrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até quinhentos contos de réis (500:000\$000), e mais de dous por cento (2 %) sobre o que exceder a esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da D. F.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da aprovação da concurrencia, e os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas em requerimento nos menos quinze

dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XI, só tendo preferencia em igualdade de condições.

10 — Antes de decorridos os quatro mezes de accetilação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar, mediante requerimento, novos e melhores preços.

11 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar os novos menores preço e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos, e automaticamente, entrarão a vigorar os novos preços approvados.

12 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provando perante a Directoria de Fazenda), sob pena de ser excluido o seu nome da firma do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhes segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União. Essa differença será retirada da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

13 — Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

14 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste Ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

15 — Não serão recebidos artigos que não tragam os seus envoltorios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

16. Os pesos dos artigos, serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envoltorios, taras, etc.

17. Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as médias deduzidas de 1927 e 1928, pelos Serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição receptora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, serão de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez para os seguintes.

18. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro que satisfaga, dentro do prazo de 8 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas, e entregar outro dentro do prazo de 4 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 12.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 18 de dezembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos necessarios a este ministerio

1. Estopa branca em fardos de 25 e 50 kilos, de 1ª qualidade, kilo.
2. Estopa mescla em fardos de 25 e 50 kilos, de 1ª qualidade, kilo.
3. Estopa especial para aviação, kilo

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda (D. F. 2), 18 de dezembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Ribeiro Junior, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro e de accordo com a circular n. 8 de 13 de julho de 1928 do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas, faço sciente aos interessados e proprietarios de embarcações submersas ou encalhadas em aguas territoriaes do Brasil sob a jurisdicção desta Capitania a retirada-as do fundo do mar ou desencalhadas dentro do prazo de seis mezes improrogaveis a contar desta data, sob pena de serem consideradas em abandono e a apresentarem nesta Capitania o titulo de propriedade e como tal, sujeitas ás deliberações que sobre ellas tomar o governo.

As embarcações são:
Vapor americano "Willelmina", proprietario ignorado; vapor nacional "São Paulo", proprietario Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; vapor "Teixeirinha", proprietario Manoel Alves de Lima; rebocador "Mogy", proprietario Pereira Carneiro & Companhia Limitada; hiate "Brasil", proprietario Souza Mattos & Companhia; vapor "Candelaria", proprietario Alberto de Andrade Simões; vapor "Commandante Manoel Lourenço", proprietario Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; hiate "Clotilde", proprietario Berenger & Companhia; hiate "Leão do Norte", proprietario Souza Mattos & Companhia; hiate "Leopoldo", proprietario Carlos Wigg; pontão "Athenas", proprietario Miguel Zilman e demais embarcações que se acharem submersas cujos proprietarios deverão cumprir o estabelecido neste edital.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1928. — *Eloy João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CASSA A LICENÇA N. 614, DE 1926, CONCEDIDA AO PREPARADO "SERUM BACILLICILICO N. 3"

De conformidade com o disposto no § 4º do art. 256 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, o Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica resolve cassar a licença n. 614, de 1926, concedida ao preparado denominado "Serum Bacillillico n. 3", de propriedade do Sr. Manoel Ferreira Pinto.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 18 de dezembro de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

De ordem do Sr. coronel commandante chamo a attenção dos senhores interessados para o edital relativo á concorrência publica n. 4 — grupo numero 10, utensilios para alojamentos e dependencias e n. 11, material para il-

luminacção do quartel, publicado nas paginas 26.097 e 26.098 do *Diário Official* de 11 do corrente, o qual foi rectificado a pagina 26.376 nesse orgão de 14 deste mez.

Assistencia do Material, 17 de dezembro de 1928. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major, director do material.

Policia do Distrito Federal

Chama-se a attenção dos interessados, de accordo com o art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1928, para o edital de concorrência administrativa ou permanente, para o fornecimento de rações preparadas, almoccos e jantares, para o anno de 1929, aos presos da Policia Civil do Distrito Federal, publicado no *Diário Official* de 12 do corrente, pag. n. 25.227.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 12 de dezembro de 1928. — Pelo secretario, *Cícero Machado*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE GAZOLINA E ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, propostas para fornecimento de gazolina e aluguel de automoveis, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, conforme descriminacção abaixo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 21 de dezembro do corrente anno na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo acceptas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespéra da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento e execução dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — A gazolina a fornecer deverá ser de 1ª qualidade, entregue dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official e o serviço de aluguel de automoveis immediatamente attendido apenas fôr autorizado.

Sexta — A Policia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir o material e autorizar o aluguel de automoveis, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos organentarios e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes, aos seus

interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 3 de dezembro de 1928. — Pelo secretario geral, *Cícero Nobre Machado*, chefe de secção.

Grupo X — Combustivel

Classificação	Unidade de base	Preço
Gazolina a granel em tambores de 200 litros	Litro	\$880

Grupo XX — Aluguel de automoveis

Classificação	Unidade de base	Preço
Double-phacton		
Zona urbana	Hora	15\$000
Zona suburbana	Hora	20\$000
Zona rural	Hora	25\$000
Landaulet		
Zona urbana	Hora	20\$000
Zona suburbana	Hora	25\$000
Zona rural	Hora	30\$000
Limousine		
Zona urbana	Hora	25\$000
Zona suburbana	Hora	30\$000
Zona rural	Hora	35\$000

Condições:

Para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Vehiculos.

A primeira hora será indivisivel, sendo as subseqüentes divisiveis em quartos de hora.

O tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garagem até ser dispensado.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 8 horas:

Gaspar Lopes da Silva, Alberto Ribeiro de Faria, Germano Louro, Trajano Furtado Reis, Alfredo de Sá Rebello, Albino Marques de Oliveira, Edgard da Silva Menezes, Othon Diniz e Cypriano Ribeiro José da Rocha.

Prova pratica — Heitor Antonio Rodrigues e Antonio Borges Martins.

Turma suplementar — Alfredo de Jesus, Geraldo Francisco dos Santos, Decolecio de Araujo, José de Oliveira Lago e Domingos Gomes Rodrigues.

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 9 horas:

Agostinho Rodrigues, Nelson Caldas, Alcino Ferreira Coelho, José Lopes de Lima, Antenor Paulo dos Reis, Aricacio de Souza Azeredo, Luciano Pereira Vianna, João Luiz de Mello, José Paulino Duarte e Sergio da Silva.

Turma suplementar — Maurice Luiz Lenoire.

Turma suplementar — Victor Lónga, João Caetano Ferreira, Manoel Martins Gomes, Jovino Carlos de Souza e Guilherme Dantas dos Santos.

EXAME DE MOTORNEIROS

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 16 horas, na Companhia Light:

Francisco Antonio, João Salvador, Amaro de Almeida, Antonio Moreira Dias, Feliciano Manoel da Conceição, Domingos Pereira, Willy Auturo Elbert, Manoel Rodrigues Mourão, José Antonio Pereira e Manoel Ramos Santa Anna.

Inspectoria de Vehiculos, em 18 de dezembro de 1928. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que neste Departamento serão recebidas no dia 4 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste Departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados:

CONDIÇÕES

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, sendo que as quantidades diarias do fornecimento de carne, só poderão conter no maximo, um quinto de osso, e devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, em papel de 0.33 x 0.22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração ás que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 % acima dos preços correntes da praça, ou acima dos preços estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 29 de dezembro corrente, além da carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, em original ou em publica forma seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da referida junta, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, sendo que só serão aceitos documentos exigidos como prova de idoneidade quando extrahidos até a data do presente edital.

4.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secção a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 2 de janeiro proximo, as quantias mencionadas na relação citada equivalente a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices, ao portador, da divida publica, em letras do Thesouro Nacional. Essa caução, será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernente aos artigos que desejam fornecer.

6.ª Lavar-se-ha opportunamente, neste Departamento, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director da Secção de Expediente e Contabilidade, realizada neste Departamento, ás 14 horas do dia 4 de janeiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer, apresentando proposta para fornecimento.

8.ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 3 de janeiro. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta de conformidade com este edital.

11.ª O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48) que se seguirem ao recebimento dos mesmos quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confeção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso fór maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12. Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13. O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta fór mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14. Os fornecedores venderão aos funcionarios deste Departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15. Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo fór mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades a manter os preços dos contractos.

17. Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo fejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso d absoluta igualdade será dada preferéncia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20. Não será aceita, embora mais barata, a proposta, e o preço de base exceder de 10 % os preços correntes da praça.

21. As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

22. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

23. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas, appostas ao contracto.

1.ª Secção do Departamento Nacional do Ensino, 18 de dezembro de 1928. — J. B. Paranhos da Silva, director da 1.ª secção.

Relação do capital das firmas e das cações exigidas para a inscripção na concorrência a que se refere o edital precedente:

Grupo	Capital minimo	Caução
1. Carne fresca	100:000\$000	5:000\$000
5. Café	20:000\$000	1:000\$000
6. Leite de vacca	20:000\$000	1:000\$000

Relação dos grupos a que se refere o edital de concorrência precedente:

Grupo n. 1 — Carne fresca			
Numero de ordem	Artigos	Unidade	Quantidade
Preço maximo			
1.	Carne de vacca, coelhão trazeiro, kilo	38.000.	8
2.	Carne de vacca coelhão dianteiro, kilo.	120	8
3.	Carne de porco fresca, kilo.	380	38000
4.	Carne de carneiro, kilo	250	8
5.	Carne de vitello, kilo	300	15500
6.	Fígado, kilo	2.400	25000
7.	Línguas frescas, kilo	400	8
8.	Toucinho fresco, kilo	2.350	35000
9.	Tripa, kilo	3.600	8
10.	Mocotó, kilo	4.000	8

Grupo n. 5 — Café			
1.	Café moido, kilo	13.510	35000
Grupo n. 6 — Leite de vacca			
1.	Leite fresco de vacca, litro	7.800	8

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 28 de dezembro corrente, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 41 — Gazolina; 15 — Objectos de expediente e 26 — Accessorios de automovel, de conformidade com o edital de 13, publicado no *Diario Oficial*, de 14 de dezembro corrente, á folhas 26.369 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 14 de dezembro de 1928. — *Director geral*.

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 21 do corrente mez de dezembro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes do grupo 25 — Drogas e productos chimicos, de conformidade com as condições do edital de 29 de novembro findo, publicado a fls. 25.416 e seguintes do *Diario Oficial* de 30 do mesmo mez, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, em 4 de dezembro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

A relação do grupo a que se refere o edital de 29 de novembro findo, publicado no *Diario Oficial* de 30 do mesmo mez, fica assim rectificada:

187. Chrysoidina, gramma, 4	1\$000
341. Peptona solida, 25,0, 24	3\$500
347. Pastilhas de tolú, kilo, 1	8\$800
471. Ampólas bromo-cicotina, caixa, 1	4\$500
549. Ampólas tartaro emetico, caixa, 1	3\$000
563. Bromhydrato de escopolamina, gramma, 1	4\$000
566. Brometo de stroncio, gramma, 1	\$033
592. Elixir Galatogenio, vidro, 1	4\$500
604. Essencia de alfazema, litro, 1/2	118\$000
620. Extracto fluído de agoniada, litro, 1	23\$000
670. Extracto fluído de lescolobio, litro, 1	26\$000
695. Extracto fluído de seneio vulgar, litro, 1	28\$000
754. Intrato valeriana, vidro, 1	6\$500
772. Lysol, vidro, 1	1\$500
786. Nitrato de pilocarpina, gramma, 1	5\$500
789. Noz moscada, uma, 2	\$200
815. Phosphato de codeina, gramma, 1	2\$400
933. Calcio-diuretina, tubo 10	7\$000
1.207. Lunquaciba, vidro, 10	6\$000

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda:	
Arrecadada de 1 a 17 de dezembro de 1928	9.456:351\$929
Arrecadada em 18 de Dezembro de 1928	629:078\$415
	10.085:430\$344
Em igual periodo de 1927	10.049:545\$569

Diferença para mais em 1928 38:884\$775

Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1928 213.157:956\$617

Em igual periodo de 1927 191.727:411\$792

Diferença para mais em 1928 18.430:544\$825

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

Diaria:	Ouro	Papel	Total
De 18 de dezembro de 1928	263:101\$350	257:251\$841	520:359\$191
De 18 de dezembro de 1927	—	—	—
Diferença para mais em 1928	263:101\$350	257:251\$841	520:359\$191
Mensal:			
De 1 a 18 de dezembro de 1928	4.410:749\$231	5.907:969\$128	10.318:718\$362
De 1 a 18 de dezembro de 1927	3.502:840\$158	4.133:518\$290	7.636:358\$448
Diferença para mais em 1928	907:909\$076	1.774:450\$838	2.682:359\$914

Annual:

De 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1928	75.452:121\$738	96.785:737\$043	172.237:858\$781
De 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1927	65.813:395\$821	78.935:820\$207	144.749:216\$031
Diferença para mais em 1928	9.638:725\$914	17.849:916\$836	27.488:642\$750

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média

Mensal:			
De 1 a 18 de dezembro de 1928:			
Em ouro	20.143:891\$751		
Em papel	5.907:969\$128		26.051:860\$879
De 1 a 18 de dezembro de 1927:			
Em ouro	15.997:471\$001		
Em papel	4.133:518\$290		20.130:989\$291
Diferença para mais em 1928			5.920:871\$588

Annual:

De 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1928:			
Em ouro	344.589:839\$977		
Em papel	96.785:737\$043		441.375:577\$020
De 2 de janeiro a 18 de dezembro 1927:			
Em ouro	300.569:778\$728		
Em papel	78.935:820\$207		379.505:598\$935
Diferença para mais em 1928			61.869:978\$085

SOCIEDADES ANONYMAS

FIGUEIREDO ROSA & COMP.

CASA BANCARIA

Avenida Mem de Sá n. 100 — Phone central n. 237

End. teleg. "Figueirosa" — Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Titulos descontados	390:106\$100
Titulos á receber	51:322\$000
Installações e moveis	6:593\$000
Bancos c/caução	209:289\$700
Valores em garantia	200:000\$000
Titulos á cobrança	70:603\$200
Immoveis	20:028\$500
Secção de mercadorias	386:119\$500
Contas correntes	8:318\$930
Caixa: dinheiro em ser.	58:344\$255
Numerario disponivel	600:000\$000
	658:341\$255

Contractos	22:342\$470
Valor em ser	4:561\$300
Diversas contas	140:720\$270

Total do activo 2.171:343\$225

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo c/especial	600:000\$000
	800:000\$000

Responsabilidade por caução	209:289\$700
Depositantes c/cobrança	70:603\$200
Effeitos em garantia	200:000\$000
Responsabilidades á liquidar	150:000\$000
Contas correntes	193:366\$855
Diversas contas	248:083\$470

Total do passivo 2.171:343\$225

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928. — *Figueiredo Rosa & Comp.* (8.862)

*LAR BRASILEIRO

Associação de Credito Hypothecario — Sede social: Ouvidor 80-82 (edificio da "Sul America") — Rio de Janeiro — Succursal em São Paulo: rua João Bricola, esquina de Boa Vista — Agencia em Santos: rua 15 de Novembro n. 103.

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES DA CASA MATRIZ, NO RIO DE JANEIRO E DAS FILIAES EM SÃO PAULO E SANTOS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Capital a realizar	1.250:000\$000
Valores caucionados	131:000\$000
Valores depositados	170:695\$000
Caixa, em moeda corrente neste banco	296:059\$191
Caixa, no Banco do Brasil	2.022:599\$200
Caixa, em outros bancos	6.648:660\$134
	8.967:318\$525

Diversas contas	881:598\$412
Devedores diversos	525:330\$422
Despezas gerais	1.232:597\$390
Empréstimos hypothecarios	66.915:530\$000
Moveis e utensilios	228:689\$400
Edificio para a sede	2.375:676\$240

Total do activo 82.681:435\$389

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	393:238\$631
Fundo especial de Previsão	3.250:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	6.614:311\$712
Depositos em conta corrente com aviso prévio	25.906:463\$560
Depositos em conta corrente sem juros	13:286\$834
Depositos a prazo fixo	24.619:500\$260
Depositos em contas correntes limitadas	4.328:922\$794
	61.482:485\$160

Titulos em caução e em deposito	304:695\$800
Diversas contas	152:325\$516
Commissões e taxas	1.769:782\$415
Amortizações de empréstimos hypothecarios	2.111:691\$880
Juros	2.235:721\$820
Empréstimos hypothecarios a pagar	8.912:059\$000
Credores diversos	59:941\$934
Terceiro dividendo	9:500\$000

Total do passivo 82.681:435\$389

Dr. Luiz Filippe de Souza Leão, director. — A. de Faro Carvalho, gerente. — A. Martins, sub-gerente. — F. Diniz, contador. (8.871)

BANCO FLUMINENSE

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Sede: Rua General Camara n. 33, Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANÇETE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Installações, moveis e utensilios	4\$000
Titulos descontados	1.105:800\$600
Empréstimos garantidos	362:745\$000
	1.468:545\$600
Titulos caucionados	429:415\$210
Titulos em cobrança	235:193\$141
Cobranças fóra da praça	61:850\$280
	726:458\$631
Diversas contas	122:327\$103
Caixa: Em moeda corrente no Banco	51:920\$350
Nos correspondentes	339:316\$290
	394:236\$640
	2.711:571\$974

Passivo

Capital	362:909\$000
Fundo de reserva	150:843\$042
Fundo de resgate	2:120\$000
Lucros e perdas	8:947\$491
	161:910\$533
Depositos: Em c/c de movimento c/juros	316:484\$100
Em c/c de movimento s/juros	84:818\$910
Em c/c limitada	117:399\$610
A prazo fixo	775:240\$300
Letras a premio	24:592\$000
	1.348:535\$220
Cobrança garantida	471:768\$510
Cobrança c/alheia	254:690\$124
	726:458\$631
Nos correspondentes	1:384\$670
Diversas contas	102:630\$920
Dividendos: Saldo dos distribuidos, a pagar	7:752\$000
	2.711:571\$974

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1928. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, contador. (8.866)

SOCIEDADE ANONYMA "A ECONOMICA"

BALANCETE EXTRAÍDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Empréstimos em contas correntes	571.919.8115
Valores caucionados	10.000.000

Caixa:

Em moeda corrente....	21.118.798
Em outros Bancos....	21.055.8500
Moveis e utensilios....	22.283.8900
Titulos descontados	16.330.8700
Obrigações a receber....	33.500.8000
Diversas contas	78.807.8133
Deposito	15.000
Titulos de renda "Carteira de Penhores"	3.112.8500

Caixa:

"Carteira de Penhores" ..	13.506.8130
Penhores	32.979.8000
Diversas contas "Carteira de Penhores"	28.052.8500
Caução "Carteira de Penhores"	15.000.8000
Banco Nacional Ultramarino "Carteira de Penhores"	20.000.8000
	<u>906.980.245</u>

Passiva

Capital	400.000.8000
Capital "Carteira de Penhores"	100.000.8000
Titulos em caução em Depósito	10.000.8000
Fundo de reserva	2.101.086
Fundo Garantia Especial	16.080.689
Obrigações a pagar	10.000.8000
Fundo para regularização de dividendos	9.517.8692
Contas correntes "Gral"	236.518.885
Diversas contas	98.105.8594
Titulos caucionados "Carteira de Penhores"	15.060.8000
Diversas contas "Carteira de Penhores"	15.997.8500
Juros e descontos "Carteira de Penhores" ..	750.8000
	<u>906.980.245</u>

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1928. — José d'Andrade Teixeira, presidente e thesoureiro. — Napoleão Guimarães, guarda-livros. (8.954).

COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA RIO GRANDENSE

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1928.

Aos vinte e sete dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na sede da companhia, a Avenida Rio Branco numero nove, segundo andar, presentes os accionistas abaixo assignados, representando 159.750 (cento e cinquenta e nove mil setecentas e cinquenta) acções, conforme se verifica do livro de presença, abriu a sessão o director Sr. F. G. Easton, Jr., convidando os presentes a

indicar quem deveria dirigir os trabalhos desta assembleia. Foi aclamado presidente, o Sr. L. V. Le Bow, que convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores L. F. Ivanhoe e Haroldo Richard Whiting. Assim constituída a mesa, o senhor presidente declarou que havendo numero legal, dava por aberta e instalada a presente assembleia e que, na forma da convocação, previamente publicada no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official*, o fim desta reunião era o de resolverem os senhores accionistas sobre a reforma dos estatutos sociais, e sobre a renuncia da directoria, conselho fiscal e seus supplentes. O Sr. secretario, procedeu então, á leitura da proposta dos novos estatutos, que é do seguinte teor: "Estatutos da Companhia Energia Electrica Rio-Grandense—Capitulo I—Denominação, fins, sede e duração. Art. 1.º A Companhia Energia Electrica Rio-Grandense, sociedade anonyma continua a funcionar sob a mesma denominação e se regerá pelos presentes estatutos, que reformam os anteriores, e pela legislação em vigor. Art. 2.º A companhia terá por fim a produção, distribuição, transmissão e venda de energia electrica e dos sub-productos do carvão nacional na cidade de Porto Alegre e outras no Estado do Rio Grande do Sul, o transporte por terra ou por agua, os serviços telephonicos em todas as suas formas, bem como o gas, a armazenagem, a refrigeração e tudo mais que constitua serviço de utilidade publica, ou de qualquer modo se relacione ou assemelhe a estes fins. Artigo 3.º A sede e o foro juridico, são nesta cidade do Rio de Janeiro, tendo a companhia em outros logares, as agencias e escriptorios que a directoria determinar. Art. 4.º A duração da companhia é indeterminada. Capitulo II—Capital e applicação dos lucros. Art. 5.º O capital da companhia continúa a ser de 16.000.000.000 (dezesseis mil contos de réis), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) acções do valor nominal de 100\$000 (cem mil réis) cada uma. § 1.º As acções poderão ser nominativas, a ordem ou ao portador, conversiveis, umas em outras, de accordo com as determinações do Conselho Administrativo. § 2.º As acções e respectivas cauteles serão assignadas por quaesquer dos membros do Conselho Administrativo. Art. 6.º Em caso de augmento do capital social, os accionistas da companhia não terão direito algum a uma distribuição pro-rata, das acções correspondentes ao augmento, podendo a directoria dispor das mesmas como entender, tenham ou não agio. Capitulo III—Assembleia geral. Art. 7.º A assembleia geral ordinaria, para os fins determinados na lei, se realizará no mez de abril de cada anno, e será devidamente convocada pela directoria, por meio de avisos publicados na imprensa, com quinze dias de antecedencia. Art. 8.º Além da assembleia geral ordinaria, poderão ser convocadas as assembleias geraes extraordinarias, pela directoria ou pelos accionistas, na forma dos arts. 137 e 138 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, ou directamente, por convocação de accionista ou accionistas, representando 50 por cento do capital social, mediante publicação na imprensa, com antecedencia de cinco dias, tendo plenos poderes para tratar e resolver os assumptos para que forem convocadas, inclusive, destituir e eleger directoria,

conselhos administrativo ou fiscal. Art. 9.º Qualquer assembleia geral extraordinaria, pôde validamente deliberar independente de publicação da convocação, si nella for representada a totalidade das acções. Art. 10. Os votos serão sempre contados a razão de um voto para cada acção. Art. 11. Poderão deliberar e votar nas assembleias geraes, os procuradores, devidamente autorizados, os inventariantes, paes, tutores, curadores ou maridos, e os directores, gerentes ou administradores de sociedades commerciaes ou outras pessoas juridicas. Art. 12. A comunicação ou exhibição dos livros por inteiro, somente poderá ser requerida si a reunião da assembleia geral ordinaria, se retardar por mais de tres mezes, além da época fixada nestes estatutos. Capitulo IV—Administração da companhia. Art. 13. A directoria será constituída por nove directores, eleitos pela assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, si esta for motivada para a eleição da nova directoria. Os directores são reelegiveis. Art. 14. Na mesma occasião, a assembleia elegera dentre os membros da directoria, um presidente da companhia, tres membros de um Conselho administrativo e, dentre estes, o respectivo presidente, sendo estes eleitos sob as designações de 1.º, 2.º e 3.º supplentes. A assembleia poderá assignar funções attribuições e designações especiaes aos directores e membros do Conselho Administrativo. Art. 15. Compete ao presidente da companhia, zelar pelos seus negocios, executar e fazer cumprir as resoluções das assembleias geraes da directoria e do Conselho Administrativo. Art. 16. A directoria compete a administração geral da companhia. Art. 17. Ao Conselho Administrativo, compete celebrar ou autorizar a celebração de contratos, emitir ou autorizar a emissão ou accete de cheques, notas promissórias, letras de cambio e outros titulos de responsabilidade da companhia designando quem deva firmal-os; contrahir obrigações, transigir, renunciar direitos; hypothecar ou penhorar os bens sociais e alienar bens e direitos, inclusive bens immoveis; nomear procuradores, agentes e representantes e determinar a sua remuneração; determinar, no que as resoluções das assembleias forem omittidas, as funções e attribuições dos directores e dos seus membros, conferindo-lhes as designações que convierem; estabelecer regulamentos internos e, em geral, fazer e resolver tudo que for preciso ou aconselhavel para a organização e desenvolvimento dos negocios sociais. Paraphrasis unico. Aos supplentes do Conselho Administrativo compete, pela ordem da sua designação, substituir os membros do conselho, em casos de vaga por motivos de renuncia, perda do mandato, incapacidade legal superveniente, licença ou de ausencia temporaria. Os supplentes exercerão as funções dos membros do conselho, no caso de licença, até que o substituido reassuma o exercicio de suas funções; nos casos de renuncia ou perda do mandato, até a primeira assembleia geral e, nos demais casos, enquanto durar o impedimento. Art. 18. As deliberações da directoria e do Conselho Administrativo, serão tomadas em reunião convocada pelo respectivo secretario por carta, telegramma ou comunicação verbal, constituindo a maioria de directores e membros do conselho, o respectivo

quorum legal. § 1.º A directoria e o Conselho Administrativo nomearão, nas primeiras reuniões, seus respectivos secretario e sub-secretario, a quem incumbirá a redacção das respectivas actas que, por um delles, serão assignadas. O sub-secretario substituirá o secretario em caso de ausencia ou qualquer impedimento, e o auxiliará no exercicio de suas funcções. § 2.º As reuniões da directoria ou do conselho administrativo serão convocadas pelo presidente, ou pelo secretario por iniciativa daquelle, ou a requerimento de qualquer director. Essas reuniões poderão realizar-se fora da sede da companhia, onde se fizer necessario a bem dos seus interesses, devendo, neste caso, ser enviada á sede uma cópia da acta da reunião. § 3.º As deliberações de ambos os órgãos, serão tomadas por maioria de votos dos respectivos membros presentes, competindo ao presidente do conselho também o voto de desempate nas deliberações deste. § 4.º A directoria ou o conselho poderá, por deliberação em reunião, designar e nomear um de seus membros para, representando respectivamente a directoria ou o conselho, praticar qualquer acto ou assignar quaesquer papeis, contractos ou documentos em nome da companhia, em cumprimento das deliberações da directoria ou do conselho; fora desses casos, a quaesquer dos membros do conselho administrativo ou unicamente ao seu presidente, compete representar o conselho ou a directoria, agindo em nome da companhia. § 5.º Das actas de deliberações da directoria e do conselho administrativo poderão ser extrahidas copias, certidões ou extractos, que serão assignados e autenticados pelos respectivos secretario ou sub-secretario. § 6.º Em seu impedimento ou ausencia poderá o presidente do conselho nomear dentro seus membros, o seu substituto, com plenos poderes. § 7.º Qualquer director ou membro do conselho poderá, a qualquer tempo, renunciar o seu cargo, independentemente de acceptação da renuncia pela assembleia ou pela directoria ou conselho administrativo, ficando exonerado de responsabilidade por actos posteriores á commuticação de sua renuncia ao secretario respectivo. § 8.º Em caso de vaga na directoria, no conselho administrativo e seus supplentes, por motivo de renuncia ou qualquer outro, o conselho poderá designar substitutos provisionais que exercerão o mandato até a proxima eleição geral da directoria ou do conselho. Art. 19. Cada director caucionará a responsabilidade de sua gestão com cem acções. Capítulo V. FISCAL. Art. 20. Serão eleitos pela assembleia geral tres fiscaes e tres supplentes, que exercerão a fiscalização até a proxima assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, si for convocada para a eleição de novos fiscaes ou respectivos supplentes. Aos fiscaes competirá a remuneração que lhes for arbitrada pela assembleia geral, podendo ser alterada quando convier. Capítulo VI. Disposições geraes. Art. 21. Os balanços e inventarios da companhia far-se-hão a 31 de dezembro de cada anno e serão apresentados á assembleia geral ordinaria no mez de abril seguinte. Art. 22. A directoria determinará livremente sobre a applicação a ser dada aos lucros sociaes, podendo empregal-os

em todo ou em parte, a seu criterio, em novas obras e ampliações, fundos de reserva, distribuição de dividendos ou de qualquer outro modo." Posta em discussão a proposta de reforma dos estatutos e ninguém tendo pedido a palavra, foi a mesma posta em votação e unanimemente approvada, artigo por artigo, abstendo-se de votar os directores da companhia. Nesta ocasião foi entregue á mesa a renuncia da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes. O Sr. presidente, depois de proceder á leitura dessas renuncias, exprimiu o seu pesar pelo afastamento dos actuaes directores e fiscaes dos seus respectivos cargos e pediu aos senhores accionistas que se manifestassem a respeito, o que foi feito, sendo ellas acceptas. O Sr. presidente declarou, então, que tendo renunciado a directoria e os fiscaes e em virtude de já terem sido approvados os novos estatutos, a eleição para esses cargos dever-se-hia fazer de accordo com estes novos estatutos e assim convidava os senhores accionistas a prepararem os seus votos. Procedendo-se á apuração, verificou-se que foram eleitos unanimemente: Para directores, os Srs.: Paul B. McKee, George E. Sands, José M. Fernandes, L. F. Ivanhoe, W. B. Owen, A. N. Cudworth, H. H. Scatt, Jeffrey Grober, H. O. Reinhardt. Para presidente da companhia, o Sr. Paul B. McKee. Para membros do conselho administrativo, os Srs.: George E. Sands, Paul B. McKee e José M. Fernandes. Para presidente do conselho administrativo, o Sr. George E. Sands. Para supplentes do conselho administrativo, os Srs.: L. F. Ivanhoe (primeiro), W. B. Owen (segundo), e A. N. Cudworth (terceiro). Para membros do conselho fiscal, os Srs.: L. V. Le Bow, Arvid Holmberg e G. J. McGuire. Para supplentes do conselho fiscal, os Srs.: H. R. Whiting, A. Neil e Orlon de Beauclair, os quaes o Sr. presidente deu como empossados. Em seguida o Sr. presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso e ninguém desejando se utilizar da mesma, foi levantada a sessão, afim de se lavar a presente acta que, depois de ouvida por todos os presentes, foi pelos mesmos approvada e assignada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu como encerrada a sessão e eu, L. F. Ivanhoe, primeiro secretario, fiz lavar esta acta que subscreevo com os demais presentes. — L. V. Le Bow, presidente. — L. F. Ivanhoe, 1.º secretario. — H. R. Whiting, 2.º secretario. — F. C. Eastin, Jr. — Por procuração da Companhia Brasileira de Força Electrica, Paul B. McKee. — L. A. Thomas. — A. N. Cudworth. — Pela Companhia Carris Porto Alegre, W. F. Routh. — F. C. Eastin, Jr.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 17 de dezembro de 1928, se archivou nesta repartição, sob o numero 8.333, o seguinte documento referente á Companhia Energia Electrica Riograndense, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 27 de novembro ultimo, que approvou alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º official da Secretaria, passei a presente certidão. Rio

de Janeiro, 18 de dezembro de 1928. — João Hygino de Araújo, 1.º official. — Visto, J. C., em 18 de dezembro de 1928. — Isidoro Campos, director.

LYRIO, JANOT & COMP.

(Casa Bancaria á rua do Carmo n. 32, sob.)

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Letras descontadas . . .	1.248:291\$270
Empréstimos em c/corrente	28:137\$509
Caixa: em moeda corrente	3:328\$500
Caixa: em outros bancos	30:969\$709
Terrenos de n/propriedade	1.116:909\$300
Móveis & utensílios . . .	2:537\$999
Diversas contas	210:390\$700
Total do activo	2.940:563\$920

Passivo

Capital	600:000\$000
C/correntes com juros . .	184:593\$550
C/correntes a prazo fixo	1.378:414\$870
Letras a pagar	334:000\$000
Redescontos	99:526\$900
Diversas contas	347:028\$600
Total do passivo	2.940:563\$920

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928. — Lyrio, Janot & Comp. (8.853)

COMPANHIA IMPERIAL DE INDUSTRIAS CHIMICAS DO BRASIL

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM 20 DE DEZEMBRO DE 1928

Srs. accionistas,

No desempenho de suas funcções legais e estatutarias vem esta directoria vos dar conta dos actos de sua administração e do estado dos negocios sociaes durante o exercicio que acaba de findar.

O balanço e a conta de lucros e perdas que vão juntos a este Relatorio, vos darão a situação actual da Companhia, que é de todo promissora. Estando a Companhia no seu primeiro anno de existencia, vivendo portanto a sua verdadeira phase preparatoria, procurou a Directoria coordenar todos os seus esforços na organização geral de seus serviços.

Como é do conhecimento dos Srs. accionistas, os negocios da Companhia estão directamente ligados ao destino e desenvolvimento de varias industrias nacionaes, notadamente os textis, os de vidros, os de sabão e os do cortumes.

Infelizmente, a crise por quo estão passando as industrias textis não podia deixar de reflectir nos negocios da Companhia. Embora a Directoria não

julgue recommendavel este anno a distribuição de um dividendo, visa no entanto o futuro com toda a confiança. Nestas condições, a Directoria propõe que o saldo da conta de lucros e perdas seja este anno transferido para o proximo exercicio.

De accordo com os nossos estatutos, os Srs. accionistas devem proceder á eleição da Directoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus supplentes, que devem funcionar no proximo exercicio.

A Directoria está á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer outras informações.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. — Pela Directoria, *Ralph Olsburgh*, director gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1928

Activo

Caixa.	5:057\$110
Bancos.	551:171\$570
Contas correntes dos agentes.	1.181:983\$899
Contas a receber.	3.663:280\$151
Mercadorias em transitio.	1.665:085\$689
Mercadorias em stock.	2.996:319\$350
Móveis e utensilios.	58:940\$900
Automovel.	7:300\$000
Pagamento antecipado.	2:000\$000
Seguros.	10:395\$600
Impostos.	2:939\$275
Titulos caucionados.	35:000\$000
Marcas.	2.050:000\$000
Despezas preliminares.	49:906\$420
Melhoramentos.	31:604\$900
Bancos — Conta em cobrança.	3.676:280\$731
	15.990:265\$595

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Imperial Chemical Industries Ltd., London.	10.338:004\$131
Contas correntes do Exterior.	836:883\$715
Contas a pagar.	80:636\$330
Garantia da Directoria.	35:000\$000
Remessas em suspenso.	3:051\$640
Duplicatas em cobrança.	3.676:280\$731
Devedores duvidosos.	10:312\$700
Lucros e perdas.	10:096\$348
	15.990:265\$595

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1928. — *Alberto Zumsteg*, contador. — *Ralph Olsburgh*, director-gerente.

Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria e dos livros da sociedade, verificaram estarem os mesmos perfeitamente de accordo com os livros sociaes e por isso são de parecer que os Srs. accionistas, reunidos em assemblea geral ordinaria, approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. — *C. H. I. Stewart*. — *A. Anderson*. — *D. M. Glass*.

SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO — BRAGA & COMP. LTDA.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO — BRAGA & COMP. LTDA., EM LIQUIDAÇÃO, DE 1 A 15 DE DEZEMBRO DE 1928

	Debito	Credito
Contas correntes de movimento:		
Saldo	21:268\$100	19:222\$940
Devedores e credores go-raes:		
Saldo	287\$300	—
Letras descontadas:		
Saldo	6:989\$700	—
Lucros e perdas:		
Saldo	—	9:322\$260
	28:545\$200	28:545\$200

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1928. — *João F. Santos*, socio liquidante.

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Letras descontadas.	6:989\$700
Empréstimos em corrente.	12:381\$410
Diversas contas.	406\$600
	19:777\$710

Passivo

Correspondentes.	10:455\$450
Lucros e perdas.	9:322\$260
	19:777\$710

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1928 — Sociedade Bancaria do Minho. — *João F. Santos*, socio liquidante.

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados a se reunirem os senhores accionistas, em assemblea geral extraordinaria, no dia 28 do corrente mez, ás 15 horas, na sede deste banco, á avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, afim de deliberarem sobre a liquidação do referido banco, e a forma que será adoptada para a mesma. Os senhores accionistas deverão depositar na thesoursaria do banco, com antecedencia de tres dias, pelo menos, as suas acções, afim de serem examinadas e conferidas, e poderem tomar parte nas deliberações da assemblea.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928. — A directoria. (8.860).

Companhia Imobiliaria Nacional

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Imobiliaria Nacional para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 21 do corrente ás 14 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 153, 1º andar, para o fim de conhecerem de uma proposta de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1928. — A directoria. (8.733).

Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar

MANIFESTO PARA A EMISSÃO DE UM EMPRESTIMO DE 40:000\$000, EM TITULOS DE 100\$000

A Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, á avenida Pasteur n. 520, explora o serviço de transporte aereo de passageiros, por cabos, viação urbana, por força do decreto municipal numero 1.260, de 29 de maio de 1909, e contrato de 30 de julho do mesmo anno e mais pela prorrogação da lei n. 3.308, de 19 de setembro de 1928 e contrato de 10 de outubro de 1928, em virtude do qual a concessão terminará em 1969.

Seus estatutos foram publicados no *Diario Official* de 2 de julho de 1911, tiveram reforma parcial para elevação do capital em 8 de julho de 1914, publicado no *Diario Official* de 8 de agosto de 1914 e mais a reforma publicada no *Diario Official* de 7 de novembro de 1922 e recentemente a que foi publicada no *Diario Official* de 15 de dezembro de 1928 e *Jornal do Commercio* de 16 do corrente.

Acha-se autorizada pela assemblea geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 6 e 9 de novembro de 1928, a emitir mais 400 titulos do valor nominal de 100\$000 cada um (*debentures*), com juros de 8 % ao anno, pagaveis semestralmente em março e setembro de cada anno, sendo a emissão feita ao tipo de 90, prorogado o actual emprestimo de modo a ficar extinto em 24 annos.

A garantia desta emissão é a já estabelecida e que agora attinge ao valor de 878:940\$810, conforme balanço de 31 de dezembro de 1927, sendo o seu passivo de 394:842\$250.

O emprestimo actual é do valor nominal de 360:000\$000, que fica assim prorogado para fixar-se no total de réis 400:000\$000, com a porção nova a emitir. E' intermediario o corretor de fundo publicos *Carlos Gomes Xavier*, com escriptorio á rua General Camara n. 38. — *Carlos Augusto de Miranda Jordão*, presidente. — *Carlos Gomes Xavier*, corretor de fundos. (8.879).

Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil a se reunirem no proximo dia 20 deste mez, ás 16 horas, na sede da companhia, á rua São Pedro numero 81, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e elegerem a directoria e membros do conselho fiscal e supplentes, que devem funcionar no proximo exercicio.

Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos do art. 147 do decreto n. 434, do 4 de julho de 1894.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. — Pela directoria, *Ralph Olsburgh*, director-gerente.

Garages Remidas S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas para, em assembléa geral extraordinária, se reunirem, á avenida Oswaldo Cruz n. 61, ás 14 horas do dia 2 de janeiro vindouro, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta, apoiada pela directoria e conselho fiscal, relativa á dissolução e consequente forma de liquidação da sociedade. — *A directoria.* (8.878)

Club dos Fenianos

Sede: Travessa S. Francisco de Paula n. 38

A junta governativa convida os senhores socios quites a tomarem parte na assembléa geral extraordinária que será levada a effeito em sua sede social, hoje, 19 de dezembro de 1928, ás 20 horas.

Ordem do dia: Eleição da directoria, carnaval, interesses sociais e as medidas de que tratam os arts. 7º, 11, § 2º e artigo 48, § 4º, dos nossos estatutos. — *João do Patrocinio*, secretario da junta.

Companhia Hoteis do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os accionistas da companhia Hoteis do Brasil para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede da companhia, á rua do Riachuelo n. 124 (Magnifico-Hotel), ás 13 horas do dia oito de janeiro proximo futuro, para o fim especial de eleger o director-presidente em substituição ao actual director, que resignou as suas funcções, de supprimir um cargo na directoria e de ratificar todas as deliberações da assembla geral extraordinária, realizada em 25 de outubro proximo passado, confirmando os poderes outorgados á directoria por essa assembléa, para a venda parcial ou total de bens da companhia, e para o fim de tomar conhecimento e ratificar a venda do Hotel Globo ao Sr. Pedro de Magalhães Machado. Os accionistas deverão depositar as suas acções na thesouraria com a antecedencia exigida pelos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1928. — *A directoria.* (8.876 e 8.880)

**Irmandade de N. S. dos Navegantes
da Marinha Nacional****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação****Edital**

De ordem do Exmo. Sr. almirante irmão provedor da Irmandade de Nossa S. dos Navegantes da Marinha Nacional, ficam convidados os Srs. irmãos a comparecerem á assembléa geral extraordinária, que será realizada em 21 do corrente, ás 14 horas, na sua secretaria, para deliberar sobre interesses da mesma irmandade o especialmente quanto á reorganização da Secção Financeira.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928. (8.814)

**Banco Commercial do Rio
de Janeiro**

As transferencias de acções deste banco ficarão suspensas a partir do dia 22 do corrente mez, até o dia em que começar o pagamento de 12º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1928.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1928. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. (8.863)

Declaração

O abaixo assignado, tendo perdido os certificados de approvação em Latim, Geometria e Historia Universal, exames esses feitos em 1924, de accordo com o decreto n. 11.530, quando o requerente era alumnos do 4º anno do Externato do Collegio Pedro II, vem, por meio desta, requerer a expedição dos mesmos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1928. — *Marcos Constantino*.

Reconheço a firma de Marcos Constantino.

Rio, 18 de dezembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Paula e Costa*, tabellião.

Declaração

Leon Chame, filho de Miguel Lien Chame, residente nesta cidade, á rua Barão do Bom Retiro n. 215, sobrado, declara que, até a presente data, assignava "Leandro M. Chame", porém, sendo aquelle o seu verdadeiro nome, passa, desta data em diante, a usal-o, para todos os effeitos legais.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1928. — *Leon Chame*.

Reconheço a firma de Leon Chame.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião interino.

Escola de Marinha Mercante**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

O conselho administrativo reunir-se-ha, na sede da Escola, á rua Marçal Floriano n. 231, no proximo dia 21, ás 17 horas, para deliberar sobre os seguintes assumptos: a) duvida proposta pelo commandante Roberto da Gama e Silva, a respeito do Curso de Preparatórios; b) applicação do fundo do patrimonio; c) renuncia do commandante Ricardo Dias Vieira de membro do conselho administrativo.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928. — *Fernando Dias Vieira*, secretario. (8.626)

Sociedade Beneficente dos Funcionários do Thesouro Nacional**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convidado os senhores associados, de ordem do presidente, para se reunirem no dia 19 do corrente, ás 4 horas da tarde, no cartorio do Thesouro, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos e factos consequentes. — O secretario, *Waldemar Barbosa de Souza*. (8.806)

**Companhia Registro Mercantil
do Rio de Janeiro****Em liquidação****ASSEMBLÉA GERAL**

Sao convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral no sobrado da rua de São Bento n. 1, ás 11 horas do dia 26 do corrente mez de dezembro, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas dos liquidantes, resolvendo tambem sobre o plano de partilha.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. — *Os liquidantes.* (8.788)

Declaração

Oswaldo Lacoste declara, para todos os effeitos, que, desta data em diante, passará a assignar-se Oswaldo Henrique Lacoste.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928. — *Oswaldo Henrique Lacoste*.

Reconheço a firma de Oswaldo Henrique Lacoste.

Rio, 17 de dezembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (8.837)

Banco Regional

(Sociedade Anonyma)

CHAMADA DE CAPITAL

Convidamos os Srs. subscriptores de acções do Banco Regional, com sede nesta cidade, a entrar com as respectivas quotas, integralizadas, afim de se promover a constituição definitiva deste Banco, em obediencia ás disposições legais.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928. — Pelo Banco Regional, o incorporador, *Virgilio Claudio da Silva*, rua 1º de Março n. 71, sobrado. (8.827)

A' Praça

Arthur Campos & Comp., firma constituida por Arthur de Souza Campos e Salvador Tedesco, estabelecida nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 9, com commercio de fazendas e modas, declararam a quem interessar possa, que, em 31 de outubro proximo passado, foi a sua firma distractada, sahindo da sociedade, pago e satisfeito á vista, o socio Arthur de Souza Campos a responsabilidade de todo o passivo e liquidação do activo, na forma do distracto archivado na Junta Commercial, sob o numero 112.220.

O socio Arthur de Souza Campos usará nas suas transacções mercantis, a sua firma individual.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928. — *Arthur de Souza Campos*

Confirmo. — *Salvador Tedesco*

Reconheço as firmas de Arthur de Souza Campos e Salvador Tedesco.

Rio, 10 de dezembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica n. 1.204, de 3 de agosto de 1904

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que modifica a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) **\$300**

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 **\$5000**

Agricultura (Cria o Ministerio da. Decreto n. 1.606, de 26 de dezembro de 1906) **\$500**

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamenta para a concessão de agua dos encanamentos publicos **\$400**

Alfandega (Consolidação das leis das) **\$3000**

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.493, de 6 de setembro de 1916) (M) ... **\$500**

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) **\$500**

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 **\$500**

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	65000
Anno de 1917.....	105000
Anno de 1918.....	85000
Anno de 1919.....	85000
Anno de 1920.....	85000
Anno de 1921.....	105000
Anno de 1922.....	125000
Anno de 1923.....	165000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 **\$500**

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 **\$500**

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 **\$5000**

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães) **\$5000**

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes, 1922) **\$3500**

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1922 **\$3500**

Automoveis — Regulamento da Circulação Internacional de **\$5000**

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fadesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Cria os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. **\$5000**

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa **\$25000**

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 **\$500**

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. **\$5000**

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) **\$5000**

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) **\$5000**

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 **\$5000**

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) **\$5000**

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.098, de 28 de outubro de 1925 **\$5000**

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.... **\$5000**

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.910 e 17.911) **\$5000**

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.910, de 1927) **\$5000**

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) **\$5000**

Cneques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 **\$5000**

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.556, de 10 de janeiro de 1917 (M) **\$5000**

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume **\$5000**
2º volume **\$5000**
3º volume **\$5000**

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) **\$20000**

— Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) **\$5000**

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) **\$2000**

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues **\$5000**

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) **\$5000**

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. **\$5000**

Codigo do Processo Penal do Districto Federal **\$5000**

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) **\$2000**

Codigo do Menores **\$5000**

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) **\$500**

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. **\$20000**

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 **\$5000**